SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2018

Portaria Nº011, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Ricardo Jose de Carvalho,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente administrativo,** período de trabalho compreendido entre **2016/2017,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **07/02/2018,** com retorno em **17/02/2018**.
II - Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Clodoaldo Theodoro de Souza,** ocupante do cargo efetivo de **Dentista,** período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **23/01/2018** com retorno em **02/02/2018**.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0642598E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Portaria Nº012, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I- Conceder, ao servidor **Sergio Carlos Ferreira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir do dia **22/01/2018,** com retorno em **21/02/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.
III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:93B98802

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2018

Portaria Nº013, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Juliano Henrique Pedroso,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **22/01/2018** com retorno em **01/02/2018**.
II - Conceder, ao servidor **Antonio Alves Junior,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **22/01/2018,** com retorno em **21/02/2018.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0E4F2AE4

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Favorecido: BUSCHLE E LEPPER S.A.
CNPJ: 84.684.471/0001-56.
Objeto: Aquisição de antiespumante para ETE.
Valor Total: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-001 – 3.3.90.30.11.00.
Data: 19 de janeiro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:877445A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01 - 16 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas oriundas da lei municipal 057/88, de 14 de setembro de 1988, da Lei Municipal 193/98 de 23 de dezembro de 1998, Lei Municipal 195/98 de dezembro de 1998 e do Decreto Municipal 157/88 de 20 de novembro de 1988 e do Código Tributário Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Reajustar os tributos municipais em conformidade com a inflação apontada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O reajuste será de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) sobre o valor devido em 2017 para o exercício de 2018 para os seguintes tributos:
I - Taxas de expedientes previstas na lei 193/98.
II - Licenças municipais previstas na lei 193/98.
III - Alvarás referentes ao cemitério, conforme lei 57/88.
IV - Base de cálculo do IPTU e ITBI, conforme lei 195/98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 16 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:373C9612

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 03 -19 DE JANEIRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a servidora **Rosilda Zolner Camargo**, portador da Carteira de Identidade RG n° 4.976.005-1/PR e CPF nº 666.172.949-04, matrícula sob nº 2675, no Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4A60F399

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025 - 19 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Nomeia Diretora e Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, conforme escolha no processo eleitoral realizado em 04 de dezembro de 2017, Lei 419/2008 e 844/2017, e concede gratificação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear na função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, a servidora SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA, portadora do CI/RG 8.547.650-5 SSP/PR, com gratificação FG-M3 incidente sobre a matrícula de nº 440.

Art. 2º - Nomear na função de Vice-Diretora regente do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, a servidora NATÁLIA SCHMANSKI RORHBACHER, portadora do CI/RG 7.290.718-3 SSP/PR, que a exercerá na hipótese de vacância, nos termos da Lei Municipal nº 844/2017, art. 1º, § 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2018.

Agudos do Sul, 19 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1A0BAF93

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026 - 19 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 026/2018

Súmula: Nomeia Diretora e Vice-Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles, conforme escolha no processo eleitoral realizado em 04 de dezembro de 2017, Lei 419/2008 e 844/2017, e concede gratificação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE

Art. 1º. Nomear na função de Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles a servidora ELENISE FRAGOSO DOS SANTOS, portadora do CI/RG 7.235.324-2 SSP/PR, com gratificação FG-M3 incidente sobre a matrícula de nº 421.

Art. 2º - Nomear na função de Vice-Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles, a servidora SILMARA DE LIMA DA LUZ, portadora do CI/RG 6.826.605-0 SSP/PR, com gratificação FG-M5 incidente sobre a matrícula de nº 103.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2018.

Agudos do Sul, 19 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:CC970AF7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027 - 19 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Nomeia Diretora e Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Begair de Oliveira Souza, conforme escolha no processo eleitoral realizado em 04 de dezembro de 2017, Lei 419/2008 e 844/2017, e concede gratificação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear na função de Diretora da Escola Municipal Professora Begair de Oliveira Souza, a servidora ARACELI APARECIDA KONOPIK PIRES, portadora do CI/RG 8.004.530-1 SSP/PR, com gratificação FG-M3 incidente sobre a matrícula de nº 380.

Art. 2º. Conceder período extraordinário à servidora ARACELI APARECIDA KONOPIK PIRES, portadora do CI/RG 8.004.530-1 SSP/PR, conforme Lei Municipal nº 844/2017, art. 5º, § 1º.

Art. 3º - Nomear na função de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Begair de Oliveira Souza, a servidora DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO, portadora do CI/RG 4.530.293-8 SSP/PR, que a exercerá na hipótese de vacância, nos termos da Lei Municipal nº 844/2017, art. 1º, § 1º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2018.

Agudos do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7E7487ED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028 - 19 DE JANEIRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação FG-M5 a servidora NATÁLIA SCHMANSKI RORHBACHER, matrícula nº 431, portadora do CI/RG 7.290.718-3 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, por exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7CEB33D5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029 - 19 DE JANEIRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir a servidora LUCIANE LEAL DE OLIVEIRA DA ROCHA, matricula nº 82**,** portadora do CI/RG 6.452.433-0 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação, para trabalhar junto a Escola Municipal Miguel Junior de Souza e conceder Função Gratificada FG-M5 por exercer as funções de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º Transferir a Servidora LUCIANE LEAL DE OLIVEIRA DA ROCHA, matricula nº 2255**,** RG 6.452.433-0 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, para trabalhar junto a Escola Municipal Miguel Junior de Souza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C72C41B6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030 - 19 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 030/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir a servidora IEDA TEREZINHA MAHS, matrícula n° 74, RG 3.244.167-0 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Educação, com gratificação FG-M5 por exercer as funções de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º Transferir a Servidora IEDA TEREZINHA MAHS, matrícula n° 450, portadora do RG nº 3.244.167-0/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias 80 e 244/2017.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:02F7B1B6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031 - 19 DE JANEIRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar as férias, no período de 16 de janeiro a 13 de fevereiro 2018, ao servidor **VALDEVINO CARNEIRO,** matrícula nº 2320,portador do RG nº 4.215.416-4/PR e CPF nº 607.170.509-63, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:EF0FA755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº. 1 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando o erro formal constante no Edital de Chamamento Público nº 1/2018 – Secretaria Municipal de Educação, no que tange ao item "17 Cronograma – 17.1 – O presente edital seguirá as etapas seguintes", em vista o flagrante desacordo entre a pretensão e o que de fato foi expresso no edital, a Comissão de Chamamento Público Educação, instituída pela Portaria nº. 8/2018, RETIFICA o Edital de Chamamento Público nº 1/2018 – Secretaria Municipal de Educação, de 18/01/2018, no seguinte:

Onde se lê:

17 - CRONOGRAMA
17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Almirante Tamandaré	19/2/2018
Impugnação do edital	19/2/2018 A 14/2/2018
Apresentação e envio das propostas	20/2/2018 A 20/2/2018
Análise das propostas pela Comissão de Chamamento Público Educação	20/2/2018 A 23/2/2018
Divulgação do resultado preliminar	26/2/2018
Apresentação de recurso	26/2/2018 A 5/3/2018
Divulgação do resultado final	9/3/2018

Leia-se:

17 - CRONOGRAMA
17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Almirante Tamandaré	19/1/2018 A 19/2/2018
Impugnação do edital	19/1/2018 A 14/2/2018
Apresentação e envio das propostas	19/1/2018 A 20/2/2018 até as 9h no setor de Protocolo de Centro Administrativo
Análise das propostas pela Comissão de Chamamento Público Educação	20/2/2018 A 23/2/2018
Divulgação do resultado preliminar	26/2/2018
Apresentação de recurso	26/2/2018 A 5/3/2018
Divulgação do resultado final	9/3/2018

O presente Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital de Chamamento Público nº 1/2018 – Secretaria Municipal de Educação.

Almirante Tamandaré – PR, 19 de Janeiro de 2018.

JANETE FAGUNDES BRANCHI
Presidente

CRISTINA SAMIA YEBAHI
Membro

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Membro

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:4B442E49

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 140/2017

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

D E C R E T A :

Art.1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 4.257.582,80 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.3.90.91	0000	Sentenças Judiciais	1.400,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	155.180,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.31	0000	Premiações Culturais,Artíst.,Cient.,Desport.e Outras	41.050,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0823	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.615,34
Rubrica	3.3.90.39	0825	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.197,67
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.300,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.044		Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material Consumo	35.200,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,40
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	

Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.200,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	330.800,00
Rubrica	3.3.90.39	0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.049,89

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência e Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	3.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	48.600,00
Rubrica	3.3.90.32	0139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.139,50
Atividade	12.361.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.700,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	171.300,00
Rubrica	3.1.91.13	0103	Obrigações Patronais	62.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	11.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.410.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	100.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0104	Passagens e Despesas com Locomoção	397.630,00
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	219.620,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.3.90.36	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.100,00
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Educação Infantil – Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	537.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00

Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00

Art.2º - *Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 4.257.582,80 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00

Órgão	03		SECRET.MUNIC. DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Atividade	06.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.500,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.900,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	15.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	4.500,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.250,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.1.90.91	0000	Sentenças Judiciais	51.400,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2.017		Manutenção do Departamento de Informática	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	09.273.0004.2.019		Encargos com o Pasep	
Rubrica	3.3.90.47	0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2.025		Encargos com Restituições	
Rubrica	3.3.90.93	0000	Indenizações e Restituições	20.000,00
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	3.2.90.21	0000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	65.000,00
Rubrica	3.2.90.22	0000	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
Atividade	28.845.0000.0.028		Serviços da Dívida com RPPS	
Rubrica	4.6.91.71	0000	Principal da Dívida por Contrato	365.579,32

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.030		Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	5.000,00
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0823	Obras e Instalações	6.615,34
Rubrica	4.4.90.51	0825	Obras e Instalações	15.197,67

Atividade	15.451.0026.1.032		Construção de Praças	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	1.000,00
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	110.000,00
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.1.045		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	20.000,00
Rubrica	4.4.90.51	0500	Obras e Instalações	2.049,89
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2.043		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Atividade	10.301.0015.2.044		Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	225.000,40
Rubrica	3.1.90.16	0495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material Consumo	45.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
Atividade	10.302.0015.1.052		Equipamentos da Unidade Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Atividade	09.244.0010.2060		Manut.do Centro de Referência e Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Orgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.139,50
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	432.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0102	Obrigações Patronais	50.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	950.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81.800,00
Rubrica	3.1.90.13	0103	Obrigações Patronais	25.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0103	Obrigações Patronais	25.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.500,00
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	121.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.32	0107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	219.620,00
Atividade	12.365.0019.1.086		Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	12.470,68
Atividade	12.365.0019.2.087		Manut.de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	165.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0104	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Educação Infantil – Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.16	0101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
Atividade	12.365.0019.2.090		Manut.de Centros de Educação Infantil – Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.30	0102	Material Consumo	39.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	486.000,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184.630,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material Consumo	35.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.1.097		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.500,00
Atividade	27.812.0034.2.099		Manutenção das Atividades de Lazer	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.608.0030.2.101		Serviços de Promoção Animal	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COM. E TURISMO	
Atividade	22.661.0031.1.112		Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	8.050,00
Atividade	23.695.0034.1.114		Construção do Centro de Recepção do Turismo	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	7.830,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	3.450,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	18		SECRET.MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	04.605.0036.2.132		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 08 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:043DA3FE

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 141/2017

SÚMULA: *"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

D E C R E T A :

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.439.777,77 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.000,00
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0510	Obrigações Patronais	11.100,00
Rubrica	3.1.90.13	0511	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0510	Obrigações Patronais	6.200,00
Rubrica	3.1.91.13	0511	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	14.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0825	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.746,86
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0827	Obras e Instalações	50.648,49
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	137.700,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material de Consumo	55.850,16
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	203.321,53

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.1.045		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	32.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	660.000,00
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	217.400,00
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	28.700,00
Rubrica	3.1.90.13	0510	Obrigações Patronais	20.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0510	Obrigações Patronais	60.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0497	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.641,50
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.659,36
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	6.886,20
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.105,52
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	66.040,00
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.30	0940	Material de Consumo	3.510,51
Rubrica	3.3.90.39	0940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.39	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.30	0938	Material de Consumo	3.519,91
Rubrica	3.3.90.39	0938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30	0939	Material de Consumo	6.006,02
Rubrica	3.3.90.39	0939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.338,62
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0934	Material Consumo	3.994,89

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	48.806,54
Atividade	12.361.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.668,74
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.750,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0104	Passagens e Despesas com Locomoção	160.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250,00
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Educação Infantil – Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	35.191,26

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA IND., COM. E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário da Ind.,Com.e Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	22.500,00

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviços de Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	865.362,26
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material Consumo	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	18.541.0027.2.110		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	129.379,40

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 369.959,55 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 4.069.818,22 (quatro milhões, sessenta e nove mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0500	**46.559,36**
0510	**180.371,12**
0511	**65.362,26**

0497	13.641,50
0934	19.994,89
0938	13.519,91
0940	30.510,51

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
0000	909.600,00
0101	75.000,00
0103	18.750,00
0104	285.250,00
0139	50.000,00
0148	68.806,54
0303	227.400,00
0500	100,00
0504	259.171,69
0510	1.054.000,00
0511	1.060.000,00
0825	1.746,86
0827	50.648,49
0939	9.344,64

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 08 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7993EFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA CONCORRÊNCIA 11/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 7/2018 de 02/01/2018, Geronimo Teider Rocha, presidente da comissão; Marion Scheffer A. da Silva, secretária, Telma Roberta Perussi, membro apoio, Simone Kravetz, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e na presença dos representantes das licitantes interessadas de acordo com os envelopes entregues até o horário limite de 9h00minutos da data de 19/01/2018 (no ato da abertura) ao recebimento dos Envelopes n.º 01 (Documentação de Habilitação) e Envelopes n.º 02 (proposta de preços) na Licitação modalidade Concorrência Pública - N° 011/2018, cujo objeto é a "execução de pavimentação asfáltica das Ruas Basilio Benato, Zilda Barbosa no bairro São Joao batista em tranqueira. Cujo valor máximo é de R$ 2.444.815,74 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) O Presidente da comissão iniciou a sessão pública informando que foram recebidos todos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação para este certame licitatório das empresas abaixo, e na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE ME/EPP Representante
CPF
SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA -
TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA TAGLYA VANESSA TAMILIN PONTES CPF 006.229.509-83
KOKOT & IRMAOS LTDA
LORIVALDO KOKOT CPF 843.833.219-68
TRANSCON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EPP -
SOTIL LTDA LTDA
-

TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS EPP -
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EPP
SIMONE ROSANE CORDEIRO BALDON CPF 034.359.969-43

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP -
FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP
FABRICIO APARECIDO DA SILVA CPF 070.484.279-30
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
PERICLES FLORENCIO DOS REIS CPF 023.235.309-33

O presidente informa que, o Bairro São Cristovão ditado no Edital, na verdade se trata do Bairro Tranqueira, tratando-se de um equívoco editalício que não altera o objeto da presente licitação uma vez que trata-se da mesma localidade, neste caso a localidade do São João Batista.

E ainda, o presidente informa que aonde se lê no Edital "PR 09" entenda-se "PR 092".

Após o Presidente informa que será passado os envelopes de preços para rubrica, e que posteriormente será iniciado a abertura dos envelopes de habilitação para análise e rubrica dos licitantes presentes.

O Presidente informa também que a análise documental do envelope de licitação será publicado no site da Prefeitura, Portal da transparência e Diário dos Municípios do Paraná e por fim será enviado por e-mail.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Obras Públicas e demais licitantes presentes.

Pela Comissão de Licitação:

GERONIMO TEIDER ROCHA MARION
Presidente da Comissão

SCHEFFER ANDRADE DA SILVA
Secretária

JAINE SCHAIKOSKI
Apoio

TELMA ROBERTA PERUSSI
Apoio

Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos
DRA. SIMONE KRAVETZ
OAB 75.778 PR

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0085B481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 7.999, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: *Dispõe sobre a suspensão de concessão de licenças-prêmio no ano de 2018 e disciplina a concessão de férias.*

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a previsão do art. 111, da Lei Municipal nº 1.170/93, concedendo o benefício de uma licença remunerada aos servidores considerados assíduos no serviço público;

CONSIDERANDO a metodologia aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segundo a qual a previsão dos gastos públicos do

Poder Executivo Municipal já se encontra para além do limite prudencial, que seria de 95% do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, 51,3% da receita corrente líquida, situação que está pendente de recurso administrativo perante o TCE-PR;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a concessão de licenças-prêmio, a partir da publicação deste Decreto, a servidores municipais do Poder Executivo no ano de 2018, até que o índice de gastos com pessoal retorne ao patamar preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Os Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias deverão estabelecer um cronograma anual de férias dos servidores lotados em suas pastas, dando prioridade às férias eventualmente vencidas.

Parágrafo Único. A concessão de férias deverá ser feita mantendo a eficiência do serviço público, em escalas, sem a necessidade de terceirização, substituição temporária do servidor por processo seletivo ou atribuição de jornada extraordinária.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:085DE4C3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2017 – DISPENSA Nº 012/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
TELEFONICA BRASIL S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/01/2019 com finalidade de Art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05 de janeiro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2016

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ OSCAR AZEVEDO JR
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:15B2B101

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.298 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir as seguintes Comissões composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

1. Composta pelos servidores: **MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES**, portador da cédula de identidade 5.364.617-4, **MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO,** portador da cédula de identidade 4.872.976-2O. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

2. Composta pelos servidores: **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO** portadora da cédula de identidade nº. 14.930.581-5, **JOSÉ ARMANDO COELHO** portador da cédula de identidade nº. 1.570.966-9, **JHENIFFER DA SILVA CORREIA** portadora da cédula de identidade nº. 12.723.161-3 Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

3. Composta pelos servidores **RODINELLE CASSITTA** portador da cédula de identidade nº. 650.8358-2, **ROBERTO PEREIRA** portador da cédula de identidade nº. 3.908.468- 6. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

4. Composta pelos servidores **MAYKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI** portador da cédula de identidade nº 8.565.569-8. **FLÁVIA FABIANE DA SILVA** portadora da cédula de identidade nº. 10.290.573-3 **DELMA DE OLIVEIRA VIDAL,** portadora da cédula de identidade nº. 9.392.900-4. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

5. Composta pelos servidores **MARCEL LEMANA** portador da cédula de identidade nº 10.427.390-4, **RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI** portadora da cédula de identidade nº. 4.240.067-0. Junto a SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

6. Composta pelos servidores **AILTON FERNANDO DE SOUZA** portador da cédula de identidade nº.108.240.903, **MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO** portador da cédula de identidade nº 902.282-69, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

7. Composta pelos servidores **ALINE DE CASSIA FABRÍCIO** portadora da cédula de identidade nº 7.762.975-0, **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO SERVIDORES** portador da cédula de identidade nº.7.508.585-0. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

8. Composta pelos servidores **MANOEL ANTONIO DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade nº. 9522451-8, **TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº. 3.861.047-3. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

9. Composta pelos servidores **MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº. 4.134.381-8. **SILVIO APARECIDO ZANIN** portador da cédula de identidade nº. 4100370-7, **ANDREIA SOARES DA CUNHA** portadora da cédula de identidade nº. 6734742-0 , **MAURO MARCELO ALBONETI** , portador da cédula de identidade nº. 7.167.784-2 Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10. Composta pelos servidores **DENIZE FRANCIELY DE BARROS** portadora da cédula de identidade nº. 8.033.598-9, **MARLON NOBILE MIGUEL** portador da cédula de identidade nº. 10.135.935-2. Secretaria Municipal de Administração.

11. Composta pelos servidores **ROSILENE MARQUES FERNANDES**, portadora da cédula de identidade nº.415.784-24 **ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI** portadora da cédula de identidade nº. 5.291.534-1, **MARIA**

HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS portadora da cédula de identidade nº.403.924-83, **MÁRCIA MARTINS ANGELINI** portadora da cédula de identidade nº.563.967-64, **ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES** portadora da cédula de identidade nº. 639.626-00, **ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade nº. 4.333.430-1, **SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO** portadora da cédula de identidade nº. 405.719-22, **MARIA TERESA GROSS BARBOSA DA SILVA** portadora da cédula de identidade nº. 6.000.60-59, **MONA LISA SELETTI CARVALHO** portadora da cédula de identidade nº.5.984.795-3, **ALESSANDRA REGINA RODRIGUES RAMOS** portadora da cédula de identidade nº.7.363.549-7, **ANA LIGIA BONACIN MENEGASSI** portadora da cédula de identidade nº.7.771.420-0, **NEIDE APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade nº.5.713.218-3, **ROSEMEIRE GASPAR PREVELATO** portadora da cédula de identidade nº.699.260-3, **CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO** portadora da cédula de identidade nº.8.556.673- **KEITY NADALINI SIMONI** portadora da cédula de identidade nº.6.839.007-9, **JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA** portador da cédula de identidade nº. 4.562.882-5. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

13 - Composta pelas servidoras **STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA** portadora da cédula de identidade nº. 9.252.013-7, **LISANDRA CRISTINA DA SILVA** portadora da cédula de identidade nº. 9.591.665-1. Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.

14 - Composta pela servidora **LORENA VICENTIN VATER** portadora da cédula de identidade nº. 9.962.044-7. Assessoria Jurídica e Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D937C23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de vidros com instalação e acessórios, para atender os prédios públicos pertencentes a diversas Secretarias Municipais e a autarquia do Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/01 à 01/02/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 02/02/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 02/02/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de Janeiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3D168855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenhista técnico para execução de desenhos técnicos a nível hidráulico, estrutural, elétricos, urbanísticos, arquitetônicos, atendendo à Secretaria Municipal de Obras Urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/01 à 02/02/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 05/02/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 05/02/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de Janeiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:69487AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para manutenção dos prédios públicos municipais pertencentes a diversas Secretarias Municipais e a Autarquia do Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/01 à 06/02/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 07/02/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 07/02/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de Janeiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:05818A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final de lâmpadas fora de uso nos parâmetros exigidos conforme vigilância ambiental, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/01 à 07/02/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 08/02/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 08/02/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de Janeiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:95670E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 02/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 03/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 02/2018

O Município de Antonina, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 02/2018**, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo van, 01 (um) veículo 0Km Ambulância tipo A e 02 (dois) veículos tipo hatch, conforme relação no Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

A retificação se encontra disponível para download na integra no site www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Não obstante à retificação, a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para dia 02/02/2018 às 09h00min, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.
Permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 19 de Janeiro de 2018.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:26233B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.004/2018

Súmula: Dispõe sobre a fixação das Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e os Cronogramas de Execução Mensal e Bimestral de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 8° e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no § 2° do art. 18 da Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Direta para o exercício financeiro de 2018, conforme anexo I.

Art. 2° Fica aprovado o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso da Administração Direta para o exercício Financeiro de 2018, conforme Anexo II.

Art. 3° As Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação, bem como a quantidade e valor de ações ajuizadas da Dívida Ativa e os Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa, estão contidos no Anexo III.

Art. 4° Todos os anexos (do I ao III) são partes integrantes deste Decreto.

Art. 5º As quotas estabelecidas nos Cronogramas de Execução de Desembolso da Despesa de que tratam os artigos 1° e 2° deste Decreto, poderão sofrer alterações, quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros trimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Art. 6° Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
Art. 7° Havendo a abertura de Crédito Adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 8° A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecida a seguinte condição:

I – Solicitação à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de ofício contendo a exposição e justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida.

Art. 9° É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho

de 2002 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos Secretários envolvidos, na qualidade de ordenadores da despesa.

Art. 11 Fica a cargo do responsável pela área financeira de cada uma das Secretarias, a correta execução e controle orçamentário, o acompanhamento e a avaliação das diretrizes, programas, ações e metas estabelecidas na Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como a fiel observância na realização da despesa pública quanto às suas classificações funcional programática, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

§ 1° Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, controlando suas deduções e seus respectivos saldos.

§ 2° Serão aplicadas sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das especificações contidas no "caput" deste artigo.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento efetuará avaliações periódicas quanto ao comportamento desta programação, devendo propor, a qualquer tempo, as alterações dos respectivos anexos, para a edição de um novo ato administrativo.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 1° de janeiro de 2018..

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32BAA1AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 03/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Maior Lance ou Oferta
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de fevereiro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS FORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CARPINTARIA, PINTURA E ALVENARIA COM REFERENCIA NA TABELA SINAPE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 19 de janeiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AE7AF155

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 01/2018 PROCESSO ADM. N° 04/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA, no Valor Total de R$7.999,50 junto à ELENO ROMUALDO DE ARAUJO CNPJ: 28.740.813/0001-37, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ/ PR.

Barbosa Ferraz, 19 de Janeiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2B6CD562

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, sob o nº 181.770.537-4, em 17 de janeiro de 2018, a senhora: **GILDETE FERREIRA LUCIO DO CARMO**, portadora do RG Nº 6.038.201-8 SESP-PR e do CPF Nº 856.474.979-34, efetivo no Cargo de Telefonista.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 17 de janeiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FBAD4993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a abertura de vagas para o cargo de *"Monitor de Alunos"*, conforme contido no Edital 005/2018 de 18/01/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/01/2018 – pág.15 – Edição 1425, CONVOCAMOS a 6ª colocada (*cargo de Monitor de Alunos*),aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo

relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 22/01/2018 à 20/02/2018, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
MONITOR DE ALUNOS – Carga Horária: 40 hrs semanais
Elidiana Gabriele de Souza Nascimento

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 18 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:711A66C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:CONCORRÊNCIA 01/2018, menor preço por item.
SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, conforme especificação contidas no anexo I, do edital.
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 19/01/2018.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:22/02/2018.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 22/02/2018 às 14h00min
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de Janeiro de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente
CPL
Portaria004/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8B2BCBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 009/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: FLAVIO JUNIOR PERETTI 06885539902
Valor.....: 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)
Vigência.....: Início: 19/01/2018 Término: 14/11/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2018 Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Bela Vista da Caroba, 19 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3594DEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 010/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: 22.998,39 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 19/01/2018 Término: 31/05/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (190)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Bela Vista da Caroba, 19 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D1F722C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	7/2018
Licitação Nr.:	4/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	19/01/2018
Data da Adjudicação:	19/01/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LEITURA, PESQUISA E ENVIO DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES, ATOS PROCESSUAIS E INFORMAÇÕES JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS NOS DIVERSOS DIÁRIOS OFICIAIS DE ÂMBITO FEDERAL , ESTADUAL E MUNICIPAL EM NOME DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004764 - OMNIWARE SOLUCOES LTDA - EPP	1	720,00
	1	720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (6)

Bela Vista da Caroba, 19 de Janeiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BD2AA6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2016
TERMO ADITIVO N.° 011/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, sito a AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob n° 61074175000138, neste ato representado por PAULO ROBERTO MARTINS, CPF Nº 63709082749, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 005/2016, a partir de seu vencimento, até **20/01/2019**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Master placas AWD-4637 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado em parcela única em até 10 dias após a emissão da apólice, de acordo com empenho, liquidação e dados da apólice do seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de Janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:25FFE02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 002/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **22/02/2018** às **10:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a prestação de serviços especializado, com prazo determinado de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM TCE-PR. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BCFC9787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESP PESSOAL 3º QUAD. 2017

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A DEZEMBRO/2017
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO

	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS		

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7BE97D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA (GENÉRICO, ÉTICOS E SIMILARES) CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA DURANTE O ANO DE 218, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Lote.

Entrega das propostas e documentações: dia **01 de Fevereiro de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Janeiro de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 016/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:45F6AFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA SEMI – NOVAS REVISADAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA A COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia **02 de fevereiro de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 19 de Janeiro de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 016/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:70E5F2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2018 - PMBVSR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.
INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia **06 de Fevereiro de 2018**, às **09h00min (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Compras/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto às sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 19 de Janeiro de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPL
Portaria 021/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F6B18F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 113 2018

LEI N° 113/2018
DATA: 18/01/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei n° 190/2015, sobre a denominação da Rua Tupari de Boa Vista da Aparecida, Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná aprovou e eu, Leonir Antunes dos Santos Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica por força da presente lei, revogado a Lei n° 190/2015 o qual denominava a Rua Tupari da planta urbana de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, como RUA ANAHIR PRATES, voltando a ser RUA TUPARI.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de Janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1E347AE1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001 2018

PORTARIA N° 001/2018
DATA: 17/01/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.250,00

Data: 17/01/2018 à 19/01/2018

Justificativa: Visita a secretárias de estado para assinaturas de convênios.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Janeiro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9D541151

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.**

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 19 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9B04AC2D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição parcelada de material escolar e material didático para a Secretaria municipal de Educação e Escolas Municipais.

- Data de abertura: 02/02/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 19 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:51507DDA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 006/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 006/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: IVONE A PEDROTTI – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar e material didático para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 10 (dez) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:65F9FFE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 02 2018

Data: 19/01/2018

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Juliana Cristina Zanotto	117955-1	Psicóloga - NASF	02/01/2018 a 31/01/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4ED91718

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 03 2018

PORTARIA nº 03/2018
Data: 19/01/2018

SÚMULA: Concede férias a servidor comissionado e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor comissionado, abaixo relacionado pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Eliseu Salema	118071-1	Diretor da Divisão de Serviços de Limpeza Pública	08/01/2018 a 22/01/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2FC9A9F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 04 2018

PORTARIA nº 04/2018
Data: 19/01/2018

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Estelamaris Trevisan	117461-4	Nutricionista	09/01/2018 a 07/02/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0F7F3006

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 05 2018

PORTARIA nº 05/2018
Data: 19/01/2018

SÚMULA: Concede férias à conselheira, ocupante do cargo eletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora eletiva abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Loridani de Fátima Barbosa	117826-1	Conselheira Tutelar	10/01/2018 a 09/02/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:92519B73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 06 2018

PORTARIA nº 06/2018
Data: 19/01/2018

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Lindomar da Silva	11413-8	Vigia	22/01/2018 a 20/02/2018	2016/2017
Rosimara de Villa	11288-7	Telefonista 40 horas	22/01/2018 a 20/02/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1245D497

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 07 2018

Data: 19/01/2018

SÚMULA: Concede férias a servidor comissionado e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor comissionado, abaixo relacionado pelo período de 20(vinte) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Vilmar Cracco	6	Diretor da Divisão de Serviços da Agricultura	22/01/2018 a 10/02/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AE1BE473

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 08 2018

PORTARIA nº 08/2018
Data: 19/01/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e em estágio probatório e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, e em estágio probatório abaixo relacionado pelo período de 20(vinte) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Eduardo Boiczuk	117953-5	Técnico Agrícola	22/01/2018 a 10/02/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C4EEBCC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 09 2018

Data: 19/01/2018

SÚMULA: Fica alterado o período de concessão de férias a servidora efetiva, e em estágio probatório e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o período de concessão de 15 (quinze) de férias, para 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018 à servidora efetiva abaixo relacionada

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo
Rafaela Ganzala	117982-9	Engenheira Ambiental	26/12/2017 a 14/01/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua .publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 348/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D7612618

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 07 2018

DECRETO nº. 07/2018
Data: 18/01/2018

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** a pedido o servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Ademir José Spohr	118088-6	Assessor Técnico Nível Superior	06/02/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1A2973B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010 2018

Data: 19/01/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e, em estágio probatório e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo,e em estágio probatório abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Mateus Panisson Zucco	117987-0	Assistente Administrativo	22/01/2018 a 20/02/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D843CADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2018

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2018.

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental, em caráter temporário e excepcional para o ano de 2018, regendo-se pelas seguintes regras:
1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO
1.2 - As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 17 de janeiro de 2018 à 31 de janeiro de 2018, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábado e domingo.
1.3 – Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.4 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
1.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
1.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
1.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
1.8 Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
1.9 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
1.10 - Cada candidato poderá optar por uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas no item 2.
1.11 - A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto n° 574/2018, após análise dos documentos apresentados junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul.
1.12 - Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
1.13 - A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Bom Jesus

do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
Cadastro Reserva	Enfermeiro	Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe.	40 hrs	5.469,51
Cadastro Reserva	Odontólogo	Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe.	40 hrs	5.852,38
Cadastro Reserva	Auxiliar de Serviços Gerais -	Feminino Ensino Fundamental Completo.	40 hrs	937,00
Cadastro Reserva	Motorista de veículo	Ensino Médio Completo e CNH"D".	40 hrs	1.399,89
Cadastro Reserva	Professor de Anos Iniciais	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior.	40 hrs	2.298,83
Cadastro Reserva	Professor de Educação Infantil	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior.	40 hrs	2.298,83
Cadastro Reserva	Professor de Anos Iniciais	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior e Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área de Educação Especial.	20 hrs	1.149,40
Cadastro Reserva	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Higiene Dental e Registro no Órgão da Classe.	40 hrs	1.300,00

2.1 Os cargos de que trata o presente edital são de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental.

2.2 No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ENFERMEIRO

REQUISITOS: Curso superior específico na área e registro no órgão de classe.

Atribuições

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva - Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;

- Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
- Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- Supervisiona equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança;
- Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídio aos diagnósticos;
- Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
- Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
- Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente;
- Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
- Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
- Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO

REQUISITOS: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.

Atribuições

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca.

- Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;
- Identifica afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;
- Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
- Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selante, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;
- Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário;
- Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal;
- Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
- Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Prescreve medicamentos quando necessário;
- Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;
- Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de recebimento, confecção e distribuição de alimentos, utilizando matérias e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Compreende a força de trabalho que se destina a preparar refeições e merendas nas escolas públicas e outros órgãos da administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperandoos, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido;
- Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido;
- Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida;
- Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas;
- Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos;
- Proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo;

- Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado;
- Requisitar material e mantimentos, quando necessários;
- Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio;
- Compreende as atribuições de zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal;
- Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
- Lavar, secar e passar peças de roupas; mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados, preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros;
- Guardar e manter o controle do gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE VEÍCULO
Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH "D"
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz veículos automotores como carros de passeio, caminhonetes, ônibus e caminhões, entre outros, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de pessoas e cargas.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
- Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a manutenção;
- Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
- Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
- Realiza o transporte de passageiros, entre outros, sempre que se fizer necessário;
- Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeiras, entre outras, sempre que se fizer necessário, - Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veiculo para evitar acidentes, - Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais e setores da Prefeitura;
- Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
- Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
- Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os apresentáveis;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR ANOS INICIAIS
Requisitos: Formação em curso superior, de licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica escolar (plano de ensino, plano de aula, diário de classe);
- Zelar pela aprendizagem dos educandos;
- Cumprir os dias letivos e horas, previstos em calendário;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específico para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Requisitos: Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem levando em consideração a faixa etária das criaças; contribuir
para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil; (Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
- Cumprir os dias letivos e horas aulas, previstos em calendário escolar;
- Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;
- Desenvolver aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas;
- Planejar atividades específicas, apropriadas à faixa etária dos grupos de crianças;
- Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TECNICO EM HIGIENE DENTAL
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Higiene Dental e Registro no Órgão da Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua sob a supervisão do dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. "Programa ESF".
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
- Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;
- Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo;
- Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes;
- Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas;
- Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas;
- Realiza a raspagem da placa bacteriana;
- Marca os procedimentos realizados na ficha de cada paciente, para que assegurem uma sequência ordenada do trabalho;
- Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor;

- Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
- Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável;
- Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
- Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias doconsultório;

- Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

4 DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:
I - Para atuar nos cargos: Professor de Educação Infantil e/ou Professor de Anos Iniciais do ensino Fundamental, Enfermeiro e Odontólogo:

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/01/2007 á 31/12/2017.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		42 PONTOS

II - Para atuar no cargo: Professor de Anos Iniciais (20 horas) no ensino Fundamental, na função de segundo professor:

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escola rcorrespondente a formação mínima exigida para o cargo e Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área de Educação Especial.	10 pontos	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/01/2007 á 31/12/2017.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		32 PONTOS

I - Para atuar nos cargos: Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino e Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental:

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/01/2007 á 31/12/2017.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		30 pontos

5 DO DESEMPATE
5.1 - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:
1º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização nas áreas de atuação, com limite de 03 (três) certificados;
2º - tempo de serviço no devidamente comprovado;
3º - candidato com maior idade;
4º - Sorteio em ato público.
5.2 - No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.
5.3 - Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 31 de dezembro de 2017.
6 DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e Departamentos Municipais de Educação e Cultura á partir do dia 02 de fevereiro de 2018.
7 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
7.1 - O candidato terá os dias 05 e 06 de fevereiro de 2018, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto ao setor de Recursos Humanos, por meio de requerimento (modelo em anexo III).
7.2 - Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 07 de janeiro de 2018, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e Departamento Municipal de Educação e Cultura.
8 DAS VAGAS
8.1 - A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.
8.2 A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste edital.
8.3 Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação:
Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental e 20 (vinte) horas no cargo de Professor Anos Iniciais.
8.4 - As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.
8.5 – A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2018 por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e

Departamento Municipal de Educação e Cultura.
8.6 - Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
8.7 - O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente.
8.8 - O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.
8.9 - No decorrer do ano corrente, o profissional convocado pelo Município de Bom Jesus do Sul, através da Divisão de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.
8.10 – O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
8.11 - O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano corrente.
9 DA ADMISSÃO:
9.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.
9.2 - Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, sito à Avenida Ipiranga, 72, Centro, munidos dos documentos
descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.
9.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
9.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.
9.5 O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
9.6 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cartão PIS/PASEP;
d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
e) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
f) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
g) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
i) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
k) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
l) comprovante de endereço;
m) declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
n) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
o) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
p) declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS,
em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
q) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
r) carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
s) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados.
9.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada neste edital. Decorrido este prazo, não serão aceitos pedidos de final de lista.
9.8 Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o ano de 2018, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.
9.9 O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores.
9.10 Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.
10 DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1 – A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajustes aplicados os servidores do Município de Bom Jesus do Sul.
10.2 – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br,
e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
10.3 - Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do ano de 2018.
10.4 - O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional esta lotado.
10.5 - Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.
10.6 - Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.
10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.
10.8 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

ANEXO I (modelo)
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a) , portador da Cédula de Identidade Nº e do CPF Nº conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:

_____anos,_____ meses e_____ dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de ..... de 2018.

_____
Assinatura do Responsável Pelas Informações

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:44CA6B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.513, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Aline Bertol Parise para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 16 de janeiro de 2018, a senhora Aline Bertol Parise, RG nº 10.666.349-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, símbolo CC-III.
Parágrafo Único: Fica a servidora designada para prestar serviços na Farmácia do Departamento de Saúde.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, fica concedida, para a servidora nomeada, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6CE4CE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Objeto Contratação de uma empresa para execução da Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil e Balão Mágico de Braganey-PR, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 09/02/2018
Horário da sessão de abertura: 10h00min
Data da visita técnica: 06/02/2018
Horário da visita técnica: 10h00min
Valor estimado: R$ 399.589,78(trezentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@gmail.com

Braganey, 19 de janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BB4622BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviço de revisão de veiculo; G940 Motoniveladora da Secretaria de Infraestrutura Transportes e Serviços Urbanos do Município de Braganey PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviço de revisão de veiculo; G940 Motoniveladora da Secretaria de Infraestrutura Transportes e Serviços Urbanos do Município de Braganey PR.	**LINCK MAQUINAS S A, CNPJ do MF sob o nº 92.747.492/0008-78**.	R$ 17.550,02

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018.

Braganey, 19 de janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EA9BA176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.860.779,34	0,00
Pessoal Ativo	5.850.927,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.624.457,15	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	385.395,05	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.664.622,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.269,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.624.457,15	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	25.896,48	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	25.896,48	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.196.156,46	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.196.156,46
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.669.949,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.669.949,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.196.156,46	48,9%

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.841.772,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.499.683,85	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.157.595,23	48,6%

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:88BD65C1

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO - TCE PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
12/2017			
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	188,40	0,00	188,40
Transferências Voluntárias	56.432,36	0,00	56.432,36
Alienação de Bens	44,19	0,00	44,19
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	568.459,63	3.904,00	564.555,63
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	37.153,76	37.153,76	0,00
Outras Origens	60.852,94	0,00	60.852,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	723.131,28	41.057,76	682.073,52
Recursos Ordinários / Livres	1.010.526,04	80.346,50	930.179,54
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.010.526,04	80.346,50	930.179,54
TOTAL (III) = (I + II)	1.733.657,32	121.404,26	1.612.253,06
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	9.642.533,16	0,00	9.642.533,16

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C91AA063

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.276.959,75	1.173.175,32	1.089.952,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.276.959,16	1.173.174,73	1.089.951,64
Empréstimos	829.829,24	769.381,67	705.108,78
Internos	829.829,24	769.381,67	705.108,78
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	447.129,92	403.793,06	384.842,86
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	199.129,92	161.793,06	124.456,20
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	248.000,00	242.000,00	260.386,66
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,59	0,59	0,59
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.726.470,21	1.907.970,29	1.733.357,32
Disponibilidade de Caixa	1.726.470,21	1.907.970,29	1.733.357,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.726.470,21	2.048.967,69	1.733.657,32
(-) Restos a pagar processados	0,00	140.997,40	300,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.642.257,97	12.960.444,74	12.669.250,37
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,10	9,05	8,60
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	27.113.406,86	27.113.406,86	32.137.794,87
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	49.524,69	37.153,76
RP NÃO-PROCESSADOS	31.558,12	3.904,00	83.950,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	27.113.406,86	27.113.406,86	32.137.794,87
Passivo Atuarial	27.113.406,86	27.113.406,86	32.137.794,87
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	8.778.279,74	9.270.226,61	9.641.633,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	13.819,75	0,00
Investimentos	8.778.279,74	9.257.306,86	9.642.533,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	900,00	900,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	18.335.127,12	17.843.180,25	22.496.161,71

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E151635D

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.644.481,43	12.962.705,35	12.669.949,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.781.785,91	2.851.795,18	2.787.388,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.503.607,32	2.566.615,66	2.508.649,91
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0BD98218

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.669.949,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.027.191,84	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.824.472,66	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	886.896,43	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1B4C629C

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		12.669.949,03
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.196.156,46	48,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.841.772,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.499.683,85	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-643.405,09	-5,08
Limite definido por resolução do senado federal	15.203.100,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.787.388,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.027.191,84	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	886.896,43	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	80.046,50	1.692.299,56

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3BEC647E

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS	1.560.385,30	1.149.282,66	1.109.044,66	40.238,00	411.102,64

DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.560.385,30	1.149.282,66	1.109.044,66	40.238,00	411.102,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.560.385,30)	(1.149.282,66)	-	-	(411.102,64)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8077EECB

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.276.959,75	1.127.553,86	1.089.952,23
DEDUÇÕES (II)	1.726.470,21	1.817.680,57	1.733.357,32
Disponibilidade de Caixa	1.726.470,21	1.817.680,57	1.733.357,32
Disponibilidade de caixa bruta	1.726.470,21	1.925.112,33	1.733.657,32
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	107.431,76	300,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(449.510,46)	(690.126,71)	(643.405,09)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	447.129,92	400.638,23	384.842,86
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(896.640,38)	(1.090.764,94)	(1.028.247,95)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)		Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	62.516,99		(131.607,57)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(352.568,14)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:62BA9943

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.276.959,75	1.127.553,86	1.089.952,23
DEDUÇÕES (II)	1.726.470,21	1.817.680,57	1.733.357,32
Disponibilidade de Caixa	1.726.470,21	1.817.680,57	1.733.357,32
Disponibilidade de caixa bruta	1.726.470,21	1.925.112,33	1.733.657,32
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	107.431,76	300,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(449.510,46)	(690.126,71)	(643.405,09)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	447.129,92	400.638,23	384.842,86
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(896.640,38)	(1.090.764,94)	(1.028.247,95)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	62.516,99	(131.607,57)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(352.568,14)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2010D576

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	15.473.762,00
Previsão Atualizada da Receita	15.731.630,12
Receitas Realizadas	15.422.738,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	15.473.762,00
Créditos Adicionais	1.674.882,44
Dotação Atualizada	17.148.644,44
Despesas Empenhadas	14.641.148,35
Despesas Liquidadas	14.561.101,85
Despesas Pagas	14.560.801,85
Superávit Orçamentário	781.590,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.618.267,01
Despesas Liquidadas	14.538.220,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.669.949,03
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	2.434.148,25
Despesas Previdenciárias (V)	1.673.106,89
Resultado Previdenciário (IV - V)	761.041,36

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(352.568,14)	(131.607,57)	37,33 %
Resultado Primário		(74.213,00)	11.580,96	(15,61 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.410.585,00	25% / 18%	28,38 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.305.692,44	60%	98,07 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.149.282,66	411.102,64
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.594.534,62	3.186.133,95	4.959.637,26	1.217.221,59
Despesas Previdenciárias (V)	1.144.615,39	1.545.858,21	2.804.461,98	1.748.585,62
Resultado Previdenciário (IV - V)	449.919,23	1.640.275,74	2.155.175,28	(531.364,03)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			63.600,00	69.140,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			96.271,35	48.305,65
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no bimestre exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.786.887,77	15%	24,67 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F1999AD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 22 de Janeiro de 2018, os candidatos abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s, pelo Edital nº 003/2018 de 15/01/2018, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO - AGENTE UNIVERSITÁRIO – PSICÓLOGO II
Lorena Ribeiro da Cruz – RG nº 9.427.150-9 e CPF nº 045.020.299-20

REGISTRE–SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C52470A9

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 19 dia do mês de Janeiro de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhora SUELLEN PADUA BIANCHINI, portadora do RG nº 9.176.237-4 - SESP-PR e CPF nº 009.542.999-90, aprovada e classificada no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeada pela portaria nº 004/2018 de 18 de Janeiro de 2018, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 19 de Janeiro de 2.018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SUELLEN PADUA BIANCHINI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B30DB1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

Extrato da Ata n°012/2018
Processo Licitatório nº 135/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 089/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Arbitragem.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/01/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 99.705,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinco reais).
Fornecedor: Silvio Martins de Oliveira - Eventos
CNPJ: 08.221.842/0001-85
Valor total: R$ 99.705,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 20/01/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6B6817EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2018

Cessão Funcional

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Colocar a disposição da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, pelo período de 01 (um) ano, sob a forma de

cessão funcional o servidor **Gilmar Cavalheiro,** matrícula 551-1 – RG 5.168.429-0 PR e CPF 735.572.349-91.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2018.

Campo do Tenente, 18 de Janeiro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:787D2562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **JANE MARIA AGOSTINI**, RG 2.056.609, CPF nº 316.385.209-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 54 (cinquenta e quatro dias) entre 19 de Dezembro de 2017 a 10 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 19 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 18 de Janeiro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:292047F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **JUCILEIDI DOS SANTOS** – RG 7.022.403-8 - PR, CPF 039.501.289-99, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 45 (quarenta e dias) entre 12 de Dezembro de 2017 a 25 de Janeiro 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 12 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 18 de Janeiro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:76FF7B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público estatutário municipal **ANTONIO BENEDITO DOMINGUES**, RG 1.119.770-1, CPF nº 187.111.709-72, sob matrícula 364-1, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30 (Trinta) dias, definidos entre 30/11/2017 a 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 30 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 03 de Janeiro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BD860918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2018

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 69, inc. XII, da Lei Orgânica,

Considerando:

O estabelecido no art. 69, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Campo Magro,

O disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941; alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de **18.672,57 m²** (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e fração), conforme abaixo descrito:

a) Descrição: Partindo do ponto 0PP, confrontando com o sistema viário municipal – Rua CM 127 –, segue por linha seca com rumo de 59º55'05"NE e com distância de 188,58m até o ponto 01. Deste, segue por linha seca deflexionando para a direita, confrontando com propriedade de Marcos Antonio Karachenski, com rumo de 25º04'54"SE e com distância de 124,22m, até o ponto 02. Deste, segue por linha seca deflexionando para a direita, confrontando com propriedade de Altevir Antonio Zem, com rumo de 76º12'39"SO e com distância de 22,84m até o ponto 03. Deste, segue por linha seca deflexionando para a esquerda, confrontando com propriedade de Altevir Antonio Zem, com rumo de 69º44'57"SO e com distância de 141,93m até o ponto 04. Deste, segue por linha seca deflexionando para a direita, confrontando com propriedade de Altevir Antonio Zem e Dabor – Indústria e Comércio de Derivados de Carne LTDA, com rumo de 35º57'8"NO e com distância de 54,05m até o ponto 05. Deste, segue por linha seca deflexionando para a esquerda, confrontando com propriedade de Dabor – Indústria e Comércio de Derivados de Carne LTDA, com rumo de 57º58'50"SO e com distância de 3,68m até o ponto 06. Deste, segue por linha seca deflexionando para a direita confrontando, com propriedade de Dabor – Indústria e Comércio de Derivados de Carne LTDA, com rumo de 39º50'10"NO e com distância de 40,05m até encontrar o ponto inicial OPP, perfazendo uma área de 18.672,57m².

§1º - A conjugação do imóvel descrito destina-se à implantação de Parque Público Municipal na área de intervenção do Morro da Formiga.
§ 2º - É declarada de urgência a desapropriação, para fins e nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de janeiro de 1941.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do corrente exercício.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:AA522C01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2018

"Designa Membros para a Comissão de Farmácia e Terapêutica na forma em que dispõe."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA** os seguintes servidores:
I – ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 995, médica, na função de Presidente da Comissão;
II – ANA CAROLINA DE SOUZA, matrícula nº 1920**,** médica, na função de suplente da Presidência;
III – GISLAINE ANTONIA BERTÃO, matrícula nº 91155, enfermeira, na função de membro;
IV – VANESSA VALENTE SCOGNAMIGLIO, matrícula n.º 1509**,** enfermeira, na função de suplente do membro acima;
V – MARÍLIA MAGANHIN ZELLA, matrícula n.º 1748**,** dentista, na função de membro;
VI – MARCELO PIEROBOM, matrícula n.º 300, dentista, na função de suplente do membro acima;
VII – ISRAEL DE CAMPOS, matrícula n.º 1428**,** farmacêutico, na função de membro;
VIII – IVANA LARA DAL SASSO, matrícula n.º 2166**,** farmacêutica, na função de suplente do membro acima.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:B2C2DAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 009/2016
DISPENSA 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: EMERSON VEREDIANO – CPF: 872.534.539-72
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Francisco Valenga, n.º 170, Bairro Jardim Viviane, em Campo Magro/PR, onde está localizada a Unidade do Correios Viviane.
VALOR MENSAL Fica mantido o valor do último aditivo, uma vez que o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ficou negativo para o período, desta forma mantém-se o montante **de R$ 639,96 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos),** totalizando o valor global de **R$ 7.679,52 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme previsão contratual na Cláusula Segunda, § Terceiro.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato passa do dia 04 de fevereiro de 2018 para 04 de fevereiro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:396F8E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 054/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**RODRIGO MIS**
CARGO	ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES
CPF	048.869.969-06
CNH/Nº	04874832856

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:48A9CB7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 005/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **14h00min (quatorze horas) do dia 01/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, licitação na modalidade **PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:685AA03C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 093/2018

DATA: 18/01/2018

Regulamenta os Artigos 66 e 67 da Lei Complementar 032/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Candói, estabelece o valor das diárias para os Servidores Públicos Municipais que realizarem viagem a serviço da Administração para outras localidades.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 66 e 67 da Lei Complementar 32/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 30,00 (trinta reais) para a diária a ser paga aos servidores públicos municipais que realizarem viagem a serviço para outro Município que não necessitem de hospedagem, e que seja realizada em horário de refeição (almoço ou janta) quando a distância for de até 150 Km da sede do Município de Candói.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor R$ 50,00 (cinquenta reais) para a diária a ser paga aos servidores públicos municipais que realizarem viagem a serviço para outro Município, que não necessitem de hospedagem, e que seja realizada em horário de refeição (almoço ou janta), quando a distância for de 151 até 250 Km da sede do Município.

Art. 3º - Fica estabelecido o valor R$ 80,00 (oitenta reais) para a diária a ser paga aos servidores públicos municipais que realizarem viagem a serviço para outro Município que não necessitem de hospedagem, e que seja realizada em horário de refeição (almoço ou janta), quando a distância for de acima a 250 Km da sede do Município

Art. 4º - Fica estabelecido o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para a diária dos servidores que necessitarem pernoitar fora da sede do município, a serviço do mesmo ou em treinamento, curso, ou outro evento previamente autorizado pelo Secretário da pasta.

Art. 5º - Os formulários para solicitações de diárias deverão conter motivação legal e completa, assim como, prestação de informações sobre a viagem custeada com recursos públicos, nome do beneficiário, destino e motivo legítimo do deslocamento, período de permanência, número de diárias e valores a serem pagos.

Art. 6º - O Servidor Municipal não será obrigado a prestar contas das diárias recebidas, salvo se a viagem não for realizada, ou for parcialmente realizada, cabendo neste caso, a devolução imediata das diárias não utilizadas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018, revogando o Decreto 264/2016

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 18 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:69FE4B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018

RETIFICAÇÃO
De acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a Portaria nº037/2018, pois a mesma saiu com erro de digitação.

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE**, brasileira, casada, portadora do RG 9.307.430-0/PR e inscrita no CPF nº 049.687.799-25, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDÁRIO** – Nível 10, nomeada pela Portaria nº 187/2012, matrícula: 2334-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Complementar nº032/2017 – Artigo 102.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais **10 de Janeiro de 2018**.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C9C964B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**TIAGO TURCO**
CARGO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
CPF	048.393.839-44
CNH/Nº	03104755270

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E0A68B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixa relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**ANA LUCIA PEDROSO**
CARGO	PROFESSORA
CPF	037.044.429-92
CNH/Nº	05587109929

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3A83ACD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixa relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**BRUNA ALVES**
CARGO	PSICÓLOGA
CPF	066.522.949-66
CNH/Nº	04816334438

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ABC911DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixa relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**DAYANE RAKEL DE OLIVEIRA PEREIRA**
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	348.048.808-01
CNH/Nº	04695288580

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5BF97892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixa relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**SABRINA DO NASCIMENTO**
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	047.306.719-61
CNH/Nº	04157775422

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F520BF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **LUCILENE IVATIUK MIS**, brasileira, solteira, portadora do RG 10.786.104-1/PR e inscrita no CPF nº 084.380.339-89, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Nível 33, nomeada pela Portaria nº 230/2012, matrícula: 2366-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Complementar nº032/2017 – Artigo 102.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais **12 de Janeiro de 2018**.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C54C1B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG 8.863.929-4/PR e inscrita no CPF nº 038.930.369-03, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, nomeada pela Portaria nº 380/2012, matrícula: 2432-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Complementar nº032/2017 – Artigo 102.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais **18 de Janeiro de 2018**.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CF24876B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARISTELA MAZEPA DO PRADO BENECK,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.258.646-6/PR e inscrita no CPF nº 046.688.159-26, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, Matrícula: 2662-1 nomeada pela Portaria nº376/2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal do Campo São Pedro.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017– Estatuto do Magistério.

Art. 3º Em virtude da designação para a função de Diretora de Estabelecimento de Ensino, a carga horária a ser cumprida será de 40(quarenta) horas semanais, por um período de 02 (dois)anos – Gestão-2018/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2018, revogando-se a Portaria nº048/2018.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:356C2B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ROSENILDO BAYER CORDEIRO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.107.694-4/PR e CPF nº 030.594.449-51, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C02, Matrícula: 1959-1, nomeado pela Portaria nº188/2008, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal do Campo Miguel Martim.
Art. 2º Conceder ao servidor Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2018, revogando-se a Portaria nº049/2018.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:96A4B0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ROSENILDO BAYER CORDEIRO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.107.694-4/PR e CPF nº 030.594.449-51, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, Matrícula: 2772-1, nomeado pela Portaria nº258/2015, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal do Campo Rio Novo.

Art. 2º Conceder ao servidor Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2018, revogando-se a Portaria nº050/2018.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1CC63BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
SERVIDOR (A)	**OSEAS DENIS MORAES**
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
CPF	052.039.789-48
CNH/Nº	03327097238

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:891A3466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**JEAN ANTONIO RIBEIRO**
CARGO	ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS
CPF	904.129.079-68
CNH/Nº	01247745761

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B194B331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixa relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	**EDNILCE DA ROCHA BOENO**
CARGO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	701.012.059-53
CNH/Nº	01969757000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DE6A8513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Art. 225 da Lei Complementar nº 32/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ALVINO CAMILO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.548.220-3/PR, inscrito no CPF nº 036.553.239-80, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL -** Nível 34, Matrícula: 3040-1, nomeado pela Portaria nº240/2017, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer temporariamente a função de **MÉDICO PERITO**, para os servidores públicos municipais de Candói, no período de 22 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº009/2018.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E54DFF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 36/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR, no dia 09 de Janeiro de 2018, participarem de Visita Técnica sobre Implantação de Sistema de Tablets aos Agentes Comunitários de Saúde.

- Andréia Calgaro Enfermeira
- Bruno Miyahira Médico
- Fábio Marcelo Ost Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B28D4E09

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 37/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 16 de Janeiro de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital de Clínicas – Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:08A604EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 38/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 21 de Janeiro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Pequeno Príncipe - Curitiba Pr
- Hospital de Olhos do Paraná - Curitiba Pr
- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Campo Largo Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F690D326

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 39/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(Três) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 21, 22, e 23 de Janeiro de 2018, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Casa Civil
- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU
- Assembléia Legislativa do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9E30CBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2.018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:
Art. 1° Fica suplementado no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias;
01 – Legislativo Municipal
001-Câmara Municipal
01-031.00012-001000- Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
Art. 2°- Para dar Cobertura às disposições do artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária;
01 – Legislativo Municipal
001-Câmara Municipal
01-031.00012-001000- Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
Art. 3°-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Carlópolis 19 de janeiro de 2.018.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

SILVANA BANIK ROCHA
1º Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:1A51CE7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº 238/2018
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para transporte máquinas do Município em Caminhão Prancha destinados a suprir as necessidades do Departamento Rodoviário, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/02/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CAD8A63A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 241/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 003/2018 – Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 19 de janeiro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível aquisição de Etanol para complementação de abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário (R$)
01	Etanol	2.000	LT	RODOIL	3,08

Carlópolis, 19 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2D0BE1CF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2018-DP

Súmula: - "Designa servidores para funções gratificadas,e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Artigo 1º. - Designar os seguintes servidores, para o exercício das seguintes funções, a partir do dia 15 de janeiro de 2018:
I)- VILMA DOS SANTOS MARTINS, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.339.372-4, para a função de Chefe da Divisão da Agência do Trabalhador, nível FG-5 ;
II)- ANDERSON ROBLES GAMA, portador da cédula de identidade RG nº. 7.379.649-0, para a função de Chefe da Divisão de Engenharia, nível FG-5.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C37CE955

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 009/2018-DP

Súmula: Concede licença sem vencimentos a funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, à funcionária pública municipal efetiva, FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE, RG nº 8.533.030-6-SESP/PR, Licença Sem Vencimentos pelo período de dois anos a partir de 22/01/2018.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6ADFE32F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 009/2018 - DP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a nomeação de ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município

de Carlópolis, e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018, resolve:

Artigo 1º. - Nomear IVETE CUENCA MACHADO, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.243.773-0, para o cargo de diretora do Departamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Irmão Caçula), nível CC-3, a partir do dia 15 de janeiro de 2.018.
Artigo 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de janeiro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A85D036B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1.348/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores efetivos, comissionados da Câmara Municipal, com base no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, conforme variação do índice do IPCA/IBGE no período compreendido entre 1° de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2.018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:34F967E4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1.349/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição do subsídio do Prefeito e Vice Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, através da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica concedido a Reposição do Subsidio ao **Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais** de Carlópolis, com base no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, conforme variação do índice do IPCA no período compreendido entre 1° de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.018
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2.018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:84CB6BFC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1.350/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição do subsídio dos Vereadores do Município de Carlópolis, Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, através da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica concedido a Reposição do Subsidio aos **Vereadores** do município de Carlópolis, Pr, com base no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, conforme variação do índice do IPCA/IBGE no período compreendido entre 1° de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.018.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2.018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:05F9D78B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1.351/ 2018

SÚMULA: *"Promove revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providencias"*.

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas, consoante o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, reajustando a remuneração dos servidores em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.018, conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento do Município.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2.018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7659EE6E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2018

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR**, diretamente |à **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS-PR**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR,** repassará a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS-PR**, a importância de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00526 – Fonte 00102 – R$ 120.000,00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em **31/12/2018.**

Carlópolis (PR), 12 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

FABIANO ALPHEU BARONE BARBOSA
Presidente da Apae

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:14CAB505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 4/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 15.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	R$ 100.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 15.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:46864ECE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO: 01-2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, diante da solicitação da Secretaria de Administração, o Pregoeiro do Município resolve retificar o edital, quanto ao descritivo e composição do objeto licitado, nos seguintes termos:
Fica retificada a descrição do objeto passando a ter a seguinte redação:

"**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.".**

Fica suprimido de cada um dos lotes o item referente à mão-de-obra para manutenção dos veículos, e com isso diminuído os valores máximos de cada lote, passando a ter os seguintes valores máximos:

Lote 1 – R$ 4.875,00
Lote 2 – R$ 9.967,00
Lote 3 – R$ 9.269,00
Lote 4 – R$ 5.664,00
Lote 5 – R$ 4.601,00
Lote 6 – R$ 5.397,00
Lote 7 – R$ 34.560,00
Lote 8 – R$ 5.623,00
Lote 9 – R$ 5.092,00
Lote 10 – R$ 8.986,00
Lote 11 – R$ 6.793,00
Lote 12 – R$ 6.794,00
Lote 13 – R$ 5.636,00
Lote 14 – R$ 5.748,00
Lote 15 – R$ 9.523,00
Lote 16 – R$ 5.430,00
Lote 17 – R$ 13.429,00
Lote 18 – R$ 9.061,00
Lote 19 – R$ 5.582,00
Lote 20 – R$ 36.201,00
Lote 21 – R$ 8.917,00
Lote 22 – R$ 6.918,00
Lote 23 – R$ 10.275,00
Lote 24 – R$ 18.018,00

Lote 25 – R$ 46.098,00
Lote 26 – R$ 24.214,00
Lote 27 – R$ 81.858,00
Lote 28 – R$ 28.643,00
Lote 29 – R$ 29.800,00
Lote 30 – R$ 25.207,00
Lote 31 – R$ 25.928,00
Lote 32 – R$ 26.146,00
Lote 33 – R$ 29.522,00
Lote 34 – R$ 89.184,00
Lote 35 – R$ 25.635,00
Lote 36 – R$ 23.457,00
Lote 37 – R$ 25.262,00
Lote 38 – R$ 41.639,00
Lote 39 – R$ 23.804,00
Lote 40 – R$ 39.747,00

Diante da retificação as empresas interessadas devem baixar novamente do site do município o arquivo de proposta, agora sem o item "mão-de-obra".
Devido a retificação, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a data de abertura para o dia 05 de fevereiro de 2018 as 13:45 horas.
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 19 de Janeiro de 2018.

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DBE99D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2018

DECRETO Nº 010/2018

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º392/2017 E CORRIGE AS DATAS DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E REGULAR FUNCIONAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto n.º392/2017, de 20 de dezembro de 2017.

ARTIGO 2º - Com base nas disposições inerentes ao § único do artigo 136, da Lei Municipal Complementar 001/2005, de 18/11/2005 (Código Tributário Municipal), fica autorizado o lançamento e a cobrança da Taxa de Fiscalização, de Localização, Instalação e Regular Funcionamento para o exercício de 2018, em parcelas, com as seguintes datas de vencimentos:
1ª Parcela..... 31/01/2018
2ª Parcela..... 28/02/2018
3ª Parcela..... 31/03/2018
ARTIGO 3º- Os contribuintes que se instalarem no decorrer do exercício financeiro, pagarão o Imposto proporcionalmente aos meses restantes do respectivo exercício.
ARTIGO 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de janeiro de 2018

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7319B3E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 12/2018

Altera os anexos II e III da Lei nº 2910/2016, conforme previsto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 2952/2018.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizada em 5,65% a Tabela de Cargos Comissionados prevista no Anexo II, da Lei nº 2910/2016, bem como a Tabela de Gratificações prevista no Anexo III da mesma Lei, conforme artigos 1º e 2º da Lei nº 2952/2018, que passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO II
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CC1	4.942,73
CC2	3.392,42
CC3	2.852,55
CC4	2.429,95
CC5	1.690,40

ANEXO III
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
Diretores	FG1	1.690,40
Chefe de Setor	FG2	1.225,54
Coordenador	FG3	422,60

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 19 de janeiro de 2018.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B64AA078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Arno Bessegatto	593.843 (...)	Encarregado de Manutenção
Cacilda Aparecida Santos	033.437 (...)	Chefe do Setor de Licitação
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003 (...)	Encarregado de Licitação

Data: 22/01/2018
Número de Diárias: 03
Valor Unitário: R$ 35,00 por pessoa
Valor total: R$ 105,00
Município de destino/UF: Chopinzinho/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4105409
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Empregados do setor de licitação em acompanhamento a licitação de pregão eletrônico no município de Chopinzinho – Sistema Compras Net.

Pato Branco, 19 de janeiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4205EF54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data Ida: 22/01/2018
Data de Retorno: 24/01/2018
Número de Diárias: 01 com pernoite e 01 sem pernoite
Valor Unitário: R$ 350,00 (com pernoite) e R$ 175,00 (sem pernoite)
Valor total: R$ 525,00
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião Extraordinária do Conselho Diretor Consultivo – ACISPAR. Reunião no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PARANÁ – Serviço de Gestão de Convênios.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 19 de janeiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE373A78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 005 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
Considerando o pedido de demissão do empregado público;

Resolve:
Art. 1º. Desliga a empregada pública relacionada abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
ANDREIA ALVES DOS SANTOS	7.743(...)	007.686.(...)	Técnico de Enfermagem	15/12/2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 15/12/2017.

Pato Branco/PR, 19 de janeiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C4473E5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
Considerando o pedido de demissão do empregado público;

Resolve:
Art. 1º. Desliga a empregada pública relacionada abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
ROSELAINE WENTZ KOCH	1.413(...)	957.669.(...)	Agente Administrativo	30/12/2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 30/12/2017.

Pato Branco/PR, 19 de janeiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7C4E73C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2018

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2018, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 03/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, na edição nº 7.015 de 15 e 16 de novembro de 2017 e Diário Eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp em 16 de novembro de 2017, edição nº 1.380, procedeu à eliminação de 132 caixas integrantes do acervo do CONIMS de documentos com prazo de guarda esgotado relativos aos Setores de Transporte, Recursos Humanos, Farmácia, Financeiro, Protocolo, Secretaria Administrativa e Compras.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2018.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
CPAD

ALIANDRA SOUZA
Membro

MARIANA GRAHL
Membro

SIBELE MARIA PIAZZA INOCÊNCIO
Membro

IVAN REGIS ZIEM
Membro

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:022709AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS CONTRATUAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 256/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.....: 99.892,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 14/12/2017 Término: 13/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)
Objeto.....: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 258/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.
Valor.....: 425.825,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 14/12/2017 Término: 13/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2016
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RADIOLÓGICA (ULTRASSONOGRAFIAS), EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS - X E LAUDOS DE MAMOGRAFIA

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Contrato Nº..: 220/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Serv. Int. de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda
Valor.....: 1.122.414,60 (um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/12/2017 Término: 11/02/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 112/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 178/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc
Valor.....: 2.525,20 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 07/12/2017 Término: 25/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 102/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 119/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Hospital da Visão de Pato Branco
Valor.....: 18.115,20 (dezoito mil cento e quinze reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 03/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.....: 10.402,92 (dez mil quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 24/01/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 200/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica de Olhos Pato Branco Ltda - ME
Valor.....: 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 30/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 107/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAS AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 180/2017 - Contrato Nº: 180/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Médica Longhi LTDA - ME
Valor.....: 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 26/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 104/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 177/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA
Valor.....: 1.498,50 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 19/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 174/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada
Valor.....: 1.438,56 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 15/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 98/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 173/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Gastrosul Clinica de Gastroenterologia S/S Ltda.
Valor.....: 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 18/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 97/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 172/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ORTAC CLINICA DE ORTOPEDIA E ACUMPUTURA LTDA.
Valor.....: 4.795,20 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 13/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 96/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 168/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Rocha e Franciosi Ltda
Valor.....: 1.798,20 (um mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 05/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 92/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS NA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 167/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....: 3.596,40 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 05/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 162/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Marcio Antonio dos Santos & cia Ltda
Valor.....: 15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 31/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 86/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 161/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda
Valor.....: 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 31/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 85/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 159/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CEOT-Clinica Espc. em Ort. Traum. S/C Ltda
Valor.....: 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 30/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 83/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 155/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda.
Valor.....: 5.061,60 (cinco mil e sessenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 25/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 79/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 153/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.
Valor.....: 7.459,20 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e
vinte centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 25/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 76/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA
DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 137/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Médica São João Ltda.
Valor.....: 1.358,64 (um mil trezentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 18/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 62/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 138/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Unidade de Terapia Renal de Pato Branco Ltda - EPP
Valor.....: 1.065,60 (um mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 18/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 63/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 256/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.....: 2.796,98 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 12/12/2017 Término: 13/12/2017
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)
Objeto.....: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações
técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Contrato Nº..: 221/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Hospital Santa Pelizzari Ltda - EEP
Valor.....: 260.065,80 (duzentos e sessenta mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/12/2017 Término: 19/02/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 113/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Contrato Nº..: 222/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Andre Pinto Dias Beheregaray Clinica de Neurocirur
Valor.....: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 26/12/2017 Término: 26/02/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 114/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. (SADT)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Contrato Nº..: 223/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cenci e Cia Ltda
Valor.....: 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 18/12/2017 Término: 18/02/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral (Botijão de 20 litros).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 078/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....: 56,90 (cinqüenta e seis reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 18/12/2017 Término: 12/08/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 167/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....: 759,24 (setecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 01/12/2017 Término: 05/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A06ED4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 4/2018 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ATIVIDADES CORRELATAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 4/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de fevereiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E TRANSPORTE PARA ATIVIDADES CORRELATAS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE. Valor máximo estimado da licitação: R$ 3.404.625,83. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:301A9969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 5/2018 - TRANSPORTE DE ACADÊMICOS E TRABALHADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 5/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de fevereiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS E TRANSPORTE DE TRABALHADORES RURAIS. Valor máximo estimado da licitação: R$ 1.105.554,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F7D64026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1457/2018

Concede o pagamento de diferença de vencimento inferiores ao piso nacional, para os professores e educadores infantis da rede municipal, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo, aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao professor e ao educador infantil da rede municipal, proporcionalmente à carga horária de cada cargo, a diferença havida entre o vencimento básico fixado em Lei Municipal e o valor do vencimento básico do Piso Nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, é para o exercício de 2018.

Art. 2º. A diferença de valores decorrentes da presente Lei deverá ser lançada no contracheque do servidor com a denominação de "complemento dopiso nacional".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 17 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E9D15FFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 027/2018

Republicado por incorreção
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme processo administrativo nº 033/2018 e 034/2018;

R E S O L V E

Art. 1º – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Beatriz Silveira**, RG nº 8.004.136-5, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Quatro Barras a Sra. **Franceline Martins dos Santos**, RG nº 6.027.048-1, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9445B6D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 004/2018

EMENTA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Considerando o Artigo 35, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n° 1.349/2014), fica concedida reposição salarial aos servidores públicos do Município de Colombo, ativos, inativos e agentes políticos, no percentual de 2,95 (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), correspondente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses, sobre os vencimentos básicos vigentes a partir de mês de janeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:94FB7F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 PROCESSO: 28339/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Contratada: LIGIA BEATRIZ RAGNINI DE PAULA, CNPJ n.º 17.172.496/0001-83.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de alevinos, para manutenção das atividades do Programa Vida na Água da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 20.711,45 (Vinte mil setecentos e onze reais e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/2017: D.O.:
11.01.20.606.0057.2104.339030, Fonte: 1.000, Desd.: 99.99.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A7C910E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017 PROCESSO: 22349/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: ADILSON DA SILVA GOMES, CNPJ n.º 20.728.475/0001-06.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de estofamento de ônibus da frota pública municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
D.O.: 16.01.12.361.0010.2048.339039, Fonte: 1.104, Desd.:
19.06.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CCD08320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017

Processo: 11296/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 18.472.961/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor total: R$ 801,99 (Oitocentos e um reais e noventa e nove centavos.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Dezembro de 2017.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:86D2262D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 001/2018, DO CONTRATO Nº 202/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017.
PROCESSO: 21967/2017.

Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**,** inscrita no CNPJ sob n° 76.610.690/0001-62.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 01/08/2017. Contrato este, referente a prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoa com múltiplas deficiências, em situação de risco pesssoal.
Local e data da rescisão: Colombo, 03 de janeiro de 2018.
Asssinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:243DD00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2018 – DISPENSA Nº 059/2017
PROCESSO: 34994/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Planejamento
Contratada: PARANÁ PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.681.709/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada na prestação de serviços profissionais na elaboração de projeto mobiliário urbano e rural para o Município de Colombo.
Valor: R$ 14.404,93 (Quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos), de acordo com os serviços prestados.
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17. D.O 11.01.04.121.0005.2007.339039 Fonte: 1.000/Desd: 05.00.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de janeiro de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FCDEC11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 113/2017

Processo Administrativo nº. 22349/2017

Os Secretários Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Fazenda, Governo, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde, Comunicação Social, Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: PAVIN PAVIN & CIA LTDA – Percentual de Desconto: 5% (cinco por cento) sobre a tabela SINAPI – Valor total da licitação: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 19 de janeiro de 2018.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento e Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EE71AA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de água para consumo e serviços, bem como da coleta de esgoto.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manutenção da Diretoria Educacional:** 06.001.12.122.0011.2020 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104; **Setor de Ensino Fundamental:** 06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104; **Manutenção da Educação Infantil:** 06.002.12.365.0012.2027 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104; **Divisão de Desporto e Lazer:** 06.005.27.812.0018.2037 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção do Hospital Municipal:** 07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303; **Manutenção da Sub Prefeitura:** 03.001.04.122.0003.2004 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção das Unidades Básicas de Saúde:** 07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303; **Bloco de Financ. De Alta Complex.:** 08.002.08.243.0021.6053 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/939; **Manutenção do Adolescentro:** 08.002.08.243.0021.6054 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção do Centro de Geração de Renda:** 08.003.08.244.0021.2059 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública:** 09.002.15.451.0023.2065 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/511; **Manutenção da Secretaria Administrativa:** 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente:** 05.003.18.541.0009.2018 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Projeto Anjo da Guarda:** 08.002.08.243.0021.6056 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção do CAPS I:** 07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/496.
VALOR: R$ 141.962,18 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, CNPJ Nº 76.484.013/0001-45.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/01/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:FB8F9194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de linha e serviços telefônicos.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manutenção da Diretoria Educacional:** 06.001.12.122.0011.2020 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104; **Setor de Ensino Fundamental:** 06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104; **Manutenção da Educação Infantil:** 06.002.12.365.0012.2027 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104; **Manutenção do Setor de Cultura:** 06.004.13.392.0017.2036 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Divisão de Desporto e Lazer:** 06.005.27.812.0018.2037 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção do Hospital Municipal:** 07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303; **Manutenção da Adm. Da Saúde:** 07.001.19.122.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção da Vig. Sanitária:** 07.003.10.304.0019.2046 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/497/510; **Manutenção das Unidades Básicas de Saúde:** 07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303; **Manutenção do Programa CAPS I:** 07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/496; **Manutenção do Adolescentro:** 08.002.08.243.0021.6054 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Projeto Anjo da Guarda:** 08.002.08.243.0021.6056 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção do Centro de Geração de Renda:** 08.003.08.244.0021.2059 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente:** 05.003.18.541.0009.2018 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente:** 05.003.18.541.0009.2018 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção da Secretaria Administrativa:** 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 149.973,40 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: OI S.A., CNPJ Nº 76.535.764/0321-85.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/01/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B0E2045B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços postais, telemáticos e adicionais.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manutenção da Secretaria Administrativa:** 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$5.671,75 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/01/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:737F36EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de Energia Elétrica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manutenção da Diretoria Educacional:** 06.001.12.122.0011.2020 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104; **Setor de Ensino Fundamental:** 06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104; **Manutenção da Educação Infantil:** 06.002.12.365.0012.2027 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104; **Manutenção do Setor de Cultura:** 06.004.13.392.0017.2036 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Divisão de Desporto e Lazer:** 06.005.27.812.0018.2037 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção do Hospital Municipal:** 07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303; **Manutenção das Unidades Básicas de Saúde:** 07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303; **Fundo Municipal de Assistência Social:** 08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Bloco de Financ. De Alta Complex.:** 08.002.08.243.0021.6053 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/939; **Manutenção do Adolescentro:** 08.002.08.243.0021.6054

3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Projeto Anjo da Guarda:** 08.002.08.243.0021.6056 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção do Centro de Geração de Renda:** 08.003.08.244.0021.2059 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente:** 05.003.18.541.0009.2018 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção da Secretaria Administrativa:** 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção da Sub Prefeitura:** 03.001.04.122.0003.2004 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; **Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública:** 09.002.15.451.0023.2065 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/511; **Manutenção da energia elétrica:** 09.002.25.752.0023.2066 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/507; **Manutenção do CAPS I:** 07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/496.
VALOR TOTAL: R$ 1.098.891,22 (um milhão noventa e oito mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/01/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:BA8213B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres, em Jornal Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.437.383/0001-21.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/01/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:80DED9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 855/2018

DECRETO Nº 855/2018
19/01/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOVO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE DIAMANTE D'OESTE PARA A GESTÃO 2016/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR para assumir a Função de Conselheiro Tutelar do Município de Diamante D'Oeste: **VENILDA DE OLIVEIRA**, Brasileira, casada, portadora do RG nº 9.853.251-0 SSP-PR, CPF nº. 056.679.349-06 CTPS nº 1266442 série 00010 PR, PIS 16597514999.
Art. 2º - Por força do presente Decreto, a mesma será ocupante do Cargo de agente eletivo e obedecerá as normas regidas pela legislação bem como as do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Os vencimentos mensais da Função são estipulados por Lei.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2964A39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 856/2018

19/01/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora **ELIS CARLA COLOMBI**, Brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 6.246.015-6 SSP-PR, CPF nº. 027.567.479-71, CTPS nº 0097479 série 000-57 PR, Pis. 19030092192, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA** matricula funcional nº. 4021-1, admitido em 01/03/2010 lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 37/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:76BB8F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 857/2018

19/01/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora **CLAUDIA ROBERTA CASTILHO GUIMARÃES**, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 5.875.063-8 SSP-PR, CPF nº. 020.681.549-27, CTPS nº 0013328 série 000-49 PR, Pis. 12550426624, ocupante do cargo de **PROFESSORA** matricula funcional nº. 6112-1, admitido em 01/05/2006 e matricula funcional nº. 6112-2 admitido em 04/02/2014 lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 37/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:05400372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017
HOMOLOGADA EM 21/03/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0004/2017

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE - LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº. 128 B em Balsa Nova, CEP: 83.560-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.714.417/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **AGLAIRTON THEODORO VIDAL** portador do RG nº. 618.827-3 - SSPPR e CPF/MF 016.994.669-04, Estado do Paraná, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Presencial nº 0004/2017, e do Contrato de Prestação de Serviços 0004/2017, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 18 de janeiro de 2018.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Neomed Gestão Clínica e Saúde - LTDA
AGLAIRTON THEODORO VIDAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EA628DFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017 01º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017
HOMOLOGADA EM 21/03/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0005/2017

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA VILAR ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

VILAR ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antônio Gabriel de Oliveira, 213, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 15.105.200/0001-86, neste ato representada pelo seu Sócio Controlador, Srº **ALEXANDRE VILAR DE OLIVEIRA**, brasileiro,

solteiro, médico, inscrito no CPF nº 033.035.119-26 e no RG nº 7.070.529-0 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Antônio Gabriel de Oliveira, 213, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Presencial nº 0004/2017, e do Contrato de Fornecimento 0005/2017, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 18 de janeiro de 2018.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Vilar Atividade Médica Ambulatorial Sociedade Simples LTDA
ALEXANDRE DE OLIVEIRA VILAR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7C39B67F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017 01 TERMO DE ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017
HOMOLOGADA EM 21/03/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0006/2017

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE - LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº. 128 B em Balsa Nova, CEP: 83.560-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.714.417/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **AGLAIRTON THEODORO VIDAL** portador do RG nº. 618.827-3 - SSPPR e CPF/MF 016.994.669-04, Estado do Paraná, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Presencial nº 0004/2017, e do Contrato de Prestação de Serviços 0006/2017, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 18 de janeiro de 2018.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Neomed Gestão Clínica e Saúde - LTDA
AGLAIRTON THEODORO VIDAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C36A0D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei n°. 343, de 17 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º *Estabelecer as regras e critérios para a lotação e remoção dos professores do ensino fundamental – anos iniciais do ensino fundamental do Município de Fernandes Pinheiro.*
Art. 2º *A partir do ano letivo de 2018, a lotação dos professores municipais passa a ser obrigatória, entrando em vigor com a escolha pública de vagas, com data a ser designada por esta secretaria, proporcionando isonomia aos professores em iguais condições;*
Parágrafo primeiro: *Todos os professores deverão comparecer para a escolha pública de vagas e lotação, incluídos os cedidos, permutados, os designados para função especial, bem como os diretores e coordenadores pedagógicos.*
Parágrafo segundo: *a lotação passa a vigorar a partir do ano letivo de 2018, com homologação pelo chefe do Poder Executivo Municipal.*
Art. 3º *Em caso de impossibilidade de comparecimento na sessão pública de escolha de vagas, o professor deverá nomear procurador com poderes específicos para tanto, apresentando instrumento de procuração com firma reconhecida.*
Art. 4º - *A lotação será concedida aos professores para estabelecimento de ensino (escolas) pretendido, de acordo com as vagas ofertadas.*
Art. 5º - *A ordem para escolha das vagas deverá obedecer aos seguintes critérios:*
Maior tempo de serviço no magistério municipal, considerada a data de admissão comprovada por lista oficial fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos;
Em caso de empate, maior idade do professor.
Art. 6º - *Os profissionais que ingressarão na carreira por meio de novo concurso público também terão direito à lotação, de acordo com a disponibilidade de vagas.*
Art. 7º- A concessão de remoção de uma para outra unidade escolar, a pedido dos profissionais da educação, quando da existência de vaga, compete a Secretaria Municipal de Educação, cuja decisão atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação, observado o princípio da equidade e os critérios estabelecidos nesta resolução.
§ 1.º Os pedidos de remoção terão um prazo de inscrição sempre em outubro de cada ano, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação deferir as solicitações.
§ 2.º São critérios de prioridade, na existência de dois ou mais candidatos para concurso de remoção referente à mesma vaga, a seguinte ordem:
a) professor com maior tempo de serviço no magistério municipal, considerada a data de admissão;
b) maior titulação;
c) maior tempo de efetivo exercício em função pública;
d) maior idade.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Fernandes Pinheiro, 18 de janeiro de 2018.

SÉRGIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4400C74F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, que houve alteração na data de abertura do Pregão Presencial nº005/2018, devido ao pedido de impugnação protocolado no dia 16/01/2018, o qual encontra-se no Departamento Jurídico, para análise. Posteriormente será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 01/02/2018, às 14:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 18 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:51C6EF7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2018

O Pregoeiro Oficial do Munícipio de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **que devido á alterações no Objeto e no Termo de Referência,** embasado no pedido da Secretaria Municipal de Saúde, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 30/01/2018, às 14:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 15 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C435325C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/02/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:3DDC9933

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 083/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **GIONGO & CAMARGO LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 04.895.855/0001-89
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa por mais 06 (seis) meses. Passando seu vencimento de 01/11/2017 para 01/05/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 31/05/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 31 de Outubro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

GIONGO & CAMARGO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:961620E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 084/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **JORGE DICKEL - ME**
CNPJ/MF nº 08.617.051/0001-79
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa por mais 06 (seis) meses. Passando seu vencimento de 01/11/2017 para 01/05/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 31/05/2018.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 31 de Outubro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

JORGE DICKEL - ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:63A94CFC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para filmagem de eventos e atividades oficiais do Município

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/02/2018, às 14:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de Janeiro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:46CB21A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços profissionais de assistente social, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/02/2018, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DF52E91B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de material e equipamento esportivo.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/02/2018, às 10:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B7A0D9A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos, diversas modalidades.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/02/2018, às 14:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:77501B72

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Concorrência Pública.

Síntese do Objeto: Objeto: Contratação de empresa para a Execução da Obra de Pavimentação em CBUQ, compreendendo serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo, no trecho de acesso da BR277 à Localidade do Distrito de Angaí, no Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento: Dia 20/02/2018, às 09:00 horas.
Data e horário de Abertura: Dia 20/02/2018, às 10:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de Janeiro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C1A410B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
Processo nº 06/2018

Considerando a necessidade imprescindível desta Prefeitura de usar energia elétrica para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, considerando o monopólio estadual da distribuição de energia a cargo da COPEL, e considerando o disposto no art. 24, caput, Inciso XXII dessa lei, DISPENSO a licitação em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06 para o fornecimento de energia elétrica a todos os órgãos públicos municipais, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, observando o valor máximo de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Florida, 19 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DA`LLAGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:DE44CE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
Processo nº 05/2018

Considerando a necessidade de utilização de serviços de telefonia fixa, imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades institucionais desta administração, e considerando que a prestadora OI S.A, é a única empresa que atua no ramo no Município de Flórida, o que torna impossível a formalização de procedimento licitatório, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa indicada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, para a prestação de serviços de telefonia fixa para todos órgãos desta Prefeitura, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, devidamente autorizadas e reajustáveis segundo os critérios

estabelecidos pela ANATEL, observado o limite máximo de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Flórida, 19 de janeiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:ADD4F6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Processo n° 07/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para destinos nacionais, com obrigatoriedade de pelos menos dois destinos, com partida do aeroporto de Maringá, para o Distrito Federal e para o município de Curitiba, pelo sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo maior percentual de desconto ofertado pela licitante sobre a tabela de preços de passagens aéreas no dia da compra solicitada pela Prefeitura Municipal.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de passagens aéreas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 02 de fevereiro de 2018, às 9h00min
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 19 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:C3D096E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA GESTÃO 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA GESTÃO 2018

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca os membros titulares aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Mesa Diretora, para o ano de 2018, conforme previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e o disposto no presente Edital.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação aberta, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, durante a 306º Reunião Ordinária do CMS, sendo primeiro ponto de pauta da Ordem do dia.
§ 1º - Após a eleição, em ato contínuo, serão empossados os membros eleitos, que darão continuidade a pauta da presente reunião.

Art. 2º - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, eleita em plenária, podendo ser reconduzida para mais um ano.

Art. 3º - A eleição se destina a eleger chapa completa mínima, conforme Art. 5º do Regimento Interno do CMS, a saber:
Presidente;
Vice-presidente;
1º Secretário;
2º Secretário.

Art. 4º - Os conselheiros titulares poderão se candidatar a qualquer cargo da Mesa Diretora.

Art. 5º - O Conselheiro candidato poderá participar somente de uma chapa.

Art. 6º - Na composição das chapas será mantida, obrigatoriamente, a paridade prevista no Art. 4º do Regimento Interno do CMS, composta por 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor e/ou prestador.

Art. 7º - As chapas deverão ser apresentadas para a Comissão Eleitoral, que terá como local a Secretaria Executiva do CMS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, Francisco Beltrão/PR, mediante protocolo, com prazo de 10 (dez) dias corridos antes da reunião determinada para a realização da eleição e posse da Mesa Diretora, excepcionalmente, até o dia 09 de fevereiro de 2018.

Art. 8º - As chapas homologadas deverão ser publicadas em imprensa local de forma expressa em até 5 (cinco) dias após o prazo de inscrição.

Art. 9º- As chapas deverão ser apresentadas em forma de ofício, à Comissão Eleitoral, contendo o nome do conselheiro, RG, CPF, segmento, entidade, cargo pretendido, data e assinatura de todos os membros da chapa.

Art. 10º - As situações omissas com relação ao processo eleitoral serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, que solicitará assessoria externa se necessário.

PUBLIQUE-SE.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

CLEOMIR PAZETTO
Presidente

ANDRÉ PAULO CASTANHA
Vice Presidente

INDIANARA RIBEIRO MIRANDA PONTES
1ªSecretária

HORTÊNCIO DORNELES CARDOSO
2 ºSecretario

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FAAADEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – Processo nº 02/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante o período de realização da 28º EXPOBEL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - RICARDO LUIS BONIN – EIRELI - EPP – CNPJ nº 15.006.423/0001-96: Item 01 – R$ 36.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6BC524F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Processo nº 04/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao Clube da Bezerra, que participarão da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18/03/2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - ANTONIO POPOSKI – CPF nº 581.028.099-49:Item 01 – R$ 3,70.
2 - TIAGO LUCIANO DAMBRÓS – CPF nº 096.172.387-48:Item 02 – R$ 163,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 12.590,00 (doze mil quinhentos e noventa reais)

Francisco Beltrão, 19 de janeiro 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE7E670B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017 – Processo nº 847/2017
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. JV IRMÃOS LTDA ME - CNPJ 21.152.139/0001-20: item 01 – R$ 18.000,00.
Valor total da licitação R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58E0230E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidor.

DECRETA:

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido ao Sr. ARLINDO SEBASTIÃO FERREIRA NATHEL, portador do RG nº. : 5.227.437-0 SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 2 (dois) anos a contar de 19/01/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Blaka
Código Identificador:084C3601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 005/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE

NOMEAR, o Sr**. OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ,** portador do RG N.º 7.352.709/PR, ao cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 19 de Janeiro 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Blaka
Código Identificador:B0E5277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 19 de janeiro de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6F1D37AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2018
Processo Licitatório nº 03/2017
Adjudicação: 19/01/2018
Contratada: De Marco Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO RENALT MASTER. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:85796E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 02/2018
Processo de Licitação n° 03/2018
Homologação: 19/01/2018
Contratada: De Marco Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO RENALT MASTER. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor da Despesa: R$ 878,21 (oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)
19 de janeiro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:70930560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 002/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: De Marco Ltda
Valor.....: R$ 878,21 (oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
Recursos.....: Dotação:
22.033.3.3.90.39.00 (195)
Objeto... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO RENALT MASTER. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 19 de janeiro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6F7901F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Segurança Pública, percebendo os vencimentos do cargo efetivo mais FG nº 06, de acordo com o anexo II da Lei Municipal nº 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Jean Douglas Floro Arruda	Rg.nº. 6.979.229-4 SSP/PR.
Jean Marlon Paiva	Rg.nº. 8.092.498-4 SSP/PR.
José de Jesus Lima	Rg.nº. 5.868.906-8 SSP/PR.
Renildo Martins dos Santos	Rg.nº. 8.671.439-6 SSP/PR.
Roberto Pelegrim de Souza	Rg.nº. 11.108.674-5 SSP/PR.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CB570942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal MANOEL MESSIAS ROLIN, portador do RG. nº. 4.552.688-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Segurança Pública, percebendo os mesmos vencimentos do cargo efetivo mais FG Nº06, de acordo com o anexo II da Lei 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8C08A826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal PAULO SERGIO CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. nº. 6.037.524-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Vigia, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Segurança Pública, percebendo os vencimentos do cargo efetivo mais FG Nº 06, de acordo com Anexo II da Lei 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM19 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3002A209

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/18
CONTRATADO: VETRASA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO - DO CAMINHÃO FORD CARGO 816 PLACA BAZ 3581 FROTA 335, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.964,43 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 19/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E0F2D692

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/18
CONTRATADO: PROTECNO - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de uma PLACA BLOQUEADA PARA FÊMUR DISTAL ESQUERDO - LONGA, em caráter de URGÊNCIA, visando atender a paciente que sofreu um grave acidente automobilístico, necessitando de uma segunda cirurgia para correção, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 19/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CF45D91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 007/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais contratações de empresa especializada para CONSERTO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES e MOTOSSERRAS e aquisições futuras de LUBRIFICANTES, para atender esta Municipalidade. Horário: 09:00 horas. Data: 05/02/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:53E8B55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS e LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 06/02/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:02DA8D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/18
CONTRATADO: J.M.SILVA CONFECCOES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS GOLA POLO) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.192,00 (trinta e nove mil cento e noventa e dois reais)
DATA: 19/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:139B1F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/18
CONTRATADO: B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS GOLA POLO) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
DATA: 19/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CE3C05F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/18
CONTRATADO: O BRAMBILLA VESTUÁRIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS GOLA POLO) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais)
DATA: 19/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4BD36F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/18
CONTRATADO: MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS GOLA POLO) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.200,00 (dezessete mil duzentos reais)
DATA: 19/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9854DD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 274/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/18
CONTRATADO: SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio 1036088-32/2016.
VALOR DA DESPESA: R$ 104.450,00 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA: 19/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2155DE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 274/2.017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 274/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/18
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI -EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio 1036088-32/2016.
VALOR DA DESPESA: R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais)
DATA: 19/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F195F118

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 274/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/18
CONTRATADO: ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio 1036088-32/2016.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)
DATA: 19/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FDCA6B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 274/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/18
CONTRATADO: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio 1036088-32/2016.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais)
DATA: 19/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4E85DC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 002/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP
Valor: R$ 565.794,60 (quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: Início: 17/01/2018
Término: 31 de Dezembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 008/2018
Dispensa de Licitação: Nº: 004/2018
Recursos
(Desp. 420) 12.07.10.302.0012.2.063.3.1.71.70.00.00.00.00.0303
(Desp. 421) 12.07.10.302.0012.2.063.3.3.71.70.00.00.00.00.0303
(Desp. 422) 12.07.10.302.0012.2.063.3.3.71.70.00.00.00.00.1496
(Desp. 423) 12.07.10.302.0012.2.063.4.4.71.70.00.00.00.00.0303

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E0A070E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 004/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: I DUARTE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E GEO AMBIENTAL LTDA - ME,
Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
Vigência: Início: 18/01/2018
Término: 18 de Março de 2018
Processo Licitatório: Nº 014/2018
Dispensa de Licitação: Nº: 007/2018
Recursos (Desp. 232) 10.04.04.121.0005.2.103.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Apta a ELABORAÇÃO de DESMEMBRAMENTO DO LOTE B-1-A com área de 43,7375 há, que será desmembrado aproximadamente 3ha (30.938,60m²), referente a Matrícula 26.795, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:11E52E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Goioerê, convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA juntamente com a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor.

Esta audiência acontecerá no dia 07/02/2018 (quarta-feira) às 20h na CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR.
O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município. Sua principal finalidade é orientar a atuação do poder público e da iniciativa privada na construção dos espaços urbano e rural na oferta dos serviços públicos essenciais, visando assegurar melhores condições de vida para a população.
Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado no órgão oficial do município de Goioerê.

Goioerê, 19 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:88CA7A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 006/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 509/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativo Municipal 3.000,00
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL
10 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento das dotações a seguir mencionadas:

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8D87F3BD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 326/2009, **considerando o Artigo 28**;

DECRETA

Art. 1º. – Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para compor a Comissão de avaliação de desempenho dos Servidores Municipais, para fins progressão funcional, conforme critérios estabelecidos no Artigo 28 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009:

Nos Termos do Artigo 28, Caput:

I - Titulares Legais:

ELVIO INACIO ZORZANELLO- Secretário de Administração ;
NELSON FERREIRA DE SOUZA – Chefe do Departamento de RH;

II - Titulares das Secretarias (chefia imediata dos servidores) :

- ORDILEI GOMES FERNANDES- Secretário de finanças**;**
- JOSEANE GUTELVIL-Secretária de Assistência social**;**
- FRANCIELE NUNES MARCONDES TELÓ-Secretária de Saúde**;**
- LAURI BOLIGON - Secretário de Viação e Obras;
- TIAGO MALAVER- Secretário de Agricultura;
- BENILDO ANTONIO SPONCHIADO- Secretário de Planejamento;
- DIRCELIA MARA PEDROSO MERETH- Secretária Executiva.

Art. 2º. – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da avaliação e entrega do resultado final.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:5500960B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 02/2018

Nomeia, ELAINE APARECIDA ROTHERMEL, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal nº. 475/2015 de 31 de Março de 2015, considerando o artigo 64;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada **ELAINE APARECIDA ROTHERMEL**, RG n. 10.343.957-4, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Goioxim,Pr, para suprir a vaga durante o período em que os demais conselheiros estarão gozando férias anuais, conforme oque dispõe o Artigo 64 da Lei Municipal 475/2015 de 31 de Março de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 JANEIRO DE 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:12E8BF80

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 05/2018

Revoga, Férias de Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro 2009;

R E S O L V E

Revogar as férias do Servidor **RONILDO JOSE DA SILVA**, concedida através da portaria 02/2018 de 08 de janeiro de 2018. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 DE JANEIRO DE 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:EB36924D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 03/2018

Decreto n° 03/2018

SÚMULA: Regulamenta o fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outra providencias

Mari Terezinha da silva, prefeita municipal de Goioxim, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o ART.51 inciso I da Orgânica do Município:

DECRETA:

art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente_ CMDSA, criado pelo art.30, da lei nº540 de 25 de outubro de 2017, que será gerido e administrado na forma deste regulamento.

art. 2º - § 1º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§ 1º Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos arts.4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d"; 87, incisos I e II; 90, §2ºe art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar acriança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

Art.3º A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual competirá:

Goioxim, 18 de Janeiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:935EEA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 032/2018
Modalidade: Inexigibilidade 01/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**
CNPJ/MF sob n.º 28.329.884/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidores.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/01/2018.
Data de assinatura: 18 de janeiro de 2018.
Valor total: 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Foro: Guaíra/PR, 19 de janeiro de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:1B8C30A4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 036/2018
Modalidade: Inexigibilidade 02/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**
CNPJ/MF sob n.º 28.329.884/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidores.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/01/2018.
Data de assinatura: 19 de janeiro de 2018.
Valor total: 690,00 (Seiscentos e noventa reais).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Foro: Guaíra/PR, 19 de janeiro de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:02AD3CAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2018 - PMG

O Município de Guaíra, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 01 de março do ano de 2018, na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, centro, em Guaíra, Paraná,

Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
01	Vias Urbanas de Guaíra	Recape em CBUQ	13.341,22 m2	270
02	Bairro São José	Recape em CBUQ	18.331,34 m2	270
03	Vias Urbanas de Guaíra	Recape em CBUQ	21.718,06 m2	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3642-9924/9928.

Guaíra (PR), em 19 de janeiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C6993580

PROJUR
DECRETO Nº 092/2018 DATA: 19.01.2018

Ementa: nomeia Roselene Evangelista de Assis ao cargo de Diretora da Diretoria de Proteção Social Básica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROSELENE EVANGELISTA DE ASSIS**, portadora da CI/RG nº 6.992.953-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-02, a partir de 03 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 101 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 60% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.01.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3EF9690B

PROJUR
DECRETO Nº 093/2018 DATA: 19.01.2018

Ementa: nomeia Guilherme Vitor de Souza Melo ao cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO**, portador da CI/RG nº 11.108.264-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, símbolo CC-03, a partir de 03 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 33 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 20% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.01.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C633485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.18/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de pneus novos montados.. decorrente de Pregão n° 15/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a GUARA PNEUS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 02.623.675/0001-12. aditivam o contrato na importância de R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,18 DE JANEIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C0E7A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.1/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa para execução de projeto cultural no município sendo aula de flauta doce, percussão, violão, teclado, violino, flauta transversal, contrabaixo, teoria musical fanfarra e coral para jovens e crianças, Dança circular para a terceira idade, coral, ballet, teatro e tear os serviços deverão ser prestados no município 40 horas semanais, por profissionais qualificados devidamente certificados, todos os dias da semana por 12 meses. Os instrumentos utilizados para ministrar as aulas deverão ser fornecido pela empresa vencedora.. decorrente de Pregão n° 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARTE E FATOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.271.079/0001-98. aditivam o contrato com término 18/01/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,18 DE JANEIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E87114AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.1/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa para execução de projeto cultural no município sendo aula de flauta doce, percussão, violão, teclado, violino, flauta transversal, contrabaixo, teoria musical fanfarra e coral para jovens e crianças, Dança circular para a terceira idade, coral, ballet, teatro e tear os serviços deverão ser prestados no município 40 horas semanais, por profissionais qualificados devidamente certificados, todos os dias da semana por 12 meses. Os instrumentos utilizados para ministrar as aulas deverão ser fornecido pela empresa vencedora.. decorrente de Pregão n° 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARTE E FATOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.271.079/0001-98. aditivam o contrato na importância de R$ 141.492,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,18 DE JANEIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF5D4029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO LEI 1089 - 2018

CNPJ 76.208.818/0001-66
ANEXO II
LEI N.º 222/2004
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Vencimento
CC1	SUBSIDIO
CC2	R$ 2.418,22
CC2A (Incluído pela Lei Municipal nº 286/2006)	R$ 5.313,19
CC2B (Incluído pela Lei Municipal nº 551/2010)	R$ 2.919,39
CC2C (Incluído pela Lei Municipal nº 602/2011)	R$ 3.127,25
CC3	R$ 1.636,94
CC4	R$ 1.209,05
CC5	R$ 955,74
CC6	R$ 955,74

Atualizada pela Lei Municipal nº 566/2011
Atualizada pela Lei Municipal 674/2013. Reajuste 5%
Atualizada pelo Decreto 2592/2014 SMN
Atualizada pela Lei 811/2014.
Atualizado pelo Decreto nº2901/2015
Atualizada pela Lei nº 905/2015 de 13/05/2015
Atualizada pela Lei 964/2016 de 20/01/2016 – reajuste 5%
Atualizada pela Lei 960/2016 de 20/01/2016 – reajuste 5%
Atualizada pela Lei 1020/2017 de 20/01/2017 – reajuste 2%
Atualizada pela Lei 1079/2017 de 20/10/2017 – reajuste 2%
Atualizada pela Lei 1089/2018 de 17/01/2018 – reajuste 3%

Gabinete da Prefeito, 17 de Janeiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7E3F0E83

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO LEI 1089 - 2018

CNPJ 76.208.818/0001-66
ANEXO IV – LEI 610/2011
Função Gratificada de Direção, Chefia ou Assessoramento

SÍMBOLO	R$
FG-1AB	
Acrescido pelo Lei 697/2013	2.157,42
FG-1 A	1.449,50
FG-1 B	1.127,38
FG-1 C	885,81
FG-1	628,99
FG-2	314,44
FG-3	156,72

Atualizada pela Lei Municipal 649/2012
Atualizada pela Lei 724/2013 – reajuste 5%
Atualizada pela Lei 811/2014 – reajuste 7%
Atualizada pela Lei 905/2015 de 13/05/2015-reajuste 6%
Atualizada Pela Lei 964/2016 de 20/01/2016 – reajuste de 5%
Atualizada Pela Lei 1020/2017 de 20/01/2017 – reajuste de 2%
Atualizada Pela Lei 1079/2017 de 20/10/2017 – reajuste de 2%
Atualizada Pela Lei 1089/2018 de 17/01/2018 – reajuste de 3%

Guaraniaçu, 17 de janeiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:100048CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 007/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 067/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 19 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 007/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 067/2018

PROFESSORA

· TANIA FELIPPI SAUER;

Guaraniaçu, 19 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9C9AF950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 1/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ANTONIO MACIEL SIMIONI DO PRADO ME

CNPJ Nº: 24.215.622/0001-03
ITEM: 01
VALOR: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais).
CONTRATO Nº: 1902

Contratado: ABIMAEL KAIEBY NUNES ME

CNPJ Nº: 27.549.191/0001-00
ITEM: 02
VALOR: R$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 1903

Contratado: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME

CNPJ Nº: 13.291.538/0001-44
ITEM: 03
VALOR: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 1904

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620012.112.3.3.90.32.00
Material, bem ou serviço para distribuição.
PRADO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias do empenho/ordem de compra.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Contratação de fornecimento de sementes de pastagem e calcário destinados aos pequenos agricultores da Região de abrangência do município, conforme Programa Porteira à Dentro da Secretaria de Agricultura do município.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 19.01.2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E28BF038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Ricardo Lisovski & Cia Ltda ME

CNPJ Nº: 08.759.455/0001-05
ITEM Nº: 01
CONTRATO Nº: 1905
VALOR TOTAL: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620012.112.3.3.90.32.00
Material, bem ou serviço para distribuição.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias a contar do empenho/ordem de compra.
OBJETO: Contratação de 600 horas máquina de serviços de trator de esteiras de no mínimo 13.000 kg com grade aradora de no mínimo 16 discos e garfo escarificador, para atendimento ao Programa Porteira à Dentro Secretaria Municipal de Agricultura.
DATA DA ASSINATURA: 19.01.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DB1B8718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.502/0001-76, com endereço a Rua Francisco Ferdinando Lonzina, 162 – Bairro Bela Vista, município de Erechim/RS, Cep 99700-000, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Lia Marta Cima, RG nº 9049718761/RS e CPF nº 915.111.430-53**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1770
VALOR: 1,45% (um virgula quarenta e cinco por cento) ou R$ 6.800,75 (seis mil oitocentos reais setenta e cinco centavos), passando o total do contrato de R$ 467.585,92 quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais noventa e dois centavos) para R$ 474.386,67 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais sessenta e sete centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 22/2017.
MOTIVO: Aumento da meta física por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:03991C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com endereço a Rua Santa Catarina 850 - Centro, município de Cascavel, Estado Paraná, CEP 85801-040 neste ato representada por seu Representante Legal o

Sr. Euclides Luiz Tomazelli, RG nº 3.145.703-3/Pr e CPF nº 060.116.839-91**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1771
VALOR: 0,35% (zero virgula trinta e cinco por cento) ou R$ 687,88 (seiscentos e oitenta e sete reais oitenta e oito centavos), passando o total do contrato de R$ 194.324,26 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais, vinte e seis centavos) para R$ 195.012,14 (cento e noventa e cinco mil doze reais quatorze centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 22/2017.
MOTIVO: Aumento da meta física por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:53AB5518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **IVO LOCATELLI EPP** Pessoa jurídica de direito privado, localizado à Rua Theodorico R. da Cunha, 143 município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 78.116.811/0001-40, neste ato representada por seu Titular o Sr. Ivo Locatelli, RG nº 1.000.087/SP e CPF nº 164.296.309-78**.**

TERMO Nº: 2
CONTRATO Nº: 1744
ADITIVO VALOR: 14,24% (quatorze virgula vinte e quatro por cento) ou R$ 85.119,68 (oitenta e cinco mil cento e dezenove reais sessenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R$ 597.812,19 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e doze reais dezenove centavos), para R$ 682.931,87 seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e um reais oitenta e sete centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 2/2017.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra-projeto conforme planilha anexa, o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de Construção de Escola Padrão FNDE Modelo 6 (parte remanescente) na localidade de Mato Queimado, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BCE979B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de impressoras a diversos departamentos da administração, conforme cotação em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Mgatech Eletro Eletrônica - Eireli - ME, com cadastro CNPJ/MF: 85.479.582/0001-93, no valor total de R$ 7.920,06 (sete mil novecentos e vinte reais e seis centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2018**.

IGUARAÇU/PR., 15/01/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9FDF096E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 002/2018

Ref: Contrato n.º 002/2018

Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MGATECH ELETRO ELETRÔNICA - EIRELI - ME.
CNPJ N.º 85.479.582/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de impressoras a diversos departamentos da administração, conforme cotação em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 002/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 15 de Janeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A3963E15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 052/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 052/2017
Pregão Presencial n° 005/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: C. B. DE MORAES & CIA LTDA, situado a Av. José Alves Nendo, 32 - JD Internorte – Maringá/PR, com CNPJ n° 75.316.265/0001-00.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 005/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento:

Acréscimo das quantidades dos itens em aproximadamente 25% conforme necessidade da administração em relação ao consumo necessário até instauração de novo processo licitatório.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 19/01/2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B063F21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros e Locação de Concentrador de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no decorrer do ano de 2018.	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP, CNPJ: 04.486.774/0001-25	R$ 6.730,00 (Seis mil setecentos e trinta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:35AA4A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 008/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização da unidade fiscal do município – UFI – nos termos do Art. 183 da Lei Complementar 522/2010.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.I, prevista no Código Tributário Municipal (Lei nº. 522/2010), é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município não sofreu qualquer reajuste desde o decreto 025/2017 no exercício de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 183, parágrafo segundo, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;
CONSIDERANDO a variação do índice do INPC/IBGE, no período de 01/2017 até 12/2017 acumulado em 2,06(Dois virgula zero seis) por cento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFI, em R$ 150,66 (cento e cinquenta reais, e sessenta seis centavos), conforme artigo 183, parágrafo segundo da Lei Complementar 522/2010 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6D83A798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 007/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 01/01/2018, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Municipal, Senhora TÂNIA MACHADO CAMPOS, inscrita no Registro Geral sob n° 10.251.810-1 e CPF sob n° 082.299.269-80, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 045/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:278139E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 012/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 17/01/2018 a 15/02/2018.

SERVIDOR	CARGO
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5318BBD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE IGUATU/PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 004/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 08.486.666/0001-03.
002	PLANO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 21.602.725/0001-20.

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R$
1° Lugar	PLANO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 21.602.725/0001-20.	R$ 204.984,09
2° Lugar	PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 08.486.666/0001-03.	R$ 228.152,26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iguatu, 19 de Janeiro de 2018.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Membros:

JOÃO CARLOS CAPPELLARO

ORLANDO AMBRÓSIO VAILATTI

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7582FAF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação completa de imóvel com a Área de 72.600,00 m² (Setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) á ser destacada do lote rural do n° 53-R, no Município de Iguatu.	**IMOBILIARIA AVALIAR LTDA - ME, CNPJ: 13.749.244/0001-13**	R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9F55E136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 286/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2018, na forma dos anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º – Em cosonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 762/2017, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;

II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;

III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medidada da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, 04 de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8F646EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 287/2017, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2018, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 762/2017, para o exercício em questão de acordo com o previsto no $ 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 761/2017 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 749/2017.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iguatu, 04 de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:14A3A0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18.01.2018	FMS SUS CUSTEIO	64.216,96
19.01.2018	FPM	223.969,60
19.01.2018	FUNDEB	17.962,15

Iporã-(PR), 19 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:079744A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 janeiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3FF300B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 001/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 - FNDE.
DO VALOR: R$ 1.160.174,08 (hum milhão, cento e sessenta mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6B06A5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 004/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 004/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Materiais Gráficos diversos - banners, plotagens, e impressões para a secretaria municipal de administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Katya Schastai Schreiner M.E.
Valor global: R$ 7.900,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000031000000
VIGÊNCIA: 22.01.2018 a 21.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 19.01.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

KATYA SCHASTAI SCHREINER M.E.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DFEDB6E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.
OBJETO: 250 unidades de cadernos, capa dura, 200 mm x 275 mm, com 200 folhas e 10 matérias para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura CONTRATANTE: Municipio de Ivaí-Pr
CONTRATADA: Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me
Valor global: R$ 2.700,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339030001031040
06011236512022030339030000001200
06011236512022030339030001031210
06011236512022030339030001041220
Ratificada em 19/01/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4E0FEFA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 001/2018 - TOMADA DE PREÇOS 001/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Alteração da data de abertura e julgamento
LICITAÇÃO N° 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
Dotação orçamentária:
06011236112012028339032000001170
Sessão de julgamento-data anterior: 22/01/2018 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 24/01/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:325CAB3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006/2018

DECRETO Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais trinta (30) dias o afastamento das conselheiras tutelares: Amábile de Fatima de Andrade, Crilsaine Avelar Kromp Pezzini e Elaine Guse.

Art. 2º - Permanecendo por mais (trinta) 30 dias, as conselheiras tutelares suplentes: Ellen Nathalie Santos de Camargo e Maria Tatiane Ostachevski

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5E087F97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. ADRIANA Z. GIOVANETI**, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (**15**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.16 a 02.05.17, para o período concessivo de 29 de janeiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:255B19A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. DAIANE RIBEIRO MILESKI DO PRADO**, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal - PSF, férias regulamentares de trinta (**30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 24.03.16 a 24.03.17, para o período concessivo de 22 de janeiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9A54A155

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. MARIA NADIA SCHASTAI TABORDA FARIA**, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal - PSF, férias regulamentares de trinta (**30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.10.16 a 16.10.17, para o período concessivo de 05 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C3713261

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2018

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. DILNEIA ACORDI,** Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.09.16 a 02.09.17, para o período concessivo de 05 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:20A11461

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2018

PORTARIA Nº 012/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN**, Assessora de Divisão, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (**20**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05.01.17 a 05.01.18, para o período concessivo de 22 de janeiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F05614D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2017

R E C E I T A S		
FUNDEB – 60% .....:	115.559,74	192.599,57
FUNDEB – 40% .....:	77.039,83	
Aplicações financeiras - 40% .....:	317,89	317,89
Contas a pagar .....:		
S o m a .....:		**192.917,46**
DISPONIBILIDADES		117.888,64
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	117.888,64	
S o m a .....:		**117.888,64**
T O T A L .....:		***310.806,10***
D E S P E S A S		
FUNDEB - 60%		171.046,54
Vencimentos e vantagens fixas.:	145.852,47	
Obrigações patronais .....:	25.194,07	
FUNDEB – 40%		67.562,08
Vencimentos e vantagens fixas .:	59.211,67	
Obrigações patronais .....:	8.350,41	
Material de consumo .....:	0,00	
Outros Svs. de terceiros – pessoa jurídica .....:	0,00	
CONTAS A PAGAR .....:	72.197,48	72.197,48
Despesa extra – encargos sociais	0,00	0,00
S o m a .....:		**310.806,10**
DISPONIBILIDADES		0,00
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	0,00	
S o m a .....:		
T O T A L .....:		***310.806,10***

IVATUBA, 31 de dezembro de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:94661E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO N° 001/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS USADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão remarcados para o dia no dia 31 de janeiro 2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 19 de Janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:81F86423

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PROCESSO N° 003/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 01 de fevereiro 2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 19 de Janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C2A0BE99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PROCESSO N° 005/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 01 de fevereiro 2018, às 14h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 19 de Janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:79CF614E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 012/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL – CARTEIRA E CADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de fevereiro de 2018, às 09:00h,** na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 19 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3FD80FDE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, EDUCADORES INFANTIS E SECRETARIO ESCOLAR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ - PARANÁ

EDITAL 001/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores, Educadores Infantis e Secretario Escolar por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de um ano**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Professores, Educadores Infantis e Secretario Escolar para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, todos com atuação junto à Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Para cada Função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

3.1 PROFESSOR(A)
Remuneração: R$ 1.045,98
N° vagas: 15
Carga horária: 20 horas semanais.
REQUISITOS:
a) Graduação plena em Pedagogia ou Licenciatura;
ATRIBUIÇÕES:
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o planejamento dos conteúdos das séries sob sua responsabilidade;
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adota pela rede municipal de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
- Participar da elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir com o objetivo de ensino aprendizagem;
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar;
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios de seu melhor desenvolvimento;
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra;
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob responsabilidade, dando atendimento individualizado;
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais promovidos pela Secretária de Educação;
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registros de freqüência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
- Completar a ação da família no ato de cuidar das crianças;
- Manter os pais informados do rendimento escolar, bem como da avaliação de cada semestre com a assinatura dos responsáveis;
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequencia pedagógica;
- Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;
- Observar os prazos previstos pela secretária para registrar e entregar dados, sobre o aproveitamento e assiduidade das crianças;
- Assegurar que o âmbito escolar não ocorra tratamento discriminativo em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outros;
- Estabelecer como prioridade de seu trabalho a satisfação das necessidades básicas, objetivas e intelectuais da criança;
- Estudar e conhecer o processo de aprendizagem bem como o desenvolvimento físico, cognitivo, social e afetivo das crianças de 0 a 6 anos;
- Incentivar a participação de todas as crianças no desenvolvimento de trabalhos, discussões e reflexões em grupo;
- Incentivar o desenvolvimento da capacidade de refletir de agir e de criar favorecendo o senso crítico, o valor estético, cultural de duas crianças de forma autônoma;
- Zelar pela manutenção da organização e limpeza de sala;
- Estabelecer uma relação de parceria e participação ativa com o auxiliar e com toda a equipe;
- Conduzir e acompanhar as crianças que utilizam o serviço de transporte do município, quando houver.
- Zelar pelo cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidos;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

3.2 EDUCADOR(A) INFANTIL
Remuneração: R$ 1.926,78
N° vagas: 06
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS:
a) Ensino médio completo na modalidade de magistério; ouGraduação Plena em Pedagogia ou Licenciatura;
ATRIBUIÇÕES:
- Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participar de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas e diretrizes pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade escolar.
- Recepcionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pela mãe;
- Praticar os cuidados de higiene e alimentação observando os horários estipulados e estimular a criança a
desenvolver tais habilidades;
- Controlar o repouso das crianças;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico - PPP - da unidade
na qual trabalha, em processos coletivos de estudos e reflexões consonantes ao Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguapitã;
- Planejar, executar e avaliar o seu plano de trabalho, segundo o PPP da unidade e o currículo da Rede;
- Promover práticas educativas que considerem os conteúdos e atividades de estimulação elencadas no
Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguapitã;
- Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário do setor e de agrupamento das crianças;
- Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais – livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos de cada disciplina;
- Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todas as crianças, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social;
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem de forma que ele apreenda os conteúdos;
- Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem;

- Gerir o grupo de crianças e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com as crianças;
- Avaliar o desempenho da criança mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as das crianças com as quais trabalha;
- Transmitir os conhecimentos científicos conforme conteúdos do Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguapitã;
- Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do CMEI;
- Detectar casos de crianças que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios;
- Atender as crianças com deficiência, promovendo seu aprendizado e desenvolvimento;
- Participar da elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho em sala de aula;
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
- Registrar todas as atividades pedagógicas (freqüência de alunos, conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar, atividades desenvolvidas em sala de aula, e outras), informando a coordenação pedagógica de quaisquer intercorrências;
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor desenvolvimento do educando;
- Manter os pais informados acerca do rendimento escolar de seus filhos;
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se do local, informar os conteúdos a serem trabalhados para manter a seqüência pedagógica;
- Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos propostos no Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguapitã;
- Utilizar diferentes áreas do conhecimento, bem como do desenvolvimento infantil e de didática específicas para criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas enriquecedoras para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

3.3 SECRETARIO(A) ESCOLAR
Remuneração: R$ 1.298,06
N° vagas: 02
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS:
a) Ensino médio completo;
b) Curso de Informática básica (Word, Excel e Internet)
ATRIBUIÇÕES:
- Executar tarefas de rotina de secretaria escolar – inscrição de novos alunos, efetivação de matrícula e transferências, atualização de documentos, emissão de histórico escolar, certificados e declarações diversas, atendimento a alunos, docentes e pais, lançamentos e conferência de notas e falta para boletins, montagem de turmas para aulas extracurriculares, documentos para a diretoria de ensino, controle de documentação de alunos e professores;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar a programação das atividades da secretaria;
- Verificar a regularidade da documentação escolar;
- Providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
- Acompanhar, controlar e realizar pedido de material permanente e consumo;
- Responsabilizar-se pela escrituração dos atos e fatos da vida escolar, em especial dos alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- Zelar pela organização, registro e arquivo de documentos pertinentes à unidade escolar em que esteja lotado;
- Realizar todas as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar;
- Elaborar e manter atualizado o registro de assentamento dos alunos e pastas individuais destes, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade de seus documentos escolares;
- Manter a movimentação escolar atualizada (Matrículas, Transferências, Abandono/Desistência);
- Manter o sistema SERE atualizado;
- Manter informações pertinentes ao Censo Escolar atualizadas;
- Emitir documentação escolar do aluno segundo requerimento do mesmo ou responsável;
- Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos pertinentes à escola;
- Redigir correspondência e lavrar atas e termos nos livros próprios instruindo expedientes e fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento;
- Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
- Elaborar mapa de merenda escolar;
- Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão Escolar;
- Elaborar e publicar editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares;
- Participar de reuniões administrativas e de Conselho de Classe da escola, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência;
- Rever e assinar a documentação escolar, desde que devidamente designado pela autoridade competente;
- Comunicar à equipe técnica e corpo docente, os casos de alunos que necessitem regularizar sua vida escolar, seja quanto à falta de documentação, lacunas curriculares, necessidade de adaptação ou outros aspectos pertinentes;
- Elaborar e encaminhar relatórios de atividades, atas de reuniões, quadros estatísticos e demais documentos para as áreas de competência;
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos a Secretaria;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:
1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, no período de **22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 90, centro, Jaguapitã/PR.
2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:
Antes de preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais (RG e CPF) em cópia simples juntamente com os originais, como também os Certificados e Documentos que comprovem as especialidades e requisitos constantes no *curriculum vitae*.
3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.
4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5 - O candidato só poderá se inscrever em apenas uma função.
6 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, e/ou em mais de uma função ou cargo, estará automaticamente invalidando sua inscrição.
7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.
8 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
9 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

10 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS
1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.
2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.
3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.
4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	0,1 por certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto ao setor privado, com mínimo de um ano trabalhado	1,0 ponto por ano (período de 12 meses completos)
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado	3,0 pontos por ano (período de 12 meses completos)

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.
2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública;
b) tiver maior idade.
3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO
1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;
2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida em Edital, sob pena de deserção e preclusão do direito;
3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO
1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;
2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO
1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.
2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.
3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.
4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.
2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.
3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.
4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.
5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.
6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.
6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.
7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.
8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.
3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
j) CTPS – Carteira de Trabalho.
4 - Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.
5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.
6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.
7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.
9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 16 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0D4AA7A8

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 008/2018

Jaguapitã, 19 de janeiro de 2018.

Senhor (a) Presidente,
De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 792,85** (Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos),referente ao **Piso Fixo da Vigilância Sanitária – PARTE FNS;** estando o referido valor depositado na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade; no valor de **R$ 37.707,16**(Trinta e Sete Mil , Setecentos e Sete Reais e Dezesseis Centavos), referente à **Quota Salário Educação**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta cidade,

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B5B5FF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara Municipal da Lapa para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 41 do Regimento intento, com base ainda nos artigos 47 a 70 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal n° 3469, de 22 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da despesa para o exercício financeiro de 2018 conforme Anexo Único a este ato, obedecidos aos limites da Lei Municipal nº 3469, de 22 de dezembro de 2017.
Art. 2º- Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 3425, de13 de julho de 2017.

Art. 3º- É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964.

Art. 4º- Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela programação financeira.

Art. 5º- Este Ato entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de janeiro de 2018.
.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
1º Secretário

ACYR HOFFMANN
Presidente

Anexo:
Lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/429/429_19012018121538.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:967E5E09

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de Materiais para Nova Instalação de

Som para Reforma do Plenário, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa BAGGIO & FERREIRA LTDA - EPP, portador do CNPJ 08.387.064/0001-07, que cotou o solicitado em R$ 1.330,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Lapa, 16 de Janeiro de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:672EB0D3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 02/2018

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora ANTONINA MIRANDA BATISTA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária ANTONINA MIRANDA BATISTA, ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 05 de fevereiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 13/08/2016 a 12/08/2017.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de janeiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BFBEBD04

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 03/2018

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Inês Bernadete Romanoski do Vale.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária Inês Bernadete Romanoski do Vale, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Administrativo, 15 dias de férias regulamentares, a partir de 14 de fevereiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 14/01/2018. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de janeiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:689EF90A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 04/2018

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Joelma Aparecida Pinto Polato.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 10 dias de férias regulamentares, de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de janeiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:085C7524

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 05/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Jonathan Dittrich Junior.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Jonathan Dittrich Junior, ocupante do cargo Efetivo de Advogado, Grupo Ocupacional Nível Superior, 10 dias de férias regulamentares, a partir de 01 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 08/02/2017 a 07/02/2018. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de janeiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:162B9C19

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa

jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. Arthur Bastian Vidal, e de outro como **CONTRATADO** a empresa **AUGUSTINHO ZELA FELIPE**, inscrito no CNPJ nº 19.336.128/0001-59, com sede na cidade da Lapa no Estado do Paraná, na Rua Solicitador David Timotheo Wiedmer, n°517, Engenho, têm justo e contratado o que determinam a cláusula seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato de prestação de serviços de jardinagem firmado entre as partes em data de 04/102017 para o fim de prorrogar a vigência do mesmo até a data de 28/02/2018, mantido os demais termos constantes no contrato firmado, fruto da Dispensa de Licitação nº 37/2017.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pro duas testemunhas.

Lapa, 11 de janeiro de 2018.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

AUGUSTINHO ZELA FELIPE
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:45EC44B9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017 – LOTE 02

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da Licitação Tomada de Preço nº 04/2017, para o lote 02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Fornecimento e instalação de Persiana horizontal em madeira (sintética) para o plenário e sala de reuniões da Câmara Municipal da Lapa, a empresa Prime Service Administradora de Serviços Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Capitão Leonardo Graziano , nº 374, Porto das Laranjeiras, Araucária/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.493.450/0001-70, que apresentou o valor total de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), para o objeto em questão, ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 17 de janeiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:46D5CC08

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa, **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME** , com sede na Rua Capitão Leonardo Graziano, nº 574, Porto das Laranjeiras, Araucária, Paraná, CEP 837.703-080 , inscrita no CNPJ sob nº 20.493.450/0001-70, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Nos termos da Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei 8666/93, através do Edital de Tomada de Preços nº 04/2017, de execução sob regime de empreitada por preço global, fixo e sem reajuste, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, dos serviços de reforma do plenário e sala de reuniões da Câmara Municipal da Lapa, com confecção de mobiliário e instalação, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos que integraram o respectivo Edital de Licitação, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual faz parte do presente instrumento, independente de transcrição ou anexação, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados para o lote nº02, constituindo-se este no fornecimento e instalação de Persiana horizontal em madeira(sintética), conforme especificações em edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS CONDICIONANTES QUANTO AO INÍCIO DOS SERVIÇOS:

a. A prestação de serviços deste contrato somente ocorrerá mediante o recebimento de Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para execução do objeto referente ao Lote 02 é de R$ 2.150,00, sendo R$ 1.900,00 o valor do material e R$ 250,00 o valor referente a mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização nos seguinte prazos: Em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Poderá ser admitida a prorrogação dos prazos de execução ou de vigência, com anuência expressa da CONTRATANTE, mediante justificativa por escrito da CONTRATADA devidamente autorizada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente será admitida alteração do prazo nos casos previstos no Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PREVISÃO DE ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DOS CONDICIONANTES AO PAGAMENTO
A liberação das parcelas de pagamento à CONTRATADA fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa exigida em edital, bem como de documento elaborado pelo Fiscal do contrato atestando o cumprimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CONDICIONANTES QUANTO AO TÉRMINO DO CONTRATO.

Para recebimento, obriga-se a CONTRATADA a apresentar o Certificado de Vistoria de Conclusão emitido pelo representante da Câmara Municipal da Lapa;

a) Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto deste contrato será formalizado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo representante da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL
Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Tomada de Preços nº 04/2017, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
A CONTRATADA responderá integralmente pela solidez, estabilidade e segurança dos serviços e bens fornecidos, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

a) Compete à CONTRATADA assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT e demais normas em vigor;

b) Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

c) Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, tornando o seu uso obrigatório e oferecendo treinamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá zelar pela segurança dos funcionários e transeuntes, obedecendo à legislação no que se refere a segurança no local de trabalho e obedecendo às normas da ABNT em vigor quando da realização dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA
São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e sua execução bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de reforma de acordo com os Projetos fornecidos, e ainda;

a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações técnicas atinentes;

b) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c)Transportar todos os resíduos resultantes da execução dos serviços até os locais indicados pela CONTRATANTE;

d)Disponibilizar equipes e equipamentos necessários ao cumprimento da programação estabelecida, bem como os materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS PENALIDADES
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica;

e) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

g) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:
02.02.01.01.031.0018.2121.0000.4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente)

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas;

c) Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência, ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Vigésima, letra “a”;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;

e) demais hipóteses mencionadas na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução (quando houver) sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DO FORO
As dúvidas originadas deste contrato serão resolvidas no Foro da Lapa, Paraná, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que o seja.
E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 18 de Janeiro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	*PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME*
Contratante	Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:50352670

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
CONTRATO DE HONORÁRIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de honorários advocatícios, os infra-assinados de um lado, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.809.888/0001-69, estabelecido na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Loteamento Magalhães, Lapa – PR, neste ato representado por seu Diretor-Presidente MAURICIO TON RAMOS, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do RG 3.867.730-6/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 558.951.159-34, residente no Município da Lapa – PR, adiante chamado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, LUIZ CARLOS GEMIN, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 537.144.409-25, OAB/PR nº 18320, com escritório na Avenida Manoel Pedro n.º 2121, Centro - Lapa - PR, CEP.: 83.750-000, Fone.: (41) 3622-5162, adiante chamado simplesmente CONTRATADO, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contratante contrata os serviços profissionais de advogado do Contratado, para o fim especial de defesa de seus interesses nos autos de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais c.c. Pedido de Indenização nº 0005777-34.2017.8.16.0103 em que figura como Requerente Zélia do Rocio Martins Moro e, como Requerido, o ora Contratante, perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca da Lapa – PR, para acompanhamento em todos os atos processuais, até os Tribunais superiores.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Contratante pagará ao Contratado a título de honorários, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 22/01/2018, mediante depósito em conta poupança de titularidade do Contratado, sob o nº 8062-4, Op. 013, Agência 0393 – Caixa Econômica Federal e, a segunda parcela, até 22/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não se compreendem nas quantias acima convencionadas quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA QUARTA - O Contratante fica obrigado a fornecer o numerário respectivo para a satisfação das despesas da ação acima referida, com antecedência necessária, de modo a não prejudicar ou interromper, por tal motivo, a marcha do processo e, caso não o faça, o Contratado ficará isento de qualquer responsabilidade pela morosidade, prejuízo ou interrupção, que daí resulte à causa a que se refere o mandato outorgado. Considerar-se-á, ainda, rescindido de pleno direito o presente contrato de honorários, ficando o Contratante obrigado a indenizar ao Contratado do saldo dos honorários contratados, caso o Contratante não satisfaça o pagamento de qualquer

despesa, custas, taxas ou impostos, relativos à causa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da intimação.

CLÁUSULA QUINTA - Considerar-se-á devido e vencido, em favor do Contratado o total da quantia dos honorários estipulados e obriga o Contratante ao seu pagamento, se revogar, tácita ou expressamente, o mandato antes de terminado a causa, ou transigir, de qualquer forma, com a parte contrária; obstando o seguimento da questão ou dando-lhe fim.

CLÁUSULA SEXTA - O Foro para qualquer ação oriunda deste contrato é o desta cidade e Comarca da Lapa – Paraná.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em duas vias, de um só teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO TON RAMOS
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa
Contratante

LUIZ CARLOS GEMIN
OAB/PR nº 18320
Contratado

TESTEMUNHAS:
.....
RG.:
.....
RG.:

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:31A529DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 032/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública a Retificação do Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é confecção de sacochilas e camisetas para o SAMU, empresa vencedora: MAIS PROMOCIONAIS EIRELI ME, CNPJ: 234.709.512/0001-90, no valor total de R$ 1.088,00 (Mil e oitenta e oito reais).
Onde se lê: MAIS PROMOCIONAIS EIRELI ME, CNPJ: 234.709.512/0001-90
Leia-se: MARÍLIA GONÇALVES BACH, CNPJ: 28.221.424/0001-03

Lapa/PR, 15 de Janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1D1AF96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a revogação do Processo de Licitação Dispensável nº 027/2017, cujo objeto é aquisição de lupa eletrônica portátil para detecção de ovos dos mosquitos Aedes Aegypti e Aedes Albopictus, empresa vencedora: BONAVISION AUXÍLIOS ÓPTICOS LTDA ME, CNPJ: 07.968.006/0001-04, no valor de R$ 2.159,00 (Dois mil, cento e cinquenta e nove reais).

Lapa/PR, 15 de Janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:55E286CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 269/2014

ORIGEM:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2014
LOCADOR: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF/MF SOB N° 558.951.239-53.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 22460, DE 26.01.2017)
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 269/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 18.12.2017 ATÉ 17.12.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 14.868,36 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 245
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO CULTURA
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 15/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5CD257D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA N° 081/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: HILÁRIO ZIETEK, CPF/MF SOB Nº 170.858.299-15
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA N° 081/2017 POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.12.2017 E 19.06.2018, DEVIDO A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL.
DATA: 18/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E6186138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR.

RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 01, 03, 09, 14, 18, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 57, 62, 63, 65 E 75
VALOR GLOBAL: R$ 437.374,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A43F98C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.944.371/0001-04 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ PAULO GESSER
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO MEDICAMENTO, ITEM 52, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2017, PASSANDO A SER EUROFARMA
DATA: 04/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5B99A6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.590.555/0001-4 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDERSON RIBEIRO LAZZARI
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO MEDICAMENTO, ITEM 130, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2017, PASSANDO A SER UNICHEIN
DATA: 05/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:99A496C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 015/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SHEYLLA GORGES DE ALMEIDA, CPF/MF SOB N° 043.432.849-99
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 671
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VINCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO:3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:46A21B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S - EPP, CNPJ SOB N° 19.412.970/0001-22
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 516
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2305 – PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VINCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3A7221E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 122/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CPF/MF SOB N° 046.923.589-63

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 653
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% – GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VINCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D19A33B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB N° 01.642.874/0001-05
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% – GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VINCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7DDBD662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CLEITON DE ABREU DE LIMA , CNPJ SOB N° 14.056.368/0001-86
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 70
ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
VINCULO: 935 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:192070E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 150/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CLÍNICA FORTKAMP LTDA ME, CNPJ SOB N° 14.921.780/0001-17 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000– DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9CC43EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 168/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S - EPP, CNPJ SOB N° 19.412.970/0001-22 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 521
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 12/01/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0C3FFE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 062/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB N° 84.968.874/0001-27 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 70
ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
VÍNCULO: 935 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FF3E5F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S - EPP, CNPJ SOB N° 19.412.970/0001-22 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 521
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 541
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4211B97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 076/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ADYR KRAUCHUK TRANSPORTES ME, CNPJ SOB N° 13.638.785/0001-74 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 70
ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
VÍNCULO: 935 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:678994B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 097/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RODRIGO DE OLIVEIRA SALUSTIANO, CPF/MF SOB N° 368.563.028-86 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 653
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:299F190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 079/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MICHELI ANGELO CHIGUEIRA, CPF/MF SOB N° 048.580.609-69 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 653
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:199D19E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 260/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CLEITON DE ABREU DE LIMA, CNPJ SOB N° 14.056.368/0001-86 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 246
ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2095 – EXECUTAR AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL GESTÃO DE MÉDICA COMPLEXIDADE – CREAS
VÍNCULO: 938 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESP.MÉDICA COMPLEX.
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:234C763A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 058/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JESSICA ALINE ZAMBAN, CPF SOB N° 066.243.429-35 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 653
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 12/01/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AF0AE2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 17.618.613/0001-90 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3C795903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 054/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: A.M.B. TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.275.087/0001-63 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 73
ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2069 – MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 666
ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 6002 – MANTER CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:127B937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 066/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS VIANNA, CPF/MF SOB N° 039.433.439-60 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 440
ORGÃO: 8 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2297 – PROGRAMA NASF – AB
VÍNCULO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 12/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:480575A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: MÁRCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, CPF/MF SOB Nº 074.476.368-19
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2013, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE DE 13.01.2018 ATÉ 12.05.2018, FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2013 NO VALOR DE 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DE ECOGRAFIAS NA CLÍNICA DA MULHER, AUMENTANDO 40 ECOGRAFIAS PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PASSANDO DE 30 PARA 40 ECOGRAFIAS POR MÊS, O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
DATA: 11/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:919CAF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº48/2018

Portaria nº48/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, PEDRO MARTINS, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 19 de Janeiro de 2018 a 19 de Fevereiro de 2018, na Função de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7E44BF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº49/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, FABIAN A CAROLINE DE SOUZA FELISBERTO, ocupante do Cargo em Comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2018 a 10 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EF092AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 181/2017

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 181/2017

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Marginal do Jardim Imperial, 1101, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.273.727/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Antonio Carlos Lopes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 166.642.729-20, RG nº 831.112-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, 37, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão amigável.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato de Rateio nº 181/2017.

Considerando que após a assinatura do referido Contrato de Rateio o Município ficou impossibilitado de executar alguns serviços de sua responsabilidade para permitir a realização do objeto contratado, diante da ocorrência de fortes chuvas neste perído, fato que gerou a necessidade de atendimento de outras prioridades emergenciais, impossibilitando, dessa forma, que os mesmos fossem executados pela Contratada, dentro do prazo de vigência estabelecido para viger até o dia 31/12/2017, nos termos da Cláusula Oitava - Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato de Rateio nº 181/2017, firmado em 06/10/2017, de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato de rateio original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 18 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO CARLOS LOPES
Presidente

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEACC28E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 146/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. CASSIMIRO ARTEFATOS ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	180	262,00	47.160,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	40	235,00	9.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitração deverão ser executados no Cemitério Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CASSIMIRO
J. Cassimiro Artefatos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0456CEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2018

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços complementares em saúde – demais profissionais da Rede Municipal de Saúde, bem como, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), através da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 27.106.765/0001-67 nos termos dos documentos anexado ao presente processo administrativo.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 18 de Janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:68AC197F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 006/2018, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018.	
Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME	CNPJ/MF: 27.106.765/0001-67.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.**	
Sendo a especialidade 9.5.13 – Fisioterapia, 9.5.14 – Assistente Social, 9.5.15 – Nutricionista e 9.5.16 – Farmacêutica no período de 01.02.2018 à 31.12.2018.	
Valor: R$ 88.440,00 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).	
Data da Assinatura e Vigência: 18.01.2018 à 31.12.2018.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:2503F852

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2018

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços complementares em saúde – demais profissionais da Rede Municipal de Saúde, bem como, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), através da empresa DANIELA MATEUS 07457446990, inscrita no CNPJ nº. 24.140.166/0001-71 nos termos dos documentos anexado ao presente processo administrativo.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 18 de Janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4D061BEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, ratifico a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 007/2018, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018.	
Contratada: DANIELA MATEUS 07457446990	CNPJ/MF: 24.140.166/0001-71
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.**	
Sendo a especialidade 9.5.17 – Instrutor de Atividades Físicas no período de 01.02.2018 à 31.12.2018.	
Valor Estimado: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)	
Data da Vigência: 01.02.2018 à 31.12.2018.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:AB5A1F73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 010/2018.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2018.**
Dotação Orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.05.00.00

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
010/2018	**18/01/2018**	**01/02/2018 até 31/12/2018**	**9.5.17 – Instrutor de Atividades Físicas**	**DANIELA MATEUS 07457446990**

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:38B4ED09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: DANIELA MATEUS 07457446990 CNPJ sob nº. 24.140.166/0001-71
CONTRATO N.º 012/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.
Sendo a especialidade 9.5.17 – Instrutor de Atividades Físicas
VALOR ESTIMADO: **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.02.2018 até 31.12.2018
DATA: 18.01.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:393373FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2018

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços complementares em saúde – demais profissionais da Rede Municipal de Saúde, bem como, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), através das empresas ASSOCIAÇÃO MARINGA APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS – MAREV e ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS – AMARAS/ RECANTO MUNDO JOVEM inscritas nos CNPJ nº. 01.914.458/0001-19 e 04.200.654/0001-10, respectivamente, nos termos dos documentos anexados ao presente processo administrativo.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 18 de Janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:07A990D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, ratifico a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 008/2018, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018.	
Contratada: ASSOCIAÇÃO MARINGA APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS – MAREV	CNPJ/MF: 01.914.458/0001-19
ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS – AMARAS/ RECANTO MUNDO JOVEM	CNPJ/MF: 04.200.654/0001-10
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.** **Sendo a especialidade 9.5.18 – Centro de Reabilitação para Tratamentos de Dependentes Químicos e Alcoólicos**	
Valor Estimado: R$ 63.360,00 (Sessenta e três mil trezentos e sessenta reais)	
Data da Assinatura e Vigência: 18.01.2018 à 31.12.2018.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A7814335

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ZAILSON LEMOS JUNIOR

PORTARIA Nº. 148/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Zailson Lemos Junior,** portador do RG. nº. 4.274.998-2-SESP/PR e CPF nº. 639.328.909-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Esportivas, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0F8656E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR DAIANE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 149/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a Conselheira Tutelar **Daiane de Oliveira,** portadora do RG. nº. 9.742.764-0/SESP-PR e CPF nº. 066.499.739-20, membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas de **08/01/2018 a 06/02/2017**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2016 à 09/01/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:31563D2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 150/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Antonio**
Vieira dos Santos, portador do RG. nº. 1.244.205-SESP/PR e CPF nº.300.960.499-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2015 a 13/04/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CD5FDB57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NILSON FERNANDES VIANA

PORTARIA Nº. 151/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Nilson Fernandes Viana,** portador do RG. nº. 4.274.830-7-SESP/PR e CPF nº.538.832.339-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **04/02/2015 a 03/02/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3E661812

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ZACARIAS DA SILVA

PORTARIA Nº. 152/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Zacarias da Silva,** portador do RG. nº. 5.320.592-5-SESP/PR e CPF nº.028.613.349-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2015 a 30/04/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:339D4A60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO CORREA MORENO

PORTARIA Nº. 153/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Roberto Correa Moreno,** portador do RG. nº. 5.320.592-5-SESP/PR e CPF nº 028.613.349-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **16/07/2015 a 14/07/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:35397789

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS ROBERTO SABAINI

PORTARIA Nº. 154/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Marcos Roberto Sabaini,** portador do RG. nº. 8.868.004-9-SESP/PR e CPF nº.046.492.419-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2015 a 13/04/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D0CD8356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO

PORTARIA Nº. 155/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Álvaro Pereira Gil Cordão,** portador do RG. nº. 1.932.745-SESP/PR e CPF nº.397.056.419-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C82ABED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DE SOUZA MORAIS

PORTARIA Nº. 156/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Roseli de Souza Morais,** portadora do RG. nº. 9.150.746-3-SESP/PR e CPF nº.049.430.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **14/01/2016 a 12/01/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E2B81A35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ

PORTARIA Nº. 157/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz,** portadora do RG. nº. 5.840.264-8-SESP/PR e CPF nº.017.295.879-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2015 a 31/03/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D1A5F4F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALQUÍRIA LOPES CABERLIM

PORTARIA Nº. 159/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal **Valquíria Lopes Caberlim,** portadora do RG nº. 7.739.133-9/SESP-PR e CPF nº. 029.042.559-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a contar de **02/01/2018 a 30/06/2018,** nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6C9E90D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CÍCERO BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº. 160/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Cícero Barbosa da Silva,** portador do RG. nº. 4.900.185-1-SESP/PR e CPF nº. 390.701.749-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, a serem usufruídas de **08/01/2018 a 06/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 29/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TÂNIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6FFD2A92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIS AUGUSTO MORETTI DA SILVA

PORTARIA Nº. 161/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Luis Augusto Moretti da Silva,** portador do RG. nº. 8.309.290-4-SESP/PR e CPF nº. 050.582.989-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, a serem usufruídas de **08/01/2018 a 06/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2016 a 03/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TÂNIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6A46CDE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 012/2018.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2018.**
Dotação Orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.05.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
012/2018	18/01/2018	22/01/2018 até 31/12/2018	9.5.18 – Centro de Reabilitação para Tratamentos de Dependentes Químicos e Alcoólicos	ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS – AMARAS/ RECANTO MUNDO JOVEM

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4EC732AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS – AMARAS/ RECANTO MUNDO JOVEM CNPJ sob nº. **04.200.654/0001-10**
CONTRATO N.º 014/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.
Sendo a especialidade 9.5.18 – Centro de Reabilitação para Tratamentos de Dependentes Químicos e Alcoólicos.
VALOR ESTIMADO**: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22.01.2018 até 31.12.2018
DATA: 18.01.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:FA73005E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 011/2018.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2018.**
Dotação Orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.05.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
011/2018	18/01/2018	22/01/2018 até 31/12/2018	9.5.18 – Centro de Reabilitação para Tratamentos de Dependentes Químicos e Alcoólicos	ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS - MAREV –

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:43CCC5EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS - MAREV CNPJ sob nº. **01.914.458/0001-19**
CONTRATO N.º 013/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.
Sendo a especialidade 9.5.18 – Centro de Reabilitação para Tratamentos de Dependentes Químicos e Alcoólicos.
VALOR ESTIMADO**: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22.01.2018 até 31.12.2018
DATA: 18.01.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:8C7C5017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 61-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: Sabia Ecologico Transporte de Lixo Ltda
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 24.339,90 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/03/2018 a contar a partir de 16/01/2018, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 61/2015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/01/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:15A130C8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 93-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **Sabia Ecologico Transporte de Lixo Ltda**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **14/03/2018** a contar a partir de **22/01/2018**, conforme Processo dispensa nº 31/2017 e Contrato nº 93/2017 firmado em 23/10/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 17/01/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:29238132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 008/2018 DE 15 DE JANEIRO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. Elizety Mazzotti , referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 15 de Janeiro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 de JANEIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A5E845A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:
CONVOCA:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 01 de Fevereiro de 2018, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação:	Nome:
4º	Angela Maria da Silva
5º	Cileide Aparecida Teixeira Rocha

6º	Jose Orlando de Souza Mota
7º	Ademir Pereira de Souza
8º	Jose Dornelle Moreno Moreira
9º	Marta Rodrigues dos Santos Silva
10º	Sergio Pereira
11º	Roberta Souza dos Santos Melo

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 17 dias do Mês de Janeiro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:63BBC24D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRÉDITO ADICIONAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 10/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1519/17, de 23/08/2017, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 209.970,00 (-Duzentos e nove mil e duzentos e setenta reais-), destinado a desenvolver a Ação "Programa de Gestão de Solos e Agua em Micro bacias – Micro bacia Agua da Marilena – Município de Marilena", recursos financeiros proveniente de instrumento a ser firmado entre o Município de Marilena-Pr e o Governo do Estado do Paraná através da SEAB Secretaria de Estado da Agricultura, em conformidade com a Lei nº 15.608/2007 e Resolução nº 28/2011, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
20.606.0003.2.055	Micro Bacia Agua da Marilena.	
Fonte = 777	SESA Micro Bacia Agua da Marilena - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	209.970,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		209.970,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será da seguinte forma:

A – Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2017.

Fonte	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
777	SESA Micro Bacia Agua da Marilena	209.970,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		209.970,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:43D25FE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem para execução de terraceamento e adequação de corredores internos para melhoria de contenção das aguas pluviais de parte das propriedades que pertencem as microbacias Agua da Marilena do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 19 de Janeiro de 2017 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de Fevereiro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:17ACE0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO 018/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 11800/2013, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Da servidora, CARLA ROSANGELA PEZZINI, ocupante do cargo público de Professor, Classe Cl, Nível III, portadora do RG n.º 4.084.009-5-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 568.639.349-49, de acordo com o disposto no art. 2º da EC n.º 41/03 - Regra de Transição Magistério até Ensino Médio, Provento Integral com aplicação do fator redutor – Sem Paridade – Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$1.186,18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2013, revogando o Decreto n.º 558/2013.

Matinhos, 19 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:6CD7E3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - PMM

PROCESSO Nº 002/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: *SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA*

CNPJ Nº: 76.564.624/0007-99

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULOS PLACAS BBH-3932, BBI-5843 E BBI-5844*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	09 Secretaria M. de Tur. Esportes e Desenv. Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2474	3.3.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 208**	
Desdobramento Reduzido	2493	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 205**	

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2657	3.3.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 207**	
Desdobramento Reduzido	2679	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 206**	

VALOR*: R$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:76A17A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULOS PLACAS BBH-3932, BBI-5843 E BBI-5844,*** *em favor da empresa* ***SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA,*** *inscrita no* ***CNPJ nº 76.564.624/0007-99****, no valor global de* ***R$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 19 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:C585A88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 090/2017 – PMM, firmado com a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ nº 12.125.303/0001-10**, que prevê a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAÃO,** prorrogando o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2018 e prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:C1405206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO ITEM Nº 04 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 - PMM

CANCELAMENTO DO ITEM Nº 04

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 - PMM
PROCESSO Nº 200/2017 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento do item 04 (Receptores/antena GNSS equipados com uma Controladora e um software de processamento de dados..., conforme edital), referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 121/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ELETRÔNICOS GEOTECNOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.** O presente cancelamento se dá com fundamento na solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Departamento de Urbanismo, conforme Ofício nº 019/18 DU.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:DA3C893F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 06 -2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 18/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0001 – 33, estabelecida na Rua Willian Booth nº 2093, Boqueirão, CEP:81.730 – 080 - Curitiba - PR.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de retroescavadeira 4x4, Conforme descrição no Termo de Referencia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/01/2018 e terá vigência até 18/01/2019.

VALOR TOTAL: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05. - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05. 001- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.1.023 – Aquisição de maquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:110F2C3B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESCISÃO CONTRATO 70 - 2017

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNÍCÍPIO DE MATO RICO E A EMPRESA DAL POSSO & SAUER, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Que fazem entre si, de um lado, neste ato denominado **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE MATO RICO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida das Araucárias, s/n, Centro, CEP: 85.240-000, Mato Rico, Estado do Paraná inscrita no C.N.P.J. sob o nº 95.684.510/0001-31, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 5.418.844-6 SSP-PR e do CPF no 856.501.889-04, residente e domiciliado no Município de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n e do outro lado doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **DAL POSSO & SAUER,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.749.533/0001-73, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Capitão Rocha, nº 732 CEP 85.012 -255, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Viviane Aparecida Sauer, portadora do RG nº 5.721.529 - 1 IIP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 686.467.719 - 20, resolvem por este instrumento contrato administrativo, firmar o presente DISTRATO, conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO
Credenciamento de laboratório de prótese dentária com profissionais Cirurgiães-dentistas e técnico de laboratório em prótese dentária.
CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços deverão ser prestados nas dependências do estabelecimento credenciado.
O Município manterá preposto para fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificado o processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78 inciso I, II e III e art. 79, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores..

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da empresa contratada constar no cadastro de impedidos de licitar com órgão publico no portal do TCE (tribunal de contas do Estado Paraná) de acordo com artigo 97 da lei 8.666/93 não e permitido realizar ou manter contrato com empresa Inidônea, ocasionando assim prejuízo a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mato Rico, 17 de janeiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Dal Posso & Sauer
VIVIANE APARECIDA SAUER SÓCIA
Gerente

TESTEMUNHAS

01. ASS: _____
NOME:
MARCELO BEDNARCZUK
CPF/RG: 050.534.929-99

02. ASS: _____
NOME:
JAIRO PEREIRA DA SILVA
CPF/RG: 058.441.019-01

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:302A5C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, com serviço de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PARANACIDADE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia 23/01/2018 (terça-feira) às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de janeiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Ciente:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1ACE057C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018, tendo como objeto a Aquisição de óleo diesel para execução do projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, conforme convênio nº 249/2017, firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, em favor a Empresa **DEMENECH & ROVER LTDA – CNPJ Nº 77.816.106/0001-92**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de janeiro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Demenech & Rover Ltda **-** CNPJ nº 77.816.106/0001-92– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Aquisição de óleo diesel para execução do projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, conforme convênio nº 249/2017, firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
VALOR: R$ 63.765,00 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D9AD55B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 27/12/17

Ata da sessão extraordinária do dia 27/12/17. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no horário de 19:00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação em 2ª discussão dos projetos de lei nos 4923, 4931, 4932 e projeto de resolução nº 126, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, foram apreciadas as seguintes matérias. Em 2ª discussão, em votação nominal, foi aprovado por maioria o projeto de lei nº 4923, com voto contrário do Vereador João Savi. Em 2ª discussão, foi aprovado por maioria o projeto de lei nº 4931, e por unanimidade o projeto de lei nº 4932 e o projeto de resolução nº 126. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente comunicou aos Srs. Vereadores que no mês de janeiro de 2018 a Câmara estaria em recesso legislativo, sendo que a 1ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 17ª legislatura aconteceria no dia 06 (seis) de fevereiro de 2018, no horário regimental. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:E2611E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10708/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO PARA USO EM SAQUES E COMO MEIO DE PAGAMENTO NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS.A abertura deu-se no dia 18 de janeiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora:** BANCO DO BRASIL S/A., portadora do **CNPJ:** 30.822.936/0001-69**.** O serviço contratado não possui ônus para o Município de Palmeira, sendo totalmente livre de tarifas e outros encargos. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:62D38016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10708/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO PARA USO EM SAQUES E COMO MEIO DE PAGAMENTO NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS.
Empresa vencedora: BANCO DO BRASIL S/A., portadora do **CNPJ:** 30.822.936/0001-69**.** O serviço contratado não possui ônus para o Município de Palmeira, sendo totalmente livre de tarifas e outros encargos. Publique-se.

19 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0F9FE545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10708/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO PARA USO EM SAQUES E COMO MEIO DE PAGAMENTO NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS. **Empresa vencedora:** BANCO DO BRASIL S/A, portadora do **CNPJ:** 30.822.936/0001-69**.** O serviço contratado não possui ônus para o Município de Palmeira, sendo totalmente livre de tarifas e outros encargos.

Publique-se.

19 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1EB56243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.06/2018

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10113/2017

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06 de outubro de 2017, alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 19 de janeiro de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:64514392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2018

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2018.A abertura deu-se no dia 18 de janeiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220008207933900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R$ 465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4306A9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ A todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220008207933900000

Empresa vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R$ 465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Publique-se.

19 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:633FF2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ A todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2018.**Empresa vencedora:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R$ 465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). **O pagamento** será efetuado mediante faturas emitidas conforme seu vencimento. Publique-se.

19 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:008F28CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 585/2018

Objeto: Pagamento de custas com certidão dos processos de executivo fiscal em trâmite emitida pelo Cartório do Distribuidor.A abertura deu-se no dia 19 de janeiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO, portadora do **CNPJ:** 15.303.222/0001-50 com o valor total de **R$ 75,06** (setenta e cinco reais e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
19 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EC920422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 585/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de custas com certidão dos processos de executivo fiscal em trâmite emitida pelo Cartório do Distribuidor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06002041290008202933903900000
Empresa vencedora: FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO, portadora do **CNPJ:** 15.303.222/0001-50 com o valor total de **R$ 75,06** (setenta e cinco reais e seis centavos).

Publique-se.

19 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3D8317F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 585/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de custas com certidão dos processos de executivo fiscal em trâmite emitida pelo Cartório do Distribuidor.**Empresa vencedora:** FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO, portadora do **CNPJ:** 15.303.222/0001-50 com o valor total de **R$ 75,06** (setenta e cinco reais e seis centavos). **O pagamento** será efetuado através de transferência bancária mediante apresentação de nota fiscal.Publique-se.

19 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5B52C680

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - INDICA A SERVIDORA DOANER DE RAMOS OLIVEIRA COMO OUVIDORA MUNICIPAL DO SUS DE PALMEIRA.

A Secretária Municipal de Saúde de Palmeira, no uso de suas atribuições, seguindo os critérios da Deliberação CIB nº 42/12 de 27/03/3012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a servidora DOANER DE RAMOS OLIVEIRA como Ouvidora Municipal do SUS de Palmeira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2018.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BCBC4612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11. 832 DE 19/01/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, O SERVIDOR EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Falecimento**, o servidor, **EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA**, matrícula 203155, portador do RG nº. 4.495.483-4 - PR, inscrito no CPF sob nº. 508.561.119-53, do cargo de ***trabalhador braçal,*** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 07/01/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C7ED1044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.920, DE 19/01/2018. - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA ORDEM DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº.591/2018, e

Considerando o resultado do Concurso de Remoção, realizado com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16, **em 12 de Dezembro de 2017,** e

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal, cargo e ordem de serviço para as Unidades Educacionais do município, nos seguintes termos:

ORDEM DE SERVIÇO

Nº	SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Adalgisa de Paula Da Cruz	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
2	Adriana dos Santos Reis	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
3	Adriana dos Santos Reis	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
4	Adriana Rain Gavioli	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
5	Alboni Aparecida de Paula	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
6	Aldeci Martins Delfrate	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
7	Alessandra Scolimoski	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
8	Aline Aparecida Bach Titski	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
9	Ana Cristina Bittencourt Ramos	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
10	Anagisa de Paula	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
11	Angela Hornes da Trindade	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
12	Ana Maria Lourenço	Professor	Secretaria de Educação
13	Ana Paula Brunosky	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
14	Ana Paula de Gois Aracheski	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
15	Ana Paula Marques	Professor	Secretaria de Educação
16	Ana Paula Scolimoski	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
17	Andressa Covalski Delfrate	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
18	Andrieni Caldas de Paula	Professor	Secretaria de Educação
19	Andrieni Caldas de Paula	Professor	Secretaria de Educação
20	Carla Aparecida Bet Flores	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes
21	Cinthia Liberto	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
22	Crislaine de Camargo Titski	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
23	Daiana Bach	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
24	Daiana Bach	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
25	Daniele Maria Bach Puzio	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
26	Danieli Coelho dos Santos	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
27	Denise do Rocio Santos	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
28	Dienifer Bach Pacheski	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
29	Dulce Mari Santos	Professor	Polo da Universidade Aberta do Brasil
30	Elenice da Cruz Goncalves	Professor	Secretaria de Educação
31	Eliane Maria de Andrade	Professor	Sindicato dos Servidores Públicos de Palmeira - SISMUP
32	Elizangela Covalski	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
33	Elis Regina Gurski Viante	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
34	Eliziane Rochinski Kapp	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
35	Fatima Sviech Pinto	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes
36	Gilmara Camargo	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
37	Gisele Schnell Bus	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes
38	Gisele Schnell Bus	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes
39	Giselle Jamur Graeff Dudiak	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
40	Gislaine Aparecida Gogola	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
41	Gizele Cristine de Franca Taborda	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
42	Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira	Professor	Secretaria de Educação
43	Heloyse Helena Sendecki	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
44	Ionara Maciel	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
45	Ione Maria Viatroski	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
46	Isabela Viante	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
47	Ivani Schon	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
48	Ivani Schon	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
49	Izabel Cristina Ornes Hartmann	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
50	Janete Aparecida dos Santos Neves	Professor	Secretaria de Educação
51	Janete da Aparecida Micharki Belo	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
52	Jaqueline Kapp Hartman	Professor	Secretaria de Educação
53	Jaqueline Kapp Hartman	Professor	Secretaria de Educação
54	Joanez Terezinha Hoffmann	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
55	Joneide dos Santos	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho

56	Josiane Araujo dos Santos	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
57	Karen Vlodarski	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
58	Karina Aparecida de Oliveira Moreschi	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
59	Karine Nery Miranda	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
60	Kelly Cristina da Luz	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
61	Katia Milane Lopes	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
62	Leonete Dups Stelle	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
63	Leticia Aparecida Evangelista Gielinski	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
64	Louise Nicole Mota	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
65	Luciane Burginski Filipak Kauka	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
66	Lucilia Margraf Auer	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
67	Lucimara Kostrzewicz Candeo	Professor	Secretaria de Educação
68	Lucimara Kostrzewicz Candeo	Professor	Secretaria de Educação
69	Mabel Bastos de Paula	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
70	Maikel Helmann Maidl	Professor	Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Ernesto de Oliveira
71	Marcia Aparecida Robes	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
72	Marcia Furman	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
73	Marcia Furman	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
74	Marcia Muchinski	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
75	Marcia Regina Pereira Ristow	Supervisor Educacional	Polo da Universidade Aberta do Brasil
76	Marcia Vantroba Nepomoceno Monegate	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
77	Mari Cristine de Lima	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
78	Maria de Fatima Gomes Hoffmann	Supervisor Educacional	Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Ernesto de Oliveira
79	Marilene Mainginski	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
80	Marilene Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
81	Marilisa Kostrzewicz Puzio	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
82	Nadia Cristina Bach	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
83	Neliana Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
84	Neliana Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
85	Nicolle Dayene Morais	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
86	Nizia Aparecida Rigoni de Freitas	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
87	Regina Maria Freitas Barauce	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
88	Rosane Maria Lourenço	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
89	Roseli Novaki Freitas	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
90	Rozana Maidl de Souza	Professor	Polo da Universidade Aberta do Brasil
91	Sandra de Lima Plodek	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
92	Selma Louise Marques de Andrade	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
93	Sheila Janzen Wedel	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
94	Silmara de Sa Ribas	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
95	Silvana Honório Ferreira Agottani	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
96	Simone Aparecida Borges Seixas	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes
97	Simone do Rocio Bauer	Orientador Educacional	Escola Municipal do Campo Ida Albach
98	Soraya Comin	Professor	Secretaria de Educação
99	Tahis Meneguel de Paula	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
100	Tania Cristina Prestes Auer	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
101	Tatiana de Fatima Padilha de Oliveira	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação
102	Tatiana Fernandes Satadler	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
103	Tatiana Satie Mayer Kurek	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
104	Tatiana Satie Mayer Kurek	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
105	Tatielle Adams Rodrigues	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
106	Telesangela Czlusniak Olenik	Professor	Secretaria de Educação
107	Teresinha Bassani	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
108	Valquiria de Paula Kuhn	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
109	Valquiria de Paula Kuhn	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
110	Vanessa Cristina Santa Clara	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
111	Vanessa Levandoski Pizani	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
112	Vania Darc dos Santos Jampier	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação
113	Viviane Bordinhão Hass	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho

Siglas: CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CEF40ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.921 DE 19/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 604/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 20 dias de férias a servidora SILMARA CARDOSO HIPÓLITO, matrícula 203626, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, atualmente exercendo o cargo em comissão de Controlador do Município, férias estas concedidas e já pagas pela Portaria nº. 12.989 de 06/04/2017, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, porém cassadas pela Portaria nº. 13.089 de 16/05/2017.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2019..

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:577DA846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia fiscais dos contratos firmados entre a CAGEPAR e as empresas ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA e IPM SISTEMAS.

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução

dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto 173/2017, que regulamenta o artigo 67 e seguintes e 87 e seguintes da Lei 8.666/93, artigo 63 da Lei 4.320/64 e cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA;

Fiscal:	EDUARDO GOMES VASCONCELOS, ocupante do cargo de Biólogo.	
Contrato	Referente à licitação Tomada de Preços n. 02/2017.	Vigência: Até 18/12/2018
Contratado:	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	
Objeto:	**"Contratação de empresa para a Elaboração de estudo especializados em saneamento que demonstre os elementos do atual cenário tarifário em consonância com a legislação aplicável, com indicação de possíveis desequilíbrios a maior ou a menor, em relação à viabilidade econômica das finalidades precípuas da Autarquia e promover o aperfeiçoamento institucional e tecnológico através da formação continuada da equipe técnica com foco na atualização das diretrizes de saneamento e o desenvolvimento de novos mecanismos de controle e normas de fiscalização que contemple os modelos de gestão, as metas, os projetos e as respectivas tecnologias, as estimativas dos custos dos serviços que permitam à entidade promover seus fins públicos."**	
Valor:	R$ 272.548,50 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)	

Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa IPM INFORMÁTICA LTDA;

Fiscal:	SIMONE SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de Contadora.	
Contrato	Referente à licitação Tomada de Preços n. 01/2017.	Vigência: Até 21/12/2018
Contratado:	IPM INFORMÁTICA LTDA	
Objeto:	**"Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão online (web), provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência, para atender as necessidades da CAGEPAR."**	
Valor:	R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)	

Art. 2°- Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.

§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.

§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

§ 5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017,com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017 – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia, dando ciência ao Diretor-Geral;

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.

X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

XI - Providenciar a publicação do resumo do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, tudo conforme estabelece o art.61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Paranaguá, 18 de Janeiro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:8B0D91C6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 01/2018, que objetiva a contratação de Sistema eletrônico de licitações, com a empresa Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, CNPJ 05.342.088/0001-43, sem custo para a autarquia, visando dar apoio ao

bom andamento das funções correlatas a este orgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

Paranaguá, 19 de Janeiro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:5C819651

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 003/2018

"Conceder Férias a empregados públicos".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Cleber Leandro Teixeira da Silva	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	17/09/2016 a 16/09/2017	19/02/2018 a 20/03/2018 19/02/2018 a 28/02/2018 como abono pecuniário 01/03/2018 a 20/03/2018 em gozo de férias
Eduardo Gonçalves de Matos	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	29/07/2016 a 28/07/2017	19/02/2018 a 20/03/2018
Elzio Eduardo Domingues de Borba	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	07/08/2016 a 06/08/2017	19/02/2018 a 20/03/2018
Erick Ribeiro Monteiro da Silva	TARM – Técnico Aux. de Regulação/Técnico de Enfermagem Concomitante	07/08/2016 a 06/08/2017	19/02/2018 a 20/03/2018
Fabiano de Carvalho	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	07/08/2016 a 06/08/2017	19/02/2018 a 20/03/2018
Gabriele Cardoso Alves	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	17/08/2016 a 16/08/2017	19/02/2018 a 20/03/2018 19/02/2018 a 10/03/2018 em gozo de férias e de 11/03/2018 a 20/03/2018 como abono pecuniário
Graziele Cardoso Alves	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	09/07/2016 a 08/07/2017	13/02/2018 a 14/03/2018
Maristela da Silva Peres	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	17/08/2016 a 16/08/2017	19/02/2018 a 20/03/2018
Michel Robinson Peixoto	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	07/08/2016 a 06/08/2017	19/02/2018 a 20/03/2018
Rita Fraga Teixeira	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	29/07/2016 a 28/07/2017	19/02/2018 a 20/03/2018
Roberto Rivelino Robassa	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	07/08/2016 a 06/08/2017	19/02/2018 a 20/03/2018

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:AD27DB84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO – REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO PELO EMPREGADO PÚBLICO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA - ROBSON MENEZES LEAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO – REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO PELO EMPREGADO PÚBLICO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ROBSON MENEZES LEAL	549	Medico Intervencionista/Regulador Concomitante	20/01/2018	Pedido de Rescisão de Contrato de Trabalho

Paranaguá, 20 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:093BFAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 001/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ-PR – CNPJ Nº 80.294.697/0001-90

Objeto: O presente tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração de Convênio entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a AESP - Associação das Escolas de Samba de Paranaguá, tendo por objetivo à realização dos desfiles do Carnaval 2018, a serem realizados entre os dias 10 à 13 de Fevereiro de 2018, neste Município de Paranaguá, especificamente são ações previstas na execução do convênio: para realizar os desfiles na Avenida do Samba; Garantir a segurança e a infraestrutura adequadas para agremiações durante a realização do evento, Fortalecer o Carnaval de Paranaguá, com as suas diversas manifestações culturais; Possibilitar o acesso da nossa cultura aos participantes, moradores e turistas; Movimentar todo o trade turístico: rede hoteleira, bares, restaurantes, clubes, comércio, transportes, entre outros. Bem como, prever as ações durante a execução do objeto deste convênio, prevista no inteiro teor deste processo administrativo nº 39448/2017, e minuta do convênio e demais anexos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ênfase Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14, e Leis Municipais nº 3462/2015 e 3695/2017 .
Processo Administrativo nº: 39448/2017
Valor da Contratação: R$ 352.151,49 (Trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
06.2023.3.33.504.1999.9000.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 15/01/2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:371A37C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 496

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 384, 391, 416, 444, 455, 465, 668, 752, 824, 886, 1.147, 1.172, 1.178, 1.193, 1.194, 1.229, 1.230, 1.248, 1.250, 1.340,

1.341, 1.404, 1.414, 1.437, e 1.450 de 2018 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 002/2015,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das respectivas datas finais dos contratos, conforme discrimina:

a) Médico Clínico Geral

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	CPF
13111-03	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	21/09/2017	17/01/2018	551.993.482-72
93760-03	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	02/10/2017	17/01/2018	554.819.732-00

b) Agente Comunitário de Saúde

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	CPF
11276-02	ALDERI PIRES CORDEIRO	19/01/2016	15/01/2018	767.962.569-72
93912-01	ALETE DO ESPÍRITO SANTO X. DA CUNHA	21/01/2016	17/01/2018	813.214.579-87
93934-01	BIANCA HENRIQUE COSTA	28/01/2016	08/01/2018	068.462.249-12
11210-02	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	19/01/2016	17/01/2018	062.528.059-80
93954-01	CLAUDINEIA ARAÚJO CORDEIRO	29/01/2016	17/01/2018	030.624.329-69
93961-01	DIANA RODRIGUES QUADROS	01/02/2016	15/01/2018	048.536.169-85
11370-02	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO	18/01/2016	16/01/2018	959.790.429-20
93951-01	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	26/01/2016	16/01/2018	949.151.219-68
93917-01	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA	07/01/2016	05/01/2018	070.801.639-19
93924-01	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	19/01/2016	16/01/2018	041.593.719-14
94031-01	JULIANA KISCHILEVSKI	03/02/2016	16/01/2018	067.463.189-74
93914-01	KAROLINE FRANÇA	22/01/2016	08/01/2018	091.220.229-70
11262-02	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	19/01/2016	08/01/2018	738.985.709-91
93911-01	LIDIANE DO NASCIMENTO A. DO ROSÁRIO	19/01/2016	17/01/2018	026.806.519-52
93946-01	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	20/01/2016	15/01/2018	683.356.799-91
12041-02	MONICA CRISTINA BRASIL	04/02/2016	15/01/2018	023.658.649-10
11257-02	PRISCILA DE PAULA PINTO	19/01/2016	08/01/2018	049.688.039-07
11365-02	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	19/01/2016	17/01/2018	026.962.679-44
11261-02	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	21/01/2016	16/01/2018	048.147.909-02
93930-01	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	26/01/2016	17/01/2018	054.872.879-88
11260-02	TATIANE AMBROSIO AMORIM	26/01/2016	24/01/2018	059.595.859-10

c) Agente de Endemias (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	CPF
11872-02	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	19/01/2016	17/01/2018	069.467.179-70

e) Técnico de Enfermagem (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	CPF
11225-02	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	27/10/2017	17/01/2018	068.285.349-64

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:624A49C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 497

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.358/2018,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora **ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO**, contadora, matriculada sob nº 8.718, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A0C68E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 498

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.511/2018,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora **TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR**, auxiliar administrativo, matriculada sob nº 2.467-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3744CBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 500

PORTARIA Nº 500

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art.124 B, e ainda, o contido no protocolado sob nº 969/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ao servidor **EVERALDO DE LIMA**, agente operacional, matriculado sob nº 6.247-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 10 de janeiro do corrente, conforme documento anexo ao requerimento protocolado sob nº 969/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0AB5AEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 501

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017 e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e ainda, o que consta nos protocolados n.ºs 341 e 467/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, com início respectivamente, na forma que discrimina o quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
5.431-1	Cristiane dos Santos Zella	Auxiliar Administrativo	08/01/2018
94.294-1	Thaisa de Souza Alves Mendes	Assessor da Divisão	28/12/2017

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E2916459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 502

PORTARIA Nº 502

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2.017 e, considerando o que dispõe a lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 461/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias à servidora **MARILOIZE APARECIDA ROCHA BELIZÁRIO**, auxiliar de serviços gerais, matriculada sob nº 4.637-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com início em 05 de janeiro do corrente, conforme documento anexo ao requerimento protocolado sob nº 461/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B0399269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 505

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Scheila Appel Gregory."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.354/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de **SCHEILA APPEL GREGORY**, matrícula nº 11.195-2, Médica ESF (T), processo seletivo público n° 001/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CDD4C0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 506

"Designa Leônidas Martins Junior para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Segurança".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I - Designar **LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.789.435-9 , ocupante do cargo de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, matriculado sob nº 5.362 para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 22 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:86DC1C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 486

"Demite, por justa causa, a servidora Vanessa Sbardelotto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 9.425/2017, e, ainda,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 168 e 169 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 890/2016 e suas alterações e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE:

I - Demitir, por justa causa, a servidora municipal **VANESSA SBARDELOTTO**, matrícula 93.859-1, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por descumprimento do disposto no inciso VII, do artigo 21 e, por enquadrar-se no que dispõe o inciso II do artigo 165, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência à citada.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:128626D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Neste dia 19 (dezenove) de janeiro de 2018, **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob Nº 001/2017, do tipo Menor Preço, pelo regime de execução por empreitada por preço global, realizada no dia 10/01/2018, que teve como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para reforma do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, onde contemplará os seguintes itens: troca do telhado, pintura interna e externa, inserção de rampa de acessibilidade no saguão, readequação das salas da Telefonista e Procuradoria Jurídica (instalação de divisórias e abertura de vão na parede de alvenaria para colocação de janela), onde se sagrou vencedora a empresa Arenito Engenharia e Construções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 78.736.659/0001-06.

Paranavaí, 19 de janeiro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:27F7C684

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.548/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **FATIMA DE SOUZA SERAFIM CARVALHO**, CPF 754.114.239-53, matrícula 3.618, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 2.714,95)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 412,40 (24%) e do anuênio de R$ 584,23 (34%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0007898/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F6C80E28

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.549/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **MARIA LUCIA DA SILVA** (CPF n° 008.771.119-28) pelo falecimento do servidor **TRAJANO JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 059.333.348-98, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 0077.0007904/2018.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, (**R$ 1.664,33**), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 21 de Outubro de 2017.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:BC8402E2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.550/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **DEVANIR SALES DE OLIVEIRA** (CPF n° 015.087.889-36) e **GUSTAVO CATOIA DE OLIVEIRA** (CPF nº 126.819.429-85), pelo falecimento da servidora **ROSA APARECIDA CATOIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de Agente de Conservação, CPF nº 826.421.769-91, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 0077.0007904/2018.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, (**R$ 1.399,70**), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 11 de Dezembro de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C019AF6F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.551/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a servidora pública municipal **VILMA JESUS DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 596.195.469-20, matrícula 658, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 2.121,45**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1.453,05**), acrescido do anuênio (46%) no importe de (**R$ 668,40**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0007784.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:D419971D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.559/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM a servidora pública municipal **APARECIDA FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 387.711.449-00, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 1.362,10¸** fixados de forma proporcional a 9858/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0007886/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F4F80E7D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°001/2018

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldo – Superávit 2017 para Incentivo ao Programa Crescer em Família - Deliberação nº 055/2016 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo – Superávit 2017 para Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 055/2016 - CEDCA/PR, no valor de R$ 60.000,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2018.

FLÁVIA LAURA SOARES
Vice-Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D775BBB6

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°002/2018

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldo – Superávit 2017 ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo – Superávit 2017 ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, no valor de R$ 127.637,28.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2018.

FLÁVIA LAURA SOARES
Vice-Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C2983066

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°003/2018

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldo – Superávit 2017 ao incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo – Superávit 2017 ao incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR., no valor de R$ 68.552,50.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2018.

FLÁVIA LAURA SOARES
Vice-Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E7878CDE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 007/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.418/2017, de 01/01/2017 e considerando o dever Constitucional do Município de ofertar Escolaridade Básica a população e a necessidade de suprir vagas dos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando a urgência e necessidade de contratar professor substituto para ministrar aula de Educação Infantil ao 5º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Resolve:

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Interno, visando compor Banco de Reserva para futuras contratações para o cargo de Professor Substituto da Rede Municipal de Educação.

O Processo Seletivo que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todas as Unidades Escolares.

1 - O Processo Seletivo consiste em:
- Comprovação de tempo de serviço nas Escolas da Rede Municipal de Paranavaí;
- Comprovação de tempo de serviço em outras Redes de Educação;
- Comprovação mediante documentos de habilitação em Nível Médio na modalidade Normal (magistério), em Normal Superior e/ou Curso Superior compatível, com habilitação específica para Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em áreas;
- Pós-graduação *Latu Sen*su (especialização) ou *Stricto Sensu* em áreas específicas da Educação.

2 - Do Regime Jurídico
- A contratação ocorre em Regime Geral de Trabalho;
- O contrato tem prazo máximo de 1 ano;
- A remuneração obedece ao equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 2796/2006.

3 - Das Inscrições
- As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Praça Brasil s/nº, no período de 25/01/2018 a 30/01/2018, das 08:00 as 11:30 hrs e das 13:30 as 16:00 hrs;
- Os candidatos deverão tomar conhecimento do presente Edital, preencher formulário de inscrição e apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:
RG
CPF
Comprovante de endereço
Documentos comprobatórios de tempo de serviço
Documentos comprobatórios de habilitação

4 - Das Atribuições do Cargo de Professor Substituto
Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar; elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos

alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, educativos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

5 - Dos Requisitos para Inscrição
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiro e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direito políticos, nos termos do § 1.2, do artigo 12, da Constituição Federal;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos até o último dia do período da inscrição;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir Escolaridade compatível com o cargo.

6 - Análise dos Títulos
A análise dos Títulos obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
- Tempo de serviço no Município de Paranavaí;
- Habilitação nos termos descritos anteriormente neste edital.

7- Classificação, Desempate e Divulgação
A classificação dos candidatos será publicada em Diário Oficial, em caso de igual pontuação o desempate será feito obedecendo a maior idade.

8 - Da Convocação
A Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados conforme necessidade, obedecendo à ordem de classificação;
Para contratação deve ser respeitada a acumulação Legal de Cargos e a Compatibilidade de Horários das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.

9 - Das Disposições Finais
- O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada, nem em aguardar outra oferta, deve assinar Termo de Desistência, e seu nome é eliminado da Lista de Classificação;
- Não se efetiva a Contratação se esta implicar em Acúmulo Ilegal de Cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Paranavaí, 19 de janeiro de 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7AFD5E6B

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.561/2018

Regulamenta o parágrafo único do artigos 23 da Lei Municipal nº 2.395/2003, e parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal 2.396/2003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a promoção dos servidores públicos municipais nos planos de cargos, carreiras e salários, previstos nas Leis Municipais nº 2.395/2003 e 2.396/2003.

Art. 2º Para o fim de atender o parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal nº 2.395/2003 e parágrafo único, art. 23 da Lei Municipal nº 2.396/2003, para efeitos de promoção, além da conclusão do ensino fundamental, ensino médio, serão considerados os cursos de graduação e pós-graduação cuja grade curricular seja composta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das horas cursadas que possuam compatibilidade com ao menos em uma das atribuições expressas do cargo de provimento efetivo.

§ 1º Para a composição dos 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas, serão consideradas apenas as disciplinas específicas do curso, não compreendendo as disciplinas generalistas.

§ 2º Os cursos de Administração Pública, Gestão Pública e Gestão Pública Municipal em nível de graduação e ou especialização serão aceitos para a promoção de qualquer cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Uma vez concedida a promoção, os conhecimentos obtidos passam a integrar as atribuições do servidor beneficiado, devendo o mesmo atuar na área objeto da disciplina cursada sempre que requisitado pela Administração Municipal, o servidor deverá executar as suas atribuições, fazendo jus a promoção deferida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando-se eventuais disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2503B628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 692/2017 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando o requerimento do(a) servidor(a) RAFAEL FERREIRA SOARES nº 770005236 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) RAFAEL FERREIRA SOARES, efetivo(a) no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS - Matricula nº 6293 , lotada na SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA PUBLICA , referente o período aquisitivo de **07/01/2008 a 06/01/2013**, conforme protocolo nº 770005236.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em **20/11/2017** e término em **29/12/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 692, 16 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F6E3598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLAUDIO AUGUSTO MIRANDA DA SILVA nº 770006868 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CLAUDIO AUGUSTO MIRANDA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II - Matricula nº 6912, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770006868.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 28 dias, com início em 22/01/2018 e término em 18/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 024, 18 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:8D6091BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) GERALDO SALVADOR ROMANO nº 770006667 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) GERALDO SALVADOR ROMANO, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA - Matricula nº 4991, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770006667.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 14 dias, com início em 22/01/2018 e término em 04/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 025, 18 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:E0FEB571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ANTONIO JUVENAL SARAGIOTO nº 770005100 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ANTONIO JUVENAL SARAGIOTO , efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II - Matricula nº 7199 , lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770005100.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 14 dias, com início em 22/01/2018 e término em 04/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 026, 18 de JANEIRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:6952073B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2018

Determina a instauração de sindicância administrativa e nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *os fatos noticiados na reclamação nº. 344/2017 da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, os quais importam em possível irregularidade na conduta funcional de servidor público,*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade na conduta funcional de servidor público, em confronto com a norma legal.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar a irregularidade noticiada, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I - Fábio de Souza Sperandio – Presidente;
II - Márcia Falcone dos Santos Machado – Membro;
III - Silvana Cristina Viotto – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do §1º, Art.134 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BCB5FEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 029/2018

Concede Abono de Permanência.

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, à servidora **SÔNIA MARISA RODRIGUES CANATO**, no Cargo de Professora (matrícula 3855 - 1º Padrão), equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, em conformidade com os termos do processo administrativo protocolado sob nº. 0077.0005654/2017.

Art. 2o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data de 06/10/2017, momento em que houve o implemento dos requisitos para a concessão da aposentadoria, nos termos do processo administrativo protocolado sob nº. 0077.0005654/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:71AAAEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 030/2018

Concede Abono de Permanência.

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, à servidora **INES APARECIDA FALASZ**, no Cargo de Professora (matrícula 450 no 1º Padrão e 881 no 2º padrão), equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, em conformidade com os termos do processo administrativo protocolado sob nº. 0077.0007668/2017.

Art. 2o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data de 20/12/2017, momento em que houve o implemento dos requisitos para a concessão da aposentadoria, nos termos do processo administrativo protocolado sob nº. 0077.0007668/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A8549AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLEBER SHKEMBI SILVA nº 770008164 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CLEBER SHKEMBI SILVA , efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II - Matricula nº 6732 , lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770008164.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 28 dias, com início em 22/01/2018 e término em 18/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 031, 19 de JANEIRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:CD76A053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.554/2018

DECRETO Nº 18.554/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. – Nomear, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de "Equipe de Apoio Especial" na licitação de modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº **007/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ADMINISTRAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PARANAVAÍ:
GILSON JOSÉ DOS SANTOS – C.P.F. nº 019.103.289-10
ALINE CAMARGO SOARES – C.P.F. nº 053.340.009-09
JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR – C.P.F. 068.732.779-24

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9C90ABA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
18.560/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 461.563,15 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1427)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.699,88
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1428)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE FNS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.699,93
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1431)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.30	Material de Consumo	300.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1415)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1420)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa – Programa de Atenção Básica	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.467,33
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1422)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa – Programa de Atenção Básica	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	7.555,54
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1421)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa – Programa de Atenção Básica	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.554,38
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1414)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.150,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1419)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.30	Material de Consumo	20.383,20
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1423)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.699,93
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1417)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.699,93
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1424)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.452,70
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1426)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades – CAPS Infantil	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.699,93
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1425)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades – CAPS Infantil	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.30	Material de Consumo	1.500,40
TOTAL		**461.563,15**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	5.399,81
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	42.727,25
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	413.436,09
TOTAL		**461.563,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,19 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:7F6DE251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 278/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2017 - RETIFICADO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 22/01/2018 às 08:30 horas do dia 01/02/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 01/02/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/02/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-

2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 19 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:770DB6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI E À ESCOLA MUNICIPAL ELZA CASELI

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI E À ESCOLA MUNICIPAL ELZA CASELI,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 23/01/2018 às 11:00 horas do dia 06/02/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 06/02/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06/02/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:75D7B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADES - 6º BIMESTRE/2017

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí			
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2017			
6º BIMESTRE DE 2017-NOVEMBRO E DEZEMBRO			
Empresa		**Publicação Legal**	**Valor**
Editora Noroeste Ltda		Aviso de Licitação	1.058,40
Departamento de Imprensa Oficial do Estado		Aviso de Licitação	2.664,00
Editora Central Ltda- O Diário do Norte do Paraná		Aviso de Licitação	364,80
Imprensa Nacional		Aviso de Licitação	1.255,52
SUB-TOTAL			**5.342,72**
Agência Contratada	**Veículos de Comunicação**	**Publicidade Institucional**	**Valor**
TRADE-Comunicação		**CAMPANHAS**	
E Marketing SS Ltda	MAPA Ibuquerque Ltda		
	Editora Gráfica Paraná PressS/A	Impulsionamento nas Redes Social	
	AMDal Ponte Bernardino Silva- ME	Pesquisa de Mídia	
	TV Paranaense Globo Curitiba	Confecção de Tabloide e Produção de VT	
	RPCTV Paranavaí	VT Conectada com Você	
	Opinião Instituto de Pesquisa Ltda	Campanha Institucional na TV	
	Marcelo Rodrigues Zavan Fotografias	Cobertura Fotográfica	
	Ingá Pública Soluções em Informática Ltda	Manutenção do Site	
			58.684,70
SUB-TOTAL			**58.684,70**
TOTAL-6ºBIMESTRE			**64.027,42**

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:73A25DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
RETIFICADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Adélia Paixão, e do Diretor de Compras, Sr. Enio Caetano de Paula Junior, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme planilhas e projetos, com área a ser reformada de 99,57m² e área a ampliar de 442,15m², na seguinte localização: Lote 1/16, quadra 152, Jardim São Jorge, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, com valor máximo global estimado de: R$ 814.280,98 (oitocentos e quatorze mil duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). O prazo de execução dos serviços será de 200 (duzentos) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.001.12.361.0005.1.060.4490.51 – 1102 – 450 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1330. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 11:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2018. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:0E1448B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993; Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017 e inciso XXX, alínea "a", do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Kelen Aparecida Rossi, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.708.355-0, expedida 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 085.404.599-65, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:92152A7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993; Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017 e inciso XXX, alínea "a", do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Celso Roque Püttov, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.429-0, expedida em 5 de abril de 1983, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 500.528.969-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4, lotado no gabinete do vereador Joecir Bernardi-SD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:5435DFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 26/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 26/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais, para as empresas: Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com valor total estimado de R$ 203.021,25; Gráfica Alta Definição Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, com valor total estimado de R$ 91.262,50; Gráfica Chopim Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 77.027.241/0001-59, com valor total estimado de R$ 133.339,00; Gráfica CS Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.651.441/0001-07, com valor total estimado de R$ 33.430,00; Imprepel Gráfica e Editora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 82.076.977/0001-57, com valor total estimado de R$ 40.970,00 e a empresa MP Dambrós Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações - ME, inscrita no CNPJ nº 24.377.532/0001-00, com valor total estimado de R$ 107.877,66.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0BC099E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 24 A 29 CONCORRÊNCIA 26/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 26/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada terá o prazo de até 10 dias para efetuar a entrega total dos itens solicitados e aprovados da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a entrega e aceite dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas, conforme atas. GESTOR: A Diretora da Central de Compras. Ata de Registro de Preços nº 24/2018, Partes: Município de Pato Branco e Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 203.021,25; Ata de Registro de Preços nº 25/2018, Partes: Município de Pato Branco e Gráfica Alta Definição Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 91.262,50; Ata de Registro de Preços nº 26/2018, Partes: Município de Pato Branco e Gráfica Chopim Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 133.339,00; Ata de Registro de Preços nº 27/2018, Partes: Município de Pato Branco e Gráfica CS Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 33.430,00; Ata de Registro de Preços nº 28/2018, Partes: Município de Pato Branco e Imprepel Gráfica e Editora Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 40.970,00 e Ata de Registro de Preços nº 29/2018, Partes: Município de Pato Branco e MP Dambrós Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações - ME, Valor Total Estimado de R$ 107.877,66.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3208A455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Gestão Ambiental e Mapeamento, para elaboração e instalação de uma Área de Proteção Ambiental (A.P.A), em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula

Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V,** parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 09/02/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 09/02/2018 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: Www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

19/01/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8E16196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a Contratação de empresa especializada em realizar treinamento de manipuladores de alimentos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
O treinamento será realizado na data de 06 de fevereiro de 2018, local: Centro Comunitário de Paula Freitas/PR, horário das 08h00min ao 12h00min – 13h00min às 17h00min e, terá como público alvo todas as profissionais cozinheiras e serviços gerais, que trabalham na Secretaria de Educação do Município de Paula Freitas/PR.
Os temas abordados no treinamento serão os seguintes: 01) Perfil de uma merendeira: Importância da merendeira, características do profissional; Responsabilidades da profissão. 02) Cardápios (importância em seguir); Reaproveitamento de alimentos; Técnicas de preparo; Pré Preparo; Preparo por cocção; Tipos de cocção; Cuidados no preparo; Procedimentos; Temperatura; Utensílios utilizados; Aproveitamento de sobras; Cuidados na distribuição; Segurança no trabalho; Ambiente de trabalho. 03) Higienização: Equipamentos; Acessórios; Higiene pessoal; Higienização do ambiente (Piso, parede, teto, forro, portas, janelas e iluminação); Destinação de resíduos sólidos e líquidos pia para lavagem de mão, abastecimento de água caixa d'água; Área para preparos de alimentos; Área para higiene de utensílios Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas; Equipamentos e utensílios; Manutenção programada armazenamento de alimentos; Temperatura ambiente refrigeração; Congelamento higiene dos alimentos. 04) Coleta de amostras; Sobras de alimentos e Horta escolar.
Assim, justifica-se a contratação da empresa Criative Treinamentos Ltda – ME, CNPJ nº 13.808.222/0001-87, especializada em treinamento de manipuladores de alimentos, pelo fato de ter várias qualificações na área de alimentos, pelo custo benefício e, que foi a empresa que menor preço ofertou pelos serviços solicitados, permitindo assim o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em Treinamento de Manipuladores de Alimentos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.808.222/0001-87, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço, foi à empresa que menor preço ofertou pelos serviços solicitados, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem ao melhor preço ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a executar o objeto pelo valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação, Cultura e Desporto (93).

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 1.978/2018 – 09 de janeiro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ZULMIRO SCHIZZI
Secretário

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DC3EBD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Treinamento de Manipuladores de Alimentos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.808.222/0001-87– VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (Novecentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 1.978/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:26574910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de obra de Construção de Centro de Eventos e Exposições no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Convênio 832460/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por meio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MTUR – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico, o qual é parte integrante do Edital**.** Entrega das propostas: **até 27/02/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas 27/02/2018 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
19/01/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F22843EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a Contratação de empresa especializada em realizar Capacitação Continuada dos trabalhadores do SGD - Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
Na data de 02 de agosto de 2017, reuniram-se os representantes dos 13 (treze) Municípios que compõem a 14ª Unidade Regional de Apoio Especializado (URATE) /Núcleo de Apoio Técnico Especializado/ Centro de Apoio Técnico à Execução (CAEX) do Ministério Público do Paraná (MPPR), quais sejam os Municípios: Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Porto Vitória e União da Vitória (Comarca de União da Vitória); Antônio Olinto e São Mateus do Sul (Comarca de São Mateus do Sul); Rebouças e Rio Azul (Comarca de Rebouças); Mallet e Paulo Frontin (Comarca de Mallet) e São João do Triunfo (Comarca de São João do Triunfo) para uma reunião que teve como pauta a discussão do projeto de capacitação regionalizada dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) dos 13 Municípios.
Para a capacitação continuada dos trabalhadores do SGD – Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, em especial dos membros do Conselho Tutelar foi sugerido pelos representantes dos Municípios o palestrante Luciano Betiate (Londrina/PR), especialista no tema, pois além do profundo conhecimento sobre as atribuições dos conselhos tutelares, também trabalha questões pertinentes às Redes de Proteção à Infância e Adolescência e o papel dos Conselheiros de Direitos, conseguindo assim transmitir o conhecimento de uma maneira simples e objetiva.
A Capacitação será realizada nos dias 01/03/2018, com início das 09h00min às 12h00 – 13h30min às 17h30min, onde serão abordados os seguintes temas: Conselho Tutelar e o ciclo de aplicação de medidas, e a Excepcionalidade da Medida de acolhimento institucional. E dia 02/03/2018, com início das 09h00min às 12h00 – 13h30min às 17h30min serão abordados os seguintes temas: Trabalhando em Rede pela Infância; CMDCA papéis e desafios e O Conselho Tutelar e a Fiscalização das Entidades.
Sendo assim, a empresa Luciano Betiate (Portal do Conselho Tutelar) com o valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) – incluídas despesas com alimentação, ultrapassa o limite definido pela Resolução nº 0706/12 da Procuradoria Geral de Justiça, e considerando a exigibilidade legal de orçamento para custeio de capacitações aos Conselhos Tutelares e Profissionais que atuam nos Serviços de Acolhimento, conforme define o artigo 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução Conjunta nº 01/2009 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Nacional de Assistência Social, os 13 Municípios propuseram-se a ratear este custo, ficando assim o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para cada Município.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo a Contratação de empresa especializada em realizar a Capacitação Continuada dos trabalhadores do SGD - Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
Perante o exposto acima a contratação recaiu à empresa LUCIANO BETIATE 01998336999, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.036.678/0001-03, pelo fato de que é especialista no tema, pois além do profundo conhecimento sobre as atribuições dos conselhos tutelares, também trabalha questões pertinentes às Redes de Proteção à Infância e Adolescência e papel dos Conselheiros de Direitos, conseguindo assim transmitir o conhecimento de uma maneira simples e objetiva.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
A empresa propõe-se a executar o objeto pelo valor global de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901 08.244.0011.2.009 3.3.90.39.00.00.00.00 1770 – Piso Paranaense – Assistência Social (276).

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações.

Decreto 1.978/2018 – 09 de janeiro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ZULMIRO SCHIZZI
Secretário

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:25DDAE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do

art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 02/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em realizar a Capacitação Continuada dos trabalhadores do SGD - Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: LUCIANO BETIATE 01998336999, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.036.678/0001-03– VALOR GLOBAL: R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 1.978/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B36B51D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil), em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 08/02/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **08/02/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
19/01/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:00CBFE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, visando a busca de recursos oriundos do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM, advindos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado do Paraná, para dar sequência ao repasse de aprovação de uma obra de um Centro de Eventos localizado no Parque do Guairacá no Município de Paula Freitas/PR.
Diante a essa documentação solicitada, há necessidade de um projeto de S.P.C.D.A acompanhado de planilha orçamentária referente ao custos inerentes a Execução e Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por profissional habilitado.
Assim, justifica-se a contratação de profissional especializado, pois o Município de Paula Freitas não possui pessoal qualificado e de equipamentos adequados para a prestação do serviço em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para a implantação da obra do Centro de Eventos e exposição no Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa ENGETEC – ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.686.903/0001-10, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço, foi à empresa que menor preço ofertou a prestação do serviço, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem ao melhor preço ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a executar o objeto pelo valor global de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301 2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (30).

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 1.978/2018 – 09 de janeiro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ZULMIRO SCHIZZI
Secretário

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0F41297A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de

Licitação nº 03/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para a implantação da obra do Centro de Eventos e exposição no Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: ENGETEC – ENGENHARIA ELETRICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.686.903/0001-10– VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2018.

ALEXANDRA WIESE

Presidente da CPL
Decreto 1.978/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:27A0D125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 27 de Fevereiro do ano de 2018, na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): LOCAL DO OBJETO: Rua da sede; OBJETO: Pavimentação em CBUQ; QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 8.302,09 m²; PRAZO DE EXECUÇÃO (dias): 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3562-1212.
19/01/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4F46D7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1988

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização, referente à Terceirização da 27º Festa da Melancia nos dias 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antônio Capeleti, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão de Fiscalização referente à 27º Festa da Melancia nos dias 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018.
I – ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de **Secretário da Comissão.**
II- RODRIGO BAZZI ARAUJO, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Comissão de Secretário de Planejamento e Gestão, portador do CPF: 062.469.719-38, designado para a função de **Membro da Comissão.**
III- HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de **Membro da Comissão**.
IV- ALEXANDRA WIESE, Servidora Pública Municipal, investida no cargo de Comissão de Secretaria de Administração, portadora do CPF: 719.561.749-15, designada para a função de **Membro da Comissão**.
Art. 2.º - Os membros da Comissão deverão fiscalizar e verificar se este está de acordo com as descrições especificas constantes no Termo de Referencia do Processo Licitatório.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço municipal, 19 de Janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:914743D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1989

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio 251/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Resolução de Transferências Voluntárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam designados para o período de **25/11/2017 à 30/11/2018**, os membros a seguir nominados, para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio 251/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB:
ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de Secretário da Comissão.
KATIANO BARBOSA BARCELOS, Servidor Público Municipal, investido em cargo em Comissão de Técnico Agrícola, portador do CPF: 074.086.299-50, designado para a função de Membro da Comissão.
HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Comissão de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de Membro da Comissão.
Art. 2.º - Os membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de Contas das transferências voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do estado do Paraná;
Observância das Normas da resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:26850174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1990

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Programa de Gestão de Solo e Água em Micro Bacias - Convênio 256/2017 da Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Resolução de Transferências Voluntárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam designados para o período de **25/11/2017 à 04/12/2019**, os membros a seguir nominados, para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Programa de Gestão de Solo e Água em Micro Bacias - Convênio 256/2017 da Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR:

ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de Secretário da Comissão.

KATIANO BARBOSA BARCELOS, Servidor Público Municipal, investido em cargo em Comissão de Técnico Agrícola, portador do CPF: 074.086.299-50, designado para a função de Membro da Comissão.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Comissão de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de Membro da Comissão.

Art. 2.º - Os membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:

Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;

Controle na aplicação dos recursos;

Encaminhamento da prestação de Contas das transferências voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do estado do Paraná;

Observância das Normas da resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:564BC5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1991

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Programa de Gestão de Solo e Água em Micro Bacias - Convênio 263/2017 da Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Resolução de Transferências Voluntárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam designados para o período de **25/11/2017 à 01/12/2019**, os membros a seguir nominados, para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Programa de Gestão de Solo e Água em Micro Bacias - Convênio 263/2017 da Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR:

ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de Secretário da Comissão.

KATIANO BARBOSA BARCELOS, Servidor Público Municipal, investido em cargo em Comissão de Técnico Agrícola, portador do CPF: 074.086.299-50, designado para a função de Membro da Comissão.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Comissão de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de Membro da Comissão.

Art. 2.º - Os membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:

Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;

Controle na aplicação dos recursos;

Encaminhamento da prestação de Contas das transferências voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do estado do Paraná;

Observância das Normas da resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:57213893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13/2018

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Felipe Joly da Cruz, Rodolfo Loth Junior e Solange Wolinger
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Capacitação sobre Gestão de Patrimônio Público no dia 25/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4A9D5FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2018

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR

Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 23 e 25/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7FABFF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2018

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 22, 24 e 26/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2CE5C325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2015

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin – PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SIVA NETO denominado CONTRATANTE e **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 191, centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.326.828/0001-07, neste ato representada pela sócia administradora Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, RG n° 3.574.828-8 SSP-PR e CPF nº 882.138.709-72, nos termos do art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1 – As partes acima qualificadas firmaram em 16 de janeiro de 2015 o Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2015 pelos termos da Lei nº 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 62/2014, modalidade Pregão Presencial nº 28/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

2 – Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem alterar a Cláusula Quarta e Décima Quarta do contrato original, passando a prevalecer a partir de 16 de janeiro de 2018 o seguinte:

2.1 - Do Valor Contratual terá a seguinte redação:
"Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R$ 16.493,33 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), totalizando a quantia de R$ 197.919,96 (cento e noventa e sete mil e novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) o valor global deste aditivo de Contrato para o período de vigência contratual."
O valor acima foi reajustado por meio da utilização do índice IGP-M (FGV) conforme prevê o item 7.3 da Cláusula Sétima do contrato original.

2.2 – Prorrogação da vigência contratual:
"O prazo de vigência da contratação fica prorrogado por 12 (doze) meses compreendendo o período de 16 de janeiro de 2018 até 15 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de até 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato originário nº 01/2015, a critério exclusivo do Município, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 II da Lei nº 8.666/93."

3 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.
Paulo Frontin, quinze de janeiro de dois mil e dezoito.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:AFBD92E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 06/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DE MARCO
CNPJ.....:84.584.556/0010-53
Valor.....: 39.990,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10120	02.005.04.122.0404.2074	761	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
10120	02.005.08.244.0011.2021	761	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO
MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV

(E) E 72 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME MODELO 07 DO
EDITAL. CONVÊNIO DE Nº 26.23.2017.0177 - PAM 2017 - SEDU
Paulo Frontin, dezenove dias de janeiro de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:45EEC01C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2018 DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Decreto nº 01/2018

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1135/2017, de 06 de dezembro de 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma dos Anexos I, II, III e IV e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos V, VI e VII.

Art. 3º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 05 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:F24D896E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, as seguintes datas:
I – 12 e 14 de fevereiro de 2018;
II - 30 de abril de 2018;
III - 01 de junho de 2018;
IV – 16 e 26 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E6BCACAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

PROCESSO N° 052/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos de médio porte e serviços de funilaria para os veículos da frota, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015

(Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **01 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F90E76E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

PROCESSO N° 055/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AF89D2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
16/01/2018	114/2017	PREGÃO PRESENCIAL 066/2017	FARID NADER JUNIOR -ME	I. CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 28.5 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017 , TENDO EM VISTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO 002/2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:11BD05A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017

Detentor da Ata: PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME.
CNPJ sob nº 04.059.566/0001-40
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 71.691,35 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390300799;
03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
07.002.20.606.0011.2013.3390300799;
06.001.23.691.0010.2011.3390300799;
08.001.12.361.0012.2014.3390300799;
09.001.13.392.0014.2023.3390300799 e
09.002.27.812.0015.2024.3390300799;
02.001.04.122.0002.2003.3390300799;
01.10.301.0018.2031.3390300799.
Data de assinatura: 19 de janeiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:55576138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 589/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.542.1801.1045	PROGRAMA COLETA SELETIVA CONVENIO 221/2017			
4011	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	884	247.500,00
4012	33.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	884	10.000,00
4013	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	2.500,00
Total.....				260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 884, conta bancaria 24077-X no valor de R$247.500,00.E por provável excesso de receita.24281061010000 valor de R$10.000,00 e por cancelamento da dotação conta 3970 o valor de R$2.500,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 19 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BEBBB38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 590/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$198.120,42(cento e noventa e oito mil cento e vinte reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.2701.1006	CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO DA LINHA PEDREGULHO			
1461	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	719	180.778,94
1462	33.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	719	10.000,00
1463	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	7.341,48
Total.....				198.120,42

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 719, conta bancaria 647024-3 no valor de R$88.539,28 .E por provável excesso de receita.2428107113000000000 o valor de R$102.239,66 e por cancelamento da dotação conta 640 o valor de R$7.341,48

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:08978D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 591/2018

LEI Nº 591/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$639.151,37(seiscentos e trinta e nove mil cento e cinqüenta e um reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE			
26.782.2601.1049	PAVIMENT. CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL CONVENIO SEAB			
2721	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	798	639.151,37
	Total.....			639.151,37

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 798, conta bancaria 20834-5 no valor de R$1.151,37 .E por provável excesso de receita.2418107104000000 o valor de R$638.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:00EAEB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 592/2018

LEI Nº 592/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$15.000,00(quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.813.1501.1050	AQUISIÇAO DE 01 PARQUE INFANTIL			
2839	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	881	15.000,00
	Total.....			15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso de receita.2428109102000000 o valor de R$15.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:71C7BE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 593/2018

LEI Nº 593/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$190.023,98(cento e noventa mil vinte e três reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE			
	15.782.2601.1048	RECAP.ASFALTICO RUAS PRES VARGAS LAURINDO BARCELOS R SETE DE SETEMBRO R INDEPENDENCIA		
2741	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	30.000,00
2742	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	784	150.023,98
2743	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	784	10.000,00
	Total.....			190.023,98

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 784, conta bancaria 647.021-9 no valor de R$20.023,98 .E por provável excesso de receita.2418107103000000 o valor de R$140.000,00 e pro cancelamento de dotação da conta 2900 o valor de R$30.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6C7DD2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 594/2018

LEI Nº 594/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$132.668,84,(cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA PECUARIA			
20.608.2001.1047		CONSTRUÇAO LATICINIO		
3935	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	608	92.668,84
3936	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	769	30.000,00
3937	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	769	10.000,00
	Total.....			132.668,84

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 608, conta bancaria 21.481-7 no valor de R$2.668,84 .E por provável excesso de receita.211900110100000000 o valor de R$90.000,00 fonte 608 e provável excesso da receita 242810910100000000 fonte 769 o valor de R$40.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:25C76013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 595/2018

LEI Nº 595/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$338.039,70,(Trezentos e trinta e oito mil trinta e nove reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.2701.1051		REVITALIZAÇAO DO ESTADIO MUNICIPAL		
1466	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	23.159,08
1464	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	609	314.880,62
	Total.....			338.039,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 211801510000000000 o valor de R$314.880,62 fonte 609 e por anulação de dotação da conta 3820 o valor de R$23.159,08.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B2B6ABAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 596/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$185.119,38,(cento e oitenta e cinco mil cento e dezenove reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1052		GARAGEM PARA EQUIPAMENTOS		
3181	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	609	185.119,38
Total.....				185.119,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 211801510000000000 o valor de R$185.119,38 fonte 609 .

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:89C6946D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 597/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$158.772,90(cento e cinqüenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
26.782.1501.1053		ASFALTO RUAS DA CIDADE		
2791	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	58.772,90
2792	44.90.51.00.00	OBRAS E URBANISMO	801	100.000,00
Total.....				158.772,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242810711400000000 o valor de R$100.000,00 fonte 801 e anulação de dotação da conta 2900 o valor de R$58.772,90 .

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20de Janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0EC185CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 598/2018

LEI Nº 598/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$279.808,70(duzentos e setenta e nove mil oitocentos e oito reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1054		RECAPEAMENTO ASFALTICO AVENIDA MARCIANO DE SÁ		
2744	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	79.808,70
2745	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	883	200.000,00
	Total.....			279.808,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242810711300000000 o valor de R$200.000,00 fonte 883 e anulação de dotação da conta 630-R$10.000,00/640 R$20.000,00 /590 R$30.000,00 /1850-R$19.808,70

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:74C616FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 599/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$213.000,00(duzentos e treze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.,essa nescessidade se faz pelas mudanças através da Portaria Interministerial STN/SOF Nº163/2001 ALTERADA PELA PORTARIA 05/2015 DA STN.

03	SECRETARIA DA ADMISTRAÇAO			
002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			
04;122,0402.2009		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇAO		
651	33..90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOG.DA INF.E COMUNICAÇAOJ	000	30.000,00
	Total.....			30.000,00

03	SECRETARIA DA ADMISTRAÇAO			
0042	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA			
04;122,0402.2009		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DEINFORMATICA		
891	33..90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOG.DA INF.E COMUNICAÇAOJ	000	20.000,00
	Total.....			20.000,00
04	SECRETARIA DE FINANCAS			
001	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04;123.0403.2016		MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
1121	33..90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOG.DA INF.E COMUNICAÇAOJ	000	5.000,00
	Total.....			5.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04;123.0403.2018		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
1301	33..90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOG.DA INF.E COMUNICAÇAOJ	000	130.000,00
	Total.....			130.000,00

05	SECRETARIA DA EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.2025		MANUTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1631	33..90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOG.DA INF.E COMUNICAÇAOJ	000	5.000,00
	Total.....			5.000,00

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.302.1001.2043		MANTER SERV DE GESTAO E ADMNIST.DAS AÇOES BASICAS MED.E ALT.COMPLEX.		
2352	33..90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOG.DA INF.E COMUNICAÇAOJ	000	20.000,00
	Total.....			20.000,00

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.302.1001.2043		MANTER SERV DE GESTAO E ADMNIST.DAS AÇOES BASICAS MED.E ALT.COMPLEX.		
2341	33..90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOG.DA INF.E COMUNICAÇAOJ	000	3.000,00
	Total.....			3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das conta 2350-R$23.000,00-1380 R$5.000,00- 640 R$50.000,00- 1300 R$60.000,00 -2750 R$47.000,00- 2900 R$28.000,00 conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AC29303F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº4 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de copa e cozinha, higiene e limpeza e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados no dia a dia e também quando realizar cursos, reuniões e demais atividades realizadas pelos departamentos municipais, conforme processo de Pregão nº 55/2017.

CONTRATADO: DOUGLAS MIRANDA - D & D DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.209,24 (Cinco Mil, Duzentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018.

RECURSOS: .

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/01/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:566C7062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº5 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de copa e cozinha, higiene e limpeza e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados no dia a dia e também quando realizar cursos, reuniões e demais atividades realizadas pelos departamentos municipais, conforme processo de Pregão nº 55/2017.

CONTRATADO: ELETROMQUINAS ASTEC LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.960,05 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018.

RECURSOS: .

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/01/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7418705A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 591/2018 no exercicio de 2018**.**

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$639.151,37 conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$638.000,00 oriundos de provável excesso da receita 241810710400000000 e oriundos de superávit financeiro da conta bancaria 20834-5 o valor de R$1,151,37 conforme anexos.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3321BDC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 589/2018 no exercicio de 2018**.**

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$260.000,00 conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$247.500,00 oriundos de superávit financeiro da conta bancaria 24077-X e por provável excesso de receita R$10.000,00 e por cancelamento de dotação orçamentária R$2.500,00 conforme anexos.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FF7267D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 593/2018 no exercicio de 2018**.**

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$190.023,98 conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$20.023,98 oriundos de superávit financeiro da conta bancaria 647.021-9 o valor de R$140.000,00 por provável excesso da conta de receita 2418107103000000 e o valor de R$30.000,00 por cancelamento de dotação conforme anexos.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A5CCD150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 8/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.612/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** SOBE SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, sita na Rua Alameda Cabral, 591, Centro – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 79.592.259/0001-29. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para as obras de reforma e ampliação das edificações existentes, em diversas áreas do município de Piraquara, ref. ao LOTE 01 – Reforma e Ampliação da Casa Colonial. **Valor global**: R$ 31.808,88 (trinta e um mil, oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 18/01/2018.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5B224554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.479/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2018**, que tem por objeto a aquisição de veículos e motos zero quilômetros, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, fica **ADIADA para o dia 05/02/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Esclarecimentos e alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de janeiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7DCD3F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374/2018

DATA: 03 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, do Município de Pitangueiras, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta.

Art. 2º – Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias, e Lei do Orçamento Anual.

Art. 3º – O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BE79644D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **MAZZARO & CASSOLATO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 28.285.805/0001-48**, devidamente habilitada para elaborar projeto estrutural, de fundação, de terraplanagem, telefônico, elétrico, hidrossanitário, de prevenção contra incêndio e orçamentação para licitação no modelo Caixa Econômica para construção do Centro de Convivência do Idoso conforme exigência da Caixa, no valor de R$ 11.530,00 (onze mil quinhentos e trinta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.05.00.0000 – (435) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 19 de Janeiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C5EE8317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4727

DECRETO Nº 4727 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia o senhor ADEMIR ROGERIO VARELA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Treinamento e Competição e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor ADEMIR ROGERIO VARELA, portador da cédula de identidade RG nº 10.842.885-6 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Treinamento e Competição, nível CD, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:648459C3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
MARCIO DOPKE	Aux. Serviços Gerais	449991	21°
ELENICE TESCHE STURM	Aux. Serviços Gerais	451112	22°
NATAN ARLA MORAES	Aux. Serviços Gerais	451764	23°
SILMAR KEMPER	Aux. Serviços Gerais	451571	24°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3DA26512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Procedimento licitatório nº 05/2018
Dispensa de licitação nº 01/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Vigilância Sanitária com recursos oriundos do VIGIASUS.
VALOR: R$ 3.341,81 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.054.3390.30.00.00.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, V da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 19 de janeiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4558E28C

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Procedimento licitatório nº 06/2018
Dispensa de licitação nº 02/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de som automotivo com instalação para veículo da Vigilância Sanitária com recursos oriundos do VIGIASUS.
VALOR: R$ 4.335,00 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.054.4490.52.00.00 e 2.054.3390.39.00.00.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, V da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 19 de janeiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:23C6A9ED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 04/2018
Pregão Presencial nº 04/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Data de abertura: 02/02/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Educação.
Valor máximo dos lotes:
Lote 1: R$ 33.134,50 (trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Lote 2: R$ 16.052,14 (dezesseis mil, cinquenta e dois reais e catorze centavos).
Lote 3: R$ 18.431,10 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.031.3390.30.22.00.00, 2.031.3390.30.20.00.00, 2.031.3390.30.21.00.00, 2.031.3390.30.29.00.00 e 2.031.3390.30.26.00.00.
Pregoeiro: Leonardo Henrique dos Santos
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E6833663

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE*:**

Artigo 1º Revogar a partir desta data, a Portaria n° 007/18 da funcionária Fabiane Cristine de Carvalho.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (18.01.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:425CECC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

Considerando a solicitação formulado pelo setor operacional, **considerando,** a necessidade da prestação de serviços de responsabilidade técnica pelo controle de qualidade da água fornecida pela Autarquia, **considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada junta ou concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto da dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, a razão pela qual justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** em favor da empresa **GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81, com sede na AV. Beijamim Giavarina, Nº 236 , CEP 86210-000, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira – PR., 08 de Janeiro de 2018.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:E9325501

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2018 - EXTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ nº 06.156.938/0001-81

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Prado Ferreira– Pr., 08 de Janeiro de 2018.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

GENTIL PEREIRA DA SILVA
Proprietário

ASSINATURAS ENCONTRAM-SE NO ORIGINAL

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:99B43D6B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

Considerando a solicitação formulado pelo setor operacional, **considerando,** a necessidade da prestação de serviços consistente na Área de Técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária na Área de Abastecimento de Água e Coleta e Disposição final de Esgoto Domiciliar. De janeiro a Dezembro de 2015, **considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada junta ou concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto da dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, a razão pela qual justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** em favor da empresa **SENGECON ENGENHARIA R CONSULTORIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Pe Antonio Fernandes, 68, JD Beltrão no Município de Ibiporã, CEP 86200-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.432.237/0001-16, Inscrição Municipal nº 29299.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.
.
Prado Ferreira – PR., 19 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:CAE9F51E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: SENGECON ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ – 09.432.237/0001-16
OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria, técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária na Área de Abastecimento de Água e Coleta e Disposição Final de Esgoto Domiciliares.

VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Prado Ferreira – PR, **19** de Janeiro de 2018**.**

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

PEDRO ALCIR URNAU
Sócio Gerente

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:7C257744

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.
Conforme a Lei Municipal nº 349/2013, o Município de Prado Ferreira/PR, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Prado Ferreira/PR, 19 de janeiro de 2018.

SERGIO BARBOSA
Diretor

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:8E4964F1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA/PR.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;

V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

vIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

vALOR: R$ 8.423,52 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

PRADO FERREIRA/PR, 19 DE JANEIRO DE 2018.

Contratante:	_____ **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE PRADO FERREIRA/PR** Sergio Barbosa – Diretor
Contratada:	_____ **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR** André Luís Bovo - Presidente

Testemunhas:
_____
____

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:5AFFB00B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade da prestação de serviços em gestão pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente lei federal nº 4.320/64 e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Contabilidade regulatória enfatizando a revisão tarifaria e equilíbrio econômico-financeiro; área administrativa e de controle, em caráter auxiliar é complementar ao serviços desempenhados pelo quadro do SAMAE., considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), em favor da empresa CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 11.022.318/0001-90, com endereço na Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 411, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-520, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira – PR., 19 de Janeiro de 2018.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:F4528B64

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA - ME
CNPJ – 11.022.318/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços gestão pública, compreendendo as áreas contábil, administrativa e de controles internos de órgão público.

VALOR: R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e oitenta Reais)

Prado Ferreira – PR, 19 de Janeiro de 2.018.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Proprietaria

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:83A3352F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018

DECLARO como inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput* e inciso I da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa – CARLOS MORANDI & FILHO - LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o no 78.766.763/0001-35, com sede na Rua Waldomiro Neto, Nº S?N – Bairro Centro, em Prado Ferreira, Estado do Paraná, para aquisição de 5.000 litros de gasolina, 500 litros de etanol e 3.500 litros de óleo diesel, no valor total de R$. 34.970,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais), tendo em vista os documentos constantes nos presentes autos e especialmente o seguinte:

Existente no município somente uma empresa fornecedoras de combustível, de modo que se depreende que não há como proceder-se com certame licitatório, pois não há possibilidade de competição;
É inviável, sob o ponto de vista econômico, proceder com certame aberto a postos de combustíveis de outros municípios vizinhos, pois, em razão da distância, serão gerados custos adicionais relativos aos deslocamentos dos veículos da Autarquia para outras localidades.
Dessa maneira, diante da exclusividade no fornecimento de combustíveis e lubrificantes por parte da empresa em Prado Ferreira, inviabilizando a competição por meio da realização de procedimento licitatório, declara-se à inexigibilidade de licitação para a compra dos produtos já referidos.

Prado Ferreira – Pr., 19 de Janeiro de 2018.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:534AED10

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 05 /2018 - DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.
CNPJ – 78.766.763/0001-35

OBJETO: COMPRA DE COMBUSTIVEL GASOLINA, ETANOL, E ÓLEO DIESESL. PARA USO DESTE SAMAE.

VALOR TOTAL: R$. **34.970,00** (**trinta e quatro mil novecentos e setenta reais.**

Prado Ferreira – PR., 19 de Janeiro de 2018.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

CARLOS MORANDI & FILHO LTDA
Proprietário

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:B904936E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DECRETO Nº 01/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.123,93.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo Lei nº 477 de 15-12-2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.123,93 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço da Dotação Orçamentária, abaixo indicadas:

17.512.0020.2001	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte – 3.0076	Recursos Ordinários Livres	R$ 24.123,93
	Exercícios Anteriores	
17.512.0020.2002	Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte – 3.0076	Recursos Ordinários Livres	R$ 10.000,00
	Exercícios Anteriores	
17.512.0020.2004	Manutenção de Serviço de Esgoto Sanitário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte – 3.0076	Recursos Ordinários Livres	R$ 10.000,00
	Exercícios Anteriores	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o Superávit Financeiro Líquido apurado no exercício anterior.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de Janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:BE212344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Modifica o valor constante no Artigo 3º da Resolução 01/2016, que "Institui o Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Provimento Efetivo e do Quadro de Provimento em Comissão do Poder Legislativo do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, nas condições que específica, e dá outras providências", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Modifica o valor constante no Artigo 3º da Resolução de 01/2016, que passa a vigorar com o seguinte:
"Art. 3º - O Valor do Auxílio Alimentação devido aos servidores será de R$ 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos) diários."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:F244FB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 001/2018

Súmula: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para o Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1° - Designa o Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quitandinha para ser o pregoeiro oficial do Poder Legislativo, e os membros da comissão para a equipe de apoio, conforme portaria 007/2017, e descrição infra;
I – Pregoeiro – Gil Marcos Cordeiro Veiga;
II - Equipe de apoio – Licimar Meinelecki, Tatiane Cristina Ribas Pepes, Dilson de Lima Damas e Wagner Diego Santana Pinto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 19 de janeiro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Cristina Ribas Pepes
Código Identificador:4F2BE105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018 - REFERENTE A DISPENSA Nº 02/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR

CONTRATADA: COMPAT EXPRESS LTDA-ME CNPJ nº 06.907.962/0001-05
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço em locação de Máquinas Copiadora/Impressora Multinacional, para os Departamentos de Educação, Saúde e Administração Municipal, durante o exercício de 2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 7.930,00 (Sete mil novecentos trinta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.39,00(1000)
05011236100122.014 - 3.3.90.39(1000) -
060110301002110.022-3.3.90.39(1000) -
06021030100212.029 - 3.3.90.39(303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E232B097

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018 - REFERENTE A DISPENSA Nº 03/2018.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
EMPRESA CONTRATADA: **VALDINEY SOARES DE MELLO 70884072991 CNPJ nº29.398.206/0001-01**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de informática, instalação, manutenção, implantação, Suporte na base de dados (Software), computadores e impressoras; atualizações e assessoria técnica em sistemas informatizados – softwares das seguintes áreas: a) Contábil; b) Recurso Humano; c) Patrimônio e Frota; d) Compras, Licitações e Contratos; e) Controle Interno; f) Tributação; g) Secretaria de Saúde; h) Site da Instituição Governamental e Sistema de Transparência, i) Educação, j) Ação Social. Dentre outros, o Município poderá acrescentar serviços novos concernentes à organização de dados, gerenciamento da Administração, visando ações de planejamento e tomada de decisões, dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.
VALOR TOTAL: **R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 16 de agosto de 2.018
DOTAÇÃO: 03030412200022.009-3.3.90.39.00(1000) 05011236100122.014–3.3.90.39.00 (1000) 06011030100211.022 – 3.3.90.39.00(1000) 06021030100212.029 – 3.3.90.39.00(303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:353CAD8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 001/2018

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 05/02/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 Bairros Centro, Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 001/2018,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO PROLONGADO DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR",** sendo a licitação do tipo menor preço por item. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 19 de janeiro de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:E5510F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.157/2018

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Educação no exercício de 2018, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco dos Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados: 1- Cristiane Aparecida de Freitas;, servidor efetivo, Portador da Cédula de Identidade CPF nº: 039.545.699-14, 2-; Elinéia Fernanda C. Schneider; servidor efetivo, nº CPF 031.670859-32 e 3- Loraine de Fátima Souza Oliveira, servidor efetivo, CPF nº CPF 039.551.279-40 para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Educação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul no exercício de 2018.

§ 1º Compete, ainda, à Comissão designada, a resolução de casos omissos, oriundos dos Editais dos Processos Seletivos Simplificados.

§ 2º Para prestar auxílio no exercício das atribuições conferidas através do presente Decreto, os membros da Comissão ora designada estão autorizados a convocar profissionais técnicos de sua escolha, inclusive terceirizados contratados na forma da legislação aplicável.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:36AB6398

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 001/2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as suas alterações posteriores, e, especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, e considerando:
I. o dever constitucional do Município em ofertar o ensino fundamental à população, assegurando às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação de um dos seus direitos que é a Educação;
II. o não preenchimento do total de vagas necessárias para Professor de Educação Infantil pelo Concurso Público levado a efeito pelo Edital nº 003/2016;
III. a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com professores, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

IV. a eminente inauguração de equipamentos de educação infantil, para os quais serão necessários professores para atuação na Educação Infantil;
V. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta do ensino fundamental; e

VI. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade do Município de Rio Branco do Sul,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Professor de Educação Infantil, compreendendo vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade e demanda do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as suas alterações posteriores, e, especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e demais legislações aplicáveis, tudo conforme justificativas, informações e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais da Educação Infantil aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes nas escolas municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos casos previstos no art. 21, da Lei Municipal nº 982, de 2011, com as suas alterações posteriores, e, especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e demais legislações aplicáveis.
1.2 As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos, adotadas pela Secretaria de Municipal de Educação, definidas em legislação específica.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO
2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para Professores de Educação Infantil, com vencimento inicial conforme previsão contida no § 2º, do art. 21, da Lei Municipal nº 982, de 2011, cujo valor monetário tem previsão neste Edital.
2.2 As vagas destinam-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário segundo disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima exigida no Edital, conforme abaixo descrito.
2.3 O quadro abaixo compreende vagas nos locais específicos que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com as vagas criadas e a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade e demanda do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

Cargo / Função	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Total de Vagas Efetivas *	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida	Taxa de Inscrição **
Professor de Educação Infantil	**R$ 2.298,80**	**40 Horas**	**22**	Magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC	**R$ 40,00**

***** Considerando que o Processo Seletivo Simplificado distribui vagas conforme a necessidade específica de algumas escolas, conforme discriminado no item 2.4, não haverá vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais.
******Observar condições contidas no item 4.5 quanto ao recolhimento da Taxa de Inscrição.

2.4 O número de vagas e respectivas escolas constam do seguinte demonstrativo:

CMEIS/Escolas Urbanas	Nº de Vagas
Escolas Situadas na Área Urbana do Município	**08 (oito)**
Subtotal	**08 (oito)**

Escolas de Campo (Rurais)	Nº de Vagas
Escola Rural Municipal Luiz Segundo Fiorese	02 (duas)
Escola Rural Mun. Maria da Luz Ramos Da Silva	02 (duas)
Escola Rural Municipal de Pernambuco	01 (uma)
Escola Rural Municipal de Ribeirinha	02 (duas)
Subtotal	**07 (sete)**
TOTAL DE VAGAS	**15 (quinze)**

2.4.1 O endereço e localização exata das escolas constantes do item 2.4, podem ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, no endereço constante do item 4.1, deste Edital.

3. DO REGIME JURÍDICO
3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e conforme previsão contida na Lei Municipal nº 982, de 2011 e suas alterações posteriores, e, especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
3.2 O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, conforme a necessidade, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
3.3 O pessoal contratado com base neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, estará vinculado, obrigatoriamente, como segurado do Regime Geral de Previdência Social.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma pessoal e presencial, na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná, **das 08h00min do dia 22/01/2018 até às 15h00min do 26/01/2018, observando-se que o horário de funcionamento da prefeitura do Município que é de 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**
4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, parte integrante deste Edital, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente de que a inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, declarando, ainda, que aceita e tem total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

4.2.1 Na Ficha de Inscrição obrigatoriamente o candidato deverá indicar a escola **quando essa for do campo** aquelas listadas no item 2.4 na qual deseja concorrer a vaga, **ou se na área urbana**.
4.2.2 A Ficha de Inscrição poderá ser retirada na data, prazos e endereço de que trata o item 4.1 ou retirada do sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - link: **Processo Seletivo Simplificado – Professor de Educação Infantil 2018.**
4.3 Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.4 Não será deferido mais de uma inscrição para um mesmo candidato, sendo que em caso de haver duas inscrições será considerada como válida a última efetivada pelo candidato.
4.5 O candidato deverá efetuar o depósito no valor referente à taxa de inscrição, conforme consta do item 2.3, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no **BANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 - X,** situado na Rua Cel. Carlos Pioli nº 183 – Centro – Rio Branco do Sul – Paraná, cujo horário de funcionamento nos dias úteis, é **das 10h00min às 15h00min**, e apresenta-la no ato da inscrição.
4.5.1 O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em qualquer forma que configure pagamento à vista, devendo identificar o CPF do candidato.
4.5.2 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em função da simples desistência de participação no Processo Seletivo Simplificado.
4.6 A inscrição somente poderá ser efetivada pessoalmente, não sendo admitida inscrição por procurador tendo em vista que a avaliação dos documentos será efetivada no momento da inscrição, não sendo aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e/ou inscrições condicionadas a entrega de documentos futuros. Portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
4.8 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

5. DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma pessoal e presencial, na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná. 4, **das 08h00min do dia 22/01/2018 até às 15h00min do 26/01/2018, observando-se que o horário de funcionamento da prefeitura do município é de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**
5.2 Nos horários diários de encerramento das inscrições, ou seja, **11h00min e as 17h00min**, serão distribuídas senhas aos presentes até este horário na fila, se houver, não sendo admitido o atendimento de candidatos que cheguem à fila após o horário determinado como de encerramento do atendimento diário de inscrições.
5.3 Igualmente no horário de encerramento das inscrições, ou seja, **15h00min, do dia 26/01/2018**, serão distribuídas senhas aos presentes até este horário na fila, se houver, não sendo admitido o atendimento de candidatos que cheguem à fila após o horário determinado como de encerramento das inscrições.

6. DAS VAGAS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
6.1 Conforme disposto no item 2.4, o presente Processo Seletivo Simplificado distribui vagas conforme a necessidade específica de escolas situadas na zona urbana e rural do Município de Rio Branco do Sul, não sendo possível destinar vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, em função da quantidade reduzida de vagas em cada uma destas escolas.

7. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES:
7.1 Será divulgada no **dia 01 de fevereiro de 2018**, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e respectivas classificações, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Professor de Educação Infantil 2018.***

8 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
8.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, para atuação como Professor de Educação Infantil, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
8.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.
8.1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
8.1.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.
8.1.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se aplicável; e
8.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.1.6 Da Documentação para Avaliação do Currículo e Títulos, conforme segue:
8.1.6.1 Professor de Educação Infantil
Pontuação pela Habilitação: Para a comprovação de Habilitação, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Diploma registrado de Curso Normal reconhecido oficialmente, com habilitação em Magistério, acompanhado de Histórico Escolar; ou
b) Certidão de Conclusão Curso Normal reconhecido oficialmente, com habilitação em Magistério, acompanhado de Histórico Escolar; ou
c) Diploma registrado de Curso Superior na área de Pedagogia reconhecido oficialmente, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso de Pedagogia acompanhado de Histórico Escolar.

- Pontuação pelo Tempo de Serviço: Para a comprovação de Tempo de Serviço em atividade específica como Professor de Educação Infantil, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Para o tempo de serviço prestado aos Municípios e aos Estados e Distrito Federal:
a-1) Certidão de Tempo de Serviço – se efetivos;
a-2) Certidão de Tempo de Serviço, acompanhado de CTPS – para os não efetivos.
b) Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:
b-1) Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando, por meio de Declaração do contratante, o tempo exercido como educador infantil.

Observações:
1 - Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
2 - Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
- Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional: Para a comprovação de Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de Educação Infantil, com no mínimo 4 horas, realizados a partir de 01/01/2007;
c) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós- Graduação em Nível de Especialização na área de educação, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente e/ou Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de outra Graduação na área da educação.
8.2 As fotocópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
8.3 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por

servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições, bem como comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato terá anulada a sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
8.4 Constituem, ainda, documentos necessários para a efetivação da inscrição:
a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras **(inclusive indicando obrigatoriamente a escola quando essa for do campo** dentre aquelas listadas no item 2.4 na qual deseja concorrer a vaga, **ou se na área urbana**. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
b) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
c) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição; (Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
Observações:
1 - O comprovante de que trata esta alínea, (para títulos emitidos no Estado do Paraná) poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Justiça Eleitoral, no link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome
2 – Constitui obrigação do candidato a obtenção do comprovante de que trata este item.
e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e

Observações:
1 - O comprovante de situação cadastral do CPF, poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil, no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp
2 – Constitui obrigação do candidato a obtenção do comprovante de que trata este item.

g) Comprovante de Endereço;
Observação: Aqueles que não possuem comprovante de endereço no respectivo nome, poderão utilizar a Declaração de Residência, conforme modelo constante no Anexo II, constante deste Edital.
8.5 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido;
8.6 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas e rasuras.
8.7 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
8.8 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
8.9 Não serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no item 4.6;
8.10 Será exigido exame médico admissional, que ocorrerá antes da assinatura do contrato, nos termos do contido no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013;
8.11 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;
8.12 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;
8.13 Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os documentos no prazo, horário e local estabelecidos no Edital;
8.14 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital;
8.15 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes á habilitação, ao tempo de serviço e pelo aperfeiçoamento profissional.
9.1.1 Para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, será avaliado a documentação exigida no item 8.1.6.1, da seguinte forma:

Pontuação pela Habilitação		
Habilitação	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
Curso Normal, com habilitação em Magistério, reconhecido oficialmente.	50 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 50 Pontos)		

Curso Superior na área de Pedagogia, reconhecido oficialmente	50 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 50 Pontos)		

Pontuação pelo Tempo de Serviço		
Anos: Meses:	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
1 Ponto por ano de serviço efetivamente prestado. (fração igual ou maior que 6 meses, iguala-se a um ano), até 5 pontos	1 Ponto por ano de Serviço	
Subtotal (máximo do item: 5 Pontos)		

Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional		
Cursos de Aperfeiçoamento	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
a) de 4 horas a 100 horas	4 Pontos	
b) de 101 horas a 200 horas	6 Pontos	
c) de 201 horas a 300 horas	8 Pontos	
d) Acima de 301 horas	10 Pontos	
Subtotal (Máximo do Sub-item: 20 Pontos)		

Pós Graduação	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação. Carga Horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	25 Pontos	
Subtotal (Máximo do Sub-item: 25 Pontos)		
Total Geral (Habilitação + Tempo de Serviço + Aperf. Profissional) Máximo 100 Pontos		

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1 A classificação será obtida após a avaliação e pontuação para a documentação apresentada pelo candidato, referentes à habilitação, ao tempo de serviço e pelo aperfeiçoamento profissional, em ordem decrescente de pontuação obtida.
10.2 Estarão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos, **sendo obrigatório o cumprimento do requisito de pontuação referente à habilitação.**
10.3 O resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a classificação dos candidatos será **divulgado no dia 01/02/2018**, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em

Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Professor de Educação Infantil 2018.***

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;

c) candidato com maior tempo de serviço na área educacional; e

d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

12 DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Não será concedido direito à revisão ou recurso da pontuação aferida na fase de Análise da Documentação exigida no item 8.1.6.1, considerando que o candidato tomará conhecimento individual de sua pontuação, imediatamente após ter procedido a entrega, momento em que poderá fazer questionamentos pertinentes.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 A distribuição das aulas será efetivada por necessidade de cada uma das escolas municipais, estritamente nos locais de que trata o item 2.4, deste Edital, conforme coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que informará as condições gerais para oferta das aulas.

13.1.1 A definição dos locais de trabalho serão efetivadas em função da inscrição do candidato na escola de sua escolha.

13.1.2 No caso das escolas urbanas os candidatos com melhor classificação, poderão escolher a escola de sua preferência dentre aquelas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2 No decorrer do ano letivo e da validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico no qual deverá constar o estabelecimento, as vagas, bem como data, horário e local para a apresentação do candidato classificado na Secretaria Municipal de Educação.

13.2.1 Os candidatos classificados, poderão, ainda, serem convocados, por e-mail, por telefone ou outro meio disponível.

13.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

13.3.1 A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, indicará o profissional que expedirá Atestado de Saúde, correndo o custo por conta do Tesouro Municipal.

13.4 No ato de sua contratação o candidato deverá apresentar a declaração dos bens de valores que constituem seu patrimônio, bem como declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

13.5 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do respectivo contrato no Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração.

13.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da previstos no art. 21, da Lei Municipal nº 982, de 2011 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal nº 1.031, de 2013, em Regime Especial, e para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, de acordo com a necessidade da Administração.

13.7 Para a contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.

14 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

14.1 Em conformidade com as disposições do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.061, de 2013, a descrição sumária das funções e atribuições do **Professor de Educação Infantil**, são:

- Planejar e operacionalizar o processo ensino e aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos dos eixos de conhecimento inerentes a faixa etária com a qual desempenha suas funções;
- Promover adaptação das crianças inseridas na unidade escolar;
- Desenvolver, orientar e acompanhar as crianças nas atividades de higiene e nos momentos de alimentação, integrando o educar e cuidar;
- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características das crianças, atendendo suas necessidades;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto pedagógico da unidade escolar;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Organizar e manter a ordem no ambiente onde se desenvolvem as atividades com as crianças;
- Zelar pela segurança das crianças durante o período escolar;
- Recepcionar, entregar as crianças aos responsáveis nos horários, observando os procedimentos pré-estabelecidos;
- Observar e avaliar o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças elaborando o parecer descritivo a ser entregue às famílias;

– Executar quaisquer outras atribuições correlatas, determinadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

15 DO CRONOGRAMA DE PREVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

15.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, seguirá o cronograma, conforme abaixo:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2018	
Evento	**Data Prevista**
Publicação do Edital de Abertura	19/01/2018
Período de Inscrições	22/01/2018 a 26/01/2018 **Até 15h00min**
Publicação de Homologação das Inscrições - Classificação	29/01/2018
Exame Médico de Admissão	Data definida no ato do chamamento
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS	01/02/2018
Prazo para Juntada dos Documentos Complementares RH – Exigência para Posse – Declaração dos Bens de Valores - Antecedentes, outros exigidos por lei.	05/02/2018

15.2 As datas dos eventos constituem previsões, que por necessidade ou motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido, poderá a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.157, de 19 de janeiro de 2018.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis, e se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

16.3 O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;

b) rescisão contratual, após sindicância;
c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
d) demissão do Serviço Público e de empresa privada na condição de Professor e/ou Professor de Educação Infantil, por justa causa.
16.4 No chamamento de Professores, para distribuição de aulas, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não apresentar-se para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.
16.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, seu endereço, número de telefone, e-mails e demais informações que permitam sua localização.
16.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação, depois de assinar o Termo de Desistência Definitiva.
16.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
16.8 O Processo de Seleção Simplificado - PSS, disciplinado por este Edital, tem validade por prazo determinado nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
16.9 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
16.10 Se na data fixada para a ocorrência de qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS, não houver expediente na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, o evento realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente de funcionamento, no mesmo local e obedecendo-se os mesmos horários, a nova data será amplamente divulgada/comunicada, caso não seja possível realizar no primeiro dia útil subsequente.
16.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.157, de 19 de janeiro de 2018, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 19 de janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL **ESTADO DO PARANÁ**	**Colar Foto 3 X 4 Recente**
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018		
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
Data de Nascimento: ___/___/_____ **Sexo**: Masculino Feminino		
Endereço:		
Cidade:	**UF:**	**CEP.:**
Documento de Identidade: Órgão Expedidor:		
CPF: Estado Civil:		
Telefones:		
Resid.: Cel.: Rec.:		**Falar com:**
E-mail(s):		
Escolaridade:		
Cargo/Função Pretendido: Professor de Educação Infantil - Localidade (escola):		
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.		
Rio Branco do Sul - Paraná, ... de janeiro de 2018. ---------- Assinatura do(a) Candidato(a)		
(a ser preenchido pela coordenação do PSS) ---------- **Data: ...../01/2018.** **Nome e Assinatura do encarregado pela Inscrição** **Hora: .....H.....Min.**		

"----------

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Processo Seletivo Edital nº 001/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome:
Documento de Identidade: Órgão Expedidor:
Cargo/Função Pretendido: Professor de Educação Infantil - Localidade (escola): .....

Visto do Encarregado pela Inscrição:

Anexo II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ..., natural de ....., Estado do (e) ....., de nacionalidade ....., de estado civil ....., com a profissão de ....., nascido (a) em ...../ ..... / ....., portador (a) da Cédula de Identidade R.G nº ....., e do CPF nº ....., **Declaro** para fins de fazer **prova de residência**, que resido desde ...../ ..... / ....., no seguinte endereço:
Rua .....
nº ..... Complemento ..... Bairro .....
Cidade de: .....
Estado: ..... CEP.: .....

Declaro, ainda, nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expressamente que os dados informados acima são todos verídicos, portanto, assumo responsabilidade Civil, Administrativa e Criminal, estando ciente de que falsa declaração implica sujeição às sanções previstas na legislação aplicável, e que me comprometo a informar a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, qualquer alteração ou mudança do endereço ora informado.

Rio Branco do Sul – Paraná, ... de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:27038470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2827/2018

Dispõe sobre alterações nos anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2824, de 20 de dezembro de 2017 – PPA 2018 - 2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2824, de 20 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro - PPA, para o período de 2018 a 2021, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:

VI – Resumo metas das ações.

Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados no *caput* deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2824/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos na presente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C43043D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2828/2018

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 2771, de 28/06/2017 – LDO 2018, alterada pela Lei nº 2826/2017.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2771, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2018 - LDO e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2826, de 20 de dezembro de 2017, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 2771/2017 e suas alterações.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2771/2017 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos na presente Lei estão disponíveis nos sites leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:046775C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. º 019/2018

Concede Abono de Permanência à servidora MARILENE REICHARDT TEIXEIRA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 001/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **14 de maio de 2015**, à servidora **MARILENE REICHARDT TEIXEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "B", CH 20 (PB20), matrícula 2569-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.087.068-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 556.723.709-00, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2015.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82A6A241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 008/2018
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2018 MELHOR TÉCNICA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA NACIONAL, tipo MELHOR TÉCNICA, tendo por finalidade a **Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na apresentação de proposta técnica para construção de empreendimento habitacional, composto por no máximo 100 (cem) unidades habitacionais, em conformidade com o programa minha casa minha vida – pmcmv e demais programas habitacionais do Governo Federal**. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: 13/03/2018, até as **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:759E012E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.350/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CELSO MOÇO DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 7430598 e série nº. 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de dezembro de 2017** e término em **30 de novembro de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **003/2017**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9D784A71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.351/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1246679 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de dezembro de 2017** e término em **30 de novembro de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **004/2017**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DC506947

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.352/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

TANIA CRISTINA VALONI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **28/04/2000**, usufruirá no período de **04/12/2017 a 02/01/2018,** conforme **Requerimento N°16.245//2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F799B661

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.353/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ELISENA MIRIAN THOMAZETE PIERRE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **04/02/1998**, usufruirá no período de **23/11/2017 a 22/12/2017,** conforme **Requerimento N°9.811/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:332145B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.480-A/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **ROSANA CIRINO DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº. **9.010.341-5** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **051.538.019-93**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 19 de Abril de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FC37A34B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.822/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **MEIRE BACK CAMPOS DA SILVA**, portadora do **RG nº. 7.514.084-3** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 035.640.269-08**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **09/08/2017**.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E11F68FE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.781, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **17/01/2018**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.705/2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E8D90352

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.631, de 17 de Agosto de 2017 com a finalidade de apurar eventual irregularidade ocorrida no procedimento adotado no pregão presencial nº 071/2016, instaurado pela Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 82-85, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 82-85 destes autos, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolandia/PR, aos 18 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BC7A21F8

SECRETARIA GERAL
1ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 26/01/2018
HORÁRIO: 08:30 ás 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2.Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar o sitens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.
Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ROSIMEIRE FERREIRA BENATE

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CLAUDINEIA CARDOSO DOS SANTOS
2	ROSIMEIRE CORCINI SIGNORI
3	MARIA APARECIDA FERNANDES SENHORELI
4	NABILA FERNANDA FERREIRA
5	KELLI FERNANDA DO CARMO
6	ROSANA AMARO DA SILVA
7	MARCIA APARECIDA GERMANO
8	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DO PRADO
9	CLAUDINEI JOSÉ DIAS
10	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
11	LUZIA CASTILHO DE MELO MACHADO
12	ROMILDA LUCIANO DE AVELIS
13	JULIANA RIBEIRO
14	TEREZINHA DA APARECIDA DE ANDRADE
15	CREUSA APARECIDA JORGE
16	ANA MARIA DA SILVA
17	TEODORO SILVERIO DE ALMEIDA
18	MARCIA SCHMIDT VILAS BOAS

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - DEFICIENTES E AFRODESCENDENTES

1*	ROMILDA LUCIANO DE AVELIS[1]
2*	ROZINEI APARECIDA DA SILVA[1]
1*	MARCIA APARECIDA GERMANO[2]
2*	CLAUDINEI JOSÉ DIAS[2]

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 4 e 5 do Edital 004/2017.

[1] PESSOAS DEFICIENTES
[2] PESSOAS AFRODESCENDENTES

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9DEABB3B

SECRETARIA GERAL
1ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 005/2017 SEDUC.

DATA: 26/01/2018
HORÁRIO: 08:30 ás 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2.Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 005/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.
Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CIBELE MAISTRO MAMPRIM
2º	TADEU MOREIRA
3º	EDSON MACHADO JUNIOR
4º	ALINE CORSINI BATISTA

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DA1B43BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EDITAL PP 02-2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL N°02
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

A Pregoeira do Município de Salgado Filho-Pr, designada pela Portaria nº 02/2018, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no pedido de impugnação ao edital acostado ao presente certame, **torna público**, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 02/2018, que tem por objeto a formação de "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - Pr., por um período previsto de 12 (doze) meses", a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** com a exclusão da exigência anteriormente estabelecida na alínea "e" do item 8.1.2 – Habilitação Técnica do Edital, a saber, "*Certificado do IQA – Instituto de Qualidade Automotiva (Licença de uso da marca da conformidade para pneus novos, conforme requisitos do Sistema Brasileiro de Avaliação e Conformidade) e Certificado de Qualidade do INMETRO - conforme Portaria nº 5 de 14/01/2000 e Portaria nº 35 de 05/03/2001",* sem alterar a data de realização do mesmo, haja vista que a presente alteração não afeta a formulação das propostas, a teor do que estabelece o § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, o qual passará a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

8.1.5 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
Certificado do IQA – Instituto de Qualidade Automotiva (Licença de uso da marca da conformidade para pneus novos, conforme requisitos do Sistema Brasileiro de Avaliação e Conformidade) e Certificado de Qualidade do INMETRO - conforme Portaria nº 5 de 14/01/2000 e Portaria nº 35 de 05/03/2001.

Leia-se:
8.1.5 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
Certificado de Qualidade do INMETRO (Instituo Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.
O presente Termo de Retificação será publicado pelos mesmos meios em que se deu o texto oficial, conforme preceitua o Art. 21, § 4°, da Lei Federal 8.666/93.

Salgado Filho, 19 de janeiro de 2018.

ALUANA PASTRE
Pregoeira

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:872070E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°07/2018
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município de Salgado Filho – PR.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 02 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 02 de fevereiro de 2018 com início as às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 19 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:ECC62923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°08/2018 EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames de densitometria, radiografia, ultrassonografia, urografia e tomografia computadorizada em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 02 de fevereiro de 2018 às 15:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 02 de fevereiro de 2018 com início as às 15:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 19 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AED084F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 12/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os munícipes de Salgado Filho.

EMPRESA CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 116.052,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta e dois reais), pagos em parcelas mensais de R$ 23.210,40 (vinte e três mil duzentos e dez reais e quarenta centavos), conforme discriminado nos autos do processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2018 a 19/06/2018.
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 19 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F74743A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 12/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: 116.052,00 (cento e dezesseis mil e cinqüenta e dois reais) Vigência.....: Início: 19/01/2018 Término: 19/06/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2018

Recursos.....: Dotação:
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (223) Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os munícipes de Salgado Filho.

Salgado Filho, 19 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CAEA1F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para **Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica com uma extensão de 2 quilômetros de extensão (km) e 12.000 m² de área, nos Trechos das Estradas Rurais com recursos estaduais conforme conveio nº 193/2017 da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento - SEAB.** Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Janeiro de 2018, no horário comercial ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de Janeiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D3D2727C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º006/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º007/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
CNPJ: 03.273.207/0001-28
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio, fulcrado na **Lei Municipal n.° 191/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná** de 15/01/2018, tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Determinado, de 17 de Janeiro de 2018 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio n.º001/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 17 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EC260CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 558/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Aparecida dos Santos ferreira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria Aparecida dos Santos Ferreira,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.252.612-9 e CPF/MF sob o n.° 048.091.869-46, Ocupante do Cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 01/06/2018, a partir de 27 de Dezembro de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 26 de Janeiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 27/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4F74F1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 557/2018

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, a partir de 27 de Dezembro de 2017, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 26 de Janeiro de 2018.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO
Aparecida Mendes de Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	6.790.408-7	2017/2018
Silvia Joelma Pereira Berta	Coordenador de Projetos Sociais	6.056.994-0	2017/2018

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 27/12/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:52D53F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 018/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: Londrina – PR.
Motivo: Levar Paciente: Jocemilda Domingues Oliveira no Hospital Psiquiátrica de Londrina – PR.
Data: 19 de janeiro de 2018
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa BBE - 3194
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 19 de janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A7659108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 011, de 19 de Janeiro de 2018.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 22 a 31 de janeiro de 2018, para a servidora **Onilda Alves Pereira / Agente Adm. Especialista Recursos Humanos.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018, para o servidor, **Augusto Borges dos Santos / Vigia.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018, para o servidor**, Giovane Fernando Sauer / Vigilante Sanitário.**

Art. 04º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:4FEAC939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Toner Compatível para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 01/02/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR..

Sapopema, 22 de janeiro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4A99CEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 01/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando **à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 13.392, 13.394, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 26/02/2018 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 26/02/2018 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, 818 – centro ou através do *sit*: htpps://www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 22 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE J. SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI APA. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A9E6AE58

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

OBJETO: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, Preparação de kits de Lanches Para a Secretaria Municipal da Saúde, Salgados, Marmitas e Serviços de Buffet para as Secretarias de Educação e Cultura, Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Sapopema/Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **J R MARTHINS DOS SANTOS,** no valor de R$ 47.650,00(quarenta e sete mil seiscentos e cinqüenta reais)**, MARLON TINI -MEI,** no valor de R$ 25.020,00(vinte e cinco mil e vinte reais), **REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA -MEI**, no valor de R$ 11.833,50(onze mil oitocentos e trinta e três reais e cinqüenta). Sendo o valor total do certame R$ 84.503,50 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

CONTRATOS Nº 03/2018 A 05/2018
VIGENCIA 12 (DOZE) MESES

Sapopema Pr, 19 de janeiro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AF846EEE

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2017)
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 03/2017, homologado pelo Ato de Consórcio nº. 01/2018 de 17 de Janeiro de 2018, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); Carteira de Reservista; Carteira de Habilitação;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos; Comprovante de Residência;

Observação: Caso o candidato tenha sido aprovado e convocado para mais de um cargo, deverá no ato da entrega dos documentos, determinar qual irá optar, apresentando a desistência ou o pedido de final de fila para o cargo que não será optado.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GILMAR ALVES DA CRUZ	86,0	1º

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ELIELTON CARLOS DA SILVA	85,0	1º

Sapopema/PR, aos 22 de Janeiro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DEBB9E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

O Município de Sengés/PR comunica que irá arrendar uma área de 50.000 m2, ou 5,0 há, devidamente descriminada e inserida dentro de um imóvel com dimensões maiores, denominado Fazenda São Miguel 1, sito no Bairro Miolinho, matriculado sob o nº 1515 do CRI desta Comarca, contendo uma cascalheira, de propriedade da Srª **IGNEZ PAULOQUEVICZ DIB**, portadora da CIRG n.º 825029 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 019.021.339-60 , pelo valor global de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 18 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:66D5473C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 160/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de fraldas descartáveis geriátricas e ataduras rayon, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDORES:- SALVI LOPES & CIA LTDA ME, no item/lote 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).
- QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, nos itens/lotes 02 e 03 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 10.348,44 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

HOMOL: 19/01/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 19 de janeiro de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4EF94766

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 159/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de materiais de consumo (enfermagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDORES:- SALVI LOPES E CIA LTDA ME,, nos itens 01, 08, 13, 14, 16, 17,, 18, 25, 27, 31, 39, 40, 41, 43, 45 e 47 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 42.629,41 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e hum centavos).
-CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09,10, 11, 12, 15, 19, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 42, 44 e 46 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 61.234,76 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).
- JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, nos itens 20, 21 e 22 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).
- ANGULAR PRODUTOS PASRA SAÚDE LTDA -ME, nos itens 36 e 37 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 9.776,20 (nove mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

HOMOL: 19/01/2018.

Obs 1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs 2. Em relação aos itens 023 e 038 foram **REVOGADOS**, por razões de interesse público.

Obs: 3. Em relação aos itens 024 e 028, as licitantes participantes declinaram das suas propostas, portanto são declarados **FRACASSADOS**.

Sengés, 19 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:17113820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1370/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **MARIA KATIANE DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula 1468-1, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Licitações **PARA** a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Administrativo.

A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:95222D7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de desistência e não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucilene Pereira Costa Camargo	27ª
Regiane Maria dos Santos Silveira	28ª
Sandra Jardim Santos	29ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 19 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AFF361AC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 275/2018

SÚMULA. MODIFICA O ANEXO III DA LEI Nº. 058/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, e dá outras providências.

Art. 1º. – Modifica o Anexo III da Lei nº. 058/2005, visando à aplicação no exercício de 2018, aos profissionais do Magistério do Município de Sengés, do índice legal de que trata a Lei Federal nº. 11.738/2008, passando tal anexo a vigorar com a redação contida na Matriz em anexo, que faz parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3190.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas - Pensões,
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais;
3190.05.00.00 – Salário Família;
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil;
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º. de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-01-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0049A94B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 276/2018

SÚMULA. AUTORIZA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TUR´STICA E CULTURAL DA ROTA DOS TROPEIROS -ADETUR CAMPOS GERAIS, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais, à ADETUR CAMPOS GERAIS, para a prestação de serviço como IGR – Instância de Governança Regional na Regionalização do Turismo.

§ 1º. – O valor mencionado no *caput* deste artigo será repassado à ADETUR CAMPOS GERAIS, em parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o último dia útil de cada mês, iniciando-se no mês de Janeiro de 2018.

§ 2º. – O valor da contribuição de que trata esta Lei sofrerá atualizações através de Decreto, na conformidade com as deliberações entre o Executivo Municipal e a ADETUR CAMPOS GERAIS através de Assembleia Geral.

§ 3º. – Outros valores poderão ser repassados à ADETUR CAMPOS GERAIS como contrapartida financeira para a realização de projetos, eventos e/ou ações específicas.

Art. 2º. – As depesas decorrentes desta Lei correção por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-01-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:404770A7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 277/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 534.809,16 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E DESESSEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 534.809,16 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e desesseis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1007 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4190.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 248.830,79 (EX. ANT)**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-2046 – MANUT DEPTO DE ESPORTES
3930.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 18.344,24 (EX. ANT)**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0015-1001 – CONSTRUÇAO DE MEIO FIO E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
0710.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 183.965,63 (EX. ANT)**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇAO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 83.668,50 (EX. ANT)**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-01-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E486FDB4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 278/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2059 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
4425.303.3.3.72.39.00.00 – OST Consorcio de Saúde.....**R$ 240.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2059 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
4470.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 240.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-01-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0E953165

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 279/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.450.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
4275.752.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 150.000,00**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1007 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4225.500.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 600.000,00**

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-2046 – MANUT DEPTO DE ESPORTES
3935.753.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 700.000,00**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 752, 753 e 500.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-01-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1805817B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: DISPÕE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O RECEBIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, Art. 32, faz saber que:
Considerando a importância do encaminhamento do cronograma realizado por este Poder dispondo sobre a programação da despesa para a inclusão no cronograma do Poder Executivo para o exercício para que seja cumprido o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 72, Inciso XXII.
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até 30 (trinta) dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, para o cumprimento desta imposição, é necessária a inclusão dos repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo.
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 com suas alterações posteriores e, nos incisos do Art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Considerando a transparência necessária das informações contábeis do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000, previsto nos artigos 52 a 54.

Edita o presente Projeto de Resolução.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Orçamentária nº 249/2017 de 23 de Outubro de 2017, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2017, nos termos da Constituição Federal, Art. 29ª, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, sendo ela fixada em R$ 1.887.100,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e cem reais).
Parágrafo único – Faz parte integrante desta Resolução o Anexo Único que dispõe sobre a programação financeira e cronograma de desembolso mensal que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º - O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:
I- Assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução das suas ações;
II- Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

III- Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
IV- A permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
V- Permitir o Poder Legislativo Municipal o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público e;
VI- Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, no exercício e nos 2 (dois) seguintes:
a) Da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, Inciso I e,
b) Da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III

DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - Fica estabelecido, conforme o Anexo desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

§1º O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos.

§2º A Câmara encaminhará, semestralmente, em data a ser definida pela Coordenação do Sistema de Controle Interno, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução.

§3º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, o mesmo deverá repercutir no orçamento através de reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I
Dos Critérios para os Desembolsos

Art. 5º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município e que se referirem a exigibilidades inerentes ao Poder Legislativo obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo único – A observância da ordem de que trata o caput deste Art. 5º, poderá ser alterada:
I- Para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham, no mínimo, valores inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais);
II- Nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem e;
III- Para pagamentos de despesas extra orçamentárias inscritas no passivo financeiro.

Art. 6º - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma de pagamento prevista no Art. 40, Inciso XIV, alínea "b" e Art. 55, Inciso III da Lei nº 8.666 de 1993, deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa de que trata esta Resolução.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º - A Administração da Câmara, através do Presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.

Art. 8º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do seu cumprimento.

Art. 10º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:ED5277D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.705/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição à APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição à APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ n.° 78.295.631/0001-72, até a importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atendimento de atividades colaborativas no exercício 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 19 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 001/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE83030A

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.706/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição à CRECHE PADRE VICENTE MARIANI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição à CRECHE PADRE VICENTE MARIANI, inscrita no CNPJ n.° 00.800.632/0001-30, até a importância de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atendimento de atividades colaborativas no exercício 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 19 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 002/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E210ECE4

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.707/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição à Centro de Educação Infantil Filadélfia – CEIFIL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição à MISSÃO FILADÉLFIA - CEIFIL, inscrita no CNPJ n.° 06.122.131/0001-28, até a importância de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atendimento de atividades colaborativas no exercício 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 19 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 003/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA0734B0

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.708/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição ao ASILO SÃO VICENTE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição ao ASILO SÃO VICENTE, inscrita no CNPJ n.° 73.212.996/0001-91, até a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento de atividades colaborativas no exercício 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 19 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 004/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1DDEF4A0

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.709/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição à MISSÃO FILADÉLFIA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição à MISSÃO FILADÉLFIA, inscrita no CNPJ n.° 06.122.131/0001-28, até a importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atendimento de atividades colaborativas no Centro Terapêutico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 19 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 005/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7D400B9B

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.710/2018

Súmula:Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S., inscrito no CNPJ n.° 78.306.735/0001-35, até a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento de atividades colaborativas no exercício 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 19 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 006/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:39CB0B7D

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.711/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição à ASSOCIACAO SERTANOPOLENSE DE NIHON KARATE KYOKAI¸ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição à ASSOCIACAO SERTANOPOLENSE DE NIHON KARATE KYOKAI, inscrita no CNPJ n.° 10.157.193/0001-42, até a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento de atividades colaborativas no exercício 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 19 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 007/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4F645394

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.712/2018

Súmula:Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição à A.P.A.C. – Associação de Proteção á Arte e a Cultura e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição à A.P.A.C. – Associação de Proteção á Arte e a Cultura, inscrita no CNPJ n.° 05.089.521/0001-80, até a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento de atividades colaborativas no exercício 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 19 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 008/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1CDA40C0

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.713/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição à Confraria Minha Viola Meu Sertão de Sertanópolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição à Confraria Minha Viola Meu Sertão de Sertanópolis, inscrita no CNPJ n.° 18.308.459/0001-12, até a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento de atividades colaborativas no exercício 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 19 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 009/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:05BC4FBE

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 162/2017 ENTRE O MÚNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR, aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, , doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representada pela seu prefeito municipal, **ALEOCÍDIO BALZANELO**, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 162/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 162/2017, por parte da Administração, visando o remanejamento de um jogo (06 pneus) 1400/24 L2 Lonas para a Motoniveladora Caterpillar nº84, adjudicado através da licitação 046/2017, para a Motoniveladora New Holand nº 58.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 162/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Sertanópolis, 19 de janeiro de 2018

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
CNPJ/MF 76.245.034/0001-08

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DE0D9B00

ASSESSORIA GERAL
EQUIPE DE PREGÃO DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N.º 097/2017 IMPUGNANTE: CARLOS VINÍCIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME

Trata-se de Impugnação ao Edital de Pregão Presencial n.º 097/2017, impetrada pela empresa Carlos Vinícius Dias Instalações Elétricas – ME, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, instalações elétricas, luminárias, instalação

hidrosanitária, caixa d´água, pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura e pavimentação dos próprios municipais.

Insurge-se, a impugnante, sobre os seguintes pontos: 1. Ausência de solicitação de documentação relativa à qualificação técnica; 2. Avaliação do quantitativo homem/hora, sob a alegação de quer os serviços não podem ser executados por uma única pessoa, ficando inexequível.

Pois bem.

Quanto à primeira insurgência, informamos tratar-se de uma licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para serviços simples como troca de luminária, troca de válvula sanitária, pintura de salas, troca de portas, pequenos reparos em encanamento interno, etc.

Para referidos serviços, posto sua baixa complexidade, não se exige anotação de responsabilidade técnica, conforme informado pela Divisão de Engenharia, posto serem serviços comuns.
Deve-se atentar sempre para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame. Outro não é o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b):
"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, **devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências *(sic)* ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado.** (Grifo nosso)"
Desta feita, dentro do que dispõe a Lei de Licitações, optou-se pela exigência de documentação afeta apenas à habilitação jurídica, uma vez que a exigência de qualificação técnica do tipo CAT ou registro no CREA, por exemplo, se mostram excessivos, desnecessários e inexigíveis para serviços de pedreiro, pintor ou encanador.

Quanto à segunda insurgência, informamos que os serviços que se pretende contratar são plenamente exequíveis ao valor de hora proposto, conforme, inclusive, o piso salarial do Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Londrina, cuja base territorial abrange Sertanópolis.

Para que se tenha uma idéia, a hora do trabalhador na parte elétrica varia de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) a R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos), dependendo se ajudante, meio oficial, oficial ou encarregado; ao passo que a hora do trabalhador na construção civil varia de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) a R$ 12,81 (doze reais e oitenta e um centavos), dependendo se servente, meio oficial, contra mestre ou mestre de obra.

Sendo assim, a hora do serviço cotada a R$ 17,47 (dezessete reais e quarenta e sete centavos) se mostra plenamente exequível.

Por fim, no que diz respeito à forma em que será avaliado o quantitativo de horas, a Administração adota "Ordem de Serviço" com informação da atividade a ser executada, local e horas previstas, mediante requisição do Departamento solicitante, conforme modelo anexo, e terá composição de quantitativo de horas por serviço conforme Tabela SINAP.

Por todo o exposto, CONSIDERA IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, considerando atendido o PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Sendo assim o Edital não merece reparo, restando mantido em todos os seus termos.

Sertanópolis, 19 de janeiro de 2018.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C57D92D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N 90/2017. **CONTRATADA:** VANESSA ZANELA. **CPF nº** 093.241.179-71**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 263/2017 até 19 de fevereiro de 2018. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)*. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 19 de janeiro de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice-Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C7A41843

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018

CONTRATADA	**A.M. GNOATTO - EPP**	**CNPJ**	**21.309.818/0001-60**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A.M. GNOATTO – EPP, CNPJ: 21.309.818/0001-60 PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 77/2017**		
VALOR	**5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)**		
VIGÊNCIA	**19/01/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FA685CDB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **06/02/2018**, às **14:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 19 de janeiro de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice-Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0A7A3D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2017 - ID Nº. 1668

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 5.309,96 (cinco mil trezentos e nove reais e noventa e seis centavos), passando o seu valor para R$ 341.974,83 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 08 de Janeiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3FEA3B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 01/2018

Súmula: Aprovar a Adesão ao Programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.° 840/91, de 22 de agosto de 1991 e Lei n.º 956/94, de 13 de dezembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão ao Programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, conforme a resolução n. 107/2017 do CEDCA/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 18 de janeiro de 2018.

MARIANE LUKAVY JOFFE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:ADEAC3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura do Município de Terra Boa-PR, torna público que requereu ao IAP , Licença de Instalação de Galeria de Águas Pluviais, a ser implantado na Vila Rural Nova Jerusalém, Município de Terra Boa-PR.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:69F69488

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 27/2018 e o Edital nº 02/2017, TORNA PÚBLICO, o resultado do Pedido de Isenção, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgado o resultado do Pedido de Isenção como segue abaixo:

NOME	RG	CARGO	SITUAÇÃO
ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	5840851	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ARMANDO BREGOLA JUNIOR	125119662	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JAIR SANTANA DELA VEDORO	90448471	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
THALIA SOUZA SANTOS BREGOLA	137457687	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	1014133306	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DEFERIDO
PAULO SERGIO DA SILVA MARCELINO	81828695	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DEFERIDO
TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	141438611	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DEFERIDO
ADRIANO SEBASTIAO BENTO GARCIA	69002951	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DEFERIDO
CINTIA DE SOUZA ADELINO	981205909	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
ROSANGELA RODRIGUES	73167736	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
GISELE REGIANE PRADO	400074060	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
JOSE FERNANDO GALHARDO	126020376	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
KLYSMYLLER DA COSTA	127728275	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
MATHEUS HENRIQUE LOPES	140641847	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
EVELISE MIRANDA DA COSTA	2103359111	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	INDEFERIDO
MARTA RODRIGUES DA SILVA	67311523	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	INDEFERIDO
ADIMILSON LOPES DOS SANTOS	65293870	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	INDEFERIDO
BENEDITO ANTONIO DA COSTA	1175005	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	INDEFERIDO
GIDIÃO NORBERTO ROCHA	99001798	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	INDEFERIDO
JESSICA FERNANDA ROLA	109202487	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	INDEFERIDO
ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	100527472	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO

ANDRESSA CRISTINA PERUCI	129338032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO
JOICE CAMILA ROLA	127629340	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO

Terra Boa – PR,. 19 de Janeiro de 2018.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:28544F0F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 27/2018 e o Edital nº 03/2017, TORNA PÚBLICO, o resultado do Pedido de Isenção, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgado o resultado do Pedido de Isenção como segue abaixo:

NOME	RG	CARGO	SITUAÇÃO
ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	100527472	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO

Terra Boa – PR,. 19 de Janeiro de 2018.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:831D027A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCAS DO SUL PREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 001/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do TIJUCAS DO SUL PREV, conforme resultado final homologado e lavra da ilustre Presidente, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARCOS VALERIO CRUZ	0012103040	CONTADOR	2°

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, localizado à Rua Manoel Alves de Oliveira, 1907, Centro, Tijucas do Sul - PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo TIJUCAS DO SUL PREV, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 19 de janeiro de 2018

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 001/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:B8154F85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**01/2018**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Licença de uso de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Licitação e Compras, Folha de Pagamento e Histórico Funcional;
Contratado:EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ 76.030.717/0001-48;
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 01/2018

Dotação Orçamentária:
33.90.39.11.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de janeiro de 2018

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:9FCA7EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 112/2017

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
112/2017 Inexigibilidade	Contratação de empresa para fornecimento de software de orçamentação eletrônica – SISTEMA AUDATEX	**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 02.144.891/0001-85	12/12/2017	12/12/2017	**R$ 7.998,00**

Tijucas do Sul, 19 de janeiro de 2018

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:D1881D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA CHAMADA PÚBLICA 01/2018

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

O Município de Tijucas do Sul/PR comunica que no *Aviso de Licitação* publicado em 19/01/2018, na edição 1425, publicou-se data de realização da Chamada Pública incompatível com a constante no edital, apresentando erro de informações tão somente na publicação.

Assim, onde se lê: "(...) que fará realizar no dia 09/01/2018, às 09:00 horas*," (...).*
Leia-se: "(...) que fará realizar no dia **09/02/2018, às 09:00 horas***," (...).*

Tijucas do Sul, 19 de janeiro de 2018

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Assistente Administrativo

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:DC4F80D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 02/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA RAIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CRIADORES DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Contratado: POMIAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 79.272.282/0001-36
Valor: R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 Sec. Municipal de Agricultura e Meio-ambiente
Unidade 001 Sec. Municipal de Agricultura e Meio-ambiente
Funcional: 20.609.0011.2.023 Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura e Meio-ambiente
117 - 3.3.90.30.00.00.00.00 (1000) – material de consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:911F1C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 01/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PALESTRA CONFORME O CONVENIO Nº 174/2016, ENTRE A PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDS.

Tijucas do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Pregoeiro(a)
Substituto(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:791353FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - RGF 3° QUADRIMESTRE

Tomazina, 18 de janeiro de 2018.
O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 3° Quadrimestre de 2017.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 25/01/2018
Horário: 08:15 hs

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BD6D7742

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 004/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a permissão do uso de espaço público para comércio temporário durante o carnaval de 2018"

O Prefeito Municipal de Tomazina, Flavio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições legais, em acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o Carnaval é a festividade Turística de maior movimento no Município;

CONSIDERANDO que o fluxo de pessoas na Avenida Antonio Batista do Nascimento e adjacências, se torna grandioso durante o Carnaval, propiciando aos moradores a oportunidade de comércio temporário;

CONSIDERANDO que é obrigação do município organizar, fiscalizar e arrecadar com o comércio;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a permissão de uso do espaço público para comércio temporário (calçadas e imóveis públicos e particulares) nas seguintes vias: Avenida Antonio Batista do Nascimento, Ruas Vitor Pietra, Siqueira Campos, Osman Medeiros, José Pereira Machado e Arthur Praxedes Sampaio, durante o Carnaval de 2018.

Art. 2º - Os interessados deverão requerer junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal o Alvará de Comercio Ambulante e a locação do Espaço Público.

Parágrafo Primeiro: A taxa para o Alvará específico será de R$ 600,00 (seissentos reais), incluindo a licença e o espaço público.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tomazina, 19 de janeiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1672B1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2015
Contratada: D A LEAL INFORMATICA - ME
Pregão Presencial: 36/2015
Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos ORIGINAIS para as Secretarias do Município de Tomazina.
Prazo: 31/12/2018
Tomazina, 01 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:255CD681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015

_____
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015
Contratada: MAGDIEL GUILMO DE LIMA ME
Pregão Presencial: 09/2015
Objeto: Serviço e Aquisição de Peças e assessórios elétricos para os veículos da Frota Municipal.
Prazo: 31/12/2018

Tomazina, 01 de janeiro de 2018
_____

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:23BB9FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.691/18

Data 18.01.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.995.850,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00	**SECRET. MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(607)-802	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
05.00	**SECRET. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(604)-630	Obras e Instalações	R$ 270.000,00
4.4.90.51.00(608)-800	Obras e Instalações	R$ 245.850,00
4.4.90.51.00(609)-807	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
4.4.90.51.00(610)-808	Obras e Instalações	R$ 800.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.008000	Execução de obras de infraestrutura na área de educação	
4.4.90.51.00(605)-123	Obras e Instalações	R$ 260.000,00
TOTAL		**R$ 1.995.850,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
802	Convênio nº 110/2017 – SEDU	120.000,00
630	Op. de Crédito Pró-Transp. PAC 2 - 3º etapa	270.000,00
123	INFRAESTR.ESC/PAR-PRONACAMPO	260.000,00
800	Contrato de Repasse nº 840541/2016-MCIDADES/CAIXA	245.850,00
807	Contrato de Repasse nº 844953/2017-MCIDADES/CAIXA	300.000,00
808	Convênio nº 323/2017 - SEDU/Infraestr. Urbana	800.000,00
TOTAL		**1.995.850,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AD155B6D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.694/18

Data 18.01.2018

Concede reposição aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
.

Art. 1º. Fica concedido a reposição de **2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento),** aos subsídios dos agentes políticos, tomando como base o índice concedido aos servidores municipais, não sendo superior a variação do IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

§1º. Os reajustes têm como base legal a Lei Municipal nº 1472/2016, de 29 de junho de 2016, que dispões sobre os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-prefeito e Secretários Municipais, os quais passam a ter os seguintes valores:

Especificação	Valor R$
Prefeito Municipal	21.001,80
Vice-Prefeito	8.544,85
Secretários Municipais	4.735,70

§2º. A reposição de que trata §1º, do Art. 1º, será concedida a partir do mês de janeiro de 2018.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2B31C18C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.695/18

LEI Nº 1.695/2018
Data 18/01/2018

SÚMULA - Regulamenta a prestação de serviço de transporte de passageiros para fins turísticos, excursões e viagens em geral, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Esta Lei tem por objetivo disciplinar as condições para o serviço de transporte turístico, excursões e viagens em geral, a serem disponibilizados pelo Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º – Estão abrangidos por esta Lei, os deslocamentos de pessoas com caráter exclusivamente de turismo, lazer e negócios.

Art. 3º – As viagens regulamentadas por esta Lei poderão ser realizadas em todo o território nacional.

Art. 4º – Para prestar o serviço mencionado no art. 1º, o Município deverá contratar empresa terceirizada que possua veículos equipados com os requisitos indispensáveis para a realização das viagens, bem como motoristas disponíveis.

Art. 5º – A entidade ou grupo de pessoas interessadas em realizar viagens, deverão solicitar a cessão do ônibus através de requerimento escrito direcionado a Secretaria Municipal de Administração, que ficará responsável por organizar e efetivar a prestação de serviço regulamentada por esta Lei.

Parágrafo Único – O requerimento deverá ser apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da viagem e deverá conter:

I) fixação prévia dos pontos de origem, itinerário básico, destino, locais de visitação, datas e horários da viagem de ida e volta, indicando o seu objetivo;
II) a listagem com o total de interessados em realizar a viagem, contendo nome, número do Registro Geral (RG) e a respectiva assinatura de cada viajante;
III) a descrição de um responsável pela viagem, com os telefones de contato, endereço e e-mail.

Art. 6º – Para a realização das viagens, o Município subsidiará 60% do valor do Quilômetro (Km), conforme contrato em processo licitatório, sendo que as demais despesas ficarão a cargo dos interessados, que deverão efetuar o pagamento antecipadamente, através da guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação.

§ 1º – São isentas de pagamento dos valores definidos no caput, as viagens de interesse do Município e representações oficiais.
§ 2º – A apreciação do requerimento será feita pela Secretaria de Administração, e a decisão deverá ser motivada, sendo que as viagens serão condicionadas com a disponibilidade de veículos e existência de recursos financeiros.
§ 3º – As viagens só poderão ser realizadas quando os grupos de interessados possuírem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) passageiros.
§ 4º – Caso sejam feitos mais de um requerimento para as mesmas datas, e havendo apenas um veículo disponível, deverá ser adotado o critério cronológico na apreciação dos pedidos.

Art. 7º – Todos os viajantes deverão preencher termo de aceite, sendo dos mesmos toda a responsabilidade pelos fatos atinentes a viagem realizada.

Art. 8º – A realização das viagens descritas o art. 1º, serão feitas exclusivamente com veículos terceirizados, sendo vedada a utilização de veículos da frota municipal.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 030/2009 e 1384/2016.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C832F031

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.696/18

Data 18/01/2018

SÚMULA - Autoriza o Município a promover o transporte de alunos, professores e responsáveis para excursão de encerramento de curso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Município autorizado a promover o transporte de alunos, professores e responsáveis, para viagens de excursão de encerramento de curso, em distância de até 150 km da sede do Município.

§ 1º – Os alunos contemplados são os formandos do 3º e 4º anos do ensino médio do Colégio Estadual Princesa Izabel e formandos do Colégio Estadual Pedro Luiz Messias do Distrito de Santo Izidoro.

§ 2º – Fica autorizado o Município a efetuar gastos com os ingressos dos locais de lazer que serão o destino das viagens, no valor de até R$ 20,00 (vinte reais) por pessoa.
§ 3º – As viagens objeto desta Lei deverão ter como limite máximo o transporte de 200 (duzentas) pessoas no total.

Art. 2º – O transporte será feito por veículos da frota própria ou terceirizados, conforme a disponibilidade.

Art. 3º – As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais não previstas no artigo 1º desta Lei serão bancadas pelos participantes das viagens.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F58AA7E8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.697/18

LEI Nº 1.697/2018
Data 18/01/2018

SÚMULA - Cria o Programa Municipal de Distribuição de postes de iluminação com valor subsidiado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica criado o Programa Municipal de distribuição de postes de iluminação pública, que será efetivado através de repasse com valor subsidiado.

Art. 2º – Os interessados em participar do programa, deverão apresentar requerimento por escrito, dirigido a Secretaria Municipal de Administração, especificando a quantidade de postes desejados, limitada a quantia de 12 (doze) postes por pessoa, a ser gerenciada através do CPF.

§ 1º – O valor do subsídio fica fixado em 50% (cinquenta por cento) do custo de cada poste para o município calculado incluindo todo o valor da aquisição junto a COPEL, inclusive o frete.

§ 2º – Após a apreciação do requerimento pela Secretaria de Administração, os interessados deverão recolher os valores devidos junto ao Departamento de Tributação.

§ 3º – O programa será efetivado conforme a disponibilidade dos postes e os requerimentos serão atendidos respeitando a ordem cronológica dos pedidos apresentados.

§ 4º – A Secretaria de Administração será responsável por gerenciar, regulamentar e fiscalizar o programa.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0CC34703

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.698/18

Data 18.01.2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a reposição de **2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento)** aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. A reposição de que trata o *Caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2018.

§ 2º. Os subsídios passarão a R$ 1.991,55 (um mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), em atendimento ao §1º, do Art. 35 da Lei Municipal nº 1225/15, de 24 de março de 2015.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:ED3C34E3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.699/18

LEI N.º 1.699/2018
Data 18.01.2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" do Município de Três Barras do Paraná, ao **Padre Antônio Carlos Gerolomo**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade tribarrense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:083538AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.700/18

LEI N.º 1.700/2018 Data 18.01.2018

SÚMULA: Conceder reposição aos subsídios dos agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), de reposição aos subsídios dos agentes políticos do Legislativo Municipal, tomando como base o índice concedido aos servidores municipais, não sendo superior a variação do INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Os reajustes têm como base legal o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1473/2016 de 29 de junho de 2016, e ficarão com a seguinte especificação:

Especificação	Valor em Reais
Presidente da Câmara	6.413,78
Vereadores	4.272,42

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:868B836D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
MENÇÃO HONROSA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, reunida em Sessão Extraordinária do dia 18 de janeiro de 2018, por decisão unânime do Plenário desta Casa de Leis, confere "MENÇÃO HONROSA"a Família Conradi, em especial ao Sr. ELICHIO BERTOLDO CONRADI, como sendo o mais velho da família e a Sra. FLAVIA CONRADI, por ser a responsável por organizar o 3º Encontro da Família que aconteceu no dia 14 de janeiro de 2018 em Nosso Município, na Comunidade de Barra Bonita, onde estiveram presente média de 300 pessoas. Em reconhecimento ao pioneirismo e o trabalho realizado ao longo dos anos, apresentamos a presente Moção Honrosa.

Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

OSMAR ZORSI DIRCEU M. FABIANE ELI DO CARMO S. TEODORO
Vereador Vereador Vereadora

VALDECIR BORGES
Vereador

LEANDRO M. SALLA
Vereador

VALDECIR L. JOAQUIM
Vereador

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Vereadora

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8C4A4AF5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.123/18

Data 18.01.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.691/18**, de 18.01.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.995.850,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00	**SECRET. MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(607)-802	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00

05.00	**SECRET. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(604)-630	Obras e Instalações	R$ 270.000,00
4.4.90.51.00(608)-800	Obras e Instalações	R$ 245.850,00
4.4.90.51.00(609)-807	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
4.4.90.51.00(610)-808	Obras e Instalações	R$ 800.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.008000	Execução de obras de infraestrutura na área de educação	
4.4.90.51.00(605)-123	Obras e Instalações	R$ 260.000,00
TOTAL ..... R$ 1.995.850,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
802	Convênio nº 110/2017 – SEDU	120.000,00
630	Op. de Crédito Pró-Transp. PAC 2 - 3º etapa	270.000,00
123	INFRAESTR.ESC/PAR-PRONACAMPO	260.000,00
800	Contrato de Repasse nº 840541/2016-MCIDADES/CAIXA	245.850,00
807	Contrato de Repasse nº 844953/2017-MCIDADES/CAIXA	300.000,00
808	Convênio nº 323/2017 - SEDU/Infraestr. Urbana	800.000,00
TOTAL		**1.995.850,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:356E2A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02/2018

SÚMULA: Criar e nomear a Unidade de Gerenciamento de Convênios

O Prefeito Municipal de Turvo - Pr, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - Criar a Unidade de Gerenciamento de Convênios – UGCON, com a finalidade de efetivar o recebimento de obras executadas, bem como, a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos; responder pela prestação de contas das transferências voluntárias de recursos, tudo conforme estipulado na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios:

TALITA GADENS DO ROSARIO
Engenheiro civil – CREA PR155610/D
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

LUIZ CARLOS FERRAZ
CPF: 542.951.229-04
Auxiliar administrativo.

JESSICA APARECIDA MACHADO
CPF 078.193.769-88
Auxiliar administrativo.

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, em 19 de Janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2BC16CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 24/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta municipalidade, o senhor VALMIR TOGNION DE ALMEIDA, portadora do CPF n° 853.071.739-20 e RG n° 5.378.892-0/SSP-PR.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:81830B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 7/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SUELEN DE CÁSSIA FARIA	2011/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2018 A 01/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E8915A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 17/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de dezembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
815	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (435)	335.000,00
TOTAL CRÉDITO			**335.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:98308E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 18/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de dezembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.280,88 (Cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
818	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (434)	128.280,88
TOTAL CRÉDITO			**128.280,88**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA7109AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 19/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de dezembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1155	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (436)	300.000,00
TOTAL CRÉDITO			**300.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A64BD6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 20/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de dezembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	150.000,00
TOTAL CRÉDITO			**150.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4E8946CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE 2017

CONS.INT.DEDES.PARANASUL-UNIAODAVITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—	
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00	0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DF1516BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISP CAIXA E REST A PAG 3º QUAD 2017

PODER EXECUTIVO								
CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO								
RGF – ANEXO 5(Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)							R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restosapagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDOSRECURSOSNÃOVINCULADOS-CONTRATODERATEIO(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS								

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D3FEEF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8ADE02C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.674,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.674,53	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.582,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,48	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.534,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.534,89	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.395,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,16	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.022,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022,32	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	37.153,76	0,00	0,00	0,00	37.153,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	162,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,39	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais Convenio 828987/2016	1.655,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,05	0,00	0,00
Fundeb 40%	26,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,01	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	145.030,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.030,01	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.782,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.782,21	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 15/2016 - Gestão de Solo e	25.868,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.868,42	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.892,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.892,76	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 180/2016 -Aquis. Equip.	4.092,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.092,48	0,00	0,00
Salário-Educação	43.991,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.991,86	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	12.946,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.946,42	0,00	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	103,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,60	0,00	0,00
Atenção Básica	193.501,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.501,27	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	96.324,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.324,46	0,00	0,00
MDE/Transporte Escolar	1.782,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782,76	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	842,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,13	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	106.701,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.701,62	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	28.715,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.715,80	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	39.350,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.350,49	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	44,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,19	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.188,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.188,64	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.997,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.997,91	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.249,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,82	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	37.767,09	0,00	0,00	3.904,00	0,00	0,00	33.863,09	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	2.465,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.465,19	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	911.845,72	0,00	0,00	3.904,00	37.153,76	0,00	870.787,96	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	821.811,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821.811,60	39.372,50	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.238,00	0,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	(300,00)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	821.811,60	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	821.511,60	80.046,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.733.657,32	0,00	300,00	3.904,00	37.153,76	0,00	1.692.299,56	80.046,50	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A232E473

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.674,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.674,53	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.582,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,48	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.534,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.534,89	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.395,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,16	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.022,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022,32	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	37.153,76	0,00	0,00	0,00	37.153,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	162,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,39	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais Convenio 828987/2016	1.655,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,05	0,00	0,00
Fundeb 40%	26,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,01	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	145.030,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.030,01	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.782,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.782,21	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 15/2016 - Gestão de Solo e	25.868,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.868,42	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.892,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.892,76	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 180/2016 -Aquis. Equip.	4.092,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.092,48	0,00	0,00
Salário-Educação	43.991,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.991,86	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	12.946,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.946,42	0,00	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	103,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,60	0,00	0,00
Atenção Básica	193.501,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.501,27	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	96.324,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.324,46	0,00	0,00
MDE/Transporte Escolar	1.782,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782,76	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	842,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,13	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	106.701,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.701,62	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	28.715,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.715,80	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	39.350,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.350,49	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	44,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,19	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.188,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.188,64	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.997,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.997,91	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.249,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,82	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	37.767,09	0,00	0,00	3.904,00	0,00	0,00	33.863,09	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	2.465,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.465,19	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	911.845,72	0,00	0,00	3.904,00	37.153,76	0,00	870.787,96	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	821.811,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821.811,60	39.372,50	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.238,00	0,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes				

		Pagos		Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	(300,00)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	821.811,60	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	821.511,60	80.046,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.733.657,32	0,00	300,00	3.904,00	37.153,76	0,00	1.692.299,56	80.046,50	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D12CBDEE

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.463.682,00	16.048.111,43	2.926.198,28	13.636.143,68	2.411.967,75	2.988.505,89	13.556.097,18	2.492.014,25	13.555.797,18	80.046,50
DESPESAS CORRENTES	12.497.047,00	13.847.794,13	2.749.587,20	12.473.983,02	1.373.811,11	2.725.021,20	12.434.174,52	1.413.619,61	12.433.874,52	39.808,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.038.940,00	7.884.377,58	1.780.439,09	7.505.113,47	379.264,11	1.780.439,09	7.505.113,47	379.264,11	7.505.113,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	34.880,00	147.880,00	21.557,44	146.562,68	1.317,32	21.557,44	146.562,68	1.317,32	146.562,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.423.227,00	5.815.536,55	947.590,67	4.822.306,87	993.229,68	923.024,67	4.782.498,37	1.033.038,18	4.782.198,37	39.808,50
DESPESAS DE CAPITAL	942.003,00	1.560.385,30	176.611,08	1.162.160,66	398.224,64	263.484,69	1.121.922,66	438.462,64	1.121.922,66	40.238,00
INVESTIMENTOS	777.266,00	1.332.048,30	139.041,00	935.607,18	396.441,12	225.914,61	895.369,18	436.679,12	895.369,18	40.238,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	164.737,00	228.337,00	37.570,08	226.553,48	1.783,52	37.570,08	226.553,48	1.783,52	226.553,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	639.932,00	0,00	0,00	639.932,00	0,00	0,00	639.932,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	639.932,00	0,00	0,00	639.932,00	0,00	0,00	639.932,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.010.080,00	1.100.533,01	209.585,16	1.005.004,67	95.528,34	209.585,16	1.005.004,67	95.528,34	1.005.004,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.473.762,00	17.148.644,44	3.135.783,44	14.641.148,35	2.507.496,09	3.198.091,05	14.561.101,85	2.587.542,59	14.560.801,85	80.046,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.473.762,00	17.148.644,44	3.135.783,44	14.641.148,35	2.507.496,09	3.198.091,05	14.561.101,85	2.587.542,59	14.560.801,85	80.046,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	781.590,27	(781.590,27)	0,00	861.636,77	(861.636,77)	861.936,77	(80.046,50)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.473.762,00	17.148.644,44	3.135.783,44	15.422.738,62	1.725.905,82	3.198.091,05	15.422.738,62	1.725.905,82	15.422.738,62	0,00
RESERVA DO RPPS	1.010.080,00	17.148.644,44	0,00	0,00	832.613,65	0,00	0,00	912.660,15	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB481DEC

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.010.080,00	1.100.533,01	209.585,16	1.005.004,67	95.528,34	209.585,16	1.005.004,67	95.528,34	1.005.004,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	639.580,00	641.670,26	133.108,01	546.141,92	95.528,34	133.108,01	546.141,92	95.528,34	546.141,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.500,00	458.862,75	76.477,15	458.862,75	0,00	76.477,15	458.862,75	0,00	458.862,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.010.080,00	1.100.533,01	209.585,16	1.005.004,67	95.528,34	209.585,16	1.005.004,67	95.528,34	1.005.004,67	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	6.918,00	39.844,24	(39.844,24)	6.918,00	39.844,24	(39.844,24)	39.844,24	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.010.080,00	1.100.533,01	216.503,16	1.044.848,91	55.684,10	216.503,16	1.044.848,91	55.684,10	1.044.848,91	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1F14B00F

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	848.718,00	848.718,00	216.503,16	25,51	1.044.848,91	123,11	(196.130,91)
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	848.718,00	848.718,00	216.503,16	25,51	1.044.848,91	123,11	(196.130,91)
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	848.718,00	848.718,00	216.503,16	25,51	1.044.848,91	123,11	(196.130,91)
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	848.718,00	848.718,00	216.503,16	25,51	1.044.848,91	123,11	(196.130,91)
DÉFICIT (IV)	14.625.044,00	848.718,00	2.981.587,89		13.516.252,94		12.667.534,94

TOTAL(V) = (III + IV)	15.473.762,00	1.697.436,00	3.198.091,05	188,41	14.561.101,85	857,83	12.471.404,03

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EBD98ADA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.456.690,00	14.456.690,00	2.742.041,79	18,97	14.058.549,71	97,25	398.140,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	348.138,00	348.138,00	109.134,25	31,35	603.300,45	173,29	(255.162,45)
IMPOSTOS	290.342,00	290.342,00	100.526,64	34,62	504.300,55	173,69	(213.958,55)
TAXAS	57.796,00	57.796,00	3.707,61	6,41	47.864,90	82,82	9.931,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	4.900,00	0,00	51.135,00	0,00	(51.135,00)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	577.420,00	577.420,00	164.565,78	28,50	532.962,92	92,30	44.457,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	474.103,00	474.103,00	136.715,44	28,84	433.824,16	91,50	40.278,84
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	103.317,00	103.317,00	27.850,34	26,96	99.138,76	95,96	4.178,24
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.051.573,00	1.051.573,00	81.742,06	7,77	1.087.433,07	103,41	(35.860,07)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.500,00	5.500,00	1.169,20	21,26	7.907,60	143,77	(2.407,60)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.046.073,00	1.046.073,00	80.572,86	7,70	1.079.525,47	103,20	(33.452,47)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.884,00	12.884,00	1.234,20	9,58	55.025,43	427,08	(42.141,43)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.403.255,00	12.403.255,00	2.378.578,29	19,18	11.733.120,70	94,60	670.134,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.357.928,00	12.357.928,00	2.378.578,29	19,25	11.733.120,70	94,94	624.807,30
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.327,00	45.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.327,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.420,00	63.420,00	6.787,21	10,70	46.707,14	73,65	16.712,86
MULTAS JUROS DE MORA	11.442,00	11.442,00	1.026,16	8,97	7.339,24	64,14	4.102,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.905,00	8.905,00	1.590,20	17,86	1.590,20	17,86	7.314,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	29.716,00	29.716,00	4.128,32	13,89	31.833,93	107,13	(2.117,93)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.357,00	13.357,00	42,53	0,32	5.943,77	44,50	7.413,23
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	168.354,00	426.222,12	127.870,00	30,00	319.340,00	74,92	106.882,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.177,00	132.740,51	0,00	0,00	63.600,00	47,91	69.140,51
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.177,00	132.740,51	0,00	0,00	63.600,00	47,91	69.140,51
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.177,00	293.481,61	127.870,00	43,57	255.740,00	87,14	37.741,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.177,00	293.481,61	127.870,00	43,57	255.740,00	87,14	37.741,61
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	848.718,00	848.718,00	216.503,16	25,51	1.044.848,91	123,11	(196.130,91)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.473.762,00	15.731.630,12	3.086.414,95	19,62	15.422.738,62	98,04	308.891,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.473.762,00	15.731.630,12	3.086.414,95	19,62	15.422.738,62	98,04	308.891,50
DÉFICIT (VI)	0,00	1.417.014,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417.014,32
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.473.762,00	17.148.644,44	3.086.414,95	18,00	15.422.738,62	89,94	1.725.905,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417.014,32	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2A37E90

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	1.507.159,86	1.335.391,41	171.768,45	9.198.048,19
2018	1.717.513,14	1.392.810,75	324.702,39	9.522.750,58
2019	1.925.075,41	1.476.287,14	448.788,27	9.971.538,85
2020	2.148.846,90	1.496.658,01	652.188,89	10.623.727,74
2021	2.378.643,05	1.502.216,41	876.426,64	11.500.154,38
2022	2.609.828,25	1.546.960,05	1.062.868,20	12.563.022,58
2023	2.845.881,29	1.602.541,45	1.243.339,84	13.806.362,42
2024	3.089.822,79	1.620.411,08	1.469.411,71	15.275.774,13
2025	3.338.315,81	1.653.487,98	1.684.827,83	16.960.601,96
2026	3.594.761,61	1.639.078,74	1.955.682,87	18.916.284,83
2027	3.797.358,50	2.007.811,68	1.789.546,82	20.705.831,65
2028	4.035.940,00	2.151.931,20	1.884.008,80	22.589.840,45
2029	4.267.108,35	2.393.721,32	1.873.387,03	24.463.227,48
2030	4.512.166,81	2.525.317,84	1.986.848,97	26.450.076,45
2031	4.758.487,79	2.611.143,97	2.147.343,82	28.597.420,27
2032	5.015.337,59	2.766.804,86	2.248.532,73	30.845.953,00
2033	5.266.035,95	2.913.425,28	2.352.610,67	33.198.563,67
2034	5.545.122,38	2.852.850,35	2.692.272,03	35.890.835,70
2035	5.821.488,30	2.892.602,49	2.928.885,81	38.819.721,51
2036	6.105.800,96	2.934.539,60	3.171.261,36	41.990.982,87
2037	6.390.673,35	3.016.357,29	3.374.316,06	45.365.298,93
2038	1.964.821,61	3.033.877,40	(1.069.055,79)	44.296.243,14
2039	1.933.779,97	2.972.627,99	(1.038.848,02)	43.257.395,12
2040	1.892.831,15	2.962.889,57	(1.070.058,42)	42.187.336,70
2041	1.847.071,27	2.968.543,11	(1.121.471,84)	41.065.864,86
2042	1.806.522,48	2.917.419,81	(1.110.897,33)	39.954.967,53
2043	1.768.500,81	2.797.363,40	(1.028.862,59)	38.926.104,94
2044	1.739.648,39	2.686.825,56	(947.177,17)	37.978.927,77
2045	1.707.205,62	2.589.641,09	(882.435,47)	37.096.492,30
2046	1.684.266,65	2.488.921,46	(804.654,81)	36.291.837,49
2047	1.661.501,13	2.321.151,22	(659.650,09)	35.632.187,40
2048	1.641.516,32	2.252.476,43	(610.960,11)	35.021.227,29
2049	1.625.530,79	2.049.317,07	(423.786,28)	34.597.441,01
2050	1.598.041,41	1.915.852,83	(317.811,42)	34.279.629,59
2051	1.588.613,52	1.785.313,70	(196.700,18)	34.082.929,41

2052	1.578.822,42	1.576.820,64	2.001,78	34.084.931,19
2053	1.574.775,12	1.484.138,18	90.636,94	34.175.568,13
2054	1.580.788,97	1.447.340,06	133.448,91	34.309.017,04
2055	1.587.268,78	1.312.044,59	275.224,19	34.584.241,23
2056	1.594.571,34	1.230.928,45	363.642,89	34.947.884,12
2057	1.603.968,16	1.145.015,67	458.952,49	35.406.836,61
2058	1.619.520,24	1.037.391,12	582.129,12	35.988.965,73
2059	1.636.199,31	969.668,26	666.531,05	36.655.496,78
2060	1.657.485,80	866.370,05	791.115,75	37.446.612,53
2061	1.642.187,68	820.614,43	821.573,25	38.268.185,78
2062	1.645.967,18	892.527,07	753.440,11	39.021.625,89
2063	1.628.131,33	883.535,99	744.595,34	39.766.221,23
2064	1.625.097,20	927.604,12	697.493,08	40.463.714,31
2065	1.624.113,95	957.774,44	666.339,51	41.130.053,82
2066	1.614.075,37	970.793,08	643.282,29	41.773.336,11
2067	1.614.727,00	1.052.548,71	562.178,29	42.335.514,40
2068	1.628.116,66	1.087.584,80	540.531,86	42.876.046,26
2069	1.612.935,94	1.051.983,14	560.952,80	43.436.999,06
Saldo Financeiro Exercício Anterior				9.026.279,74

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	1.609.740,31	1.118.463,21	491.277,10	43.928.276,16
2071	1.593.700,24	1.136.799,49	456.900,75	44.385.176,91
2072	1.567.791,66	1.228.982,39	338.809,27	44.723.986,18
2073	1.561.186,47	1.356.508,67	204.677,80	44.928.663,98
2074	1.554.857,07	1.347.110,14	207.746,93	45.136.410,91
2075	1.539.899,81	1.356.816,19	183.083,62	45.319.494,53
2076	1.508.326,74	1.416.321,23	92.005,51	45.411.500,04
2077	1.493.945,23	1.536.133,03	(42.187,80)	45.369.312,24
2078	1.483.712,03	1.568.290,72	(84.578,69)	45.284.733,55
2079	1.455.156,59	1.560.987,33	(105.830,74)	45.178.902,81
2080	1.434.318,99	1.627.885,25	(193.566,26)	44.985.336,55
2081	1.414.812,43	1.652.868,14	(238.055,71)	44.747.280,84
2082	1.393.831,07	1.659.025,15	(265.194,08)	44.482.086,76
2083	1.381.102,45	1.585.975,05	(204.872,60)	44.277.214,16
2084	1.365.877,51	1.512.991,54	(147.114,03)	44.130.100,13
2085	1.356.594,61	1.401.250,25	(44.655,64)	44.085.444,49
2086	1.346.431,26	1.327.536,83	18.894,43	44.104.338,92
2087	1.342.522,64	1.273.785,23	68.737,41	44.173.076,33
2088	1.339.663,14	1.183.886,76	155.776,38	44.328.852,71
2089	1.339.808,78	1.126.363,86	213.444,92	44.542.297,63
2090	1.346.171,44	1.096.519,74	249.651,70	44.791.949,33
2091	1.353.608,04	993.903,55	359.704,49	45.151.653,82
Saldo Financeiro Exercício Anterior				9.026.279,74

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1296D054

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	132.740,51	63.600,00	69.140,51
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	132.740,51	63.600,00	69.140,51
Alienação de Bens Móveis	132.740,51	63.600,00	69.140,51
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	132.740,51	63.600,00	69.140,51

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	144.577,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	0,00	48.305,65
Investimentos	144.577,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	0,00	48.305,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Públicos							
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	144.577,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	0,00	48.305,65

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	31.636,49	(32.671,35)	(1.034,86)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:51264670

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.644.481,43	12.669.949,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E75AE942

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	312.131,00	312.131,00	528.698,78	169,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.242,00	57.242,00	76.501,86	133,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.000,00	31.000,00	120.939,53	390,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	87.596,06	116,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	127.100,00	127.100,00	219.263,10	172,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	490,00	490,00	368,32	75,17
Dívida Ativa dos Impostos	19.499,00	19.499,00	20.754,83	106,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.800,00	1.800,00	3.275,08	181,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.673.167,50	11.673.167,50	10.771.777,63	92,28
Cota-Parte FPM	9.184.968,00	9.184.968,00	7.947.390,85	86,53
Cota-Parte ITR	179.896,00	179.896,00	212.172,65	117,94
Cota-Parte IPVA	122.105,00	122.105,00	216.208,05	177,07
Cota-Parte ICMS	2.133.162,50	2.133.162,50	2.344.150,69	109,89
Cota-Parte IPI-Exportação	30.044,00	30.044,00	35.943,87	119,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.992,00	22.992,00	15.911,52	69,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.992,00	22.992,00	15.911,52	69,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.985.298,50	11.985.298,50	11.300.476,41	94,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	652.781,00	652.781,00	571.668,49	87,57
Provenientes da União	619.257,00	619.257,00	542.015,14	87,53
Provenientes dos Estados	25.724,00	25.724,00	5.000,00	19,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.800,00	7.800,00	24.653,35	316,07
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.800,00	3.800,00	1.064,15	28,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	6.071,88	121,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	661.581,00	661.581,00	578.804,52	87,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.337.380,00	3.697.381,67	3.318.612,18	89,76	3.318.176,18	89,74	436,00
Pessoal e encargos sociais	1.325.765,00	1.691.359,04	1.601.105,09	94,66	1.601.105,09	94,66	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.011.615,00	2.006.022,63	1.717.507,09	85,62	1.717.071,09	85,60	436,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.500,00	278.183,50	234.884,00	84,43	234.884,00	84,43	0,00
Investimentos	9.500,00	278.183,50	234.884,00	84,43	234.884,00	84,43	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.346.880,00	3.975.565,17	3.553.496,18	89,38	3.553.060,18	89,37	436,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.420,00	3.420,00	2.553,95	0,07	2.553,95	0,07	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	672.675,00	952.271,04	733.854,33	20,65	733.854,33	20,65	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	651.961,00	915.147,50	712.647,73	20,05	712.647,73	20,06	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	20.714,00	37.123,54	21.206,60	0,60	21.206,60	0,60	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	29.764,13	0,84	29.764,13	0,84	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	676.095,00	955.691,04	766.172,41	21,56	766.172,41	21,56	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.787.323,77	78,44	2.786.887,77	78,44

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	24,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.092.252,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	3.289.880,00	3.878.565,17	3.508.568,88	98,74	3.508.132,88	98,74	436,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	15.000,00	15.000,00	9.508,69	0,27	9.508,69	0,27	0,00
Vigilância epidemiológica	42.000,00	82.000,00	35.418,61	1,00	35.418,61	1,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.346.880,00	3.975.565,17	3.553.496,18	100,00	3.553.060,18	100,00	436,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:390452D6

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	312.131,00	312.131,00	528.698,78	169,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	77.961,00	77.961,00	91.751,02	117,69
1.1.1 - IPTU	57.242,00	57.242,00	76.501,86	133,65
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	20.719,00	20.719,00	15.249,16	73,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	31.020,00	31.020,00	120.939,53	389,88
1.2.1 - ITBI	31.000,00	31.000,00	120.939,53	390,13
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	76.050,00	76.050,00	96.745,13	127,21
1.3.1 - ISS	75.000,00	75.000,00	87.596,06	116,79
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	9.149,07	871,34
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	127.100,00	127.100,00	219.263,10	172,51
1.4.1 - IRRF	127.100,00	127.100,00	219.263,10	172,51
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.072.102,50	12.072.102,50	11.489.605,72	95,17
2.1 - Cota-parte FPM	9.583.903,00	9.583.903,00	8.665.218,94	90,41
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.184.968,00	9.184.968,00	7.947.390,85	86,53
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	398.935,00	398.935,00	717.828,09	179,94
2.2 - Cota-parte ICMS	2.133.162,50	2.133.162,50	2.344.150,69	109,89
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	22.992,00	22.992,00	15.911,52	69,20
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.044,00	30.044,00	35.943,87	119,64
2.5 - Cota-parte ITR	179.896,00	179.896,00	212.172,65	117,94
2.6 - Cota-parte IPVA	122.105,00	122.105,00	216.208,05	177,07
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.384.233,50	12.384.233,50	12.018.304,50	97,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.900,00	4.900,00	9.352,66	190,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.516,00	256.516,00	224.990,96	87,71
5.1 - Transferências do salário-educação	97.500,00	97.500,00	106.639,18	109,37
5.2 - Outras transferências do FNDE	155.916,00	155.916,00	115.818,15	74,28
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.100,00	3.100,00	2.533,63	81,73
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800,00	1.800,00	1.879,84	104,44
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.800,00	1.800,00	1.879,84	104,44
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	263.216,00	263.216,00	236.223,46	89,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.334.634,50	2.334.634,50	2.154.489,93	92,28
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.836.994,00	1.836.994,00	1.589.612,99	86,53
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	426.632,50	426.632,50	468.829,92	109,89
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.599,00	4.599,00	3.182,28	69,20
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.009,00	6.009,00	7.188,70	119,63
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	35.979,00	35.979,00	42.434,47	117,94
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.421,00	24.421,00	43.241,57	177,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.431.425,00	1.431.425,00	1.272.794,62	89,01
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.419.225,00	1.419.225,00	1.263.307,44	89,01
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.200,00	12.200,00	9.487,18	77,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(915.409,50)	(915.409,50)	(891.182,49)	97,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.378.200,00	1.441.869,35	1.305.614,71	90,55	1.305.614,71	90,55	0,00
13.1 - Com educação infantil	520.000,00	621.200,00	613.800,05	98,81	613.800,05	98,81	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	858.200,00	820.669,35	691.814,66	84,30	691.814,66	84,30	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	47.725,00	63.722,37	25.380,50	39,83	25.380,50	39,83	0,00
14.1 - Com educação infantil	8.500,00	11.500,00	11.213,89	97,51	11.213,89	97,51	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	39.225,00	52.222,37	14.166,61	27,13	14.166,61	27,13	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.425.925,00	1.505.591,72	1.330.995,21	88,40	1.330.995,21	88,40	1.330.995,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	58.466,72
17.1 - FUNDEB 60%	57.469,35
17.2 - FUNDEB 40%	997,37
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	58.466,72
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.272.528,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	58.466,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	58.466,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	726.450,00	862.798,00	820.656,15	95,12	794.998,15	92,14	25.658,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	528.500,00	632.700,00	625.013,94	98,79	625.013,94	98,79	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	197.950,00	230.098,00	195.642,21	85,03	169.984,21	73,87	25.658,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.186.009,00	2.273.460,93	1.900.573,47	83,60	1.885.993,47	82,96	14.580,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	897.425,00	872.891,72	705.981,27	80,88	705.981,27	80,88	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.288.584,00	1.400.569,21	1.247.085,12	89,04	1.232.505,12	88,00	14.580,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(52.492,92)	0,00	(52.492,92)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.912.459,00	3.136.258,93	2.721.229,62	86,77	2.680.991,62	85,48	40.238,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(891.182,49)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	9.487,18
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	58.466,72
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	133.873,21
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(689.355,38)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.370.347,00
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100 (i)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	99.500,00	113.674,29	88.973,63	0,00	88.973,63	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	158.816,00	158.330,49	124.164,76	0,00	124.164,76	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	258.316,00	272.004,78	213.138,39	0,00	213.138,39	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.170.775,00	3.408.263,71	2.934.368,01	86,10	2.894.130,01	84,92	2.934.368,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.238,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	58.466,72	24.174,29
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.263.307,44	106.639,18
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.331.072,94	88.973,63
48.1 - Orçamento do Exercício	1.331.072,94	88.973,63
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.487,18	2.152,02
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	188,40	43.991,86
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	188,40	43.991,86

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C63F5940

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.452.629,00	1.452.629,00	1.389.299,34	1.602.543,63
RECEITAS CORRENTES	1.452.629,00	1.452.629,00	1.389.299,34	1.602.543,63
Receita de Contribuições dos Segurados	474.103,00	474.103,00	433.824,16	404.301,47
Pessoal Civil	474.103,00	474.103,00	433.824,16	404.301,47
Contribuição do Servidor Ativo Civil	471.603,00	471.603,00	429.581,22	401.620,73
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.500,00	2.500,00	4.242,94	2.680,74
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	969.621,00	969.621,00	955.475,18	1.198.242,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	969.621,00	969.621,00	955.475,18	1.198.242,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.905,00	8.905,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	848.718,00	848.718,00	1.044.848,91	852.118,33
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.301.347,00	2.301.347,00	2.434.148,25	2.454.661,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.346.565,00	1.731.265,00	1.673.106,89	1.399.731,09	1.673.106,89	1.399.731,09	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	105.000,00	105.000,00	48.649,74	39.290,80	48.649,74	39.290,80	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	48.649,74	39.290,80	48.649,74	39.290,80	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.241.565,00	1.626.265,00	1.624.457,15	1.360.440,29	1.624.457,15	1.360.440,29	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.241.565,00	1.626.265,00	1.624.457,15	1.360.440,29	1.624.457,15	1.360.440,29	0,00	0,00
Aposentadorias	1.051.565,00	1.389.265,00	1.389.168,98	1.175.740,43	1.389.168,98	1.175.740,43	0,00	0,00
Pensões	190.000,00	237.000,00	235.288,17	184.699,86	235.288,17	184.699,86	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.346.565,00	1.731.265,00	1.673.106,89	1.399.731,09	1.673.106,89	1.399.731,09	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	954.782,00	570.082,00	761.041,36	1.054.930,87	761.041,36	1.054.930,87	0,00	0,00

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	458.862,75
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	458.862,75
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	458.862,75
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE EXERCÍCIO	REFERÊNCIA EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	9.642.533,16	8.778.279,74
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	848.718,00	848.718,00	1.044.848,91	852.118,33
Receita de Contribuições	848.718,00	848.718,00	1.044.848,91	852.118,33
Patronal	440.218,00	440.218,00	545.672,16	511.153,17
Pessoal Civil	440.218,00	440.218,00	545.672,16	511.153,17
Contribuição do Servidor Ativo Civil	440.218,00	440.218,00	545.672,16	511.153,17
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	370.500,00	370.500,00	458.862,75	303.475,16
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	38.000,00	38.000,00	40.314,00	37.490,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	848.718,00	848.718,00	1.044.848,91	852.118,33

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B98065CF

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS
		Jan à Dez 2017 / Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.256.835,00	14.023.873,15 / 13.749.182,78
Receita tributária	345.638,00	603.300,45 / 496.541,91
IPTU	57.242,00	76.501,86 / 79.494,30
ISS	75.000,00	87.596,06 / 97.712,02
ITBI	31.000,00	120.939,53 / 133.006,27
IRRF	127.100,00	219.263,10 / 153.101,30
Outras receitas tributárias	55.296,00	98.999,90 / 33.228,02
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00 / 0,00
Receita de contribuição	1.426.138,00	1.577.811,83 / 1.291.437,00
Receita previdenciária	1.322.821,00	1.478.673,07 / 1.256.419,80
Outras receitas de contribuições	103.317,00	99.138,76 / 35.017,20
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00 / 0,00
Receita patrimonial líquida	5.500,00	7.907,60 / 2.200,00
Receita patrimonial	1.051.573,00	1.087.433,07 / 1.349.937,15
(-)Aplicações financeiras	(1.046.073,00)	(1.079.525,47) / (1.347.737,15)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00 / 0,00
Transferências correntes	12.403.255,00	11.733.120,70 / 11.925.899,03
FPM	9.184.968,00	7.947.390,85 / 8.351.416,90
ICMS	2.133.162,50	2.344.150,69 / 2.105.244,59
Convênios	45.327,00	0,00 / 359.992,00
Outras transferências correntes	1.039.797,50	1.441.579,16 / 1.109.245,54
Demais receitas correntes	76.304,00	101.732,57 / 33.104,84
Dívida Ativa	29.716,00	31.833,93 / 19.129,14
Diversas receitas correntes	46.588,00	69.898,64 / 13.975,70
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	426.222,12	319.340,00 / 974.063,82
Operações de crédito(III)	0,00	0,00 / 235.888,29
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de ativos (V)	132.740,51	63.600,00 / 0,00
Transferências de capital	293.481,61	255.740,00 / 738.175,53
Convênios	293.481,61	255.740,00 / 321.594,34
Outras transferências de capital	0,00	0,00 / 416.581,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	293.481,61	255.740,00 / 738.175,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.550.316,61	14.279.613,15 / 14.487.358,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.948.327,14	13.478.987,69	12.886.712,32	12.751.620,61	12.196.867,77	727.367,08	689.844,55
Pessoal e encargos sociais	8.526.047,84	8.051.255,39	7.501.669,54	7.475.384,29	6.944.295,93	575.871,10	557.373,61
Juros e encargos da dívida (I)	147.880,00	146.562,68	119.213,18	146.562,68	119.213,18	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.274.399,30	5.281.169,62	5.265.829,60	5.129.673,64	5.133.358,66	151.495,98	132.470,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.800.447,14	13.332.425,01	12.767.499,14	12.605.057,93	12.077.654,59	727.367,08	689.844,55
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.560.385,30	1.162.160,66	1.139.106,72	1.109.044,66	1.104.704,72	53.116,00	34.402,00
Investimentos	1.332.048,30	935.607,18	1.003.262,24	882.491,18	968.860,24	53.116,00	34.402,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	228.337,00	226.553,48	135.844,48	226.553,48	135.844,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	1.332.048,30	935.607,18	1.003.262,24	882.491,18	968.860,24	53.116,00	34.402,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	639.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.772.427,44	14.268.032,19	13.770.761,38	13.487.549,11	13.046.514,83	780.483,08	724.246,55
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)				(2.222.110,83)	(70.813,83)	11.580,96	716.596,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						1.674.882,44	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(74.213,00)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:72F534B0

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.010.080,00	1.100.533,01	204.668,58	982.123,33	97,72	118.409,68	204.668,58	982.123,33	97,72	118.409,68	0,00
LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	454.810,00	527.512,75	91.762,90	522.490,15	51,99	5.022,60	91.762,90	522.490,15	51,99	5.022,60	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	9.100,00	9.700,00	2.433,57	9.667,83	0,96	32,17	2.433,57	9.667,83	0,96	32,17	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.500,00	101.340,00	3.136,42	101.333,24	10,08	6,76	3.136,42	101.333,24	10,08	6,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.500,00	27.500,00	4.966,09	23.935,75	2,38	3.564,25	4.966,09	23.935,75	2,38	3.564,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	239.140,00	327.502,75	76.477,15	327.362,75	32,57	140,00	76.477,15	327.362,75	32,57	140,00	0,00
CONTROLE INTERNO	11.270,00	8.570,00	1.908,72	8.271,12	0,82	298,88	1.908,72	8.271,12	0,82	298,88	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	52.000,00	46.000,00	1.195,21	45.147,72	4,49	852,28	1.195,21	45.147,72	4,49	852,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.300,00	6.900,00	1.645,74	6.771,74	0,67	128,26	1.645,74	6.771,74	0,67	128,26	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00	20.000,00	4.165,41	12.487,13	1,24	7.512,87	4.165,41	12.487,13	1,24	7.512,87	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	20.000,00	4.165,41	12.487,13	1,24	7.512,87	4.165,41	12.487,13	1,24	7.512,87	0,00
SAÚDE	144.400,00	161.340,00	38.406,87	141.628,99	14,09	19.711,01	38.406,87	141.628,99	14,09	19.711,01	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	144.400,00	161.340,00	38.406,87	141.628,99	14,09	19.711,01	38.406,87	141.628,99	14,09	19.711,01	0,00
EDUCAÇÃO	261.520,00	253.550,00	48.418,68	211.717,09	21,07	41.832,91	48.418,68	211.717,09	21,07	41.832,91	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	162.000,00	157.030,00	27.601,28	122.451,26	12,18	34.578,74	27.601,28	122.451,26	12,18	34.578,74	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	82.520,00	88.520,00	19.928,38	85.513,16	8,51	3.006,84	19.928,38	85.513,16	8,51	3.006,84	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	889,02	3.752,67	0,37	4.247,33	889,02	3.752,67	0,37	4.247,33	0,00
CULTURA	9.000,00	9.000,00	1.389,90	7.049,04	0,70	1.950,96	1.389,90	7.049,04	0,70	1.950,96	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	9.000,00	9.000,00	1.389,90	7.049,04	0,70	1.950,96	1.389,90	7.049,04	0,70	1.950,96	0,00
URBANISMO	77.350,00	76.530,26	13.893,12	62.659,59	6,23	13.870,67	13.893,12	62.659,59	6,23	13.870,67	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.600,00	12.600,00	2.748,52	10.712,78	1,07	1.887,22	2.748,52	10.712,78	1,07	1.887,22	0,00
SERVIÇOS URBANOS	64.750,00	63.930,26	11.144,60	51.946,81	5,17	11.983,45	11.144,60	51.946,81	5,17	11.983,45	0,00
HABITAÇÃO	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
AGRICULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ABASTECIMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TRANSPORTE	16.800,00	22.400,00	6.237,77	22.390,74	2,23	9,26	6.237,77	22.390,74	2,23	9,26	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.800,00	22.400,00	6.237,77	22.390,74	2,23	9,26	6.237,77	22.390,74	2,23	9,26	0,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	393,93	1.700,60	0,17	299,40	393,93	1.700,60	0,17	299,40	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	393,93	1.700,60	0,17	299,40	393,93	1.700,60	0,17	299,40	0,00
TOTAL (I) =	1.010.080,00	1.100.533,01	204.668,58	982.123,33	100,00	118.409,68	204.668,58	982.123,33	100,00	118.409,68	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C59BEA1C

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.463.682,00	16.048.111,43	2.926.198,28	13.636.143,68	93,14	2.411.967,75	2.988.505,89	13.556.097,18	93,10	2.492.014,25	80.046,50
LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	136.520,97	677.555,24	4,63	123.444,76	136.520,97	677.555,24	4,65	123.444,76	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	136.520,97	677.555,24	4,63	123.444,76	136.520,97	677.555,24	4,65	123.444,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.663.690,00	1.703.660,20	274.803,15	1.581.258,62	10,80	122.401,58	275.673,15	1.581.258,62	10,86	122.401,58	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	65.900,00	84.000,00	19.021,58	81.573,00	0,56	2.427,00	19.021,58	81.573,00	0,56	2.427,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	112.500,00	117.000,00	27.206,99	115.312,38	0,79	1.687,62	27.206,99	115.312,38	0,79	1.687,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.187.000,00	1.216.189,81	159.996,60	1.117.900,28	7,64	98.289,53	160.866,60	1.117.900,28	7,68	98.289,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	48.860,00	68.727,41	20.555,83	65.330,95	0,45	3.396,46	20.555,83	65.330,95	0,45	3.396,46	0,00
CONTROLE INTERNO	80.730,00	87.630,00	20.160,68	86.908,49	0,59	721,51	20.160,68	86.908,49	0,60	721,51	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	64.312,98	13.733,01	50.016,07	0,34	14.296,91	13.733,01	50.016,07	0,34	14.296,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.700,00	65.800,00	14.128,46	64.217,45	0,44	1.582,55	14.128,46	64.217,45	0,44	1.582,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.923,00	754.084,01	110.274,34	453.183,14	3,10	300.900,87	110.274,34	453.183,14	3,11	300.900,87	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	153.950,00	24.875,89	121.631,67	0,83	32.318,33	24.875,89	121.631,67	0,84	32.318,33	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	660.923,00	600.134,01	85.398,45	331.551,47	2,26	268.582,54	85.398,45	331.551,47	2,28	268.582,54	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.241.565,00	1.626.265,00	386.906,35	1.624.457,15	11,10	1.807,85	386.906,35	1.624.457,15	11,16	1.807,85	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.241.565,00	1.626.265,00	386.906,35	1.624.457,15	11,10	1.807,85	386.906,35	1.624.457,15	11,16	1.807,85	0,00
SAÚDE	3.202.480,00	3.814.225,17	717.227,50	3.411.867,19	23,30	402.357,98	716.791,50	3.411.431,19	23,43	402.793,98	436,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.145.480,00	3.717.225,17	704.736,58	3.366.939,89	23,00	350.285,28	704.300,58	3.366.503,89	23,12	350.721,28	436,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	184,71	9.508,69	0,06	5.491,31	184,71	9.508,69	0,07	5.491,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	82.000,00	12.306,21	35.418,61	0,24	46.581,39	12.306,21	35.418,61	0,24	46.581,39	0,00
EDUCAÇÃO	2.921.205,00	3.166.678,71	675.955,46	2.778.715,37	18,98	387.963,34	635.717,46	2.738.477,37	18,81	428.201,34	40.238,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.104.500,00	2.309.990,71	464.297,63	2.010.524,35	13,73	299.466,36	449.717,63	1.995.944,35	13,71	314.046,36	14.580,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	689.480,00	794.463,00	204.296,92	736.355,39	5,03	58.107,61	178.638,92	710.697,39	4,88	83.765,61	25.658,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.725,00	6.725,00	0,00	0,00	0,00	6.725,00	0,00	0,00	0,00	6.725,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500,00	55.500,00	7.360,91	31.835,63	0,22	23.664,37	7.360,91	31.835,63	0,22	23.664,37	0,00
CULTURA	206.000,00	151.980,00	59.987,21	124.789,44	0,85	27.190,56	34.987,21	99.789,44	0,69	52.190,56	25.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	206.000,00	151.980,00	59.987,21	124.789,44	0,85	27.190,56	34.987,21	99.789,44	0,69	52.190,56	25.000,00
URBANISMO	1.256.650,00	1.555.234,61	221.190,32	1.374.435,45	9,39	180.799,16	348.301,93	1.360.062,95	9,34	195.171,66	14.372,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	351.900,00	631.983,79	46.001,00	518.238,65	3,54	113.745,14	173.112,61	518.238,65	3,56	113.745,14	0,00
SERVIÇOS URBANOS	904.750,00	923.250,82	175.189,32	856.196,80	5,85	67.054,02	175.189,32	841.824,30	5,78	81.426,52	14.372,50
HABITAÇÃO	89.300,00	29.800,00	0,00	11.413,31	0,08	18.386,69	0,00	11.413,31	0,08	18.386,69	0,00
HABITAÇÃO URBANA	89.300,00	29.800,00	0,00	11.413,31	0,08	18.386,69	0,00	11.413,31	0,08	18.386,69	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	73.000,00	139.100,00	14.872,26	125.154,01	0,85	13.945,99	14.872,26	125.154,01	0,86	13.945,99	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	73.000,00	139.100,00	14.872,26	125.154,01	0,85	13.945,99	14.872,26	125.154,01	0,86	13.945,99	0,00
AGRICULTURA	160.500,00	169.081,00	45.449,42	128.396,12	0,88	40.684,88	45.449,42	128.396,12	0,88	40.684,88	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ABASTECIMENTO	40.000,00	17.000,00	5.582,82	7.092,61	0,05	9.907,39	5.582,82	7.092,61	0,05	9.907,39	0,00
EXTENSÃO RURAL	120.500,00	152.081,00	39.866,60	121.303,51	0,83	30.777,49	39.866,60	121.303,51	0,83	30.777,49	0,00
INDÚSTRIA	27.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	27.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
ENERGIA	155.000,00	120.548,29	30.166,07	98.631,23	0,67	21.917,06	30.166,07	98.631,23	0,68	21.917,06	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	155.000,00	120.548,29	30.166,07	98.631,23	0,67	21.917,06	30.166,07	98.631,23	0,68	21.917,06	0,00
TRANSPORTE	308.200,00	664.950,44	129.572,93	582.496,29	3,98	82.454,15	129.572,93	582.496,29	4,00	82.454,15	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	308.200,00	664.950,44	129.572,93	582.496,29	3,98	82.454,15	129.572,93	582.496,29	4,00	82.454,15	0,00
DESPORTO E LAZER	191.500,00	191.935,00	40.287,63	165.758,94	1,13	26.176,06	40.287,63	165.758,94	1,14	26.176,06	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	191.500,00	191.935,00	40.287,63	165.758,94	1,13	26.176,06	40.287,63	165.758,94	1,14	26.176,06	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	330.537,00	507.137,00	82.984,67	498.032,18	3,40	9.104,82	82.984,67	498.032,18	3,42	9.104,82	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	198.737,00	375.337,00	59.127,52	373.116,16	2,55	2.220,84	59.127,52	373.116,16	2,56	2.220,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS	129.800,00	129.800,00	23.857,15	124.916,02	0,85	4.883,98	23.857,15	124.916,02	0,86	4.883,98	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	639.932,00	0,00	0,00	0,00	639.932,00	0,00	0,00	0,00	639.932,00	0,00
RESERVA DO RPPS	954.782,00	570.082,00	0,00	0,00	0,00	570.082,00	0,00	0,00	0,00	570.082,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.010.080,00	1.100.533,01	209.585,16	1.005.004,67	6,86	95.528,34	209.585,16	1.005.004,67	6,90	95.528,34	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.473.762,00	17.148.644,44	3.135.783,44	14.641.148,35	100,00	2.507.496,09	3.198.091,05	14.561.101,85	100,00	2.587.542,59	80.046,50

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EEA54567

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.463.682,00	16.048.111,43	2.926.198,28	13.636.143,68	93,14	2.411.967,75	2.988.505,89	13.556.097,18	93,10	2.492.014,25	80.046,50	
LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	136.520,97	677.555,24	4,63	123.444,76	136.520,97	677.555,24	4,65	123.444,76	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.663.690,00	1.703.660,20	274.803,15	1.581.258,62	10,80	122.401,58	275.673,15	1.581.258,62	10,86	122.401,58	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.923,00	754.084,01	110.274,34	453.183,14	3,10	300.900,87	110.274,34	453.183,14	3,11	300.900,87	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.241.565,00	1.626.265,00	386.906,35	1.624.457,15	11,10	1.807,85	386.906,35	1.624.457,15	11,16	1.807,85	0,00	
SAÚDE	3.202.480,00	3.814.225,17	717.227,50	3.411.867,19	23,30	402.357,98	716.791,50	3.411.431,19	23,43	402.793,98	436,00	
EDUCAÇÃO	2.921.205,00	3.166.678,71	675.955,46	2.778.715,37	18,98	387.963,34	635.717,46	2.738.477,37	18,81	428.201,34	40.238,00	
CULTURA	206.000,00	151.980,00	59.987,21	124.789,44	0,85	27.190,56	34.987,21	99.789,44	0,69	52.190,56	25.000,00	
URBANISMO	1.256.650,00	1.555.234,61	221.190,32	1.374.435,45	9,39	180.799,16	348.301,93	1.360.062,95	9,34	195.171,66	14.372,50	
HABITAÇÃO	89.300,00	29.800,00	0,00	11.413,31	0,08	18.386,69	0,00	11.413,31	0,08	18.386,69	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	73.000,00	139.100,00	14.872,26	125.154,01	0,85	13.945,99	14.872,26	125.154,01	0,86	13.945,99	0,00	
AGRICULTURA	160.500,00	169.081,00	45.449,42	128.396,12	0,88	40.684,88	45.449,42	128.396,12	0,88	40.684,88	0,00	
INDÚSTRIA	27.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	
ENERGIA	155.000,00	120.548,29	30.166,07	98.631,23	0,67	21.917,06	30.166,07	98.631,23	0,68	21.917,06	0,00	
TRANSPORTE	308.200,00	664.950,44	129.572,93	582.496,29	3,98	82.454,15	129.572,93	582.496,29	4,00	82.454,15	0,00	
DESPORTO E LAZER	191.500,00	191.935,00	40.287,63	165.758,94	1,13	26.176,06	40.287,63	165.758,94	1,14	26.176,06	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	330.537,00	507.137,00	82.984,67	498.032,18	3,40	9.104,82	82.984,67	498.032,18	3,42	9.104,82	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	639.932,00	0,00	0,00	0,00	639.932,00	0,00	0,00	0,00	639.932,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.010.080,00	1.100.533,01	209.585,16	1.005.004,67	6,86	95.528,34	209.585,16	1.005.004,67	6,90	95.528,34	0,00	
TOTAL III = (I + II)	15.473.762,00	17.148.644,44	3.135.783,44	14.641.148,35	100,00	2.507.496,09	3.198.091,05	14.561.101,85	100,00	2.587.542,59	80.046,50	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:55D9A93C

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016								
EXECUTIVO										
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00	
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,00	0,00	2.700,00	3.904,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.950,00	0,00	24.950,00	0,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,40	3,40	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:41D8D62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD N° 030/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2018, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso e a programação financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 02 de janeiro de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2018

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SOMA
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	235.000,00	230.000,00	230.000,00	220.000,00	225.000,00	275.000,00	1.415.000,00
2.1. Despesas Correntes	235.000,00	225.000,00	230.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	1.350.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	235.000,00	225.000,00	230.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	1.350.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	235.000,00	225.000,00	230.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	1.350.000,00
2.2. Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	45.000,00	65.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	45.000,00	65.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	45.000,00	65.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	1.426.500,00
4.1. Outras Receitas	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	1.426.500,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	1.426.500,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	1.426.500,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	2.750,00	10.500,00	18.250,00	36.000,00	48.750,00	11.500,00	11.500,00
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	235.000,00	215.000,00	260.000,00	230.000,00	260.000,00	238.000,00	2.853.000,00
2.1. Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	210.000,00	200.000,00	205.000,00	238.000,00	2.623.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	210.000,00	200.000,00	205.000,00	238.000,00	2.623.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	210.000,00	210.000,00	210.000,00	200.000,00	205.000,00	238.000,00	2.623.000,00
2.2. Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	50.000,00	30.000,00	55.000,00	0,00	230.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	50.000,00	30.000,00	55.000,00	0,00	230.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	25.000,00	5.000,00	50.000,00	30.000,00	55.000,00	0,00	230.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	2.853.000,00
4.1. Outras Receitas	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	2.853.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	2.853.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	2.853.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	14.250,00	37.000,00	14.750,00	22.500,00	250,00	0,00	0,00

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:2FFF0A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **CICAVEL - CIRUGICA CASCAVEL LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Lapa, nº. 2674, Centro, CEP 85.807-620, Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.345.370/0001-22, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Adriano Roberto Breda, brasileiro, separado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 589.731.689-91 e no RG sob o nº. 12/R-1.830.902 SC, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº. 1013, Jardim Social, CEP 85.803-770, Cascavel - PR, à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 75 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W . VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS	BSDIGITALE	DIGITALE 7.5	UN	1,00	16.900,00	16.900,00
1	15	BOLSA / MALETA DE MATERIAIS EMERGÊNCIA BOLSA PARA TRANSPORTE DE	MARIMAR	BASICA	UN	8,00	295,00	2.360,00

		MATERIAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA PRÉ-HOSPITALAR, EM NYLON, À PROVA D'ÁGUA EXTERNAMENTE, COM ABERTURA COMPLETA 180º (CENTO E OITENTA GRAUS). FECHO EM ZÍPER DUPLO, RESISTENTE, COM DIVISÕES INTERNAS PARA GUARDA DE MATERIAIS, FIXADORES DE VELCRO, COMPARTIMENTO TIPO BOLSA NO INTERIOR PARA GUARDAR DE ESFIGNOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO E OUTROS INSTRUMENTOS, ALÇA REGULÁVEL, PODENDO SER TRANSPORTADA NA MÃO, COMO MOCHILA OU NO OMBRO. COM BOLSOS EXTERNOS PARA GUARDA DE OUTROS MATERIAIS.						
1	20	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE DE 32 LITROS , ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS : 45CM X 30CM X 40CM.	VENCO	POLIPROPILENO	UN	3,00	290,00	870,00
1	60	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ARTMED	ART172A	UN	6,00	380,00	2.280,00
1	77	PINÇA HARTMANN- PINÇA DE JACARÉ ACO INOX, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA, PROPRIA PARA RETIRADA DE DIU EM CASOS DE FIO NAOVISIVEL, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA	ABC	INOX	UN	6,00	230,00	1.380,00
3	7	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	BIOMN	BIO500	UN	6,00	670,00	4.020,00
3	24	GAVETEIRO ORGANIZADOR TIPO BIN DE MATERIAL PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, NUMERAÇÃO MÍNIMA Nº 01 E MÁXIMO Nº 08.	SKPLASTICOS	NUMERO 5 AZUL	UN	12,00	180,00	2.160,00
3	31	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	LEVITA	LV16	UN	6,00	880,00	5.280,00
TOTAL								**35.250,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
6.5. O fornecedor contratado deverá entregar os aparelhos de ar condicionados, itens 1, 2 e 3 do lote 2, devidamente instalados e pronto para uso, nos locais à ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
6.6. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá entrega-los devidamente montados e/ou instalados, pronto para uso, nos locais à ser indicados pelas Secretarias Requisitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3875	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4060	08.003.10.301.0005.2071	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4180	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4285	08.003.10.301.0005.2073	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4460	08.003.10.301.0005.2076	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4520	08.003.10.301.0005.2076	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	5680	09.004.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5710	09.004.08.243.0007.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do equipamento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. O fornecedor vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote 2, deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.
10.11. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

CICAVEL - CIRUGICA CASCAVEL LTDA - EPP,
CNPJ nº. 76.345.370/0001-22
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A909D4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício de 2016**	
Balanço Anual					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO				**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				**3**	**2.630.888,19**	**2.663.556,78**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				**3.1**	**2.352.934,89**	**2.375.097,78**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				3.2	2.352.934,89	2.375.097,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO				**3.3**	**275.312,93**	**272.184,45**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER					244.248,54	244.248,54
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					16.161,65	27.935,91
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					14.902,74	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					**2.638,68**	**16.137,48**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS					0,00	14.902,74
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					2.638,68	1.234,74
ESTOQUES				**3.4**	**1,69**	**137,07**
ALMOXARIFADO					1,69	137,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				**4**	**14.969.836,58**	**13.529.269,25**
IMOBILIZADO					**14.969.836,58**	**13.529.269,25**
BENS MÓVEIS				4.1	7.086.114,44	6.466.126,64
BENS IMÓVEIS				4.2	7.883.722,14	7.063.142,61
TOTAL					**17.600.724,77**	**16.192.826,03**
PASSIVO						
ESPECIFICAÇÃO				**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				**5**	**946.657,19**	**407.954,38**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSIST. A PAGAR A CURTO PRAZO				**5.1**	**119.153,71**	**93.669,19**
PESSOAL A PAGAR					0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR					0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR					1.502,00	622,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR					117.651,71	93.047,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO				**5.2**	**0,00**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO					0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				**5.3**	**670.393,63**	**273.702,36**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO					670.393,63	273.702,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO				**5.4**	**0,00**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO					0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				**5.5**	**157.109,85**	**40.582,83**
VALORES RESTITUÍVEIS					46.761,73	40.582,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO					110.348,12	0,00
TOTAL DO PASSIVO					**946.657,19**	**407.954,38**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
ESPECIFICAÇÃO				**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS					**16.654.067,58**	**15.784.871,65**
RESULTADO DO EXERCÍCIO					869.190,14	1.979.823,37
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					15.784.877,44	13.805.048,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**6**	**16.654.067,58**	**15.784.871,65**
TOTAL					**17.600.724,77**	**16.192.826,03**
ATIVO FINANCEIRO	2.355.573,57	2.376.332,52	**PASSIVO FINANCEIRO***		1.028.705,58	490.002,77
ATIVO PERMANENTE	15.245.151,20	13.816.493,51	**PASSIVO PERMANENTE**		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL					**16.572.019,19**	**15.702.823,26**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados						
Saldo dos Atos Potenciais Ativos						
ESPECIFICAÇÃO				**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR					0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER					0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR					0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR					0,00	0,00
TOTAL					**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos						
ESPECIFICAÇÃO				**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR					0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR					0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR					0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR					0,00	0,00
TOTAL					**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL						
FONTES DE RECURSOS				**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
000 - Recursos Ordinários (Livres)					-387.302,48	334.523,78
094 - Retenções em Caráter Consignatário					0,00	0,00
101 - Fundeb 60%					-1.103,71	91.678,77
102 - Fundeb 40%					-3.178,42	84.392,77
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					-24.044,25	-1.919,05
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					23.728,35	48.986,97
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação					8.053,36	20.474,39
107 - Salário-Educação					8,20	5.585,15
114 - SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CONV. 2920110517					0,00	835,11
121 - Transporte Escolar - SEED Estadual 9532					19,33	2.084,63
123 - PNAT - FEDERAL 8249					0	2634,18
127 - Transferências Voluntárias Públicas Federais					521,58	184,85
130 - CONV. PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE					48591,51	37953,76
131 - APOIO A CRECHES - 2012 TRANSF. DIRETA - FEDERAL					0	0
132 - PAC2 - Construção de Quadra Escolar Coberta					56039,78	946,37

133 - Outras Transferências Voluntárias Públicas		11,5	10,5
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		-67808,2	-16601,82
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		6134,54	5602,21
333 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE SAÚDE - UBS 2012		-1000,03	55466,91
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		9903,27	10798,82
371 - CONV VAN SIT 22807 Nº INSTRUMENTO 106		0	-8,4
399 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		0	14763,57
495 - Atenção Básica		880904,03	547547,26
497 - Vigilância em Saúde		278202,25	145231,55
498 - Assistência Farmacéutica		2938,61	7106,34
499 - Gestão do SUS		271181,12	160925,21
501 - Receitas de Alienações de Ativos		43,71	70522,65
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		-3857,18	3855,22
505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional		-41976,54	15680,51
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		62,01	3664,74
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		1.410,60	1.655,92
511 - Taxas - Prestação de Serviços		4.775,29	14.945,97
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		887,89	1.749,34
705 - CONV. 0325261-34/2010 705		0,00	0,00
709 - MASPFMC3 - PSC - LA - LIBERDADE ASSISTIDA		0,00	27.521,95
715 - CONV. MAPA 0325261-34/2010- ASSENTAMENTO ANDER RODOLFO HENRIQUE 715		0,00	-2.233,34
744 - CONV. 0310911-76/2009 - CALÇADÕES 744		0,00	0,00
745 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO AGROINDUSTRIAL CANA AÇUCAR 2012		0,00	0,00
783 - CONVÊNIO OGU - CEF 0279889-28/08 - 783		0,00	0,00
787 - ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE		-14.662,32	30.726,70
788 - ITAIPU - REPASSES INFRAESTRUTURA DIVERSAS		240,95	17.134,91
789 - ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ITAMARÃ		-4.400,00	0,00
790 - CONV. 0312226-12/2009 - REV. AVENIDAS BRASIL E PARANÁ FONTE 790		0,00	0,00
791 - CONV 058904/2012- PAVIMENTAÇÃO RUAS DO MUNICIPIO		-2,00	131,05
792 - CREAS PAEF 2012		0,00	0,00
795 - IPFP FAMILIA PARANAENSE		0,00	11.860,51
796 - CONV CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTR REP 791936/2013 - MAPA		0,00	5.491,13
797 - CALCARIO CONV 287119146437 SIT 18019/SEC EST AGRIC ABAST		0,00	67.159,08
798 - CASCALHAMENTO ESTRADA CONV 04118844653/2014/SEAB - SIT 22544		3.380,75	23.714,06
799 - TRATOR AGRIC4X4 CONT REP 82548/2015 - PROC1026633-82/15-MAPA		0,00	0,00
801 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SIT 27664		206,71	0,00
802 - RECAPE ASFALTICO RUAS PE/MAREC CASTELO BRANCO/RJ		41289,47	0,00
803 - FEAS INCENTIVO 3		43306,58	0,00
804 - CALÇAMENTO SERRAS INTERIOR SIT 21851-CV019/2014/SEIL		-145,32	0,00
933 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		98074,54	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		73377,94	22.643,07
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		22957,92	7.937,48
998 - BRASIL CARINHOSO		96,65	2.964,97
TOTAL		**1.326.867,99**	**1.886.329,75**

Fonte: Portal da Governança Municipal - Versão do Sistema: 500.2055z (link: Transparência (lc 131/2009) - Execução Orçamentária – Balanço Patrimonial - Anexo 14)

NOTAS EXPLICATIVAS

1 Apresentação do Município: O Município de Diamante D'oeste, Situado no Estado do Paraná, Conta Atualmente Com Uma População, Estimada Pelo Ibge, de 5.277 Habitantes, Apresenta um Baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Idhm de 0,644, um Médio índice Ipardes de Desempenho Municipal (ipdm) de 0,6713, Está Situado à 576,74 km da Capital Curitiba, Possui Uma Extensão Territorial Total de 309 Km².
O Município Apresenta Uma Situação Atípica Para a Região, Pois Conta Com Duas Aldeias Indígenas e um Assentamento, Maiores Informações Municipais no Ibge na Página Http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=4107157 e no Caderno Estatístico do Ipardes na Página Http://www.ipardes.gov.br/cadernos/montacadpdf1.php?municipio=85896.

2 Contexto Organizacional: Os balanços apresentados São Isolados, ou Seja, Refletem Apenas a Movimentação do Executivo, Haja Vista a Administração Pública do Município Não Conta Com Entidades de Administração Indireta. Dessa Forma, Estão Englobados Nos Balanços Apresentados Apenas as Unidades Orçamentárias e Suas Respectivas Unidades Executoras, Assim Representadas:
02 - Governo Municipal 001 - Gabinete do Prefeito
002 - Assessoria de Controle Interno
03 - Secretaria de Administração 001 - Secretaria de Administração
04 - Secretaria de Finanças 001 - Secretaria de Finanças
05 - Secretaria de Saúde 001 - Fundo Municipal de Saúde
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 001 - Departamento de Ensino
002 - Departamento de Cultura e Esportes
07 - Secretaria de Assistência Social 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social
002 - Fundo Municipal de Assistência Social
003 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 - Secretaria de Serviços e Obras Públicas 001 - Departamento de Serviços Urbanos
002 - Departamento de Transportes
09 - Secretaria de Agricultura 001 - Secretaria de Agricultura
10 - Administração Geral do Município 001 - Encargos Gerais do Município
Nota 2.1 – Resumo Dos Critérios Contábeis Adotados:O Balanço Patrimonial é um Demonstrativo Que Está Previsto Nos Artigos 104 e 105 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. é a Demonstração Contábil Que Evidencia, Qualitativa e Quantitativamente, a Situação Patrimonial da Entidade Pública, Por Meio de Contas Representativas do Patrimônio Público, Além Das Contas de Compensação.
Para o Exercício em Exame, Não Foram Realizadas as Avaliações, Reavaliações e Depreciações Nos Ativos e o Reconhecimento de Provisões Ativas e Passivas.

Todos os Registros Contábeis do Exercício de 2016 Foram Executados Através do Sistema Informatizado Scp 550, Fornecido Pela Empresa Equiplano Sistemas e Adequado ao Novo Pcasp – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

3 Ativo Circulante: Contempla o Numerário e Outros Bens e Direitos Com Maior Capacidade de Conversibilidade em Moeda, Apresenta Variação Positiva de 1,4 Milhão em Relação ao Exercício Anterior.
Nota 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: o Item Apresenta Uma Elevação Mínima e Inexpressiva em Relação ao Exercício Anterior.
Nota 3.2 - Créditos a Curto Prazo: A Maior Parte Dos Créditos São de Origem Tributária, Decorrentes de Divida Ativa de Impostos, Nota-se a Expressiva Diferença Nas Dívidas Ativas, Resultado da Política Municipal de Protestar e Ajuizar os Créditos.
Nota 3.3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo:A Maior Parte Destes Créditos Referiam-se, no Exercício Anterior, a Contribuição da Iluminação Púbica e de Impugnações e Imposições do Tribunal de Contas do Paraná, o Que Contrasta Com o Exercício Atual Que Refere-se Apenas a Salário-família e Maternidade a Serem Compensados Nas Obrigações Previdenciárias.
Nota 3.4 - Estoques: O Município Não Mantém Estoques, Com Exceção Dos Combustíveis, Sendo Este os Valores Deste Item Irrisórios Pois, Mesmo Tendo Tanques em Seu Parque de Máquinas, São Adquiridos Apenas o Que Será Consumido.

4 Ativo Não-circulante: Contempla o Numerário e Outros Bens e Direitos Com Menor Capacidade de Conversibilidade em Moeda, Houve um Aumento Considerável em Todos os Itens, Sendo no Total um Acréscimo de 1,4 Milhão.
Nota 4.1 - Bens Móveis: Apresenta Uma Variação de Positiva de 0,5 Milhões, Sendo os Principais Responsáveis as Máquinas e Equipamentos Médicos, Rodoviários e Agrícolas.
Nota 4.2 - Bens Imóveis: Apresenta Uma Variação de Positiva de 0,9 Milhões, Sendo os Principais Responsáveis os Bens de Uso Comum do Povo, Como Ruas, Estradas e Praças, Seguido Das Edificações.

5 Passivo Circulante: Contempla as Obrigações Que Normalmente São Pagas Dentro de um Ano, Apresenta Variação Positiva de 0,5 Milhão em Relação ao Exercício Anterior.
Nota 5.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo: Apresenta Leve Aumento Causado em Sua Maior Parte Pelas Obrigações Patronais.
Nota 5.2 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo: Não Presenta Valores Pela Ausência Deste Tipo de Dívida Nos Dois Exercícios.
Nota 5.3 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Apresenta Uma Diferença de 245% Evidenciando o Endividamento do Município, Sendo as Principais Despesas: Material Para Manutenção de Veículos, Contribuições Previdenciárias e Consórcios Públicos.
Nota 5.4 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo: Não Presenta Valores Pela Ausência Deste Tipo de Obrigação Nos Dois Exercícios.
Nota 5.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo: Apresenta Uma Diferença de 387% Devido a Obrigações Pendentes Com Consórcios Públicos.

6 Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido do Município Teve um Aumento de 5,51% em Relação ao Exercício Anterior e 3,10% de Sua Representatividade Perante os Recursos Totais da Entidade, Porém Nossos Ativos Cresceram 8,69% e os Passivos 132,05%, o Que Demonstra Uma Tendência de Endividamento do Município.

7 A Avaliação Dos Elementos do Ativo e Passivo Pode Ser Realizada Mediante a Utilização da Análise Por Quocientes, Dentre os Quais se Destacam os índices de Liquidez e Endividamento.
Nota 7.1 - Liquidez Corrente: Calculada dividindo o Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, apresentada uma situação de endividamento do Município, pois reduzimos de 6,53 para 2,78, do exercício de 2015 para o exercício em exame, o que se deve principalmente ao aumento dos passivos com fornecedores a pagar.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal
CRCPR 044404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:90C6A011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018 - PORTARIA Nº. 004/2018/CM - ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 – CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	533.666,62	533.666,62	533.666,62	533.666,62	533.666,62	533.666,90	3.202.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	415.333,32	415.333,32	415.333,32	415.333,32	415.333,32	415.333,40	2.492.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	415.333,32	415.333,32	415.333,32	415.333,32	415.333,32	415.333,40	2.492.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,35	1.940.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,70	430.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.333,30	118.333,30	118.333,30	118.333,30	118.333,30	118.333,50	710.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.333,30	118.333,30	118.333,30	118.333,30	118.333,30	118.333,50	710.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,70	136.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
Totais:		566.999,95	566.999,95	566.999,95	566.999,95	566.999,95	567.000,25	3.402.000,00
Total Geral:		566.999,95	566.999,95	566.999,95	566.999,95	566.999,95	567.000,25	3.402.000,00

PATRIK PELOI FLAVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTO
Contabilista
TC CRC/PR048880

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8D85AC36

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2018 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

Divulga a homologação preliminar das inscrições, os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e o resultado dos pedidos de tratamento diferenciado do Processo Seletivo Público do Município de Goioerê nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A homologação preliminar das inscrições, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO
48300313	ALZENI DOS SANTOS PIMENTEL DE OLIVEIRA	02/09/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300013	ANA PAULA CAVALARI	13/10/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300130	ANA PAULA TOMÉ DA CUNHA	04/02/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300425	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	10/05/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300116	ARIANE TOREZAN DE SOUZA	07/06/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300581	ARISLAINE CRISTINA DE BRITO	21/05/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300140	BIANCA SILVA SCARÇO LEMOS	19/11/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300068	BRUNO DA SILVA	14/02/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300530	CARLOS ALVES PAIXÃO	17/01/1959	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300092	CINTHIA KELLER DOS REIS MARQUES	19/01/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300134	CLAUDIA ROBERTA GOMES FERREIRA	23/01/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300527	DAIANE CRISTINA FERNANDES	27/08/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300151	DANIELLE GOMES DA SILVA	17/06/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300017	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/04/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300557	EDMILSON GARRET	27/01/1973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300399	EDNA DE ARAUJO	10/09/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300610	ELIANI PEREIRA RIBEIRO	26/05/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300500	ELIDA BERNADINO RODRIGUES	22/01/1966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300444	EMERSON ROGÉRIO LOVERRA	01/10/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300386	EURIDES BEZERRA DA SILVA	17/04/1957	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300448	FABRÍCIO PEREIRA DE ANDRADE	02/07/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300076	FELIPE DO AMARAL CONEJO	16/04/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300357	FERNANDO ORTEGA MATUSHITA	25/08/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300373	GABRIELA DOS SANTOS ROCHA	24/06/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300220	GEOVANA SILVESTRE FARIAS	05/04/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300511	GIOVANA BERNARDO	02/05/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300127	GISLAINE MARQUES TEIXEIRA	01/07/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300186	HELENA MENESES DE JESUS	21/09/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300121	IRACI DE SOUZA VELOZO	15/10/1965	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300573	ISALIA MARIA DOS SANTOS CAROLINO	10/03/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300579	IVANILDA ROSA MORISAKI	23/02/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300396	IZABEL RODRIGUES DE SOUZA	30/07/1964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300420	JACQUELINE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	20/02/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300549	JACQUELINE OLIVEIRA ASSIS	16/12/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300498	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	18/09/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300232	JENIFER PEREIRA COELHO DA LUZ	30/11/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300240	JÉSSICA ARIADNY GOMES TOLENTINO	07/07/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300255	JOSÉ RICARDO ALMEIDA RAMOS	30/12/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300526	JOSIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA	25/02/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300141	JULIANA DE ALMEIDA NOVAKOSKI	11/05/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300501	JULIANA MACHADO DA SILVA	09/08/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300064	KARINE WELLEN AGOSTINI	25/05/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO
48300137	LARISSA MAINARA MOCHE CANDIDO	19/06/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300026	LARISSA-CAROL-INE@HOTMAIL.COM	01/01/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300007	LAUDICEIA WILKE	10/07/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300043	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	23/09/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300165	LEISIANE ARAUJO MELLO	1889-01-24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300192	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	03/06/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300451	LUANA UCHOA DA CRUZ	20/11/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300601	LUCINEIDE RAMALHO DA SILVA	02/10/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300208	LUIZ BERGAMASCO NETO	24/10/1958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300428	LUIZ EDUARDO DA SILVA	07/02/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300542	LUIZ FELIPE VILA REAL	26/02/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300567	MARIA APARECIDA PICOLLI DOLIZNY	11/03/1960	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300449	MARIA NUCE UCHOA REBOUÇAS	27/02/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300333	MARIA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VIEIRA	02/07/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300502	MARIA REGINA DE LIMA	17/08/1964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300312	MARIA TEREZINHA BROGIO PACAGNAM	28/07/1961	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300543	MARIA VITORIA PINHEIRO VIOLA	22/12/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300233	MARIANA GOES BENEVIDES	19/12/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300410	MARINALVA ALVES	27/10/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300337	NALVA AMARO	02/08/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300577	NATALI BITTENCOURT	18/04/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300288	NATALIA CAIRES DE SOUZA	22/05/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300364	PEDRO ALVES DA SILVA	07/09/1965	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300146	REGIANE NUNES DA SILVA	29/10/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300278	ROBERTA DE AQUINO MOREIRA	16/01/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300087	ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	07/10/1963	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300118	ROSINELIA RODRIGUES DO AMARAL	22/04/1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300157	SANDRA JOSÉ DA SILVA	27/12/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300128	SILVANA APARECIDA RIBEIRO	23/09/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300024	THAIS REGINA CÂNDIDO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA DA SILVA	29/09/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300150	THALYA MARIA FERREIRA DE LIMA	29/08/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300197	THIAGO ALMEIDA RAMOS	05/12/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300274	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	03/11/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300412	VICTORIA EMANUELLY DE LACERDA	01/02/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300036	WANDY WILKE	30/10/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300029	WESLEY VICENTE BERNADELLI	14/02/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300419	ADRIANA DE LIMA LUIZ SOUZA	10/12/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300413	ALINE DE LIMA LUIZ	31/10/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300584	AMANDA PRISCILA SANTANA GONÇALVES	25/02/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300136	ANDRE DE LIMA CÉLIO	01/12/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300189	ANDREIA CARLOS FERREIRA	18/01/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300287	ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	18/11/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300168	ANGELA RITA DA SILVA	30/08/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300062	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	22/12/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300587	CARINA FERREIRA DELGADO	06/10/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300097	CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	11/12/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300315	DIVAN DIOGO BEZERRA	16/08/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300018	ELAINE FERREIRA LEME NUNHOFER	15/01/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300190	FRANCIELE PEREIRA NOGUEIRA	17/12/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300289	IVONE DA SILVA	01/02/1969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300424	JANICE DE FARIAS PERRUT	30/01/1975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300376	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	19/08/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300019	MONICA APARECIDA PASCUIM DA SIVA	31/08/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300371	PATRICIA PEREIRA NOGUEIRA	01/11/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300360	ADRIANA DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS	24/07/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300345	ADRIANA GAMA DA SILVA	25/09/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300615	ALINE MARTINS PAIXAO	14/04/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300596	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE SOUZA	04/11/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300041	ANA PAULA MARÇAL DOS SANTOS	31/12/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300277	ARIEL PIRES DA SILVA	28/11/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300503	CAMILA APARECIDA MARQUES	30/10/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300621	CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	01/05/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300617	DAIANE BARREIROS GOES	18/10/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300540	ELAINE SOARES DOS SANTOS	23/12/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300519	ELIZANGELA GREGUI DE OLIVEIRA	23/03/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300236	ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA	06/05/1966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300248	ERICA CRISTINA CONCEICAO ARAUJO	26/08/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300623	ÉRIKA VILELA	29/09/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300378	GABRIELY APARECIDA GONÇALES	13/02/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300046	JOSIANE BATISTA DE OLIVEIRA	04/04/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300493	KATHLEEN KAREN FERREIRA	10/10/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300480	LARISSA NUNES DE ARAUJO	19/10/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300321	LUCIANA MARIA DA SILVA	11/11/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300230	LUCILIA DA SILVA	02/06/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300389	MAIKE GREGUI	02/09/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300191	MARCIA MOTA DOS SANTOS	02/02/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300602	MARIA REGILANDIA DA SILVA	15/11/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300538	NAAMA DE OLIVEIRA	25/09/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300114	NILZA SALES DA SILVA	12/04/1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300544	RAQUEL PEDRO DA SILVA	25/10/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300426	RAYANE CAROLINE DA SILVA	08/12/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300372	RODRIGO PELEGRIM DE SOUZA	18/09/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300629	ROSANA ROCHA DE MOURA	01/01/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300214	SANDRA DAS NEVES	12/03/1967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300079	SIDNEY SILVA DOS SANTOS	20/08/1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300148	SILVANA PEREIRA DE CAMARGO	02/07/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300170	SOLANGE TOFFOLI	12/08/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO
48300020	TATIANE CLARINDO DA SILVA	25/02/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300547	VACIR BANDEIRA	01/12/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300458	ADRIELI FIGUEIREDO DE SOUZA NASCIMENTO	18/10/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300541	ANGELA MARIA CARDOSO	06/04/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300435	CAMILA DE SOUZA RODRIGUES DE BARROS	14/08/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300201	CAMILA GABRIELE DE SOUZA	21/11/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300443	CLÉZIA SAMARA DA SILVA	21/08/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300401	DALILA DE OLIVEIRA FEREIRA	23/12/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300588	DANIELE CAROLINE DA SILVA	29/07/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300369	FERNANDA DOS SANTOS LEMES	11/01/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300153	FRANCIELE ALVES DA SILVA	10/04/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300317	GRACIELI ANDRADE DA SILVA	08/10/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300222	IARA SILVANA FRANQUI	17/03/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300363	IVO NOGA	19/08/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300023	JAQUELINE BISPO	06/06/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300045	JEAN VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS	18/01/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300022	JULIETE CORESMA	26/12/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300485	MARIA REGINA DO CARMO DA PAIXÃO PEREIRA	17/02/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300177	MARIANA MARQUES	27/04/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300433	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	13/10/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300356	PATRICIA BENTO DA SILVA	18/04/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300245	PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA	16/12/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300559	RENATA PATRICIA DOS SANTOS LEMES	20/02/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300030	SANDRA MARIA GERALDO MELO	23/04/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300496	SANDRA PRISCILA DA SILVA	10/08/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300548	VALQUIRIA BENTO AZEVEDO	05/07/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300298	VANESSA DOS SANTOS	23/10/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300077	ADRIELI GUIMARÃES MONFARDINI	03/05/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300300	ALEQSSANDRA MACHADO DO NASCIMENTO	11/04/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300303	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA DE SALES	12/08/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300582	ANA CAROLINA RIBEIROTAMEIRÃO	12/06/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300358	ANA PAULA LOUREÇO DA PAZ	10/08/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300301	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	24/12/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300332	BRUNO CAMARGO RABELO	21/07/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300514	CÁSSIA NATIELI CARDOSO LIMA	29/06/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300015	DÉBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA	17/04/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300196	EDUARDO IRINEU VENTURA	03/08/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300522	ERICA NALU DE OLIVEIRA SILVA	17/11/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300552	FERNANDO JESUS DA SILVA	04/01/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300553	GABRIELI APARECIDA DA SILVA	27/07/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300082	GIOVANE LETIZIO MARIANO	18/02/2010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300198	IGOR VENTURA PELEGRIM	21/04/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300374	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	17/12/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300091	JAMILE DA SILVA DE PAULA	18/08/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300089	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	30/10/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300263	JULIANA CRISTINA LUCIANO	16/07/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300221	LUIZ GUSTAVO MARQUES DA SILVA	22/09/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300471	MAIHARI FABRINA MARTINS CORREA	09/09/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300249	MARA APARECIDA DA SILVA	16/09/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300453	MARIA DE FÁTIMA RAFAEL	19/10/1964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300611	MONICA REGIANE MORISAKI	19/11/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300456	MONICA SALES RODRIGUES	05/12/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300188	NATÁLIA DE AQUINO FERREIRA DOS SANTOS	30/12/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300370	NAYARA PAOLA DE BARROS	10/12/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300238	PAULA KELLEN VIEIRA	04/07/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300218	RAIANE DA SILVA SILVESTRE	09/06/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300586	RAPHAELA TEIXEIRA BRAVO DA SILVA	21/09/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300406	RENAN DE AQUINO FERREIRA DOS SANTOS	27/04/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300217	RENATA DA SILVA SILVESTRE	23/04/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300302	RODRIGO DOS SANTOS DE MIRA	20/09/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300539	ROSANGELA GARCIA DOS SANTOS	28/03/2980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300262	ROSIMAR DA SILVA	20/11/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300237	STEFANI MAIARA DA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300495	TEREZINHA APARECIDA CARDOSO	04/08/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300380	THALITA FRANCINO PRETO SOUSA	18/03/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300481	VALDIRENE MENDES SIMAKAWA	06/06/1975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300107	ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA	08/09/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300166	ALESSANDRO FERREIRA DA COSTA	09/08/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300362	AMANDA DA SILVA VARGAS	12/04/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300242	ANA LUCIA DA SIVA SSNTOS	20/03/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300353	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	09/04/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300111	BERNADETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO	20/08/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300051	BRUNA BUENO CAVALCANTI	14/08/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300327	BRUNA RAFAELLA COMIN DA COSTA	05/08/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300294	BRUNA THAIS DE SOUZA	20/08/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300117	BRUNO DE SOUZA	26/02/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300324	CARINA DE SOUZA DOURADO DOS SANTOS	03/11/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300067	CARLOS DIEGO ALVES DOS SANTOS	11/12/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300351	CAROLINA APARECIDA DE JESUS BISPO	12/10/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300390	CAROLINE DO NASCIMENTO DE ARAGÃO	07/12/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300409	CILNEI DE FÁTIMA HOFFMANN	02/07/1968	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300270	CLAUDIA AVELINO DE ARAUJO	21/10/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300265	DAIANE DA SILVA	19/01/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300314	DANIELA PARDIM DE MOURA	19/08/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300608	EDICLEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	09/11/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300271	ELIANE JOSÉ FERNANDES	18/06/1975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300234	ÉRICA MENEZES GONÇALVES	01/06/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO
48300034	FABIANA DE SOUZA DA SILVA	11/06/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300133	FRANCIELE PADILHA DE OLIVEIRA	09/03/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300521	FRANCIELLE MAIA DA SILVA	19/01/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300070	FRANCINETE DA SILVA SANTOS	04/10/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300284	GABRIELA FIRMINO DE LIMA	12/01/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300056	GRAZIELE BEZERRA DE JESUS GOMES	05/11/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300531	HEBER ALVES NUNES	07/07/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300182	HELENA COMIN	09/01/1966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300430	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	22/04/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300354	JOSÉ DE MARTINI GAMBORGI	25/08/1969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300335	LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	19/02/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300470	LARISSA RODRIGUES FLORENTINO	31/01/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300536	LUANA EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA	06/07/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300106	LUANY ANDRESSA LOPES DE ALMEIDA	04/02/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300147	LUCIANE NOGUEIRA	21/04/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300464	MARIA CÉLIA SARTORI	18/04/1964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300296	MARLENE ALVES LIBARINO	27/06/1968	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300297	PATRÍCIA MUNUERA	12/06/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300204	PRISCILA APARECIDA DE PAULA	21/04/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300181	RAFAELA DE SOUZA SILVA	06/03/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300529	ROSANA GONÇALVES	27/12/1973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300368	SARAH NASCIMENTO	15/06/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300392	SHEILA CRISTINA TIOSSI	02/12/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300583	SILVANA DA SILVA DE BARROS	25/03/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300103	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	23/06/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300113	STEFANI BEZERRA DE JESUS GOMES	28/11/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300408	VIVIANE	11/04/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300090	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA ROCHA	01/09/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300528	ALINE FLORENÇO DO NASCIMENTO	29/10/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300058	AMANDA CARINI MESTRE VERDAM	18/11/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300510	AMANDA CAROLINE PONTES GUIMARÃES	01/09/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300229	ANA PAULA DO AMARAL	20/09/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300379	ANDRÉIA PEREIRA VITOR DA CRUZ	10/01/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300241	APARECIDA DE FÁTIMA SEABRA SELMIKAITIS	14/01/1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300125	CASSIO NOVAIS DE MELO	26/12/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300465	CÍNTIA MAYARA DA SILVA MIGUEL	20/04/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300550	CLARICE BONFIM ALVES	26/11/1975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300080	DAIANE RAMO SANTOS	13/03/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300513	ELEONICE APARECIDA BUENO	21/01/1970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300060	ELIEL HENEMAN	30/01/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300616	ELISANGELA PEREIRA RIBEIRO	13/03/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300040	FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/11/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300599	FRANCIELE PERES COSTA	24/02/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300243	INARA CAROLINA ALVES DA SILVA	04/04/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300194	JAQUELINE ROQUE SENA	09/09/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300382	JOCASTA LEMES TEIXEIRA	20/11/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300447	JOCIELI DA COSTA TOBIAS VIEIRA	04/07/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300035	JOSIANA SANTOS DE SOUZA TURQUINO	10/08/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300620	JOSIMAR BONFIM DOS SANTOS	06/05/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300469	JUCIELI DE OLIVEIRA TOFFOLI	18/05/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300505	JULCILÉIA LOPES VIEIRA	28/04/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300142	KARINA KETULI FERNANDES	15/04/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300010	KEMILY RAIANE TEODORO FIALHO	26/05/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300490	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/03/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300095	LUCIANA ROSA TEIXEIRA	26/12/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300551	LUCINEIA DE FATIMA CAVALINI ALVES	11/05/1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300334	MARCELO ALEXANDRE DE SOUZA	26/04/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300268	MARIA DE FATIMA SELEGHIM	19/02/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300494	MARIA DULCINEIDE DE OLIVEIRA ROMUALDO FILHA	14/05/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300322	MARIA JOSE SILVERIO	12/10/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300484	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS	18/02/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300285	MÔNICA CAMPOS DE SÁ SANTOS	06/01/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300398	MONICA SEABRA BATISTA	28/12/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300576	NATÁLIA LIMA DE OLIVEIRA	04/12/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300119	PATRICIA APARECIDA MARTINS MARTHOS	16/11/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300572	RAFAELE DOS SANTOS DUARTE	02/09/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300612	ROSANA DE OLIVEIRA ANANIAS	16/02/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300341	ROSILDA VIDAL ROLIM	14/08/1967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300384	RUTH SILVA DE SOUZA	30/12/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300346	SELMA GAUDINO VIEIRA	22/03/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300096	TATIANE CAROLINE DOS SANTOS	05/10/2992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300066	THALITA BRUNA MACHADO MEIRELES	21/01/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300206	VIVIANE DA SILVA TEIXEIRA	23/04/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300535	ADERVAL RIBEIRO PANTANO.	13/10/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300439	ADILSON JOSE BERNINE	05/03/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300585	ADRIANA TORRES DA SILVA	17/12/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300628	AGDA DEIORIO	16/10/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300110	AGDA RAQUEL RIBEIRO SOUZA	28/10/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300101	ALANA GABRIELA DA SILVA	24/12/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300212	ALEX CEZAR WENNINGKAMP	16/03/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300486	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	10/12/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300343	ANA CLAUDIA XAVIER DE PAULO	29/10/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300509	ANA FLAVIA DE SOUZA	05/01/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300421	ANA MARIA MATOS DA SILVA	02/10/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300402	ANA PATROCINIA PIRES	30/04/1978	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300442	ANA PAULA DE MOURA	21/11/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300534	ANA PAULA LIMA DA SILVA	21/10/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO
48300618	ANDREA APARECIDA DE MACEDO	15/11/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300604	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/10/1979	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300460	ANDREIA DOS SANTOS HEIDRICK	24/08/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300195	ANDRÉIA FERREIRA DA CRUZ MONTEIRO	25/02/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300304	ANDRESSA APARECIDA DE BRITO DA SILVA	12/07/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300561	ANGELICA DOS SANTOS	27/11/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300457	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	19/07/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300537	ANNA PAULA DOS SANTOS.NASCIMENTO	21/10/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300468	AYSLAN BONFIM BARBOSA	30/06/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300246	BRAS OLIVA SOBRINHO	07/02/1966	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300450	BRUNO CESAR DE PAULA	15/06/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300418	BRUNO DOS SANTOS DA SILVA	27/07/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300592	CAMILA DA SILVA BATISTA	17/12/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300532	CAMILA SANTANA DA SILVA	22/03/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300387	CAROLINA APARECIDA DE JESUS BISPO	12/10/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300329	CAROLINE DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	17/12/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300099	CIRLENE TIAGO DA SILVA	09/04/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300261	CLAUDIA CARLA GUSBERTI	23/11/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300272	CLAUDINEIA AVELINO DE ARAUJO	04/10/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300431	CLAUDINEIA PECKIM PEREIRA DA TRINDADE	28/12/1973	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300039	CLEAN FERNANDES	28/08/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300254	CLEBER MARCIANO	03/03/1976	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300454	CLÉIA ROCHA BARRETO	06/02/1970	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300326	CLENIRA MARIA CUNHA ALVES	15/05/1962	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300083	CRISLAINE LETIZIO MARIANO	07/04/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300619	CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	01/05/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300145	CRISTOPHER SILVA DE OLIVEIRA	03/05/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300429	DAIANE APARECIDA GUIMARAES BESSON RODRIGUES	12/06/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300281	DAMARIS DA SILVA RODRIGUES	08/10/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300466	DANIEL ANDRADE SILVA	27/08/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300319	DANIEL IZIDORIO SOARES	23/03/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300086	DANIELY CAROLINE DOS SANTOS PORTO SOARES	12/02/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300132	DÉBORAH BUENO HIGUTI BIGONI	27/04/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300256	DENISE APARECIDA MANOEL CHEDER	03/11/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300422	DEYSDRE EMANUELE HAYDE DOS SANTOS SILVA	05/05/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300556	DHEBORA MEIRA	04/10/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300267	EDINETE SELEGHIM	10/08/1981	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300012	EDNEIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	10/05/1981	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300367	EDUARDO FELIPE ORTEGA MATESCO	29/12/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300554	EDUARDO GARCIA DOS SANTOS	02/06/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300003	ELIANA DOS SANTOS JUSTINO	11/07/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300072	ELIANE DE JESUS PADOVANI	30/08/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300441	ELIAS JUNIOR FORSETTO DA SILVA	04/01/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300008	ELISANGELA DA ROCHA CHAVES	17/11/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300600	ELOIZA BRAGA DE OLIVEIRA	24/05/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300452	ENEIAS JOSE DA SILVA	04/02/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300160	EUNICE BENTO DA SILVA	27/03/1960	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300595	FELIPE PARTYKA SAMPAIO	09/03/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300497	FRANCIELE CARLOS DA FONSECA	08/05/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300213	FRANCISCO DA SILVA ALVES	06/06/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300185	GABRIEL HENRIQUE DE MOURA	21/12/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300025	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE	04/11/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300417	GABRIELE CRISTINA BARROS	05/09/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300156	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	27/01/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300525	GEIZIANE APARECIDA DA SILVA	14/08/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300105	GILBERTO DA CONCEIÇÃO MARQUES	09/05/1967	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300479	GRAZIELLY PIMENTEL DE LIMA	04/03/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300434	GUILHERME REINALDO CRUZETTA	13/06/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300006	GUILHERME RICIERI DE ALENCAR DA TRINDADE	18/05/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300009	HEMILLI GABRIELLI DUARTE MIRANDA	21/10/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300129	HERMES RICARDO AGOSTINI	06/09/1969	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300607	IGOR ALEXANDRE MARTINS	01/09/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300100	IRANI PEREIRA DE MORAES	24/10/1971	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300081	IRENITY RODRIGUES DA SILVA	04/05/1964	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300108	IRINEU MARCOS DOS SANTOS	25/07/1960	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300269	ISABELA RAFAEL DE GOES	09/03/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300355	JAINE APARECIDA CONCEIÇÃO MACEDO	09/10/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300571	JAQUELINE DA COSTA SOUZA	13/01/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300336	JAQUELINE TRINDADE DE ARAÚJO MACHADO	02/12/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300565	JEAN CARLOS PAIVA	17/03/1972	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300032	JEAN HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	19/08/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300375	JEFFERSON DA SILVA DE OLIVEIRA	20/09/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300492	JENNIFER CAROLINA NEVES DE ALMEIDA	15/08/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300569	JESSICA DOS SANTOS	27/11/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300517	JESSICA MAIARA LEME DA SILVA	27/02/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300223	JESSICA VANESSA DE PAULA	12/05/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300328	JHONATAN HENRIQUE MENDONÇA DOS SANTOS	27/04/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300338	JOANA ISIDORIA DE CARVALHO BERTUCCI	16/12/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300257	JOICE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	14/07/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300219	JOSÉ ALAN PIVETA	22/01/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300506	JOSE FIRMINO DE LIMA	24/03/1968	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300533	JOSE ROBERTO BICHOF DOS SANTOS	18/05/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300482	JOSIANE APARECIDA GERVASIO	04/04/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300436	JULIA CASSIA DOS SANTOS DOS ANJOS	21/03/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300461	JURANDIR HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	25/04/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300568	KARINA CARNEIRO DINIZ DE CASTRO	31/10/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300093	KAROLINE ESTEFANY DOS REIS MARQUES	18/04/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO
48300050	KETLYN MAYARA FERREIRA MAIA FAGUNDES	23/07/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300574	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	24/02/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300109	LEONARDO CANDIDO SALVADOR	13/11/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300164	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	07/05/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300175	LUCAS DA SILVA SANTOS	24/09/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300385	LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	05/10/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300202	LUCIANA AMORIM TELES	15/10/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300438	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/05/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300590	LUCILENE MOURA	10/07/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300171	LUCILENE NUNES	06/08/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300415	LUCIMARA DA ROCHA PEREIRA	01/02/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300104	LUCINETE PEREIRA CAVALCANTE	19/05/1973	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300463	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	02/08/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300404	LUZENI NEVES DE ALMEIDA	16/07/1965	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300172	LUZIA APARECIDA NUNES	19/05/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300350	LUZINETE ANDRADE REIS BONETTE	15/08/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300200	LUZINETE BERNARDO DA SILVA	15/02/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300560	LUZINETE NOGUEIRA	14/08/1981	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300593	MAGDA APARECIDA DE FREITAS	20/01/1978	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300423	MARCIA MAZONAS	05/04/1977	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300508	MARCILENE APARECIDA SIQUEIRA	04/12/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300159	MARCINÉIA SOARES DE OLIVEIRA	31/05/1977	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300252	MARCIO APARECIDO FAZANI DA SILVA	14/03/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300306	MARCIO RAFAEL FARIAS	01/10/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300161	MARCOS SOBREIRA DOS SANTOS	14/04/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300340	MARIA APARECIDA GUARNIERI SANTOS	19/10/1978	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300307	MARIA APARECIDA MENEZES	26/06/1968	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300149	MARIA APARECIDA MOREIRA MERISSE	07/02/1971	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300393	MARIA CANDIDA DE PAULA	01/08/1977	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300606	MARIA CRISTINA GARCIA BIEGA	27/07/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300074	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA	20/11/1960	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300474	MARIA EUNICE PEREIRA	19/05/1967	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300489	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	29/01/1979	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300609	MARIA JOSE ALVES LUIZ	17/11/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300259	MARIA LUCIA DA SILVA BEIRA	19/07/1972	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300524	MARIA ROSELENE SIMÃO DOS SANTOS	20/10/1972	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300283	MARIA SILENI DA SILVA	30/11/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300507	MARILI DO NASCIMENTO DA SILVA DE LIMA	30/05/1970	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300162	MARINALVA DE OLIVEIRA	28/11/1968	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300199	MATEUS DOS SANTOS ARMAZCUK	15/02/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300211	MATHEUS AMORIM CRUDE VIEIRA	17/01/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300293	MAURO SERGIO CATELLI	24/10/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300280	MAYARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	31/08/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300365	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	22/11/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300594	MICHELLE APARECIDA DE ARRUDA	28/01/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300403	MONICA APARECIDA FONSECA SOARES	26/09/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300260	NÁDIA PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	31/08/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300591	NATALIA DE FREITAS MARTINS	22/03/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300416	NATHANY CASSIA DE BARROS PEREIRA	05/03/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300575	OCELANO ALVES	20/05/1971	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300135	PATRICIA LUIZA DA SILVA	05/04/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300578	PAULA CRISTINA GUERREIRO BRANDÃO	25/02/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300377	PAULO HENRIQUE MENDONCA DE CARVALHO	29/04/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300178	PAULO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	07/01/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300520	PEDRO VALENTIN DA SILVA	18/07/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300102	PLACIDO VIEIRA MELLO	14/08/1954	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300131	RAFAEL VILAS BOAS BERTI	26/11/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300462	RAFFAEL HENRIQUE PEREIRA	31/08/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300309	REGIANE REBELO	05/09/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300112	RENATA VICENTINI AGOSTINI	27/03/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300515	RITA DE CASSIA SANTANA	10/07/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300349	RODRIGO DA SILVA FRAILE	21/03/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300061	RODRIGO JOSÉ GROPO	06/02/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300483	ROSAN ADRIANO DE SOUZA	13/05/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300163	ROSANA BLASQUI DA COSTA	23/02/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300187	ROSE APARECIDA AGUILERA	27/09/1964	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300290	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	22/07/1973	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300512	ROSIANE AMADEU DO NASCIMENTO	23/05/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300014	ROSILAINE INACIO DA SILVA	05/01/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300475	RUTH PEREIRA PARTYKA	08/02/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300352	SAIONARA DOS SANTOS BEZERRA	16/12/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300227	SANDRA PALHANO DE QUEIROZ	18/12/1966	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300366	SARA MAIA DE CARVALHO	01/05/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300499	SEBASTIÃO CARLOS DA FONSECA	25/09/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300518	SELMA APARECIDA MARTINS	26/06/1974	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300487	SÉRGIO RAMOS DE OLIVEIRA	07/02/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300286	SILVANA TORRES DA SILVA DE OLIVEIRA	08/07/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300210	SIMONE DA SILVA FACHINA PEREIRA	12/06/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300047	TATIANE DE ALMEIDA ROSA DA LUZ	17/04/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300566	TAYNA DE OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300048	TEREZINHA FERREIRA MAIA	28/08/1970	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300348	THAIS APARECIDA DA SILVA ZUIM	29/09/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300446	VALDETE FRANÇA SALGADO SALES	05/11/1970	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300310	VALDOMIRO APARECIDO SIRINO	24/10/1969	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300455	VALNEI CELONI	25/04/1961	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300614	VANDERSON DA SILVA RIBEIRO	24/09/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300445	VANESSA FRANÇA SALGADO	06/03/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO
48300330	VERONICE APARECIDA DA PAIXÃO	19/09/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300305	VILMA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	23/06/1981	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300405	VINICIOS DE ASSIS COSTA	12/05/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300361	VITOR HENRIQUE MALAGUTTI SILVA	03/03/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300207	WILIAMS ASSIS CARDOSO	11/10/1969	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300152	WILLIAN NATÃ BONILHIA DA SILVA	12/01/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300342	WILLIAN SANTOS ROLIN	21/08/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

2. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO
48300116	ARIANE TOREZAN DE SOUZA	07/06/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300364	PEDRO ALVES DA SILVA	07/09/1965	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300354	JOSÉ DE MARTINI GAMBORGI	25/08/1969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS

3. O resultado dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO	TIPO TRATAMENTO DIFERENCIADO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
48300425	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	10/05/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	OUTROS	INDEFERIDO	**Item 5 do Edital de Abertura nº 001/2017:** Candidato não indicou claramente quais os recursos especiais necessários.
48300399	EDNA DE ARAUJO	10/09/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	PROVA AMPLIADA	INDEFERIDO	**Item 4.8 do Edital de Abertura nº 01/2017:** Candidato não enviou documentação solicitada em edital.
48300587	CARINA FERREIRA DELGADO	06/10/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	OUTROS	INDEFERIDO	**Item 5 do Edital de Abertura nº 001/2017:** Candidato não indicou claramente quais os recursos especiais necessários.
48300471	MAIHARI FABRINA MARTINS CORREA	09/09/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	PROVA AMPLIADA	INDEFERIDO	**Item 4.8 do Edital de Abertura nº 01/2017:** Candidato não enviou documentação solicitada em edital.
48300354	JOSÉ DE MARTINI GAMBORGI	25/08/1969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA	INDEFERIDO	**Item 4.8 do Edital de Abertura nº 01/2017:** Candidato não enviou documentação solicitada em edital.
48300060	ELIEL HENEMAN	30/01/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	OUTROS	INDEFERIDO	**Item 5 do Edital de Abertura nº 001/2017:** Candidato não indicou claramente quais os recursos especiais necessários.
48300010	KEMILY RAIANE TEODORO FIALHO	26/05/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	PROVA AMPLIADA	INDEFERIDO	**Item 4.8 do Edital de Abertura nº 01/2017:** Candidato não enviou documentação solicitada em edital.
48300525	GEIZIANE APARECIDA DA SILVA	14/08/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LACTANTE	INDEFERIDO	**Item 5.3.1 do Edital de Abertura nº 01/2017:** candidata não enviou documentação solicitada em edital.
48300336	JAQUELINE TRINDADE DE ARAÚJO MACHADO	02/12/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LACTANTE	INDEFERIDO	**Item 5.3.1 do Edital de Abertura nº 01/2017:** candidata não enviou documentação solicitada em edital.

4. Abre-se prazo para recurso quanto ao indeferimento da inscrição, indeferimento de vagas às pessoas com deficiência e indeferimento de pedido de tratamento diferenciado nos dias **23 e 24 de janeiro de 2018.**

Goioerê, em 22 de janeiro de 2018.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:22A63506

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2018 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Divulga a homologação preliminar das inscrições, candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado do Concurso Público do Município de Goioerê nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. A Homologação Preliminar das inscrições, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
48201009	AGNALDO ALVES GODOI	16/06/1971	ADVOGADO (CREAS)
48200212	AGUINALDO SOARES TERESCHUK	03/04/1979	ADVOGADO (CREAS)
48200474	ALESANDRA CHRISTIAN ABRANTES	09/09/1973	ADVOGADO (CREAS)
48200446	ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA VILANOVA	05/12/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200927	ALEX DE CARVALHO ALVES	04/04/1977	ADVOGADO (CREAS)
48200362	ALINE BENANTE BORGES ALVES	05/07/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201185	ALINE FERREIRA JORGE	26/06/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200404	ANA CARLA POLISELI	24/03/1987	ADVOGADO (CREAS)
48201188	ANA CAROLINE PAVIANI DOS SANTOS	18/12/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201238	ANA PAULA BRITO SANTOS DA SILVA	07/07/1986	ADVOGADO (CREAS)
48200123	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	17/03/1994	ADVOGADO (CREAS)
48201317	ANDRE LUIZ ALVES DE FREITAS	09/04/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200270	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	30/10/1995	ADVOGADO (CREAS)
48200615	ANDRÉYA KATIA BARRETO LOURENÇO	17/09/1976	ADVOGADO (CREAS)
48201014	ANGELICA APARECIDA MOREIRA	19/04/1991	ADVOGADO (CREAS)

48201139	ARIANE RICARTE DE SÁ	20/05/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200580	ARILDO AVANZO DA SILVA	13/09/1986	ADVOGADO (CREAS)
48201201	BARBARA CORAZZA	08/12/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200747	BRENA CRISTINA SILVÉRIO	06/11/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201156	BRUNA FERNANDA ROSSETTO	26/05/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200673	BRUNA MAYARA DA SILVA	26/09/1990	ADVOGADO (CREAS)
48201328	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	18/07/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201381	BRUNO CEZAR OLIVEIRA DE CASTRO	13/01/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201232	CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA	30/11/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200038	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	17/03/1995	ADVOGADO (CREAS)
48200387	CAMILA CAROLINE DOS SANTOS	14/12/1995	ADVOGADO (CREAS)
48200916	CAMILA LOPES DIAS ARROYO	01/01/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200262	CAMILA NAVA SMANIOTTO	28/10/1995	ADVOGADO (CREAS)
48200897	CAMILA NAYARA DALAVECHIA	02/03/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200170	CAMILLA MARTINS	19/06/1990	ADVOGADO (CREAS)
48201243	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	25/09/1989	ADVOGADO (CREAS)
48201333	CARLOS DANIEL DA SILVA QUEIROZ	03/11/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200809	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	30/04/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200459	CAROLINA GHELLER BANDEIRA	24/05/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200944	CAROLINE BESSANI BORGES	20/11/1986	ADVOGADO (CREAS)
48201416	CAROLINE CONRADO CHIGNALIA	23/08/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200840	CAROLINE GONZALEZ CASTRO	19/12/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200144	CAROLINE SCHMIDT DE ANDRADE GOMES	12/03/1985	ADVOGADO (CREAS)
48200460	CASSIA ALVES MOREIRA DENCK	12/11/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200048	CÉLIO JOSÉ DE CARVALHO SATYRO	27/09/1966	ADVOGADO (CREAS)
48200695	CEZAR HIDEYUKI YNUMARO ROSA	25/10/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200812	CHEYENNE CARLA BÓSIO	11/08/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200332	CLARISSA FRANCINE CRUZ DE SOUZA	16/06/1986	ADVOGADO (CREAS)
48201037	CLAUDIA MUNIZ FAVARO	10/08/1984	ADVOGADO (CREAS)
48200687	CLEBER HILGERT	15/04/1984	ADVOGADO (CREAS)
48200195	CLEITON GROLA	22/02/1987	ADVOGADO (CREAS)
48200764	CLEVERSON MARCOS TELES ANDRADE	11/09/1977	ADVOGADO (CREAS)
48200342	CREVERSON CAMPANHA JUNIOR	26/09/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201027	DAMARIS ALLINE COUTO FERRI	23/12/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201362	DAMARIS LECH GUERREIRO GARCIA DE MORAES	10/11/1980	ADVOGADO (CREAS)
48200482	DANIEL GUIMARÃES E SILVA	02/04/1982	ADVOGADO (CREAS)
48201134	DANIELA DIAS	26/12/1984	ADVOGADO (CREAS)
48200737	DANIELA DIAS GHIRALDI	12/12/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201274	DANIELA FARINHA	28/03/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200452	DAYANE LIMA DE CAMPOS	25/04/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201279	DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA	02/04/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201023	DÉBORA GUIMARÃES DUMINELLI	13/03/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200578	DÉBORA VEQUIATO CANHETE	21/02/1996	ADVOGADO (CREAS)
48200125	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	03/05/1975	ADVOGADO (CREAS)
48200150	DIEGO DE OLIVEIRA NEVES BERTAGNOLLI	18/05/1984	ADVOGADO (CREAS)
48201246	DIEGO MOTTA RAMOS	09/10/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200559	DOUGLAS KATSUYUKI INUMARU	23/01/1981	ADVOGADO (CREAS)
48200400	EDIO DE PAULA	18/06/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200358	EDSON NATAN LIMANSKI DE QUADROS	21/03/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200528	EDSON PEREIRA DE SOUZA	06/02/1987	ADVOGADO (CREAS)
48201260	EDUARDO KOEHLER DE MOURA	14/04/1983	ADVOGADO (CREAS)
48200383	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	25/02/1981	ADVOGADO (CREAS)
48200853	EDUARDO LUÍS SAMPAIO VALLE	29/04/1984	ADVOGADO (CREAS)
48200106	EDUARDO MORTENE ZAGO	29/11/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200356	EDY CARLOS CHIELE	15/12/1977	ADVOGADO (CREAS)
48200227	ELIANE MARCHESKI	28/04/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201413	ELIS REGINA KOROBINSKI	28/11/1973	ADVOGADO (CREAS)
48201196	ELIZANGELA DE FATIMA ARAUJO	20/03/1981	ADVOGADO (CREAS)
48200011	EMIDIO MARCIANO RIBEIRO	02/09/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200109	EVELLIN PAULLA DOS SANTOS CUNHA	08/06/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201120	EVERTON AMADOR LIMA	13/06/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201284	FABIANO PEREIRA	20/05/1987	ADVOGADO (CREAS)
48201315	FABRICIO BATISTA DE SOUZA	11/05/1989	ADVOGADO (CREAS)
48201239	FELIPE ROBERTO PINTO	07/07/1986	ADVOGADO (CREAS)
48200571	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	08/04/1996	ADVOGADO (CREAS)
48200020	FERDINAND ALVES RODRIGUES	31/05/1988	ADVOGADO (CREAS)
48200260	FERNANDA PIETROBON DEPARIS	01/02/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201161	FERNANDO TAFAREU PEDRO MORO	21/10/1987	ADVOGADO (CREAS)
48201352	FLÁVIO LUIS DOS SANTOS	18/11/1981	ADVOGADO (CREAS)
48200255	FRANCIELLI REGINA CAINELLI	30/04/1994	ADVOGADO (CREAS)
48201200	FRANCINE REGINA BROCH DA COSTA	09/03/1980	ADVOGADO (CREAS)
48200130	FRANCISCO TAZO LOZADA	30/09/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200670	GABRIEL HENRIQUE AMURIN COSTA	01/01/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201202	GABRIEL SIMÕES LOPES	06/09/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200192	GISELE MORAIS DA SILVA	24/11/1980	ADVOGADO (CREAS)
48200037	GISELLE KLIEMANN SCARPARI	21/11/1986	ADVOGADO (CREAS)
48201006	GISLENE APARECIDA CORREIA	06/04/1981	ADVOGADO (CREAS)
48200506	GRACIELI KOSINSKI	07/11/1988	ADVOGADO (CREAS)
48200568	GRIZELLA CERQUEIRA VILA VERDE BARTZEN	05/12/1986	ADVOGADO (CREAS)
48200151	GUILHERME FERNANDO ADAM BECHLIN	20/09/1995	ADVOGADO (CREAS)
48200202	GUILHERME FRASSON	14/11/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200253	GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	18/05/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200912	HANS HELLEBRANDT	21/03/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200373	HANTHONY FHELIPE DOS SANTOS	16/02/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201068	HEITOR HUILLIAN PIFFER	06/10/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200461	HELOISE MAGRANI DE SOUZA	24/11/1990	ADVOGADO (CREAS)
48201371	HENRIQUE SANTI DIAS	28/09/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200409	IAIR JOSÉ BUBMAN	01/11/1967	ADVOGADO (CREAS)
48201022	IARA HRUSCHKA KLANK	09/05/1992	ADVOGADO (CREAS)

48200942	IGOR AUGUSTO MOCCI	03/05/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200129	ISABEL CRISTIANE TERLESKI URBANO	14/08/1984	ADVOGADO (CREAS)
48201302	IURI PASUCH	12/03/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200638	JAIRO VARELLA BIANECK	12/05/1977	ADVOGADO (CREAS)
48200254	JAMILLE BERNARDES DA SILVEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/04/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201215	JAMILLE PAIXÃO DA SILVA	09/11/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200598	JEAN KARLIS ZALITE	23/03/1974	ADVOGADO (CREAS)
48200538	JEFFERSON LIMA AGUIAR	19/03/1977	ADVOGADO (CREAS)
48201222	JESSICA BEATRIZ FABRI	23/02/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201136	JÉSSICA BRAGA DE FREITAS	23/01/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201105	JESSICA RAQUEL DA SILVA	23/10/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201306	JÉSSICA SIMÕES	14/11/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200844	JÉSSIKA ALINE SILVA	27/11/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201349	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200544	JOÃO PAULO COSTA FARIA	10/05/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201024	JOCILENE BERNARDELI FURLANETO	31/05/1979	ADVOGADO (CREAS)
48200815	JORGE FERNANDO BERGO	18/03/1983	ADVOGADO (CREAS)
48200882	JOSÉ FERNANDO TONELLI	19/06/1987	ADVOGADO (CREAS)
48200052	JUNIOR TORRES DE ALMEIDA	09/04/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200566	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	11/11/1984	ADVOGADO (CREAS)
48200457	KARINE LOPES DOS SANTOS	29/09/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200934	KASSYANE DE SOUZA	21/01/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200603	KEILA MARIA MAFIOLETTI GOLDACKER	25/01/1992	ADVOGADO (CREAS)
48201455	LARA FERNANDA SILVA	03/06/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200323	LAURICI COVALSKI FAUSTINO	01/11/1958	ADVOGADO (CREAS)
48201005	LEANDRO RODRIGO ARAUJO	06/12/1985	ADVOGADO (CREAS)
48200097	LEILA APARECIDA DA COSTA	21/10/1982	ADVOGADO (CREAS)
48200791	LEONARDO VILA REAL	14/04/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200231	LEONIR PAGNONCELI BATISTA	09/01/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200798	LETICIA KUMINEK DE AMORIM	29/10/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200602	LETÍCIA MANTOVANI DE PAULA	22/12/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200301	LORENA FERNANDA DA SILVA	18/12/1992	ADVOGADO (CREAS)
48201329	LUCAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	17/11/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200857	LUCIANA BATISTA FOGAÇA LUIZ CARVALHO	31/08/1986	ADVOGADO (CREAS)
48200028	LUCIANA MESQUITA BARLETA MARCHIORATTO	05/01/1988	ADVOGADO (CREAS)
48200971	LUIS FELIPE PUSCH	20/01/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201425	LUIZ EGIDIO GUEVARA PANCERI	10/06/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200138	LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	18/01/1992	ADVOGADO (CREAS)
48201146	LUIZ GUSTAVO DO AMARAL	12/05/1979	ADVOGADO (CREAS)
48201467	LUIZ OTAVIO ROVEROTO FONSECA	17/02/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200062	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	06/10/1978	ADVOGADO (CREAS)
48200701	MARCELO GIRARDI	18/05/1979	ADVOGADO (CREAS)
48201212	MARCELO LUIZ RODRIGUES FARIA	08/01/1994	ADVOGADO (CREAS)
48201338	MARCELO SCHWAB PARDO	15/05/1984	ADVOGADO (CREAS)
48201453	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	30/04/1971	ADVOGADO (CREAS)
48201323	MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES	20/06/1986	ADVOGADO (CREAS)
48200072	MARCOS PAULO BRIZZI	27/04/1987	ADVOGADO (CREAS)
48201241	MARIA DANIELLE ROSA PADILHA RIBEIRO	07/04/1982	ADVOGADO (CREAS)
48200520	MARIA ESTELA LACONSKI	28/01/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201141	MARIA ISABEL ANANIAS SANTOS	18/11/1966	ADVOGADO (CREAS)
48200439	MARIANA BATISTA KOZAN	17/10/1994	ADVOGADO (CREAS)
48201002	MARIANA MACHRY ALVIM	04/04/1994	ADVOGADO (CREAS)
48201173	MARIANA MONTEIRO STRALIOTE	25/10/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200569	MARILIA YUKIE TAKAKI DE OLIVEIRA ALVES	18/10/1988	ADVOGADO (CREAS)
48200808	MATHEUS BRAGA ALVES DE LIMA	31/12/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200316	MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS	01/06/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200098	MAYCON CEZAR ALMEIDA PINTO	15/05/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201181	MELISSA NAVACHI MERLINI	12/07/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200096	MELYNE MOVIO SANTOS	15/04/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200291	MYLLENA MOREIRA DOS SANTOS	02/11/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200039	NATAL GAIARINI JUNIOR	19/08/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201265	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA NEVES	17/04/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201176	NATANI CECCON MARTINS	12/10/1992	ADVOGADO (CREAS)
48201248	NATIELI MONTEIRO DE VARGAS	04/02/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201167	NAYARA LAMONICA MARINHO	30/06/1995	ADVOGADO (CREAS)
48200213	OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/04/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200813	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	22/11/1983	ADVOGADO (CREAS)
48201389	PAULA MELINA FIRMIANO TUDISCO	13/12/1987	ADVOGADO (CREAS)
48200679	PAULA REGINA DIAS BOTON	08/11/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200574	PAULO CESAR SARGENTO	05/04/1990	ADVOGADO (CREAS)
48201436	PEDRO HENRIQUE SANCHES AGUERA	11/04/1990	ADVOGADO (CREAS)
48201427	PEDRO HENRIQUE SOTERRONI	13/08/1985	ADVOGADO (CREAS)
48201409	RAFAEL AKIO YANO	30/04/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200017	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	13/09/1987	ADVOGADO (CREAS)
48201236	RAFAEL AUGUSTO TABILE	15/06/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201300	RAFAEL GIRELLI	05/11/1982	ADVOGADO (CREAS)
48200160	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO	26/12/1983	ADVOGADO (CREAS)
48201304	RAQUEL BEATRIZ MARQUES	31/05/1992	ADVOGADO (CREAS)
48201463	RAUL DOS SANTOS	06/08/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200958	RENAN FELIPE DE MARCOS	18/08/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200055	RENATA SILVA CINTRA	23/11/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201434	RENIE BELEM PRADO	09/11/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200308	RICARDO HENRIQUE HELBEL	13/02/1986	ADVOGADO (CREAS)
48200366	ROBERTA SCANDOLARA VISSOTTO JORDAO	11/01/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200895	ROBERTO DERNER JUNIOR	12/02/1985	ADVOGADO (CREAS)
48200030	RODRIGO ALEX CABESTRÉ	12/10/1985	ADVOGADO (CREAS)
48201178	RODRIGO JONAS SAVALHIA	11/07/1980	ADVOGADO (CREAS)
48200031	RODRIGO PIGNATO	23/06/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200153	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	03/08/1991	ADVOGADO (CREAS)

48201330	ROSINEI APARECIDA CABRERA MENDONÇA	29/08/1972	ADVOGADO (CREAS)
48200507	SAMARA KUTCHERA MARTINS	05/07/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200124	SELLEY DAYANA CASTALDO CHIULO	04/11/1988	ADVOGADO (CREAS)
48200026	SORAYA BEATRIZ SANCHES SIROTTI	13/01/1986	ADVOGADO (CREAS)
48201044	TALINI OTHMAN	11/11/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200095	TALITA SERRA CAROLINO	27/02/1987	ADVOGADO (CREAS)
48200447	TÂMI CRISTIANE DE SOUZA TELLES	04/04/1989	ADVOGADO (CREAS)
48201140	TAYNÁ DE PAULA	19/05/1995	ADVOGADO (CREAS)
48200742	THAINÃ KARINE POLISELI	04/04/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201462	THALES PIANARO DE CASTRO	08/01/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201439	THAYARA GARCIA BASSEGIO AGUERA	12/01/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200410	THIAGO BARBOSA DE PIERI	03/12/1987	ADVOGADO (CREAS)
48200395	THIAGO DUARTE RAMOS	31/05/1983	ADVOGADO (CREAS)
48201376	THIAGO ZIROLDO	10/06/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201127	THOMAZIA FERNANDA GARCIA	18/05/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200298	TIAGO ANDREY DE ABREU TELES	05/06/1984	ADVOGADO (CREAS)
48200952	UILIAN HENRIQUE DA SILVA DROHSON	06/08/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200318	VANESSA AVALO DE OLIVEIRA	16/03/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200581	VANESSA CARVALHO DOS SANTOS	22/12/1985	ADVOGADO (CREAS)
48200495	VICTOR RESKE DA SILVA	28/01/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201079	VICTORIA AMABYLLI LUNARDELLI DA SILVA	11/05/1996	ADVOGADO (CREAS)
48200471	VINICIUS CERQUEIRA RODRIGUES	10/10/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201411	VIVIANE COSTA BORGES DOS SANTOS	06/07/1987	ADVOGADO (CREAS)
48200237	WALLESKA FARIAS DUARTE SHONO	07/05/1988	ADVOGADO (CREAS)
48200065	WASHINGTON APARECIDO PINTO	15/10/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201444	WILLIAM ARTUR PUSSI FILHO	01/10/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201280	WILLIAM DA SILVA DE SOUSA	04/07/1994	ADVOGADO (CREAS)
48201268	WILLIAN CÔCO GUIMARÃES	27/06/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201203	WILSON EDUARDO SEVERO PORTELLA	12/12/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200535	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	06/08/1983	ADVOGADO (CREAS)
48200689	WINNE BUENO DE MENEZES	16/09/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200090	ADILSON DA SILVA	05/04/1976	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200954	AGNALDO SOUSA SILVA	16/03/1969	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201247	ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA	23/11/1984	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201070	ANA MARIA GROSSI DA COSTA	06/06/1987	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200729	ANDREIA DITKUN	31/05/1982	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201354	ANDREJ CAMILLO ZORZI	06/04/1994	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200770	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	28/07/1995	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200755	BIANCA CRISTINA HOFFMANN	20/07/1992	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200614	BRUNNA MENDONÇA BRAGA	25/11/1993	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200127	BRUNO ALVES DE ANDRADE	04/10/1994	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201404	CARLOS EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	10/06/1994	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201368	CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA	27/11/1978	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200091	CLEVERSON DE OLIVEIRA	15/02/1975	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200709	CLODOALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	21/07/1970	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200983	DÉBORA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO	16/02/1993	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200704	ERICA HARUMI ITO	11/10/1985	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201339	GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS	19/10/1993	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201121	GABRIELA ZANATTA PEREIRA	19/12/1986	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201106	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	13/06/1989	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200012	ILDENEY BREY BUENO	19/08/1962	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201293	IVAN TEMPONI MIYASHIRO	06/02/1989	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201137	JACQUELINE APARECIDA PEREIRA	23/01/1990	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200286	JEAN TJULI DE AGUIAR OECHSLER	01/06/1985	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200526	JHONNY WILLIAN BRIQUEZI ROCHA	07/11/1992	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201001	JOÃO FAVORETO SQUARIZI	30/03/1995	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200974	JOILSON ROCHA DE OLIVEIRA	07/06/1977	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201221	JOSE JORDAO DE CAMARGO NETO	26/06/1993	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201424	JULIANA MORAES LIBERATTI	25/08/1990	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200790	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/01/1989	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200094	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	01/06/1982	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200338	LUCINEIRE CAVALCANTE BERENGUE	17/02/1974	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200491	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	06/04/1991	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201119	MAIKON ANDRE CEOLATO	12/06/1991	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200723	MARCIA APARECIDA DA SILVA	30/07/1984	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201435	MARCOS ROGÉRIO ALVES DA SILVA	03/04/1994	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200132	MARIA VANIA BATISTA	15/01/1980	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201350	NATALY CORREA DE LIMA	29/01/1993	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201291	PATRICIA DANIELE NERIS	14/09/1982	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201398	PAULA CARVALHO DE SANTANA	19/01/1993	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200999	PAULO HENRIQUE FERNANDES MOÇO	08/05/1992	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200226	PAULO JORGE DE MATOS SARAIVA	30/10/1977	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201043	RAFAEL ALEXANDRE BORGES	05/03/1985	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201019	RAFAELA PEDROSO SERPA	18/02/1988	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201210	RODRIGO NUNES HONORATO	14/01/1982	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200424	ROGERIO ROSATO DA SILVA	31/12/1994	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200408	RONIEL SCHMULLER DINIZ	09/12/1989	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201069	SERGIO ANDERSON DA SILVA	17/05/1986	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201197	SIMONE COSTA DOS SANTOS	05/01/1987	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200676	TAIS SUZANI ZUCCO MAEDA	25/08/1989	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200448	TIAGO MENDES	21/08/1988	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200743	VANESSA DE OLIVEIRA	11/09/1995	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201437	WILLIANS RODRIGUES AMANCIO	18/08/1980	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201160	ALEXANDRA PEDRO MORO	19/07/1995	ASSISTENTE SOCIAL
48200435	ANDRÉA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA	28/07/1980	ASSISTENTE SOCIAL
48201342	ANGÉLICA PESSOA DE MORAIS CAMPOS	11/02/1976	ASSISTENTE SOCIAL
48200061	ANIELLY MATIUCI BERNARDES ALVES	25/04/1983	ASSISTENTE SOCIAL
48201345	BRUNA DAIANE DE LIMA	24/10/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48200341	CARLOS EDUARDO DE PAULA	03/07/1986	ASSISTENTE SOCIAL

48201007	CÁSSIA FERNANDA MERCURIO BONANCIN	13/05/1983	ASSISTENTE SOCIAL
48200508	CASSIANA KREHER	10/11/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48201357	CLARICE PEREZ DE MELO	05/09/1961	ASSISTENTE SOCIAL
48201388	CLARINDA ROSA MACEDO	25/05/1979	ASSISTENTE SOCIAL
48200935	CLAUDIA MONTEMEZZO ORTIZ MARTINEZ	28/10/1993	ASSISTENTE SOCIAL
48200601	CLEIDE APARECIDA MAYER	03/05/1971	ASSISTENTE SOCIAL
48200484	DAIANE DA SILVA LIMA	25/03/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48200707	DAIANI APARECIDA DA SILVA DAL PONTE	09/08/1986	ASSISTENTE SOCIAL
48200738	DANIELI APPELT	16/01/1983	ASSISTENTE SOCIAL
48200486	DAYANE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	04/04/1991	ASSISTENTE SOCIAL
48201263	EDNA ALENCAR DA SILVA	08/04/1981	ASSISTENTE SOCIAL
48201189	ELESANDRA DA SILVA SALVADOR	22/10/1981	ASSISTENTE SOCIAL
48200473	ELIANE MASCALHUSK	16/02/1979	ASSISTENTE SOCIAL
48201438	ELOANA DE CAMPOS NEVES	29/09/1985	ASSISTENTE SOCIAL
48200607	EMANUELLY CRISTINA BUENO	22/07/1995	ASSISTENTE SOCIAL
48200292	EVELIN GEOVANA DE OLIVEIRA	25/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48201026	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	20/03/1985	ASSISTENTE SOCIAL
48201422	IARA LOHAINE CERILO DA SILVA	08/11/1996	ASSISTENTE SOCIAL
48201214	IVETE LENHARDT MATTE	29/07/1966	ASSISTENTE SOCIAL
48200696	JANAINA NAYARA SILVA MARIANO	17/09/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48201218	JENIFFER MEIRY GISLON	19/03/1988	ASSISTENTE SOCIAL
48200739	JÉSSICA NICKAELLY SCHMIDT DADALT	26/11/1992	ASSISTENTE SOCIAL
48200245	JÉSSICA TALITHA DE BRITTO GABRIEL	13/02/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48201383	JOANA PAULA PIARDI	18/08/1993	ASSISTENTE SOCIAL
48201312	JOÃO VICTOR DE MELO DA SILVA	28/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48200080	JOCASTA FLÁVIA KAROLESKY MARTINS	05/12/1987	ASSISTENTE SOCIAL
48200466	JOSIANE LEAL DE SOUZA	30/07/1993	ASSISTENTE SOCIAL
48201186	JOVINA FAGUNDES DA ROCHA SILVA	25/04/1964	ASSISTENTE SOCIAL
48200190	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	14/12/1991	ASSISTENTE SOCIAL
48200169	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	08/12/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48200054	LORIANE PIRES MENDES	10/06/1987	ASSISTENTE SOCIAL
48201429	LUCÉLIA MARIA AGUILERA GONÇALVES	07/06/1977	ASSISTENTE SOCIAL
48200453	LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	29/04/1967	ASSISTENTE SOCIAL
48200522	MAGNA REGINA DE SOUZA JESUS	23/04/1988	ASSISTENTE SOCIAL
48200594	MAIÊ CRISTINA DUPONT	14/04/1992	ASSISTENTE SOCIAL
48200233	MARA TEREZINHA CORDEIRO	19/10/1964	ASSISTENTE SOCIAL
48201363	MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO	20/05/1978	ASSISTENTE SOCIAL
48200775	MARIA ALICE SANTOS PACHECO	20/03/1996	ASSISTENTE SOCIAL
48200302	MARIA GRACIELA ALVES DE LIMA	30/11/1986	ASSISTENTE SOCIAL
48201405	MARTA PEREIRA DE SOUSA	01/12/1965	ASSISTENTE SOCIAL
48200597	MATHEUS HENRIQUE ROSSATTO	20/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL
48200288	MICHELE NOGUEIRA LOPES	28/01/1983	ASSISTENTE SOCIAL
48201420	NATÁLIA RAQUEL NIEDERMAYER	25/12/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48200333	NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM	28/08/1975	ASSISTENTE SOCIAL
48200478	NÚBIA CRISTINA DE PAULA	25/04/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48201468	PAULA DA SILVA BENITES	11/12/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48200776	REGIANE BORGES BENTO	10/05/1993	ASSISTENTE SOCIAL
48200455	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	09/11/1981	ASSISTENTE SOCIAL
48200073	RONE NUNES DE MELO	22/07/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48200781	ROSANE BISPO DA SILVA HOLANDA	03/10/1983	ASSISTENTE SOCIAL
48200727	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS	26/11/1980	ASSISTENTE SOCIAL
48200634	SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	31/12/1987	ASSISTENTE SOCIAL
48200734	SAMARA CAMARGO	16/03/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48200355	SANDRA FERREIRA DA SILVA DE WERGENNES	27/03/1981	ASSISTENTE SOCIAL
48200041	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	28/11/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48200067	SIRLEI APARECIDA OLIVEIRA MARTINS	06/09/1969	ASSISTENTE SOCIAL
48201414	SONIA CRISTINA BABETTO PINTOR	23/06/1968	ASSISTENTE SOCIAL
48201158	SUELEN DO CARMO SPINA	20/12/1986	ASSISTENTE SOCIAL
48201386	TAMIRES MARINI GOMES	24/05/1996	ASSISTENTE SOCIAL
48201365	TATIANE CRISTINA QUICHABA	21/11/1993	ASSISTENTE SOCIAL
48200861	TATIANE DIAS	04/05/1996	ASSISTENTE SOCIAL
48200326	THAYARA MEDEIROS DA SILVA	10/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48200683	VILLIAN VEISS	11/11/1996	ASSISTENTE SOCIAL
48201015	ZILMAR MARIA DOS SANTOS CLAUDINO	24/07/1973	ASSISTENTE SOCIAL
48200922	ALEX FAEDO	29/12/1992	CONTADOR
48201116	ANA PAULA VELEZ MARCONI	20/08/1995	CONTADOR
48201356	ANDERSON CLAYTON RAMOS	12/03/1982	CONTADOR
48200750	ANDRE LUIZ PEREIRA	27/12/1982	CONTADOR
48200807	BRUNA DANTAS ROQUE	31/10/1995	CONTADOR
48201048	BRUNA IZABELA DEMARCHI	17/05/1990	CONTADOR
48200741	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA	14/01/1986	CONTADOR
48201254	CAROLINE ANDRESSA DE SOUZA PULIDO	02/07/1993	CONTADOR
48200319	CRISTIANE FATIMA ZOLIN	31/10/1993	CONTADOR
48201403	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	19/12/1986	CONTADOR
48200517	DANIELA SCHULZ	11/03/1994	CONTADOR
48200779	DÉBORA VITORINO DA ROCHA	24/05/1991	CONTADOR
48200552	DENISE GALDINO SALES	31/01/1987	CONTADOR
48201319	DJIOVANA DE OLIVEIRA BURKOWSKI	16/01/1994	CONTADOR
48201144	DOUGLAS FERREIRA SILVA	28/07/1987	CONTADOR
48200069	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	05/07/1994	CONTADOR
48201296	ERIKA CALORA DE OLIVEIRA	12/01/1995	CONTADOR
48201205	EVANDRO CARLOS PORTO	07/09/1973	CONTADOR
48200829	FABIO LUIS CARBONERA	18/04/1994	CONTADOR
48200310	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	16/12/1982	CONTADOR
48200599	FLAVIA RAFAEL DE GOES	10/02/1995	CONTADOR
48200137	GEDILMAR GERALDO SANTOS	16/03/1988	CONTADOR
48201308	IVAN CARDOSO GIROTTO	21/06/1992	CONTADOR
48200979	JACKELINE MAGIROSKI	21/02/1992	CONTADOR
48200680	JEAN CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	18/04/1977	CONTADOR

48200748	JEAN CARLOS FURQUIM	27/07/1984	CONTADOR
48200425	JESSICA APARECIDA RAMOS	21/08/1994	CONTADOR
48200786	JESSICA FERNANDA UBINSKI	17/08/1989	CONTADOR
48201270	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	24/12/1976	CONTADOR
48201408	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA DE LIMA	26/07/1993	CONTADOR
48200789	KAREN ARISA MATSUSHITA	28/02/1996	CONTADOR
48200032	KARINI PAVIANI DA COSTA	20/04/1992	CONTADOR
48200563	LINCOLN THIAGO LEONI DA SILVA	26/09/1987	CONTADOR
48201255	LUCAS WATANABE	13/07/1991	CONTADOR
48201337	MAICO SCHNELL	10/02/1986	CONTADOR
48200228	MARCELO ROSSI DE OLIVEIRA	29/03/1988	CONTADOR
48200509	MARYA CAROLLINE SANTOS MODAELLI	20/10/1994	CONTADOR
48200780	MAURO JÚNIOR MENEGHETTI	05/02/1996	CONTADOR
48200494	MAYARA SANTOS VIAN	19/12/1993	CONTADOR
48201348	NEIVA SALETE MARASCKIN	27/12/1975	CONTADOR
48200926	NEVAIR CASTORINO	31/08/1977	CONTADOR
48200845	PAOLLY DA ROCHA EISING	25/05/1994	CONTADOR
48201054	PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO	13/10/1981	CONTADOR
48200322	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	27/06/1994	CONTADOR
48201231	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	23/12/1990	CONTADOR
48200177	RAFAELA DOS SANTOS BEZERRA	02/02/1996	CONTADOR
48200886	RAÍSSA NATANI ALENCAR DE SOUZA	11/06/1990	CONTADOR
48200654	REBECA FERNANDES OTONI	14/02/1989	CONTADOR
48200651	RENAN JOSÉ SOARES	25/01/1993	CONTADOR
48201331	REYNALDO LEITE DE CARVALHO	28/01/1956	CONTADOR
48200496	RODRIGO ARGENTON PAS	28/08/1988	CONTADOR
48201216	RONALDO BRANDANI SILVA	04/07/1986	CONTADOR
48200340	RONILSON DA SILVA ANDRADE	27/08/1983	CONTADOR
48200167	SAULO ANTONIO DA SILVA	30/04/1987	CONTADOR
48200384	SUELY FERREIRA DE LIMA	29/08/1988	CONTADOR
48200352	VALERIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	05/05/1993	CONTADOR
48200908	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA	03/10/1972	CONTADOR
48200868	VINICIUS DE MORAES ROSA MORENO	09/11/1987	CONTADOR
48201393	WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA BAPTISTA	13/04/1994	CONTADOR
48200708	ALINE MOSOLI GOMES	22/09/1996	DENTISTA
48200579	ALLAN TAVARES PEREIRA	20/10/1992	DENTISTA
48201387	AMANDA ARAUJO DE MELO	06/08/1994	DENTISTA
48201234	AMANDA SANTOS RAMALHAES	14/12/1995	DENTISTA
48200100	ANA CAROLINA PEDRONI MEYER	29/11/1991	DENTISTA
48200009	ANA FLAVIA REYZIK BAYER	17/02/1994	DENTISTA
48200512	BIANCA PAULINO FIDELI	24/09/1996	DENTISTA
48200349	BRUNA HELOISA DE SOUZA LIMA	10/06/1995	DENTISTA
48200093	BRUNA LAVAGNINI DE GASPARI	08/06/1996	DENTISTA
48200610	CAMILA PEREIRA GONÇALVES	01/12/1992	DENTISTA
48201375	CARINA CARAMANICO	07/07/1995	DENTISTA
48201041	DJESICCA AMADEI VALENTE DIAS	03/08/1988	DENTISTA
48201287	EMANUELA GUIMARÃES MONTEIRO	25/12/1992	DENTISTA
48201126	FERNANDO MARQUES LINO	08/10/1981	DENTISTA
48201052	FRIDA ARIADNI BUDACH	28/06/1993	DENTISTA
48200133	GABRIELA TAYRES DOS SANTOS COELHO	03/06/1996	DENTISTA
48200662	HAILA MONIQUE YAMAMOTO HIGASHI	29/04/1997	DENTISTA
48200757	HANAGLEICY DE SOUZA	15/09/1991	DENTISTA
48200553	JANAINA PAULA BELFIORI CARVALHO NAVA	02/04/1983	DENTISTA
48200647	JANINE VIDOTTI	09/12/1994	DENTISTA
48201358	JULIANA SQUIZATTO LEITE	24/04/1992	DENTISTA
48201130	LEANDRO HENRIQUE GALETI LIMA	19/05/1993	DENTISTA
48201418	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	13/07/1994	DENTISTA
48200938	LUANA CRISTINA DEFACCI	04/04/1995	DENTISTA
48200849	MARESSA CLEIS DE OLIVEIRA	13/06/1993	DENTISTA
48200917	MARIA DE JESUS ANDRADE DA SILVA	06/08/1991	DENTISTA
48201223	NAYARA PRISCILA DE ALVARENGA BARRADAS	08/04/1997	DENTISTA
48200493	PAOLA DENEPOTTI NOGUEIRA	24/04/1992	DENTISTA
48200760	SAMANTHA GREICE DOS SANTOS	06/11/1989	DENTISTA
48200655	TATIARA MARTINS	16/08/1991	DENTISTA
48200265	THAINA MATTOS DE OLIVEIRA	24/06/1993	DENTISTA
48200677	WILLIAN VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	22/01/1994	DENTISTA
48200828	ADRIELLY FERNANDA PEREIRA PARRALES	17/06/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200862	ALCEU REINAUER JUNIOR	06/03/1995	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201264	ALYSSON DOS SANTOS FIGUEREDO	09/08/1989	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200712	AMANDA ALCAIDE FRANCISCO FUKUMOTO	18/12/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200782	AMANDA BELUQUE	14/04/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201192	ANA BARBARA ZANELLA	13/11/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200792	ANA FLÁVIA BILMAYER	17/03/1996	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200275	ANA PAULA DE PIERI	30/11/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200745	ANDRÉ ABORT DE MATOS	08/06/1996	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200777	BRUNA MONTANARI	13/05/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201190	BRUNO SHOITI NAGANO	29/07/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200168	CARLOS HENRIQUE LANGNER	08/03/1988	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200277	CHARLESTON DE OLIVEIRA BEZERRA	12/03/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200176	CHRISTOPHER YUITY KURODA	16/11/1986	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200465	CLEITON DE SANTI MARTINS	05/02/1979	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200441	CRISTIANO FURE DE FRANÇA	04/05/1984	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200489	DALILA CRISTINA GOMES	13/01/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200719	DIEGO VINICIUS CAMPOS	30/03/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201295	DIOGO SILVEIRA COSTA	16/06/1989	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201366	DOMINIQUE MARTINS SALA	22/12/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200191	EDSON HENRIQUE GASPAR MASSI	25/03/1989	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201179	EDUARDA CRISTINA EMMEL	29/11/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200261	ELIELTON ROCHA DZIUBATE	10/11/1987	ENGENHEIRO AMBIENTAL

48200646	EVANDRO DALMASO BARBOSA	25/09/1984	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200343	FÁBIO EIDI KATAOKA	20/03/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201153	FELLIPE JOSÉ DE MORAIS	08/03/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200653	FRANCIELE LUCAS DE MORAES	15/02/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200013	GABRIELA CARDOSO DA SILVA	13/04/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200530	GABRIELA ROBERTA NARDON MEIRA	25/03/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200016	GABRIELY MACHADO DA PONTE	18/07/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201062	GIAN LUCAS SANTANA ZARDO	22/07/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200428	GILBERTO BRUM	16/12/1986	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201038	GIOVANNA LARISSA DE SOUZA	26/02/1997	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200321	GUILHERME AURÉLIO VALCARENGHI	23/01/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201353	GUSTAVO BOVETO MASQUETTO	10/02/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200919	HAUANNA ZUBEK	25/02/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200142	HENRIQUE GREGGI DE ALCANTARA	18/03/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200411	ISRAEL RIBEIRO MENDES DE OLIVEIRA	28/07/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200980	JANETE MASSONI DA SILVA	02/07/1975	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200963	JEAN PAULO SILVA NATAL	28/08/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200119	JÉSSICA LUIZA BUENO TREVIZANI	29/04/1988	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200524	JONATHAN WILLIAM COLLA DA SILVA	14/12/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200519	JORDANA DORCA DOS SANTOS	14/12/1989	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201334	JOSE EDUARDO MUNHOZ MARTINS	31/07/1984	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200948	JULIA VICENTE RODRIGUES	06/03/1996	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200178	JULIANA ELISABETE CORREIA	17/11/1989	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201407	JULIANA LUCONI	04/05/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201030	JULIO MARIA GULART	14/09/1979	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201138	KARINA GARCIA SUTILE	29/09/1995	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200259	LARISSA STEVANATO BORGES	17/03/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201094	LEANDRO CONTI GARCIA	23/04/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200403	LUANA RICKEN GONÇALVES DIAS	11/11/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200462	LUCIANA NUNES DOS SANTOS	18/02/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200586	LUIS ANTONIO URBANO	18/02/1988	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200214	LUÍS FERNANDO STENCEL	03/01/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200713	MAGAIVER ZANELLA	19/11/1987	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200472	MARCELO FULY BATISTA	15/12/1981	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200005	MARIA CAROLINA ROSSI BASTOS	25/01/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201004	MARIA ELIANA CAMARGO FERREIRA	13/01/1995	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200923	MARIANA DE SARGES MACHADO	29/09/1988	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201113	MARTHA SOUSDALEFF	04/03/1978	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200918	MAYARA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	24/09/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200327	MICHEL MARTINS RAMOS	12/11/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200640	MICHELE SUZANE SATURNINO DE SÁ BRITO	12/12/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200363	MICHELLE CRISTINE WAGNER	13/02/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201273	MONICA HIRATA BERTACHI	21/12/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200392	NATÁLIA GUSMÃO LEAL	15/12/1995	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200984	NATALIA NUNES GARCIA	07/12/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200388	NATÁLIA PIANCA STIER	05/04/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200660	PAULINE GOTTSTEIN	01/06/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200649	RAFAEL BIANCONI OBUTI	17/04/1995	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201321	RAFAELA MOREIRA	10/11/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200740	RAFAELLA IGNÊZ THOMAZ DE ARAÚJO	18/10/1988	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200659	RAÍSSA MARTINS AMADEO	31/05/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200518	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	31/05/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200818	RODRIGO DE OLIVEIRA BALBINO	25/11/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200873	SAULO HENRIQUE DA COSTA	19/09/1980	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200690	TAILINE PAULINO DA SILVA CÉCERE	14/01/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200870	TAMYRIS TAVARES DA SILVA	07/02/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200933	THAÍS LIEMI OSHIRO	04/03/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200957	THIAGO DIAS AZENHA	20/03/1989	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200445	VALDINEI FERREIRA DO PRADO	28/02/1987	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201459	WILLERSON RAPHAEL GIACOMITTI GAVINO	22/01/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201193	WILLIAM BACHEGA BRITO	03/12/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201090	ADEMIR ROBERTO CONTI JUNIOR	04/02/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48200303	ADRIELLY ZEFERINO CUSTÓDIO	25/08/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201242	ALANA DE AZEVEDO MOTTA	08/05/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201277	ALEXANDRE AMADO DE MOURA	18/02/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201036	ALLINE MORO DE OLIVEIRA	30/03/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201325	AMANDA CAMILA BISPO STRASSI	13/06/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200710	AMANDA JORGE LIMA PERES	03/04/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200847	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	11/02/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48201412	ANA FLÁVIA SANTOS FEUSER	13/01/1997	ENGENHEIRO CIVIL
48200432	ANDERSON BOTELHO MARION	02/09/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201003	ANDRÉ MACHRY ALVIM	25/06/1989	ENGENHEIRO CIVIL
48201395	AUGUSTO MANGANOTTI	05/01/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201213	BEATRIZ DE CARVALHO MOTOMURA	09/10/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48200468	BIANCA BORSATO MISKALO	06/03/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200778	BIANCA MONTANARI	20/12/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200536	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO	01/06/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201045	BRUNA DE SOUZA DE FAVERI	07/02/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200636	BRUNO ROQUE FERREIRA	11/04/1990	ENGENHEIRO CIVIL
48200726	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	17/01/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200893	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	21/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48200334	CLAUDEMAR DE SOUZA JUNIOR	18/08/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200810	CLAUDIA CRISTINA FLAVIO	20/05/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48201285	CRISTIANO GUIMARÃES JUNIOR	22/03/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200562	DAINI DE LIMA GEREVINI	16/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48200381	DANIEL WILLY GRASEL	04/04/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201233	DANIELA DA MATA DOS SANTOS	30/01/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200565	DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	03/11/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48201228	DIEGO CRISTIANO SCHULZ	25/02/1994	ENGENHEIRO CIVIL

48200162	DIEGO LEONARDO SALVADOR	13/09/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201261	DOUGLAS WILLIAM COCOLETTO DE PAULA	19/03/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200082	EDUARDO CESAR AMANCIO	05/02/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200907	EDUARDO SAKURADA NAUJOKAT	03/03/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201076	EVANNDRO GUSTTAVO RESENDE	05/07/1988	ENGENHEIRO CIVIL
48201314	GABREILA DUARTE MILANI DE HOLANDA	21/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201237	GABRIEL DAL MASO DECESARO	07/09/1990	ENGENHEIRO CIVIL
48200880	GABRIEL FASSINA GUILHERME	08/11/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201432	GEFERSON ADRIANO HIGUTI	30/10/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200595	GUILHERME CORRADINI	01/09/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201472	GUILHERME STEVANATO ARAUJO	11/06/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48201117	GUSTAVO LUIS MINKS	01/07/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48200470	HEITOR FELIPE MESQUITA DE ARAUJO	15/08/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48201204	HELTON EUGÊNIO DE CAMARGO	09/04/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48201123	HENRIQUE STRAIOTO	12/09/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200675	HUGO SQUARIZI	25/04/1990	ENGENHEIRO CIVIL
48200816	IGOR MARTINS NEVES	07/12/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201219	JACÓ BRAVO FERREIRA AGUIAR	14/07/1975	ENGENHEIRO CIVIL
48200542	JAQUELINE MARÇAL CALSAVARA	15/06/1988	ENGENHEIRO CIVIL
48201372	JASON SOARES NUNES	19/07/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48201195	JEAN CARLOS GIBBERT	20/04/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200372	JEFERSON CAVALETTI GERMANO	15/06/1981	ENGENHEIRO CIVIL
48201379	JEFFERSON SABATINE ALMEIDA	14/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48200561	JOÃO MARCOS MOLONHA	22/12/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48201367	JOÃO VITOR MACIEL GRIFFO	06/11/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200115	JONATHAN ALMEIDA RODRIGUES	03/07/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200639	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	14/01/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200513	JOSÉ ROBERTO PAZETTO JUNIOR	08/01/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200997	JULIA LAUREANO GONÇALVES	08/04/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48200692	JULIANO GONÇALVES DE LIMA	24/01/1990	ENGENHEIRO CIVIL
48201080	KAREM KIYOMI NAKAJIMA	06/01/1990	ENGENHEIRO CIVIL
48200374	LEANDRO DA SILVA GOMES	14/09/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200631	LEANDRO WELINGTON RODRIGUÊS DE SOUZA	29/12/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48201320	LETICIA COELHO DE OLIVEIRA	09/06/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201451	LUAN GUILHERME GENEROSO	22/12/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200652	LUCA MARTINS SONCIN	22/11/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48200856	LUCAS DE ARAÚJO SOUZA	28/01/1997	ENGENHEIRO CIVIL
48200033	LUCIANO VIEIRA CASSIANO	09/11/1979	ENGENHEIRO CIVIL
48201294	LUIS CARLOS GAUTO SANTA CRUZ	02/11/1988	ENGENHEIRO CIVIL
48201165	LUIZ FABIANO ALVES SALGADO	15/09/1984	ENGENHEIRO CIVIL
48200803	LUNNA ALEXIA UNO	10/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201021	MAICON JOSÉ FREIRE	25/04/1997	ENGENHEIRO CIVIL
48200498	MAIRA MARIANA DOS SANTOS	25/01/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200554	MARIANO SILVEIRA FROST	27/08/1989	ENGENHEIRO CIVIL
48201282	MARUAN FERNANDO GONES	24/09/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201344	MATHEUS MENNA	25/06/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48200514	MELISSA ROBERTHA CUCO DE ALMEIDA	26/10/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48200071	MIKAELY ALENE DA CRUZ	11/10/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200423	NAYARA ROBERTA ALVES GONZATTI	17/12/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201152	NICOLAS MATEUS DEBASTIANI BITENCOURT	27/12/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201091	OSMAR JUNIOR DA SILVA	11/12/1989	ENGENHEIRO CIVIL
48201059	PATRÍCIA FERNANDA CABRAL ASSUNÇÃO	11/04/1985	ENGENHEIRO CIVIL
48200511	PAULO HENRIQUE BARBANTI	20/10/1988	ENGENHEIRO CIVIL
48201447	PEDRO HENRIQUE BUENO MATOS DE ALMEIDA	01/08/1987	ENGENHEIRO CIVIL
48201324	RAFAEL JANSON SILVA	08/10/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48201174	RAFAELA CLAUDIA LIMONTA DE SOUZA MATOS	19/12/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200272	RENATA SEREIA PIRES	14/11/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201170	ROBERT YAGO LEPRE	07/05/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200931	RODRIGO GIROTTO GREJANIM	27/06/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200937	RODRIGO MORATELLI	01/08/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201112	SAMIS SAIBERT SARMENTO	24/01/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48201305	SAMUEL GUERRA SUCUPIRA	03/01/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200956	STIVEN DE OLIVEIRA SCHIMANCKO	26/06/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201377	TAIS HIDEMI SHIOMI	01/03/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200117	TATIANA MARTINS DA SILVA	08/11/1989	ENGENHEIRO CIVIL
48200503	THIAGO COLLA BORTOLUZZI	13/03/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48201448	THIAGO LOPES CARINHENO	11/01/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200068	TIAGO JOSÉ DA CRUZ	22/05/1985	ENGENHEIRO CIVIL
48201249	TOMÁS DELLA MEA PIGATTO	17/05/1981	ENGENHEIRO CIVIL
48200616	VANDERSON DE OLIVEIRA RABELO	11/10/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48200120	VERA RAMOS DOS SANTOS	20/08/1987	ENGENHEIRO CIVIL
48201102	WELLINGTON JOSE DA SILVEIRA	26/04/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201464	WESLEN LEONARDO ANDREASSI PICOLI	16/01/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200584	ALANA LUCIANI	18/06/1990	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200814	ALINE POLATO BERGO	08/01/1990	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200431	ANA MARIA BORGES FERREIRA	26/10/1993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201397	ANDRESSA CAROLINA MORRI	20/08/1990	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201086	BRUNA MARCOS DE SOUZA	31/08/1991	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200564	BRUNA MARTINEZ ARROYO	12/01/1995	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200500	CAMILA BERTOLIN DE OLIVEIRA	20/07/1993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201063	CARLA LIEKO DELLA TORRE	29/01/1991	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201423	CÉLIA REGINA PEREIRA	04/07/1975	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200546	DANIELA DE SOUZA TONIATO	24/10/1993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201162	DANIELY OLIVEIRA SANTOS	22/08/1995	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200645	DEBORAH BORTOLUCCI HARTMANN	06/03/1985	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200134	EDCLEIA LOPES BARBA	01/04/1989	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200749	EVELYN CRAOLINE DE SOUZA	27/03/1991	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200618	FABIANA LOPES	28/08/1985	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200426	INGRA MONIQUE DUARTE LOPS	26/04/1991	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

48200859	JESSICA SANTOS CORRÊA	26/01/1992	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200714	JHONATAN MORAIS PINHEIRO	09/08/1993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200717	JOSESLANGE SILVEIRA	16/11/1973	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200359	KARINE SESTAK	14/05/1979	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200203	KELLY REGINA GONÇALVES MARIN	16/03/1982	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200946	LETÍCIA MARA DE GÁSPARI STEFENETI	28/12/1989	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200122	LILLIAN CARLA DOS SANTOS	02/10/1993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201095	LUCIANO BELIZARIO	18/03/1972	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200914	MARCELA VIEIRA SESTAK	23/11/1987	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201224	MAYCON SANTOS ARMAZCUK	12/02/1995	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201336	MYLENA CRYSTINA STORTI CAMPOS	26/10/1995	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200416	RAFAELLA MOSTACHIO FEITOSA	26/06/1996	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200158	RAISSA KARLA DE LIMA	22/10/1992	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200174	XENIA ARIANE SOARES DE MAGALHAES	06/10/1981	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201440	ALBER JOSÉ GONÇALVES MARIN	18/12/1990	MÉDICO
48201100	ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	25/09/1992	MÉDICO
48200890	ANDRE LUIS DE SOUZA FERNANDES	14/11/1978	MÉDICO
48200551	BARBARA MATSUMOTO LIMA	18/07/1994	MÉDICO
48201229	ISABELLA CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES	25/02/1993	MÉDICO
48200832	LUIZA BOCARDI VILLAR	08/05/1993	MÉDICO
48201442	MARIANA LOPES CARVALHO	09/06/1991	MÉDICO
48201020	MAYARA DE PAULA SANTOS	30/01/1986	MÉDICO
48200187	MOARA APARECIDA CIBOTO	30/04/1984	MÉDICO
48200156	ALANA BÁRBARA TRINDADE	23/01/1995	MÉDICO VETERINÁRIO
48201071	AMANDA GONSALES AMARAL	17/01/1988	MÉDICO VETERINÁRIO
48200118	BARBARA BRENDA VENTUROSO DOS SANTOS DE SOUZA	14/10/1995	MÉDICO VETERINÁRIO
48200242	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	11/11/1992	MÉDICO VETERINÁRIO
48200382	BRIENA FORTUNA REGINATO	11/03/1993	MÉDICO VETERINÁRIO
48201299	BRUNA GOULARTE SILVA	06/07/1996	MÉDICO VETERINÁRIO
48200976	CARLOS RENATO DE FREITAS GUAITOLINI	24/06/1981	MÉDICO VETERINÁRIO
48200463	DANIELE CRISTINA PEREIRA	27/08/1992	MÉDICO VETERINÁRIO
48200059	EMILAINE BONETE	20/11/1993	MÉDICO VETERINÁRIO
48201220	ÉRICA BARBOSA LIUTI	30/03/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48201012	FERNANDA CAROLINE BLASQUES	28/04/1988	MÉDICO VETERINÁRIO
48200135	FERNANDA CRISTINA SOARES LINS	20/02/1995	MÉDICO VETERINÁRIO
48200157	FILIPE CORREA PACHECO	23/12/1995	MÉDICO VETERINÁRIO
48200811	GABRIELA ALEXANDRE STEVANATO	17/12/1994	MÉDICO VETERINÁRIO
48201187	GIAN LUCAS TODERO ULIANA	27/12/1993	MÉDICO VETERINÁRIO
48200049	GUILHERME DZIUBATEY	23/03/1992	MÉDICO VETERINÁRIO
48200044	HULLE LIVIA COSTA BRITO	03/09/1994	MÉDICO VETERINÁRIO
48200841	ISABELA SANTOS PEREIRA	06/07/1993	MÉDICO VETERINÁRIO
48201364	JAQUELINE POSSAN	22/07/1992	MÉDICO VETERINÁRIO
48200197	JEOVANE MARCONDES CORREIA	04/10/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48200154	JULIANA FELIZARI GNOATTO	26/08/1989	MÉDICO VETERINÁRIO
48201155	KLEBER AUGUSTO STRAIOTO	21/08/1992	MÉDICO VETERINÁRIO
48201288	LEONARDO BOCALÃO FERREIRA DA SILVA	04/03/1992	MÉDICO VETERINÁRIO
48200064	LHOUISE CAMARGO ROSA	30/08/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48200131	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	MÉDICO VETERINÁRIO
48201154	LUCIANO DE SOUZA CRUZ	30/05/1988	MÉDICO VETERINÁRIO
48200765	LUIZ HENRIQUE GARCIA ABREU	11/07/1995	MÉDICO VETERINÁRIO
48200181	MARCELA CRISTINA GONÇALVES CARVALHO CUNHA	01/07/1984	MÉDICO VETERINÁRIO
48200650	MARIANA CONCOLATO RICATTO	10/05/1996	MÉDICO VETERINÁRIO
48200752	MATHEUS TRESSOLDI ROCHA	24/12/1995	MÉDICO VETERINÁRIO
48200582	MAYARA DA SILVATRENTIM	22/02/1994	MÉDICO VETERINÁRIO
48200953	MILTON REIS SILVA CAVALCANTE JUNIOR	08/06/1983	MÉDICO VETERINÁRIO
48201089	OSIRIS ANTUNES DE CAXIAS JUNIOR	16/04/1987	MÉDICO VETERINÁRIO
48200533	RAFAEL GAIOLA DE OLIVEIRA	28/01/1983	MÉDICO VETERINÁRIO
48200642	RAFAELA ROSA MAIOCHI	31/12/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48200481	RENATA DE LIMA BARRADAS	30/07/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48200248	RENATA RAFAELI PEREIRA	10/06/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48200715	RICARDO YUDI KURIHARA	29/11/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48201163	ROBSON ANTONIO DE SOUZA	23/05/1993	MÉDICO VETERINÁRIO
48201047	RODRIGO DALMOLIN	26/01/1987	MÉDICO VETERINÁRIO
48201297	RUBENS PEREIRA	22/08/1994	MÉDICO VETERINÁRIO
48200289	SHARON KARLA LÜDERS MEZA	12/01/1981	MÉDICO VETERINÁRIO
48200583	TALIA CRISTINA FRANCESCON DAHMER	13/05/1997	MÉDICO VETERINÁRIO
48201252	TAMARA CAROLINE GASQUE	04/10/1987	MÉDICO VETERINÁRIO
48200623	VALDIANE ROSA	24/09/1985	MÉDICO VETERINÁRIO
48200128	VICTOR HUGO PEREIRA VIEIRA	19/07/1996	MÉDICO VETERINÁRIO
48200939	ADRIELLE STEFANI BOTELHO	17/05/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200903	ANA CAROLINA DE SOUZA NASCIMENTO	17/09/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200949	ANA PAULA BATISTA	17/01/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200788	ANDRESSA LARISSA SZYDLOWSKI	01/11/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201131	ARTHUR GARCIA DE SALES	21/11/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200266	BREYLLA RAPHAELA DA SILVA	20/10/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200759	CLAUDIA PATRICIA CANDIDO DE SOUZA	28/07/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200612	CLEISON SILVA DITOS	07/06/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200267	DARLAN AYRTON BOARO	28/12/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200223	DAYANI ANGELISTA DOS SANTOS	14/04/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200627	DEZIREE BREGANO	27/02/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201259	DOUGLAS QUEIROZ	22/11/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201244	EDUARDO ALVES VALLE	10/11/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201172	ELCIO JOSÉ DE SOUZA	24/03/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201394	EMERSON ALVES	15/06/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200875	EVELAINE SABRINA DA SILVA CARVALHO	14/12/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201029	FELIPE MARTINS PACHECO	14/12/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201109	GIULIANO TEIXEIRA D´ÁVILA	04/01/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201016	GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES	26/01/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201266	HELLEN REJANE MOREIRA	23/11/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

48200754	IVO ALBERTO BUENO PIRES	23/11/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200084	JAIME BARBOZA DE JESUS	03/06/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200753	JAQUELINE APARECIDA SIMONGINI	03/02/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200391	JAQUELINE NANDEHARA SILVA	05/07/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201151	JHONATAN PASQUIM DE OLIVEIRA	12/04/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201400	JIULIANO JARDIM DINIZ DE SOUZA	12/05/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200685	JOSE RENATO ARAUJO DE MELLO	28/09/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200854	JOYCE DA SILVA MONTEIRO	19/09/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201390	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	27/11/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200716	JULIO CESAR SOUSA POSSO	07/06/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200975	KAMILA DE PAULA BENTO	15/10/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201082	LARISSA NATHANA FERREIRA	28/11/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200454	LEONOR DE MARIA CEINOTI DE ALMEIDA	15/05/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200015	LEQSSANDRO BORGES DA SILVA	10/07/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200994	LOAN VINICIUS DA MATA	18/07/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200060	LUANA SOARES PAVESI	25/09/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201369	MARCIO ROGERIO DOS SANTOS	09/05/1974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201230	MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/09/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201097	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	11/06/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201108	MARIA IVANETE VIVAN DE CARVALHO	15/04/1969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200420	MAXIMILLIAN BORBA	25/10/1971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200058	MAYARA MENDES DA SILVA	20/05/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201311	MAYRON CESAR DE LIMA	04/12/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200996	NORIVAL BUENO JUNIOR	23/03/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201431	ODENITE BONFIM DA SILVA	15/05/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200537	PATRÍCIA HEIDRICH PEREIRA	09/08/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200074	PAULO HENRIQUE BULGUEROLLI	04/10/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200608	RENATO JOSÉ DE SOUZA	12/04/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201081	ROSANA APARECIDA LOPES	15/07/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200806	SAULO FERNANDES FERRARI	28/07/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201225	SIDNEY CARLOS DE GODOY	01/01/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200977	SILVESTER ALVES DE LIMA	19/05/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200588	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	17/09/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200624	THAIS ISABEL DE OLIVEIRA	23/10/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200492	THIAGO ALMEIDA DE SOUZA	09/08/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200105	VINICIUS FAQUINETI ARAGÃO	18/03/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200835	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	07/10/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200848	ALESON TERUJI MAKINO	08/01/1990	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200896	ALEXANDRE COLAÇO FERNANDES	19/08/1976	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201150	ANDRÉ CHRISTIAN COMERLATTO	13/05/1989	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200304	ANDRE GUILHERME SOARES	15/04/1986	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201058	ANDRE PALMEIRA FARIAS	01/06/1998	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200051	CESAR PEGORARI	12/03/1991	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200430	DIEGO AUGUSTO ALTRAN	27/01/1989	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200658	DIOGO FRANCISCO DE ASSIS	12/12/1982	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200783	DOUGLAS GOMES AZEVEDO	04/06/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201450	EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	17/02/1991	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201072	EDSON LUIS PINHEIRO	20/10/1967	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200110	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	01/01/1998	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200930	FABIO MARTINS MONTEIRO DE SOUSA	09/07/1986	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200121	FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS	28/09/1982	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200344	GABRIEL CHOPTIAN DA SILVA	03/03/2000	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200273	GABRIEL GABAN DE LIMA	27/02/1998	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200867	GUARACY GIMENES RAMOS	14/06/1989	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200630	HUGO CALIARI VELASCO	05/09/1989	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201258	HUGO EIDI KAWAKAMI	02/04/1992	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200836	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	29/06/1994	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200802	JULIO CESAR SILVA	07/06/1996	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200794	JULIO CEZAR PASCHOAL	01/02/1986	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200925	LEANDRO MORO	10/08/1998	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200007	LEONES RIBEIRO ARAGÃO	10/08/1992	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201289	LUCAS WILLIANS LIMA DOS SANTOS SOUZA	24/01/1992	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201269	LUCAS YUITI MEIRA NAKASUGUI	13/11/1992	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200040	LUCÉLIA HELENA SANTOS	07/12/1990	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200852	LUÍS FELIPE FLORÊNCIO REGINATO	04/10/1995	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201032	LUIZ FELIPE RODRIGUES	20/01/1995	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200516	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	03/09/1991	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200969	MARCELO MIGUEL	23/11/1982	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201309	MARCELO VINICIUS BIAZON	18/10/1996	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201164	MARCOS CARDOSO DA SILVA	27/03/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201298	MESSIAS DA COSTA JUNIOR	07/12/1991	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201133	MICHEL WILLIAM FRANÇA DOS SANTOS	11/07/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201271	MOISÉS VIEIRA ROJA	09/10/1978	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201000	MURILO HENRIQUE GUIMARÃES	12/11/1999	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200863	OCTAVIO FELIPE JERONIMO DE OLIVEIRA	04/10/1994	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200678	ODILIO TSUYOSHI MAEDA	02/01/1983	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200483	OSVALDO MASSAHRU IKUTA	22/10/1996	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201107	RAFAEL DOS SANTOS FIORI	09/12/1988	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200077	RAFAEL ESTEVES SANCHES	05/10/1989	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200731	RAFAEL FERRARI DA COSTA	23/04/1994	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201093	REYNALDO LEITE DE CARVALHO JUNIOR	02/11/1987	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200050	RICARDO ALEXANDRE BONADIO MANHANINI	20/07/1977	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200860	RICARDO CORRENT	29/11/1986	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200746	RICARDO ITIKAWA BAQUETA	13/10/1985	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201410	ROBERTO COSME DOS SANTOS JUNIOR	12/12/1989	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200281	ROBSON GONÇALVES PAULISTA	22/03/1978	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201207	RODRIGO DA SILVA NUNES	02/01/1988	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200556	RODRIGO SANTOS CARVALHO	13/02/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200573	THELMA KODAMA DA SILVA	18/11/1983	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

48200189	TIAGO HENRIQUE GUSBERTI	15/01/1987	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200940	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA JUNIOR	18/08/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201183	VINICIUS GERALDO DA SILVA	04/11/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200725	WEVERTON DE SOUZA	30/03/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200377	WILLIAM CIRINO GUEDES DA CUNHA	06/01/1995	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200280	ADALBERTO MAZZEI FILHO	29/06/1981	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201351	ALESSANDRO DA SILVA	18/09/1974	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200443	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	05/04/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201171	ALEXSANDRO BARBOSA DOS SANTOS	11/12/1992	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200718	CALIL MARLON PIANOSKI	03/10/1986	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200022	CELSO DE OLIVEIRA	12/12/1967	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201326	DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS	07/01/1976	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200774	DANIEL FERNANDO BASTOS	29/03/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200116	DANIELA CRUZ ANTONIO	13/07/1993	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200111	DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS	16/11/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200299	DIANA LETICIA CARNEIRO	09/11/1992	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201031	ELIAS VICENTE RUFINO	23/10/1975	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200354	ELISANDRA APARECIDA FERRANTE	01/06/1981	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200360	FABIANE DE LAMA	10/10/1987	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200721	FABIANO SILVA CARDOSO	29/05/1994	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200066	FABIO FERREIRA DA SILVA	04/01/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201078	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	21/07/1980	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200351	FELIPE JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	30/11/1987	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201361	GECIONE FERREIRA DE MELO	09/09/1986	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201077	GILBERTO MENDES BATISTA	21/01/1985	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200800	GILSON CIRINEU MACHADO	24/05/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201125	GUILHERME REINALDO CRUZETTA	13/06/1990	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201145	GUILHERME WESLEY DE ARAGÃO COATTI	10/11/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201042	HENRIQUE NOGUEIRA RODRIGUES	22/08/1994	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200369	HERIDA ESTEVES SANCHES	25/02/1993	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200429	HIDEOMI TANAKA	19/05/1960	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201278	JAIR MATTE	26/03/1968	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200961	JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	20/09/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201049	JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO	31/05/1984	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200182	JOANA PAULA LOPES DE LIMA	03/09/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200929	JOAO GAVRON FILHO	03/04/1967	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201008	JOSE WILLIANS ROSSETTO	01/09/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201087	JOSIANY FARIAS LOPES	01/09/1984	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200219	JULIANA FERNANDES DE LIMA	21/05/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200665	KAMILA QUEIROZ SEMIGUEN	23/04/1990	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201025	LAUDECIR MOREIRA COVRE	21/11/1972	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201456	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	27/10/1987	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200440	LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS	02/05/1994	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200628	LUCIANO GOMES LOPES	19/08/1982	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200904	LUIS FELIPE GALICIOLI	03/01/1996	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200885	LUIS IRINILSON GOBA	20/12/1984	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200184	LUIZ ROBERTO DA SILVA MAIA	20/07/1990	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200959	MAISA APARECIDA DA SILVA	28/04/1992	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201406	MANOEL MESSIAS DA CONCEIÇÃO	22/02/1992	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200490	MARCELO DOS SANTOS	07/07/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201194	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	23/05/1990	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200346	MARCIANO COUTO DE SOUZA	12/10/1979	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200444	MARCOS ADALBERTO VOLLBRECHT	23/05/1968	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201256	MARIA BERNADETE VANSO RICHICK	15/07/1965	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201465	MARIA DE FATIMA SANTOS DUARTE	24/10/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201380	MARIO EMMANUEL VIEIRA DE JESUS	10/06/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200915	MAXIMILIANO DE SOUZA FERREIRA	04/01/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200252	MICAEL APARECIDO DA SILVEIRA	24/03/1993	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200279	ODAIR MARIANO DIAS	25/03/1987	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200921	PABLO HENRIQUE AUGUSTO SOUSA	15/05/1998	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200667	PATRICK GUSTAVO DOS SANTOS MACIEL	03/05/1995	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200632	PAULA MICHELI DA SILVA	14/12/1994	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200691	PAULO HENRIQUE BARBOSA BRILHANTE	25/04/1994	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200239	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	17/05/1971	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201251	RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES BOSCARATO	26/09/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200804	SERGIO SOUSDALEFF	17/05/1981	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200682	SIDNEY DE SOUZA	24/04/1984	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200644	STHEFANI NATÁLIA ANTUNES DA SILVA	22/12/1998	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200924	TIAGO ABE DA SILVA	21/07/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201391	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	16/12/1981	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200014	VALDINEY BARBOSA DE MIRANDA	07/01/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201209	VALDIRENE MENDES SIMAKAWA	06/06/1975	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200152	VALERIA DA ROCHA NUNES ALVES	13/08/1982	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200485	VANDER FERNANDO ABÍLIO DE SOUZA	29/02/1992	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200166	VANDERLEI FRANCO TEODORO	31/01/1971	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

2. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
48200954	AGNALDO SOUSA SILVA	16/03/1969	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201424	JULIANA MORAES LIBERATTI	25/08/1990	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201052	FRIDA ARIADNI BUDACH	28/06/1993	DENTISTA
48200530	GABRIELA ROBERTA NARDON MEIRA	25/03/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL

3. O resultado dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas e discursivas, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO TRATAMENTO DIFERENCIADO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
48200048	CÉLIO JOSÉ DE CARVALHO SATYRO	27/09/1966	ADVOGADO (CREAS)	PROVA AMPLIADA	INDEFERIDO	**Item 4.8 do Edital de Abertura nº 01/2017**: candidato não enviou documentação solicitada em edital.
48200857	LUCIANA BATISTA FOGAÇA LUIZ CARVALHO	31/08/1986	ADVOGADO (CREAS)	OUTROS	**DEFERIDO**	
48201218	JENIFFER MEIRY GISLON	19/03/1988	ASSISTENTE SOCIAL	LACTANTE	INDEFERIDO	**Item 5.3.1 do Edital de Abertura nº 01/2017**: candidata não enviou documentação solicitada em edital.
48200453	LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	29/04/1967	ASSISTENTE SOCIAL	CANHOTO	**DEFERIDO**	
48201296	ERIKA CALORA DE OLIVEIRA	12/01/1995	CONTADOR	SALA DE FÁCIL ACESSO	**DEFERIDO**	
48201234	AMANDA SANTOS RAMALHAES	14/12/1995	DENTISTA	LACTANTE	INDEFERIDO	**Item 5.3.1 do Edital de Abertura nº 01/2017:** candidata não enviou documentação solicitada em edital.
48200530	GABRIELA ROBERTA NARDON MEIRA	25/03/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL	PROVA AMPLIADA	**DEFERIDO**	
48201294	LUIS CARLOS GAUTO SANTA CRUZ	02/11/1988	ENGENHEIRO CIVIL	NECESSIDADE DE USO DE APARELHO AUDITIVO	INDEFERIDO	**Item 4.8 do Edital de Abertura nº 01/2017:** candidato não enviou documentação solicitada em edital.

4. Abre-se prazo para recurso quanto ao indeferimento da inscrição, indeferimento de vagas às pessoas com deficiência e indeferimento de pedido de tratamento diferenciado nos dias **23 e 24 de janeiro de 2018.**

Goioerê, em 22 de janeiro de 2018.

CASSIANO RICARDO BOCALÃO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3A0FFD92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA 019/2018 DATA: 19.01.2018

Ementa: atribui gratificação de função aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o Memorando sob nº 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Atribui gratificação de função aos servidores públicos municipais, a seguir mencionados, a partir da data especificada na terceira coluna da tabela abaixo, com seus respectivos percentuais constante da última coluna da respectiva tabela, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal sob o nº 2.024/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Cargo	**Nome**	**Data a partir de**	**Matrícula nº**	**Percentual**
Coordenação de Gestão de Convênios	Erica Moro Costa e Silva	03/01/2018	29322-01	100%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Cargo	**Nome**	**Data a partir de**	**Matrícula**	**Percentual**
Coordenação da Gestão dos Sistemas de Pessoal	Nelson José Goeller	03/01/2018	17221-01	100%
Coordenação do Patrimônio	Fernando Oyama	03/01/2018	29381-01	100%
Coordenação de Unidade Gestora de Água e Energia	Roberto Carlos de Lima	17/01/2018	3352-01	50%
Coordenação do Aeródromo Municipal	Loiane Sanches Wasconcelos Xavier	03/01/2018	25747-01	60%
Coordenação do Terminal Rodoviário	Antonio Bernardes Neto	03/01/2018	2798-01	50%
Coordenação de Contratos	Luiz José Junior Bezerra da Costa	25/01/2018	24554-01	100%
Coordenação de Licitações	Maria José Rodrigues Souza	03/01/2018	434-01	45%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Cargo	**Nome**	**Data a partir de**	**Matrícula**	**Percentual**
Coordenação da Tesouraria da Fazenda Municipal	Ilse Strey	03/01/2018	17418-03	100%
Coordenação de Contabilização e Inspeção	Marcos Antonio Santana	03/01/2018	19780-01	80%
Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária	William Grecco	03/01/2018	29454-01	100%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo	**Nome**	**Data a partir de**	**Matrícula**	**Percentual**
Coordenador de Documentação Escolar	Camila Magalhães Wagatsuma	03/01/2018	24368-01	50%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Cargo	**Nome**	**Data a partir de**	**Matrícula**	**Percentual**
Coordenação de Atenção Básica	Simone de Freitas Mickos	03/01/2018	20680-01	50%
Coordenação em Saúde Bucal	Pablo Guilherme	03/01/2018	29459-01	20%
Coordenação da Vigilância Sanitária	Julio Cesar Juvenal	03/01/2018	20460-01	50%
Coordenação da Rede de Urgências e Emergências	Carla Paganelli	03/01/2018	28037-01	50%
Coordenação de Assistência Farmacêutica	Marcielle Cassiano Rego Takeda	03/01/2018	24589-01	20%
Coordenação de Alta e Média Complexidade	Franciele Granziera Giacomin	01/03/2018	17345-01	30%
Coordenação do Programa de Equoterapia	Mauricio Simões da Silva	17/01/2018	21130-01	100%
Coordenação de Frotas e Patrimônio	Liviston Ruberti Silva	03/01/2018	14850-03	60%

Coordenação de Sistemas de Informação	José Gonçalves Dias Neto	23/01/2018	14141-01	60%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Cargo	**Nome**	**Data a partir de**	**Matrícula**	**Percentual**
Coordenação de Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Claudia Cunha	03/01/2018	12505-02	100%
Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Dayara Luzia de Freitas da Silveira	16/01/2018	29474-01	80%
Coordenação do CadÚnico e Programa Bolsa Família	Manoel Jose dos Santos	03/01/2018	29460-01	100%
Coordenação do Programa de Atenção à Pessoa Idosa	Maria Valdir da Silva de Santana	17/01/2018	18848-03 e 18848-04	30%
Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Pamela Winter	03/01/2018	25798-02	100%
Coordenação do Abrigo Institucional	Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	05/02/2018	1589-01	75%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
Cargo	**Nome**	**Data a partir de**	**Matrícula**	**Percentual**
Coordenação de Coleta de Entulhos	Alex Cezar de Sa da Silva	19/01/2018	25372-02	60%
Coordenador de Coleta de Lixo	Claudio de Jesus	03/01/2018	17507-01	75%
Coordenação de Construção e Manutenção de Rede Pluvial	Valdecir da Costa Neves	03/01/2018	25283-01	60%
Coordenação de Obras e Manutenção Predial e Serviços de Carpintaria	Samuel dos Santos Vieira	01/02/2018	22780-01	100%
Coordenação de Eletrificação Rural e Urbana	Arnoldo Alexandre Fritz	03/01/2018	2828-01	60%
Coordenação de Corte e Poda de Árvores	Marcelo Fabio Herbert Ruhoff	03/01/2018	24910-01	60%
Coordenação de Manutenção de Praças e Jardins	Marcelo Luis Capatti	05/02/2018	19895-01	60%
Coordenação de Sinalização e Pinturas Viárias	Heleno Pascoal da Silva	03/01/2018	2275-01	60%
Coordenação de Serviços de Saneamento e Atendimento Geral aos Agricultores e Pecuaristas	Marcio de Moraes Minueza	03/01/2018	26484-01	60%
Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental	Luiz Vieira da Silva	03/01/2018	29399-01	100%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO				
Cargo	**Nome**	**Data a partir de**	**Matrícula**	**Percentual**
Coordenação de Agente de Desenvolvimento	Jeferson Galarça dos Santos	03/01/2018	17248-02	50%
Coordenação do Banco de Fomento do Paraná (Banco Social)	Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti	01/02/2018	18090-01	50%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA				
Cargo	**Nome**	**Data a partir de**	**Matrícula**	**Percentual**
Coordenação do Centro Náutico Marinas	Luiz Carlos Gomes	08/01/2018	17574-01	100%
Coordenação de Atividades Culturais	Cleber Pereira dos Santos	03/01/2018	18082-01	100%

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da atribuição da gratificação conforme o constante na coluna data, da tabela do artigo 1º desta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:239C6353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICAÇÃO

Cronograma de Desembolso exercício 2018 (Art. 8º e 13º da LRF)								
Descrição	Valor Base	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	13.900.000,00	2.432.500,00	2.224.000,00	2.293.500,00	2.293.500,00	2.224.000,00	2.432.500,00	13.900.000,00
FONTES LIVRES	8.410.270,00	1.471.797,25	1.345.643,20	1.387.694,55	1.387.694,55	1.345.643,20	1.471.797,25	8.410.270,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	357.730,00	62.602,75	57.236,80	59.025,45	59.025,45	57.236,80	62.602,75	357.730,00
Fontes Livres	248.730,00	43.527,75	39.796,80	41.040,45	41.040,45	39.796,80	43.527,75	248.730,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	109.000,00	19.075,00	17.440,00	17.985,00	17.985,00	17.440,00	19.075,00	109.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	2.230.300,00	390.302,50	356.848,00	367.999,50	367.999,50	356.848,00	390.302,50	2.230.300,00
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	890.300,00	155.802,50	142.448,00	146.899,50	146.899,50	142.448,00	155.802,50	890.300,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	1.150.000,00	201.250,00	184.000,00	189.750,00	189.750,00	184.000,00	201.250,00	1.150.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	190.000,00	33.250,00	30.400,00	31.350,00	31.350,00	30.400,00	33.250,00	190.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	2.592.700,00	453.722,50	414.832,00	427.795,50	427.795,50	414.832,00	453.722,50	2.592.700,00
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	2.018.700,00	353.272,50	322.992,00	333.085,50	333.085,50	322.992,00	353.272,50	2.018.700,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	574.000,00	100.450,00	91.840,00	94.710,00	94.710,00	91.840,00	100.450,00	574.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	309.000,00	54.075,00	49.440,00	50.985,00	50.985,00	49.440,00	54.075,00	309.000,00
Receita Corrente Intra Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	500.000,00	87.500,00	80.000,00	82.500,00	82.500,00	80.000,00	87.500,00	500.000,00
FONTES LIVRES	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-

DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	500.000,00	87.500,00	80.000,00	82.500,00	82.500,00	80.000,00	87.500,00	500.000,00
Receita Capital Intra Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	14.400.000,00	2.520.000,00	2.304.000,00	2.376.000,00	2.376.000,00	2.304.000,00	2.520.000,00	14.400.000,00
Descrição	Valor Base	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
DESPESAS CORRENTES	12.345.475,00	1.851.821,25	1.975.276,00	1.975.276,00	2.098.730,75	2.098.730,75	2.345.640,25	12.345.475,00
FONTES LIVRES	6.103.535,00	915.530,25	976.565,60	976.565,60	1.037.600,95	1.037.600,95	1.159.671,65	6.103.535,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	357.730,00	53.659,50	57.236,80	57.236,80	60.814,10	60.814,10	67.968,70	357.730,00
Fontes Livres	248.730,00	37.309,50	39.796,80	39.796,80	42.284,10	42.284,10	47.258,70	248.730,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	109.000,00	16.350,00	17.440,00	17.440,00	18.530,00	18.530,00	20.710,00	109.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	2.511.430,00	376.714,50	401.828,80	401.828,80	426.943,10	426.943,10	477.171,70	2.511.430,00
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	1.171.430,00	175.714,50	187.428,80	187.428,80	199.143,10	199.143,10	222.571,70	1.171.430,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	1.150.000,00	172.500,00	184.000,00	184.000,00	195.500,00	195.500,00	218.500,00	1.150.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	190.000,00	28.500,00	30.400,00	30.400,00	32.300,00	32.300,00	36.100,00	190.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	3.063.780,00	459.567,00	490.204,80	490.204,80	520.842,60	520.842,60	582.118,20	3.063.780,00
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	2.489.780,00	373.467,00	398.364,80	398.364,80	423.262,60	423.262,60	473.058,20	2.489.780,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	574.000,00	86.100,00	91.840,00	91.840,00	97.580,00	97.580,00	109.060,00	574.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	309.000,00	46.350,00	49.440,00	49.440,00	52.530,00	52.530,00	58.710,00	309.000,00
Despesa Corrente IntraOrçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.077.410,00	161.611,50	172.385,60	172.385,60	183.159,70	183.159,70	204.707,90	1.077.410,00
FONTES LIVRES	437.410,00	65.611,50	69.985,60	69.985,60	74.359,70	74.359,70	83.107,90	437.410,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	35.000,00	5.250,00	5.600,00	5.600,00	5.950,00	5.950,00	6.650,00	35.000,00
Fontes Livres	20.000,00	3.000,00	3.200,00	3.200,00	3.400,00	3.400,00	3.800,00	20.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	15.000,00	2.250,00	2.400,00	2.400,00	2.550,00	2.550,00	2.850,00	15.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	45.000,00	6.750,00	7.200,00	7.200,00	7.650,00	7.650,00	8.550,00	45.000,00
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	45.000,00	6.750,00	7.200,00	7.200,00	7.650,00	7.650,00	8.550,00	45.000,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	60.000,00	9.000,00	9.600,00	9.600,00	10.200,00	10.200,00	11.400,00	60.000,00
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	30.000,00	4.500,00	4.800,00	4.800,00	5.100,00	5.100,00	5.700,00	30.000,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	30.000,00	4.500,00	4.800,00	4.800,00	5.100,00	5.100,00	5.700,00	30.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	500.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	85.000,00	85.000,00	95.000,00	500.000,00
Despesa Corrente IntraOrçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	13.422.885,00	2.013.432,75	2.147.661,60	2.147.661,60	2.281.890,45	2.281.890,45	2.550.348,15	13.422.885,00
Reserva de Contigência	167.115,00	25.067,25	26.738,40	26.738,40	28.409,55	28.409,55	31.751,85	167.115,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	810.000,00	481.500,00	129.600,00	201.600,00	65.700,00	-6.300,00	-62.100,00	810.000,00
Descrição	Valor Base	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RESTOS A PAGAR	-	-						-
FONTES LIVRES	-	-						-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	-	-						-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	-	-						-
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	-	-						-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	-	-						-
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	-	-						-
Consignações e Outros Depósitos	-	-						-
DISPONIBILIDADE FINANCIERA	-	-						-
FONTES LIVRES	-	-						-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	-	-						-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	-	-						-
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	-	-						-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	-	-						-
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	-	-						-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSO	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSO	810.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	810.000,00
RESULTADO	-	346.500,00	-5.400,00	66.600,00	-69.300,00	-141.300,00	-197.100,00	-

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B45BF971

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICAÇÃO

Planejamento - Desdobramento da Receita em Metas Mensais/Bimestrais - Art. 13 da LRF
Anexo I - Receita - Exercício 2018

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	Meta Anual:				13.900.000,00							
Valor Bimestre		2.432.500,00	17,50	2.224.000,00	16,00	2.293.500,00	16,50	2.293.500,00	16,50	2.224.000,00	16,00	2.432.500,00	17,50
Valor Mês		1.216.250,00	9,00	1.112.000,00	8,00	1.146.750,00	8,50	1.146.750,00	8,50	1.112.000,00	8,00	1.216.250,00	8,50
Valor Mês		1.216.250,00	7,50	1.112.000,00	8,00	1.146.750,00	8,00	1.146.750,00	8,00	1.112.000,00	8,00	1.216.250,00	9,00
1100.00.00	IMP. TAXAS E CONTR. MELHORIAS	Meta Anual:				388.000,00							
Valor Bimestre		67.900,00	17,50	62.080,00	16,00	64.020,00	16,50	64.020,00	16,50	62.080,00	16,00	67.900,00	17,50
Valor Mês		33.950,00	9,00	31.040,00	8,00	32.010,00	8,50	32.010,00	8,50	31.040,00	8,00	33.950,00	8,50
Valor Mês		33.950,00	7,50	31.040,00	8,00	32.010,00	8,00	32.010,00	8,00	31.040,00	8,00	33.950,00	9,00
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	Meta Anual:				139.000,00							
Valor Bimestre		24.325,00	17,50	22.240,00	16,00	22.935,00	16,50	22.935,00	16,50	22.240,00	16,00	24.325,00	17,50
Valor Mês		12.162,50	9,00	11.120,00	8,00	11.467,50	8,50	11.467,50	8,50	11.120,00	8,00	12.162,50	8,50
Valor Mês		12.162,50	7,50	11.120,00	8,00	11.467,50	8,00	11.467,50	8,00	11.120,00	8,00	12.162,50	9,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	Meta Anual:				132.000,00							
Valor Bimestre		23.100,00	17,50	21.120,00	16,00	21.780,00	16,50	21.780,00	16,50	21.120,00	16,00	23.100,00	17,50
Valor Mês		11.550,00	9,00	10.560,00	8,00	10.890,00	8,50	10.890,00	8,50	10.560,00	8,00	11.550,00	8,50
Valor Mês		11.550,00	7,50	10.560,00	8,00	10.890,00	8,00	10.890,00	8,00	10.560,00	8,00	11.550,00	9,00
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	Meta Anual:				90.200,00							
Valor Bimestre		15.785,00	17,50	14.432,00	16,00	14.883,00	16,50	14.883,00	16,50	14.432,00	16,00	15.785,00	17,50
Valor Mês		7.892,50	9,00	7.216,00	8,00	7.441,50	8,50	7.441,50	8,50	7.216,00	8,00	7.892,50	8,50
Valor Mês		7.892,50	7,50	7.216,00	8,00	7.441,50	8,00	7.441,50	8,00	7.216,00	8,00	7.892,50	9,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Meta Anual:				13.109.800,00							
Valor Bimestre		2.294.215,00	17,50	2.097.568,00	16,00	2.163.117,00	16,50	2.163.117,00	16,50	2.097.568,00	16,00	2.294.215,00	17,50
Valor Mês		1.147.107,50	9,00	1.048.784,00	8,00	1.081.558,50	8,50	1.081.558,50	8,50	1.048.784,00	8,00	1.147.107,50	8,50
Valor Mês		1.147.107,50	7,50	1.048.784,00	8,00	1.081.558,50	8,00	1.081.558,50	8,00	1.048.784,00	8,00	1.147.107,50	9,00
1900.00.00	OUT. REC. CORRENTES	Meta Anual:				41.000,00							
Valor Bimestre		7.175,00	17,50	6.560,00	16,00	6.765,00	16,50	6.765,00	16,50	6.560,00	16,00	7.175,00	17,50
Valor Mês		3.587,50	9,00	3.280,00	8,00	3.382,50	8,50	3.382,50	8,50	3.280,00	8,00	3.587,50	8,50
Valor Mês		3.587,50	7,50	3.280,00	8,00	3.382,50	8,00	3.382,50	8,00	3.280,00	8,00	3.587,50	9,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	Meta Anual:				500.000,00							
Valor Bimestre		87.500,00	17,50	80.000,00	16,00	82.500,00	16,50	82.500,00	16,50	80.000,00	16,00	87.500,00	17,50
Valor Mês		43.750,00	9,00	40.000,00	8,00	41.250,00	8,50	41.250,00	8,50	40.000,00	8,00	43.750,00	8,50
Valor Mês		43.750,00	7,50	40.000,00	8,00	41.250,00	8,00	41.250,00	8,00	40.000,00	8,00	43.750,00	9,00
TOTAL DA RECEITA		Meta Anual:				14.400.000,00							
Valor Bimestre		2.520.000,00	17,50	2.304.000,00	16,00	2.376.000,00	16,50	2.376.000,00	16,50	2.304.000,00	16,00	2.520.000,00	17,50
Valor Mês		1.260.000,00	9,00	1.152.000,00	8,00	1.188.000,00	8,50	1.188.000,00	8,50	1.152.000,00	8,00	1.260.000,00	8,50
Valor Mês		1.260.000,00	7,50	1.152.000,00	8,00	1.188.000,00	8,00	1.188.000,00	8,00	1.152.000,00	8,00	1.260.000,00	9,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A2AE161E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 03/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 003/2018.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CURITIBA	09/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	BAURU-SP	12/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 75,00
LARISSA AP. MONTEIRO MACHADO MALAGHINI	ASSISTENTE SOCIAL	LONDRINA	15/01/2018	CAPACITAÇÃO NA CEF S/ ELABORAÇÃO PROJETO (PTS-P)	R$ 30,00
FERNANDO DA SILVA	AGENTE ADM	LONDRINA	15/01/2018	CAPACITAÇÃO NA CEF S/ ELABORAÇÃO PROJETO (PTS-P)	R$ 30,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	CURITIBA	19/01/2018	ASSINAR CONVÊNIO NO DER E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA INTERNET PARA TODOS C/ O MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA GILBERTO KASSAB	R$ 600,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LIMEIRA	17/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	TELÊMACO BORBA	17/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 100,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CURITIBA	23/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	CAMPO LARGO	26/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 100,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, LONDRINA, JACAREZINHO	03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, LONDRINA, JACAREZINHO	08, 09, 10, 11, 15/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA, CORN. PROCÓPIO	02, 03, 04, 05, 08, 09/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, JACAREZINHO	04, 05, 08, 09, 10, 12/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	10, 11, 12, 15/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO	02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 330,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	MARINGÁ	19/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 100,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO	18/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	16, 17, 18, 19/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO	17, 18, 19/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, JACAREZINHO	16, 18, 19/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, ARAPONGAS	11, 16, 17/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00

JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	LONDRINA, JACAREZINHO	16, 17, 18, 19/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 19 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:C7A0B494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 007/2018

Súmula: Atualiza os valores das Tabelas constante dos Anexos da Lei 1146/2015 (Código Tributário Municipal).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art.1º. Conforme previsto no Art. 485 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) ficam atualizadas as Tabelas dos Anexos I, II, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII,XIV,XV, XVI,XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI E XVII, que fazem parte deste Decreto.
Art. 2º. As Tabelas dos Anexos acima mencionados serão atualizadas com base na atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal), conforme previsão no art. 486 da Lei acima citada.
Art.3º. As Tabelas em anexo, devidamente atualizadas, apresentam valores em UFM e em Reais, sendo que os valores em Reais serão válidos para o ano de 2018, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Art.4º. Para a execução dos serviços previstos nas Tabelas 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Anexo XXV (serviços de secagem) a quantidade mínima é de 30 sacos de 60 kg cada; equivalente a 1,8 toneladas.
Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 19 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DO TERRENO

TABELA 1 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DO TERRENO – SEDE DO MUNICÍPIO

ZONAS FISCAIS	VALOR DO M2	
	UFM	R$
01	0,1730	8,22
02	0,1500	7,13
03	0,1290	6,13
04	0,1079	5,13

TABELA 2 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DO TERRENO – BOM JARDIM DO SUL

ZONAS FISCAIS	VALOR DO M2	
	UFM	R$
01	0,1290	6,13

TABELA 3 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DO TERRENO – PALMITAL

ZONAS FISCAIS	VALOR DO M2	
	UFM	R$
01	0,1290	6,13

ANEXO II

VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

TABELA 1 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO
CASA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,5533	73,80
Madeira	0,8876	42,17
Mista – Madeira/Alvenaria	1,3314	63,25
Alvenaria	1,7752	84,34
Tijolo a Vista	1,7752	84,34
Metálica	2,6625	126,50
Madeira Bruta	0,6657	31,63
Outros	0,4438	21,08

TABELA 2 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

LOJA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,1095	52,71
Madeira	0,6657	31,63
Mista – Madeira/Alvenaria	0,8876	42,17
Alvenaria	1,2427	59,04
Tijolo a Vista	1,2427	59,04
Metálica	1,3314	63,25
Madeira Bruta	0,4438	21,08
Outros	0,2219	10,54

TABELA 3 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO
SALA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,1095	52,71
Madeira	0,6657	31,63
Mista – Madeira/Alvenaria	0,8876	42,17
Alvenaria	1,2427	59,04
Tijolo a Vista	1,2427	59,04
Metálica	1,3314	63,25
Madeira Bruta	0,4438	21,08
Outros	0,2219	10,54

TABELA 4 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO
APARTAMENTO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,3314	63,25
Madeira	0,7988	37,95
Mista – Madeira/Alvenaria	1,1095	52,71
Alvenaria	1,3314	63,25
Tijolo a Vista	1,3314	63,25
Metálica	1,7752	84,34
Madeira Bruta	0,6657	31,63
Outros	0,4438	21,08

TABELA 5 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO CASA/SALA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,5533	73,80
Madeira	0,8876	42,17
Mista – Madeira/Alvenaria	1,3314	63,25
Alvenaria	1,7752	84,34
Tijolo a Vista	1,7752	84,34
Metálica	2,6625	126,50
Madeira Bruta	0,6657	31,63
Outros	0,4438	21,08

TABELA 6 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO CASA/LOJA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,5533	73,80
Madeira	0,8876	42,17
Mista – Madeira/Alvenaria	1,3314	63,25
Alvenaria	1,7752	84,34
Tijolo a Vista	1,7752	84,34
Metálica	2,6625	126,50
Madeira Bruta	0,6657	31,63
Outros	0,4438	21,08

TABELA 7 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO BARRAÇÃO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	0,8876	41,17
Madeira	0,4438	21,08
Mista – Madeira/Alvenaria	0,6657	31,63
Alvenaria	0,9764	46,39
Tijolo a Vista	0,9764	46,39
Metálica	1,2427	59,04
Madeira Bruta	0,3550	16,87
Outros	0,2219	10,54

TABELA 8 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO GALPÃO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	0,8876	42,17
Madeira	0,4438	21,08
Mista – Madeira/Alvenaria	0,6657	31,63
Alvenaria	0,9764	46,39
Tijolo a Vista	0,9764	46,39
Metálica	1,2427	59,04
Madeira Bruta	0,3550	16,87
Outros	0,2219	10,54

ANEXO VII
VALORES VENAIS MÍNIMOS PARA LANÇAMENTOS DO ITBI
ZONA RURAL
TABELA 1 - VALOR UNITÁRIO DO ALQUEIRE

ZONAS	VALOR DO ALQUEIRE	
	UFM	R$
Área Mecanizada	475,3103	22.581,99
Área Mecanizável	316,8735	15.054,66
Demais Áreas	158,4368	7.527,33

ANEXO VIII

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

TABELA 2 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Com graduação superior, estabelecidos ou não (por exercício) com rendimentos mensais acima de R$2.500,00.	24,00	1.140,24
	Com graduação superior, estabelecidos ou não (por exercício) com rendimentos mensais até de R$2.500,00.	18,00	855,18
II	Com nível técnico, estabelecidos ou não (por exercício)	12,00	570,12
III	Demais não qualificados, estabelecidos ou não (por exercício)	6,00	285,06

TABELA 3 - ISS sob a forma de sociedade de profissionais

I - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres.....4,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 190,04, mensais;
II - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos e protéticos (prótese dentária).....3,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 142,53, mensais;
III - Médicos veterinários..... 3,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 142,53, mensais;
IV - Contabilidade, auditoria, técnicos em contabilidade e congêneres..... 3,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 142,53, mensais;
V - Agentes da propriedade industrial.....2,0 Unidade Fiscal do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 95,02, mensais;
VI - Advogados..... 4,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 190,04, mensais;
VII - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos..... 4,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 190,04, mensais;
VIII - Dentistas..... 4,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 190,04, mensais;
IX – Economistas.....2,0 Unidade Fiscal do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 95,02, mensais;
X - Psicólogos.....2,50 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 118,77, mensais.

Obs. O imposto a que se referem estes itens será calculado proporcionalmente aos meses, considerado mês qualquer fração deste, a partir da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes e por profissional habilitado, sócio, empregado ou não.

TABELA 4 - ESTIMATIVA DA MÃO DE OBRA PARA ISS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A base de cálculo estimada do ISS para a hipótese em que não é apresentada por ocasião da expedição da licença pra habitar (habite-se), contrato de empreitada ou sob qualquer outro regime para execução de obra ou registro dos empregados que trabalharam na obra, será:

1 -Habitação Residencial:	Valor em UFM/m²	Valor em Reais/m²
1.1 Padrão Alto - preocupação de estilo arquitetônico, revestimento externo de fachada com granilha, mármore, pedras, pastilhas, litocerâmica ou equivalente, acabamento interno fino e esmerado, possuir no mínimo 4 banheiros no corpo da casa, piso com tacos de primeira qualidade, madeira, mármore, granito, piso cerâmico de primeira qualidade, materiais vitrificados ou similares, forro de laje ou acústico ou similares, janelas de tipo especial, copa-cozinha e banheiros com revestimento até o teto com azulejos, fórmicos ou similares.	7,00	332,57
1.2 Padrão Médio - revestimento externo com tinta látex ou similar, possuir 2 banheiros completos no corpo da casa, acabamento interno bom, janelas de ferro convencionais, forro de laje, revestimento na copa-cozinha e banheiros até a altura do teto, piso com cerâmica, paviflex, ou similares.	5,00	237,57
1.3 Padrão Popular - revestimento externo de argamassa, cal e areia, sem pintura ou com pintura de caiação, piso cimentado, sem forro ou com forro de madeira, copa-cozinha com piso de cerâmica ou cimentado, cozinha sem azulejos e banheiro simples.	3,00	142,53

2 - Edificações Comerciais:	Valor em UFM/m²	Valor em Reais/m²
2.1 Padrão Superior - edificações de alvenaria de fino acabamento, com materiais de construção classificados como de linha especial.	8,00	380,08
2.2 Padrão Médio - edificações de alvenaria, de bom acabamento com material de segunda linha.	6,00	285,06
2.3 Padrão Inferior - edificações de alvenaria ou madeira, com acabamento rústico com material simples.	4,00	190,04

3 - Edificações Industriais:	Valor em UFM/m²	Valor em Reais/m²
3.1 Padrão Superior - construções com características industriais definidas, estruturas para vencer vãos, piso de concreto, paredes revestidas de primeira qualidade, barras impermeabilizadas, acabamento esmerado.	9,00	427,59
3.2 Padrão Médio - barracões industriais de pequeno porte, pilares de concreto, alvenaria ou madeira, piso sem revestimento, pé direito reduzido, acabamento inferior.	7,00	332,57

3.3 Padrão Inferior – barracões industriais, acabamento rústico ou precário.	5,00	237,55
3.4 Padrão Edificações especiais, compreendendo outras edificações do gênero pontes, viadutos, calçamentos, pavimentações, obras de arte civis.	10,00	475,10

ANEXO IX
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO
TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Por Atividade Licenciada	1,20	57,01

ANEXO X

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TABELA 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	GRUPO A – Por Atividade Licenciada.	2,50	118,77
II	GRUPO B – Por Atividade Licenciada.	2,00	95,02
III	GRUPO C – Por Atividade Licenciada.	1,50	71,26
IV	GRUPO D – Por Atividade Licenciada.	1,00	47,51

TABELA 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	VERIFICAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA - PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE		
V	Por Profissional de Nível Superior, por Estabelecimento	2,00	95,02

ANEXO XI

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	DIVULGAÇÃO SONORA		
I	Através de Veículo Automotor, por ato concessivo, por dia	0,5	23,75
II	Através de Veículo Automotor, por ato conc., por mês	1,00	47,51
III	Qualquer outra forma Sonorização, por ato conc., por dia.	0,3	14,25
IV	Qualquer outra forma Sonorização, por ato conc., por mês.	0,5	23,75
V	Sob forma Panfletagem, por ato conc. (cada 1000 folhas).	1,00	47,51
	PAÍNEIS (OUTDOOR)		
VI	Por Ato Concessivo, por mês.	2,50	118,77
	FAIXAS		
VII	Por Ato Concessivo, por mês.	0,5	23,75
	DIVULGAÇÃO EM MUROS, FACHADAS		
VIII	Por m2, por ano a cada ato Concessivo.	0,1	4,75
	PAÍNEIS ELETRÔNICOS		
IX	Por mês e a cada Ato Concessivo	3,00	142,53
	OUTRAS FORMAS NÃO ESPECIFICADAS		
X	Por Ato Concessivo, por mês.	0,5	23,75

ANEXO XII
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Taxa de Funcionamento em Horário Especial, por atividade, por mês.	1,50	71,26

ANEXO XIII
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE
TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	BENS DE CONSUMO IMEDIATO (PERECÍVEL)		
I	Ambulante por dia.	0,50	23,75
II	Comercializados em Veículos Motorizados por dia.	1,50	71,26
	BENS CONSUMO NÃO PERECÍVEL E DURAVÉIS		
III	Ambulante por dia.	1,00	47,51
IV	Comercializados em Veículos Motorizados por dia.	2,00	95,02
	EVENTUAL AO DIA		
V	Com veículo motorizado.	2,00	95,02
VI	Sem veículo motorizado.	1,00	47,51
	FEIRANTES		
VII	Por banca ou similar por mês.	0,50	23,75
VIII	Por banca ou similar por ano.	6,00	285,06

ANEXO XIV

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Por Atividade Licenciada	1,20	57,01

ANEXO XV
TAXA DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Por Atividade Licenciada	1,50	71,26

ANEXO XVI
TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	GRUPO A – Por Atividade Licenciada.	2,00	95,02
II	GRUPO B – Por Atividade Licenciada.	1,50	71,26
III	GRUPO C – Por Atividade Licenciada.	1,00	47,51
IV	GRUPO D – Por Atividade Licenciada.	0,50	23,75

ANEXO XVII

TAXA DE LICENÇA PARA LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	Taxa de Licença para Aprovação de Projeto Loteamento e Arruamento		
I	Aprovação do Projeto de Loteamento e Arruamento, por metro2.	0,03	1,43
II	Desmembramento e Cadastramento por Lote	0,30	14,25

ANEXO XVIII
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EXECUÇÃO DE OBRA		
I	Residencial até 100m2 (aumentar 0,5 UFM a cada 100m2)	1,19	56,54
II	Comercial até 100m2 (aumentar 1,0 UFM a cada 100m2)	2,38	113,07
III	Alvará de Demolição de Obras, por evento de demolição.	1,00	47,51

TABELA 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
I	Residencial até 100 m² (aumentar 0,5 UFM a cada 100 m²)	1,19	56,54
II	Comercial até 100 m² (aumentar 1,0 UFM a cada 100 m²)	2,38	113,07

ANEXO XIX

TAXA DE LICENÇA DE VISTORIA DE EDIFICAÇÕES
TABELA 1

	Taxa de Vistoria de Edificação - Habite-se		
I	Residencial até 100m2 (aumentar 0,5 UFM a cada 100m2)	1,19	56,54
II	Comercial até 100m2 (aumentar 1,0 UFM a cada 100m2)	2,38	113,07
	Taxa Vistoria Edificação por Insegurança Habitação		
III	Casa Popular até 50 m2	Isento	Isento
IV	Construções em Geral p/m2	0,02	0,95

TABELA 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	TAXA DE VISTORIA DE EDIFICAÇÕES - HABITE-SE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
I	Residencial até 100 m² (aumentar 0,5 UFM a cada 100 m²)	1,19	56,54
II	Comercial até 100 m² (aumentar 1,0 UFM a cada 100 m²)	2,38	113,07

ANEXO XX

TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Residência por metro linear	0,135	6,41
II	Residência Comércio por metro linear	0,270	12,82
III	Residência Serviço por metro linear	0,203	9,64
IV	Residência Indústria por metro linear	0,337	16,01
V	Comércio por metro linear	0,203	9,64
VI	Comércio Indústria por metro linear	0,337	16,01
VII	Comércio Serviço por metro linear	0,203	9,64
VIII	Indústria por metro linear	10,60	503,61
IX	Serviço por metro linear	0,135	6,41
X	Supermercado – Valor Estabelecido - Anual	14,000	665,14
XI	Mercearias e Congêneres – Valor Estabelecido - Anual	7,500	356,33
XII	Restaurantes – Valor Estabelecido - Anual	4,500	213,80
XIII	Hotéis, Pousadas e Congêneres – Valor Estabelecido – Anual.	6,000	285,06
XIV	Lanchonetes, Bares e Congêneres – Valor Estabelecido – Anual.	5,000	237,55

ANEXO XXI
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS
TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	TAXA DE EXPEDIENTE		
I	Protocolo de qualquer Requerimento.	ISENTO	ISENTO
II	Fornecimento de 2ª Via de qualquer documento.	0,50	23,76
III	Expedição de Alvará de Licença.	0,30	14,25
IV	Exped. Cert., por lauda (Narrativa/Deb.) exceto exped. Web.	0,30	14,25
V	Busca, por ano ou fração (exceto por Cert. de Débito).	0,30	14,25
VI	Transferências, cancelamento ou alterações diversas.	0,30	14,25
VII	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas, do Arquivo.	1,00	47,51
VIII	Emissão de Guia, recolhimento de tributos.	0,04	1,90
IX	Certidão de Desmembramento e/ou Remembramento.	0,50	23,76
X	Certidão de Edificação de Imóvel, por lauda	0,50	23,76
XI	2ª Via de Alvarás ou Habite-se, por via	0,50	23,76
XII	Outros Atos não Especificados.	0,50	23,76
XIII	Retificação Documental.	0,50	23,76

TABELA 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	Dep. ou liberação de bens e animais apreendidos		
I	Liberação de Bens ou Animais, por unidade.	0,50	23,75
I	Depósito por dia ou fração - de Veículos, por unidade.	1,00	47,51
III	Depósito por dia ou fração - de Animais, por unidade.	1,00	47,51
IV	Depósito por dia ou fração - de Merc. ou objeto por unidade.	0,50	23,75
	ALINHAMENTO E NIVELAMENTO		
V	Nivelamento p/m2.	0,30	14,25
VI	Alinhamento por metro linear de Testada.	0,30	14,25
VII	Demarcação p/m2.	0,30	14,25
	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS		
VIII	Numeração e Renumeração de Prédios, por unidade de número.	0,20	9,50
IX	Cadastram. e Recadastramento de Imóveis, por imóvel.	Isento	Isento

ANEXO XXIII

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Inumação, até 5 anos.	1,00	47,51
II	Inumação, até 20 anos.	2,00	95,02
III	Aforamento Perpétuo, por m2.	0,50	23,75
IV	Indigentes.	ISENTO	ISENTO
V	Exumação.	1,00	47,51
VI	Transferência de Título de Perpetuidade em Cemitério.	6,00	285,06
VII	Obras no Cemitério p/m2.	0,50	23,75
VIII	Inumação em Sepultura Rasa – Adulto.	2,00	95,02
IX	Inumação em Sepultura Rasa – Infante.	1,00	47,51
X	Inumação em Carneira – Adulto.	6,00	285,06
XI	Inumação em Carneira – Infante.	4,00	190,04
XII	Exumação antes do vencimento do prazo.	3,00	142,53
XIII	Exumação após o vencimento do prazo.	2,00	95,02
XIV	Renovação da Carta de Data – Carneira.	2,00	95,02
XV	Renovação da Carta de Data - Sepultura Rasa.	1,00	47,51
XVI	Exp.Título de Aforamento, por título e por pessoa falecida	5,00	237,55
XVII	Entrada, Saída ou Remoção de Ossada do Cemitério.	1,00	47,51
XVIII	Construção de Jazigo, Carneira ou Columbário, por Licença.	0,50	23,75
XIX	Translado.	1,00	47,51

XX	Concessão Perpétua p/m2.	3,00	142,53

ANEXO XXIV

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A USO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	SERVIÇOS POR PREÇO PÚBLICO		
I	Centro de Eventos por dia – Completo;	10,00	475,10
II	Centro de Eventos por dia - Parte Externa;	5,28	250,85
III	Estádio Municipal por dia.	15,00	712,65
IV	Taxa de Embarque (Estação Rodoviária).	0,04	1,90

ANEXO XXV

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR HORA MÁQUINA		
I	Trator de Esteira D-6 M.	3,56	169,13
II	Trator de Esteira D-4 E.	2,90	137,77
III	Pá Carregadeira e Retro.	1,61	76,49
IV	Trator 76CV/4X4.	2,38	113,07
V	Microtrator 14CV C/ROT.	0,90	42,75
VI	Encanteirador.	0,52	24,70
VII	Grade Pesada 14X24.	0,63	29,93
VIII	Niveladora 32X20.	0,58	27,55
IX	Distribuidor de Calcário 2500 KG.	0,84	39,90
X	Subsolador 5 Hastes.	0,58	27,55
XI	Carreta Agrícola Rodas.	0,20	9,50
XII	Trator 64CV/4X2.	2,38	113,07
XIII	Roçadeira.	0,63	29,93
XIV	Lâmina.	0,63	29,93
XV	Moto Niveladora.	2,38	113,07
XVI	Escavadeira Hidráulica.	2,63	124,95
	EXPEDIENTES DIVERSOS		
I	Transporte de Entulho Cascalho Caminhão Toco.	2,00	95,02
II	Coletor de Resíduos Líquidos (Auto Fossa).	1,61	76,49
III	Caminhão de Mudanças por Km Rodado.	0,03	1,42
IV	Caminhão de Terra por viagem.	2,00	95,02
V	Fornecimento de Fotocópia, por unidade.	0,03	1,42

TABELA 2

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

AGRICULTOR FAMILIAR

= FEIJÃO E SOJA =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	44,98	0,9469	2,70	0,0570
13,5	44,98	0,9469	2,70	0,0570
14,0	44,98	0,9469	2,70	0,0570
14,5	44,98	0,9469	2,70	0,0570
15,0	44,98	0,9469	2,70	0,0570
15,5	44,98	0,9469	2,70	0,0570
16,0	53,32	1,1225	3,18	0,0671
16,5	56,28	1,1846	3,36	0,0708
17,0	59,30	1,2482	3,56	0,0750
17,5	62,19	1,3090	3,72	0,0784
18,0	65,13	1,3710	3,90	0,0821
18,5	68,03	1,4320	4,06	0,0856
19,0	70,95	1,4935	4,25	0,0895
19,5	73,85	1,5545	4,41	0,0930
20,0	76,78	1,6161	4,58	0,0966
20,5	78,12	1,6443	4,67	0,0985
21,0	79,45	1,6723	4,75	0,1001
21,5	80,79	1,7006	4,84	0,1019
22,0	82,14	1,7291	4,91	0,1035
22,5	83,47	1,7571	5,00	0,1054
23,0	84,81	1,7853	5,07	0,1069
23,5	86,20	1,8144	5,16	0,1088
24,0	87,54	1,8426	5,23	0,1101
24,5	88,87	1,8706	5,33	0,1122
25,0	90,26	1,9000	5,39	0,1135
25,5	91,87	1,9337	5,50	0,1159
26,0	93,55	1,9694	5,60	0,1180
26,5	95,17	2,0032	5,70	0,1200
27,0	96,78	2,0372	5,81	0,1223
27,5	98,54	2,0742	5,91	0,1244

28,0	100,26	2,1104	6,01	0,1267
28,5	101,74	2,1415	6,09	0,1283
29,0	103,18	2,1719	6,18	0,1302
29,5	104,56	2,2010	6,24	0,1315
30,0	106,07	2,2326	6,36	0,1339
30,5	107,52	2,2633	6,44	0,1357
31,0	108,96	2,2936	6,52	0,1373
31,5	110,45	2,3248	6,62	0,1394
32,0	111,89	2,3552	6,71	0,1413
32,5	113,34	2,3858	6,79	0,1431
33,0	114,79	2,4162	6,88	0,1450
33,5	116,27	2,4473	6,98	0,1471
34,0	119,18	2,5086	7,14	0,1503
34,5	120,62	2,5389	7,21	0,1518
35,0	123,51	2,5997	7,41	0,1561
35,5	124,95	2,6301	7,47	0,1574
36,0	127,87	2,6916	7,67	0,1616
36,5	129,33	2,7222	7,75	0,1632
37,0	132,21	2,7829	7,90	0,1664
37,5	133,65	2,8133	8,01	0,1687
38,0	136,58	2,8748	8,18	0,1722
38,5	138,04	2,9057	8,28	0,1743
39,0	140,96	2,9670	8,44	0,1777
39,5	142,40	2,9974	8,53	0,1796
40,0	145,31	3,0586	8,70	0,1833

TABELA 3

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

AGRICULTOR FAMILIAR

= ARROZ, TRIGO E AVEIA =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	67,46	1,4201	4,06	0,0856
13,5	67,46	1,4201	4,06	0,0856
14,0	67,46	1,4201	4,06	0,0856
14,5	67,46	1,4201	4,06	0,0856
15,0	67,46	1,4201	4,06	0,0856
15,5	67,46	1,4201	4,06	0,0856
16,0	80,00	1,6839	4,77	0,1006
16,5	84,42	1,7769	5,05	0,1064
17,0	88,96	1,8725	5,34	0,1125
17,5	93,29	1,9636	5,58	0,1175
18,0	97,69	2,0562	5,84	0,1231
18,5	102,04	2,1479	6,09	0,1283
19,0	106,43	2,2403	6,38	0,1344
19,5	110,78	2,3319	6,62	0,1394
20,0	115,16	2,4241	6,89	0,1452
20,5	117,17	2,4663	7,02	0,1479
21,0	119,18	2,5086	7,14	0,1503
21,5	121,18	2,5508	7,26	0,1529
22,0	123,20	2,5933	7,37	0,1553
22,5	125,21	2,6356	7,51	0,1582
23,0	127,22	2,6778	7,61	0,1603
23,5	129,30	2,7217	7,75	0,1632
24,0	131,31	2,7639	7,85	0,1653
24,5	133,32	2,8062	7,99	0,1682
25,0	135,40	2,8500	8,09	0,1703
25,5	137,79	2,9004	8,25	0,1738
26,0	140,34	2,9541	8,41	0,1772
26,5	142,74	3,0045	8,55	0,1801
27,0	145,17	3,0557	8,70	0,1833
27,5	147,82	3,1114	8,87	0,1867
28,0	150,39	3,1656	9,03	0,1901
28,5	152,60	3,2120	9,13	0,1922
29,0	154,77	3,2577	9,26	0,1951
29,5	156,85	3,3016	9,38	0,1975
30,0	159,10	3,3488	9,53	0,2007
30,5	161,29	3,3950	9,67	0,2036
31,0	163,45	3,4405	9,78	0,2060
31,5	165,67	3,4872	9,93	0,2091
32,0	167,84	3,5329	10,07	0,2120
32,5	170,02	3,5788	10,18	0,2144
33,0	172,19	3,6245	10,31	0,2171
33,5	174,41	3,6712	10,47	0,2205
34,0	178,77	3,7629	10,71	0,2255
34,5	180,93	3,8083	10,82	0,2279
35,0	185,26	3,8994	11,11	0,2340
35,5	187,43	3,9451	11,22	0,2363
36,0	191,80	4,0372	11,51	0,2424
36,5	194,00	4,0834	11,63	0,2448
37,0	198,33	4,1745	11,86	0,2498
37,5	200,49	4,2200	12,02	0,2532
38,0	204,88	4,3124	12,27	0,2583
38,5	207,06	4,3583	12,41	0,2614

39,0	211,45	4,4508	12,67	0,2667
39,5	213,61	4,4962	12,79	0,2693
40,0	217,96	4,5878	13,74	0,2752

TABELA 4

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

- AGRICULTOR FAMILIAR –

= MILHO =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	17,37	0,3657	1,04	0,0219
13,1	17,56	0,3697	1,05	0,0222
13,2	17,56	0,3697	1,05	0,0222
13,3	17,99	0,3787	1,07	0,0227
13,4	19,29	0,4061	1,15	0,0244
13,5	19,48	0,4101	1,16	0,0246
13,6	19,71	0,4149	1,18	0,0249
13,7	19,92	0,4193	1,19	0,0252
13,8	20,16	0,4244	1,21	0,0255
13,9	20,40	0,4294	1,22	0,0258
14,0	20,61	0,4339	1,23	0,0260
14,1	20,68	0,4354	1,24	0,0262
14,2	20,77	0,4373	1,24	0,0263
14,3	20,93	0,4407	1,25	0,0265
14,4	20,99	0,4420	1,26	0,0266
14,5	21,08	0,4439	1,26	0,0267
14,6	21,16	0,4455	1,27	0,0268
14,7	21,30	0,4484	1,27	0,0269
14,8	21,37	0,4500	1,28	0,0270
14,9	21,46	0,4518	1,29	0,0271
15,0	21,57	0,4542	1,29	0,0273
15,1	21,67	0,4563	1,30	0,0274
15,2	21,85	0,4600	1,31	0,0276
15,3	21,94	0,4618	1,31	0,0277
15,4	22,05	0,4642	1,32	0,0279
15,5	22,18	0,4669	1,33	0,0280
15,6	22,28	0,4690	1,33	0,0282
15,7	22,39	0,4713	1,34	0,0283
15,8	22,53	0,4743	1,35	0,0285
15,9	22,65	0,4769	1,35	0,0286
16,0	22,77	0,4793	1,36	0,0288
16,1	22,93	0,4827	1,37	0,0290
16,2	23,02	0,4846	1,38	0,0291
16,3	23,14	0,4872	1,38	0,0292
16,4	23,29	0,4904	1,40	0,0295
16,5	23,40	0,4927	1,40	0,0296
16,6	23,54	0,4956	1,41	0,0298
16,7	23,65	0,4980	1,42	0,0299
16,8	23,82	0,5015	1,43	0,0301
16,9	23,93	0,5038	1,43	0,0302
17,0	24,00	0,5052	1,43	0,0303
17,1	24,35	0,5126	1,46	0,0308
17,2	24,63	0,5186	1,47	0,0311
17,3	25,05	0,5273	1,50	0,0316
17,4	25,36	0,5339	1,52	0,0320
17,5	25,74	0,5419	1,54	0,0326
17,6	26,00	0,5474	1,56	0,0329
17,7	26,33	0,5543	1,58	0,0333
17,8	26,76	0,5633	1,60	0,0338
17,9	27,04	0,5693	1,62	0,0342
18,0	27,39	0,5767	1,64	0,0346
18,1	27,52	0,5794	1,65	0,0348
18,2	27,74	0,5839	1,66	0,0350
18,3	27,87	0,5868	1,67	0,0352
18,4	28,09	0,5913	1,68	0,0355
18,5	28,27	0,5952	1,69	0,0357
18,6	28,42	0,5984	1,70	0,0359
18,7	28,67	0,6036	1,71	0,0362
18,8	28,84	0,6071	1,72	0,0364
18,9	29,00	0,6105	1,74	0,0367
19,0	29,18	0,6142	1,75	0,0369
19,1	29,39	0,6187	1,76	0,0371
19,2	29,53	0,6216	1,77	0,0373
19,3	29,74	0,6261	1,78	0,0376
19,4	29,92	0,6298	1,79	0,0378
19,5	30,08	0,6332	1,80	0,0380
19,6	30,19	0,6356	1,81	0,0382
19,7	30,41	0,6401	1,82	0,0384
19,8	29,61	0,6443	1,83	0,0387
19,9	30,78	0,6480	1,84	0,0389
20,0	30,94	0,6514	1,85	0,0391
20,1	31,31	0,6591	1,88	0,0396
20,2	31,64	0,6660	1,90	0,0400
20,3	31,99	0,6734	1,91	0,0404

20,4	32,36	0,6813	1,94	0,0409
20,5	32,74	0,6892	1,96	0,0414
20,7	33,40	0,7032	2,00	0,0422
20,8	33,76	0,7106	2,02	0,0427
20,9	34,15	0,7188	2,04	0,0431
21,0	34,47	0,7256	2,06	0,0435
21,1	34,72	0,7309	2,08	0,0439
21,2	34,87	0,7341	2,09	0,0441
21,3	35,15	0,7399	2,10	0,0444
21,4	35,32	0,7436	2,11	0,0446
21,5	35,51	0,7476	2,13	0,0449
21,6	35,79	0,7534	2,14	0,0452
21,7	35,84	0,7544	2,15	0,0453
21,8	36,22	0,7624	2,17	0,0458
21,9	36,40	0,7663	2,18	0,0460
22,0	36,64	0,7713	2,19	0,0463
22,1	36,98	0,7785	2,21	0,0467
22,2	37,40	0,7874	2,24	0,0473
22,3	37,78	0,7954	2,26	0,0477
22,4	38,14	0,8028	2,28	0,0482
22,5	38,56	0,8117	2,31	0,0487
22,6	38,90	0,8189	2,33	0,0492
22,7	39,20	0,8252	2,35	0,0495
22,8	39,74	0,8366	2,38	0,0502
22,9	40,08	0,8437	2,40	0,0506
23,0	40,45	0,8516	2,42	0,0511
23,1	40,77	0,8582	2,44	0,0515
23,2	41,10	0,8651	2,46	0,0519
23,3	41,40	0,8714	2,48	0,0523
23,4	41,82	0,8804	2,51	0,0529
23,5	42,11	0,8865	2,52	0,0532
23,6	42,43	0,8931	2,54	0,0536
23,7	42,75	0,9000	2,56	0,0540
23,8	43,10	0,9073	2,58	0,0545
23,9	43,43	0,9142	2,60	0,0549
24,0	43,76	0,9211	2,62	0,0553
24,1	44,19	0,9303	2,65	0,0558
24,2	44,56	0,9380	2,67	0,0563
24,3	44,98	0,9469	2,69	0,0568
24,4	45,35	0,9546	2,72	0,0573
24,5	45,78	0,9636	2,74	0,0578
24,6	46,20	0,9725	2,77	0,0584
24,7	46,60	0,9810	2,79	0,0589
24,8	46,98	0,9890	2,82	0,0594
24,9	47,41	0,9979	2,84	0,0599
25,0	47,81	1,0064	2,86	0,0604
25,1	48,23	1,0153	2,89	0,0609
25,2	48,36	1,0180	2,90	0,0611
25,3	49,16	1,0349	2,95	0,0621
25,4	49,59	1,0439	2,97	0,0626
25,5	50,10	1,0547	3,00	0,0633
25,6	50,50	1,0631	3,03	0,0638
25,7	51,02	1,0740	3,06	0,0645
25,8	51,50	1,0840	3,09	0,0651
25,9	51,92	1,0930	3,11	0,0656
26,0	52,41	1,1033	3,14	0,0662
26,1	53,00	1,1157	3,18	0,0670
26,2	53,61	1,1284	3,21	0,0677
26,3	54,22	1,1413	3,25	0,0685
26,4	54,46	1,1463	3,26	0,0688
26,5	55,47	1,1677	3,33	0,0701
26,6	56,06	1,1801	3,36	0,0708
26,7	56,65	1,1925	3,40	0,0716
26,8	57,27	1,2055	3,43	0,0723
26,9	57,93	1,2195	3,47	0,0732
27,0	58,56	1,2327	3,51	0,0740
27,1	58,82	1,2382	3,52	0,0743
27,2	58,98	1,2416	3,53	0,0745
27,3	59,25	1,2472	3,55	0,0748
27,4	59,46	1,2517	3,56	0,0751
27,5	59,72	1,2572	3,58	0,0755
27,6	59,90	1,2609	3,59	0,0757
27,7	60,15	1,2662	3,61	0,0760
27,8	60,43	1,2720	3,62	0,0763
27,9	60,66	1,2768	3,63	0,0766
28,0	60,86	1,2812	3,65	0,0769
28,1	60,92	1,2823	3,65	0,0770
28,2	61,02	1,2844	3,66	0,0771
28,3	61,08	1,2857	3,66	0,0772
28,4	61,17	1,2876	3,67	0,0773
28,5	61,29	1,2902	3,67	0,0774
28,6	61,34	1,2913	3,68	0,0775
28,7	61,44	1,2934	3,68	0,0776
28,8	61,50	1,2945	3,69	0,0777
28,9	61,54	1,2955	3,69	0,0778
29,0	61,62	1,2971	3,70	0,0779
29,1	61,72	1,2992	3,70	0,0780
29,2	61,81	1,3010	3,71	0,0781
29,3	61,93	1,3037	3,72	0,0783

29,4	62,05	1,3061	3,72	0,0784
29,5	62,13	1,3079	3,72	0,0785
29,6	62,19	1,3090	3,73	0,0786
29,7	62,35	1,3124	3,74	0,0788
29,8	62,42	1,3140	3,74	0,0789
29,9	62,47	1,3150	3,75	0,0790
30,0	62,61	1,3179	3,75	0,0791
30,1	62,72	1,3203	3,76	0,0792
30,2	62,82	1,3224	3,77	0,0794
30,3	62,95	1,3251	3,77	0,0795
30,4	63,41	1,3269	3,78	0,0796
30,5	63,11	1,3285	3,78	0,0797
30,6	63,27	1,3319	3,80	0,0800
30,7	63,36	1,3338	3,80	0,0801
30,8	63,49	1,3364	3,81	0,0802
30,9	63,59	1,3386	3,81	0,0803
31,0	63,69	1,3407	3,82	0,0805
31,1	63,80	1,3430	3,82	0,0806
31,2	63,91	1,3454	3,83	0,0807
31,3	64,01	1,3473	3,84	0,0809
31,4	64,11	1,3496	3,84	0,0810
31,5	64,27	1,3528	3,85	0,0812
31,6	64,38	1,3552	3,86	0,0813
31,7	64,46	1,3568	3,86	0,0814
31,8	64,56	1,3589	3,87	0,0815
31,9	64,67	1,3612	3,88	0,0817
32,0	64,77	1,3634	3,88	0,0818
32,1	64,91	1,3663	3,89	0,0820
32,2	65,07	1,3697	3,90	0,0822
32,3	65,25	1,3734	3,91	0,0824
32,4	65,36	1,3758	3,92	0,0826
32,5	65,50	1,3787	3,92	0,0827
32,6	65,61	1,3811	3,93	0,0829
32,7	65,73	1,3837	3,94	0,0831
32,8	65,92	1,3877	3,95	0,0833
32,9	66,03	1,3900	3,96	0,0834
33,0	66,20	1,3935	3,97	0,0836
33,1	66,26	1,3948	3,97	0,0837
33,2	66,36	1,3969	3,98	0,0838
33,3	66,38	1,3972	3,98	0,0839
33,4	66,49	1,3995	3,99	0,0840
33,5	66,58	1,4014	3,99	0,0841
33,6	66,64	1,4027	4,00	0,0842
33,7	66,75	1,4051	4,00	0,0843
33,8	66,84	1,4069	4,00	0,0844
33,9	66,89	1,4080	4,01	0,0845
34,0	66,94	1,4091	4,01	0,0846
34,1	67,05	1,4114	4,02	0,0847
34,2	67,15	1,4135	4,02	0,0848
34,3	67,26	1,4159	4,03	0,0850
34,4	67,36	1,4180	4,04	0,0851
34,5	67,49	1,4207	4,05	0,0853
34,6	67,60	1,4230	4,05	0,0854
34,7	67,71	1,4252	4,06	0,0855
34,8	67,82	1,4275	4,07	0,0857
34,9	67,92	1,4296	4,07	0,0858
35,0	68,02	1,4318	4,08	0,0859
OBS:- ESTOCAMENTO R$ 1,10 OU 0,029 UFM POR QUINZENA / TON.				
QUEBRA TÉCNICA: 0,15% POR TONELADA (1,5 KG POR 15 DIAS)				

TABELA 5

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

AGRICULTOR NÃO FAMILIAR

= FEIJÃO E SOJA =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	67,44	1,4196	4,03	0,0850
13,5	67,44	1,4196	4,03	0,0850
14,0	67,44	1,4196	4,03	0,0850
14,5	67,44	1,4196	4,03	0,0850
15,0	67,44	1,4196	4,03	0,0850
15,5	67,44	1,4196	4,03	0,0850
16,0	80,00	1,6839	4,75	0,1001
16,5	84,42	1,7769	5,05	0,1064
17,0	88,93	1,8719	5,33	0,1122
17,5	93,26	1,9630	5,55	0,1170
18,0	97,68	2,0560	5,85	0,1233
18,5	102,05	2,1481	6,09	0,1283
19,0	106,41	2,2398	6,36	0,1339
19,5	110,78	2,3319	6,61	0,1392
20,0	115,15	2,4238	6,89	0,1452
20,5	117,15	2,4658	6,99	0,1473
21,0	119,15	2,5081	7,14	0,1503
21,5	121015	2,5500	7,25	0,1526

22,0	123,22	2,5936	7,37	0,1553
22,5	125,21	2,6356	7,47	0,1574
23,0	127,23	2,6781	7,62	0,1605
23,5	129,31	2,7219	7,72	0,1627
24,0	131,31	2,7639	7,85	0,1653
24,5	133,32	2,8062	7,96	0,1677
25,0	135,40	2,8500	8,10	0,1706
25,5	137,92	2,9007	8,26	0,1740
26,0	140,32	2,9535	8,42	0,1774
26,5	142,72	3,0042	8,53	0,1796
27,0	145,19	3,0560	8,69	0,1830
27,5	147,82	3,1114	8,85	0,1864
28,0	150,39	3,1656	9,02	0,1899
28,5	152,57	3,2115	9,13	0,1922
29,0	154,76	3,2575	9,24	0,1946
29,5	156,84	3,3013	9,38	0,1975
30,0	159,09	3,3486	9,54	0,2010
30,5	161,29	3,3950	9,65	0,2033
31,0	163,46	3,4407	9,78	0,2060
31,5	165,66	3,4869	9,93	0,2091
32,0	167,81	3,5321	10,04	0,2115
32,5	170,04	3,5791	10,17	0,2144
33,0	172,23	3,6253	10,30	0,2168
33,5	174,38	3,6705	10,46	0,2202
34,0	178,77	3,7629	10,68	0,2250
34,5	180,94	3,8086	10,82	0,2279
35,0	185,27	3,8997	11,10	0,2337
35,5	187,43	3,9451	11,22	0,2363
36,0	191,79	4,0370	11,49	0,2419
36,5	194,00	4,0834	11,63	0,2448
37,0	198,33	4,1745	11,86	0,2498
37,5	200,50	4,2202	12,02	0,2532
38,0	204,85	4,3119	12,27	0,2583
38,5	207,07	4,3586	12,43	0,2617
39,0	211,42	4,4502	12,67	0,2667
39,5	213,60	4,4960	12,77	0,2688
40,0	217,98	4,5881	13,07	0,2752

TABELA 6

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

AGRICULTOR NÃO FAMILIAR

= ARROZ, TRIGO E AVEIA =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	101,16	2,1294	6,07	0,1278
13,5	101,16	2,1294	6,07	0,1278
14,0	101,16	2,1294	6,07	0,1278
14,5	101,16	2,1294	6,07	0,1278
15,0	101,16	2,1294	6,07	0,1278
15,5	101,16	2,1294	6,07	0,1278
16,0	120,01	2,5260	7,14	0,1503
16,5	126,63	2,6654	7,59	0,1598
17,0	133,39	2,8078	7,99	0,1682
17,5	139,89	2,9445	8,34	0,1756
18,0	146,52	3,0840	8,79	0,1851
18,5	153,09	3,2223	9,13	0,1922
19,0	159,60	3,3594	9,53	0,2007
19,5	166,18	3,4978	9,91	0,2086
20,0	172,72	3,6356	10,33	0,2176
20,5	175,72	3,6987	10,49	0,2210
21,0	178,74	3,7623	10,71	0,2255
21,5	181,73	3,8252	10,87	0,2289
22,0	184,83	3,8904	11,06	0,2329
22,5	187,83	3,9535	11,22	0,2363
23,0	190,84	4,0169	11,44	0,2408
23,5	193,97	4,0829	11,59	0,2440
24,0	196,96	4,1458	11,78	0,2480
24,5	199,98	4,2094	11,94	0,2514
25,0	203,11	4,2752	12,16	0,2561
25,5	206,72	4,3512	12,39	0,2609
26,0	210,48	4,4304	12,63	0,2659
26,5	214,10	4,5065	12,79	0,2693
27,0	217,79	4,5841	13,03	0,2744
27,5	221,74	4,6673	13,28	0,2796
28,0	225,58	4,7481	13,52	0,2847
28,5	228,86	4,8173	13,70	0,2884
29,0	232,12	4,8859	13,86	0,2918
29,5	235,26	4,9519	14,08	0,2965
30,0	238,62	5,0227	14,32	0,3016
30,5	241,93	5,0924	14,47	0,3047
31,0	245,20	5,1611	14,66	0,3087
31,5	248,49	5,2303	14,91	0,3140
32,0	251,72	5,2984	15,06	0,3171
32,5	255,06	5,3686	15,27	0,3216

33,0	258,30	5,4368	15,44	0,3251
33,5	261,58	5,5059	15,68	0,3301
34,0	268,16	5,6443	16,03	0,3375
34,5	271,41	5,7127	16,24	0,3420
35,0	277,90	5,8495	16,64	0,3504
35,5	281,14	5,9176	16,83	0,3544
36,0	287,69	6,0555	17,23	0,3628
36,5	291,00	6,1252	17,45	0,3673
37,0	297,49	6,2617	17,80	0,3747
37,5	300,75	6,3303	18,03	0,3797
38,0	307,28	6,4677	18,41	0,3876
38,5	310,61	6,5379	18,65	0,3927
39,0	317,13	6,6752	18,99	0,3998
39,5	320,40	6,7439	19,15	0,4032
40,0	326,97	6,8822	19,60	0,4127

TABELA 7

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

- AGRICULTOR NÃO FAMILIAR –

= MILHO =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	22,58	0,4753	1,35	0,0285
13,1	22,81	0,4803	1,36	0,0288
13,2	22,81	0,4803	1,36	0,0288
13,3	23,36	0,4917	1,40	0,0295
13,4	25,06	0,5276	1,50	0,0317
13,5	25,31	0,5329	1,52	0,0320
13,6	25,60	0,5390	1,53	0,0324
13,7	25,86	0,5445	1,55	0,0327
13,8	26,22	0,5519	1,57	0,0331
13,9	26,49	0,5577	1,59	0,0335
14,0	26,77	0,5635	1,60	0,0338
14,1	26,88	0,5659	1,61	0,0340
14,2	26,98	0,5680	1,62	0,0341
14,3	27,18	0,5722	1,63	0,0344
14,4	27,28	0,5744	1,63	0,0345
14,5	27,39	0,5767	1,64	0,0346
14,6	27,49	0,5788	1,65	0,0348
14,7	27,68	0,5828	1,66	0,0350
14,8	27,78	0,5849	1,66	0,0351
14,9	27,87	0,5868	1,67	0,0352
15,0	28,04	0,5902	1,68	0,0354
15,1	28,16	0,5928	1,69	0,0356
15,2	28,41	0,5981	1,70	0,0359
15,3	28,51	0,6002	1,71	0,0360
15,4	28,64	0,6029	1,71	0,0362
15,5	28,82	0,6068	1,72	0,0364
15,6	28,96	0,6097	1,73	0,0366
15,7	29,11	0,6129	1,74	0,0368
15,8	29,27	0,6161	1,75	0,0370
15,9	29,44	0,6198	1,76	0,0372
16,0	29,59	0,6229	1,77	0,0374
16,1	29,80	0,6274	1,79	0,0377
16,2	29,90	0,6295	1,79	0,0378
16,3	30,07	0,6330	1,80	0,0380
16,4	30,28	0,6375	1,81	0,0383
16,5	30,41	0,6401	1,82	0,0384
16,6	30,61	0,6443	1,83	0,0387
16,7	30,73	0,6470	1,84	0,0388
16,8	30,94	0,6514	1,85	0,0391
16,9	31,10	0,6546	1,86	0,0393
17,0	31,19	0,6565	1,87	0,0394
17,1	31,64	0,6660	1,90	0,0400
17,2	32,01	0,6739	1,92	0,0405
17,3	32,54	0,6850	1,95	0,0411
17,4	32,95	0,6937	1,97	0,0416
17,5	33,43	0,7037	2,00	0,0422
17,6	33,77	0,7109	2,02	0,0427
17,7	34,20	0,7199	2,05	0,0432
17,8	34,77	0,7320	2,08	0,0439
17,9	35,15	0,7399	2,10	0,0444
18,0	35,58	0,7491	2,13	0,0450
18,1	35,79	0,7534	2,14	0,0452
18,2	36,05	0,7589	2,13	0,0456
18,3	36,22	0,7624	2,17	0,0458
18,4	36,50	0,7684	2,19	0,0461
18,5	36,74	0,7735	2,20	0,0464
18,6	36,97	0,7782	2,21	0,0467
18,7	37,24	0,7840	2,23	0,0471
18,8	37,46	0,7885	2,24	0,0473
18,9	37,67	0,7930	2,26	0,0476
19,0	37,92	0,7983	2,27	0,0479
19,1	38,21	0,8044	2,29	0,0483

19,2	38,37	0,8078	2,30	0,0485
19,3	38,63	0,8133	2,31	0,0488
19,4	38,86	0,8181	2,33	0,0491
19,5	39,10	0,8231	2,34	0,0494
19,6	39,27	0,8265	2,35	0,0496
19,7	39,53	0,8321	2,37	0,0500
19,8	39,75	0,8368	2,38	0,0502
19,9	40,00	0,8421	2,39	0,0505
20,0	40,22	0,8466	2,41	0,0508
20,1	40,71	0,8569	2,44	0,0514
20,2	41,13	0,8659	2,47	0,0520
20,3	41,57	0,8751	2,49	0,0525
20,4	42,06	0,8854	2,52	0,0531
20,5	42,54	0,8954	2,55	0,0537
20,6	42,92	0,9034	2,57	0,0542
20,7	43,43	0,9142	2,60	0,0549
20,8	43,86	0,9232	2,63	0,0554
20,9	44,39	0,9345	2,66	0,0561
21,0	44,82	0,9435	2,68	0,0566
21,1	45,10	0,9493	2,70	0,0570
21,2	45,31	0,9538	2,72	0,0573
21,3	45,68	0,9615	2,74	0,0577
21,4	45,90	0,9662	2,75	0,0580
21,5	46,15	0,9715	2,76	0,0583
21,6	46,49	0,9786	2,78	0,0587
21,7	46,74	0,9839	2,80	0,0591
21,8	47,07	0,9908	2,82	0,0595
21,9	47,29	0,9955	2,84	0,0598
22,0	47,62	1,0024	2,86	0,0602
22,1	48,08	1,0122	2,88	0,0608
22,2	48,64	1,0238	2,91	0,0614
22,3	49,11	1,0338	2,94	0,0620
22,4	49,58	1,0436	2,97	0,0626
22,5	50,10	1,0547	3,00	0,0633
22,6	50,56	1,0642	3,03	0,0639
22,7	50,97	1,0729	3,05	0,0644
22,8	51,66	1,0874	3,10	0,0653
22,9	52,11	1,0969	3,12	0,0658
23,0	52,59	1,1070	3,15	0,0664
23,1	53,00	1,1157	3,18	0,0670
23,2	53,43	1,1247	3,20	0,0675
23,3	53,79	1,1323	3,23	0,0680
23,4	54,34	1,1439	3,26	0,0687
23,5	54,72	1,1519	3,28	0,0691
23,6	55,14	1,1608	3,31	0,0697
23,7	55,57	1,1698	3,33	0,0702
23,8	56,00	1,1788	3,35	0,0707
23,9	56,44	1,1880	3,38	0,0713
24,0	56,86	1,1970	3,41	0,0718
24,1	57,45	1,2094	3,44	0,0726
24,2	57,93	1,2195	3,47	0,0732
24,3	58,45	1,2303	3,50	0,0738
24,4	58,95	1,2408	3,53	0,0745
24,5	59,47	1,2519	3,56	0,0751
24,6	60,05	1,2641	3,60	0,0759
24,7	60,58	1,2752	3,63	0,0765
24,8	61,07	1,2855	3,66	0,0771
24,9	61,62	1,2971	3,69	0,0778
25,0	62,13	1,3079	3,72	0,0785
25,1	62,68	1,3195	3,76	0,0792
25,2	62,89	1,3238	3,77	0,0794
25,3	63,91	1,3454	3,83	0,0807
25,4	64,46	1,3568	3,86	0,0814
25,5	65,13	1,3710	3,91	0,0823
25,6	65,66	1,3821	3,93	0,0829
25,7	66,30	1,3956	3,98	0,0838
25,8	66,94	1,4090	4,01	0,0846
25,9	67,39	1,4185	4,04	0,0851
26,0	68,12	1,4339	4,09	0,0861
26,1	68,87	1,4497	4,13	0,0870
26,2	69,67	1,4666	4,18	0,0880
26,3	70,48	1,4835	4,22	0,0890
26,4	70,79	1,4901	4,24	0,0894
26,5	72,10	1,5176	4,32	0,0911
26,6	72,88	1,5340	4,37	0,0921
26,7	73,64	1,5501	4,41	0,0930
26,8	74,43	1,5667	4,46	0,0940
26,9	75,29	1,5849	4,51	0,0951
27,0	76,10	1,6018	4,56	0,0961
27,1	76,46	1,6095	4,58	0,0966
27,2	76,68	1,6140	4,60	0,0969
27,3	77,01	1,6211	4,62	0,0973
27,4	77,27	1,6266	4,63	0,0976
27,5	77,63	1,6340	4,66	0,0981
27,6	77,86	1,6390	4,67	0,0984
27,7	78,18	1,6456	4,69	0,0988
27,8	78,54	1,6533	4,71	0,0992
27,9	78,86	1,6599	4,73	0,0996
28,0	79,13	1,6657	4,74	0,0999

28,1	79,19	1,6670	4,75	0,1000
28,2	79,28	1,6689	4,76	0,1002
28,3	79,40	1,6713	4,76	0,1003
28,4	79,50	1,6734	4,77	0,1004
28,5	79,68	1,6773	4,77	0,1006
28,6	79,74	1,6784	4,78	0,1007
28,7	79,84	1,6805	4,78	0,1008
28,8	79,94	1,6826	4,79	0,1010
28,9	79,99	1,6837	4,80	0,1011
29,0	80,09	1,6858	4,80	0,1012
29,1	80,25	1,6892	4,81	0,1014
29,2	80,32	1,6908	4,82	0,1015
29,3	80,51	1,6948	4,83	0,1017
29,4	80,64	1,6974	4,84	0,1019
29,5	80,75	1,6998	4,84	0,1020
29,6	80,84	1,7016	4,85	0,1021
29,7	81,01	1,7053	4,86	0,1023
29,8	81,13	1,7077	4,86	0,1025
29,9	81,22	1,7096	4,87	0,1026
30,0	81,38	1,7130	4,88	0,1028
30,1	81,54	1,7164	4,89	0,1030
30,2	81,66	1,7188	4,90	0,1032
30,3	81,82	1,7222	4,91	0,1034
30,4	81,93	1,7246	4,91	0,1035
30,5	82,03	1,7267	4,92	0,1036
30,6	82,24	1,7312	4,93	0,1039
30,7	82,36	1,7336	4,94	0,1040
30,8	82,51	1,7368	4,95	0,1042
30,9	82,67	1,7402	4,96	0,1044
31,0	82,76	1,7420	4,96	0,1045
31,1	82,95	1,7460	4,97	0,1048
31,2	83,09	1,7489	4,98	0,1050
31,3	83,19	1,7510	4,99	0,1051
31,4	83,31	1,7537	4,99	0,1052
31,5	83,52	1,7581	5,01	0,1055
31,6	83,67	1,7613	5,02	0,1057
31,7	83,77	1,7634	5,02	0,1058
31,8	83,90	1,7661	5,03	0,1060
31,9	84,06	1,7695	5,04	0,1062
32,0	84,20	1,7724	5,05	0,1064
32,1	84,36	1,7758	5,06	0,1066
32,2	84,58	1,7803	5,07	0,1068
32,3	84,81	1,7853	5,08	0,1071
32,4	84,95	1,7882	5,09	0,1073
32,5	85,13	1,7919	5,10	0,1075
32,6	85,28	1,7951	5,11	0,1077
32,7	85,46	1,7988	5,12	0,1079
32,8	85,71	1,8041	5,14	0,1083
32,9	85,83	1,8067	5,15	0,1084
33,0	86,05	1,8112	5,16	0,1087
33,1	86,14	1,8133	5,16	0,1088
33,2	86,24	1,8152	5,17	0,1089
33,3	86,28	1,8162	5,17	0,1090
33,4	86,41	1,8189	5,18	0,1092
33,5	86,52	1,8213	5,19	0,1093
33,6	86,62	1,8234	5,19	0,1094
33,7	86,77	1,8265	5,20	0,1096
33,8	86,87	1,8286	5,21	0,1097
33,9	86,94	1,8300	5,21	0,1098
34,0	87,00	1,8313	5,22	0,1099
34,1	87,15	1,8345	5,23	0,1101
34,2	87,28	1,8371	5,23	0,1102
34,3	87,43	1,8403	5,24	0,1104
34,4	87,57	1,8434	5,25	0,1106
34,5	87,74	1,8469	5,26	0,1108
34,6	87,89	1,8500	5,27	0,1110
34,7	88,02	1,8527	5,28	0,1112
34,8	88,16	1,8558	5,29	0,1114
34,9	88,29	1,8585	5,29	0,1115
35,0	88,39	1,8606	5,30	0,1117
OBS:- ESTOCAMENTO R$ 1,10 OU 0,029 UFM POR QUINZENA / TON.				
QUEBRA TÉCNICA: 0,15% POR TONELADA (1,5 KG POR 15 DIAS)				

TABELA 8

TABELA DE VALORES PARA PESAGEM

TIPO	VALOR EM R$	VALOR EM UFM
Caminhão Toco, Carreta de Trator e Caminhonete	8,78	0,1849
Caminhão Truque	12,54	0,2641
Caminhão Carreta	18,81	0,3961
Bi-trem	27,60	0,5810

TABELA 9

TABELA DE VALORES PARA PRÉ-LIMPEZA

PRODUTO	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO	VALOR ENSACADO EM R$	VALOR ENSACADO EM UFM
FEIJÃO	1,06	0,0225	5,64	0,1189
MILHO	1,06	0,0225	5,64	0,1189
TRIGO	1,01	0,0214	5,51	0,1160
ARROZ	1,01	0,0214	5,51	0,1160
SOJA	1,10	0,0233	5,81	0,1223
AVEIA	1,01	0,0214	5,51	0,1160

ANEXO XXVI

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS
PERTINENTES A OBRAS EM GERAL
TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS		
I	Limpeza de Terrenos Baldios por m2.	0,01	0,48
II	Retirada de Entulhos por viagem	2,00	95,02
III	Construção de Calçadas, por m2.	1,00	47,51
IV	Construção de Muro, por m2.	4,00	190,04
V	Rebaixamento de Meio Fio, por Metro Linear.	1,00	47,51
VI	Mapas do Município, por unidade.	1,00	47,51
VII	Cópias Heliográficas, por unidade.	1,00	47,51
VIII	Serviços de Topografia por m².	0,022	1,05
IX	Demarcação por m².	0,022	1,05
X	Fornecimento de Planta de casa Popular (até 60m2).	-	Isento

ANEXO XXVII

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Barracas, bancas e quiosques, por mês.	1,00	47,51
II	Barracas, bancas e quiosques, por ano.	6,00	285,06
III	Circos, Parques, Feiras Exposição por evento, por dia.	2,00	95,02
IV	Circos, Parques, Feiras e Exposição, por mês.	20,00	950,20
V	Caçamba ou Similares, por dia.	0,50	23,76
VI	Postes ou Similares, por unidade, por ano.	0,50	23,76
VII	Postos de Atend. Banc, Cx. Eletrônicos, por unid., por ano.	12,00	570,12
VIII	Guichês de Vendas Diversas ou Similares, por ano.	12,00	570,12
IX	Veículos, por dia.	0,50	23,76
X	Veículos, por mês.	1,00	47,51
XI	Veículos, por ano.	6,00	285,06
XII	Outras Ocupações, por dia.	0,50	23,76
XIII	Outras Ocupações, por mês.	1,00	47,51
XIV	Outras Ocupações, por ano.	6,00	285,06
XV	Táxis, por vaga no ponto – Ano	3,93	186,71
XVI	Outros Veículos, por vaga no ponto – Ano	3,93	186,71

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:50CA3EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP
Aos dezenove dias mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TONER DESTINADOS AO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III**" pelo período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME**, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 1276, Bairro Bonsucesso, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.045-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 75.997.858/0001-71, representado pelo Sr. Celso Stacheira, brasileiro, maior, residente a Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.045-010, portador da Carteira de Identidade RG nº. 657.216SSP/PR e CPF sob o n.º 149.877.169-68, à saber:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	QTD	Preço	Preço total
4	2	TONNER compatível para impressora SAMSUNG ML-2165 (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 1.500 impressões com 5% cobertura.	POTENCIAL	UN	100,00	45,75	4.575,00
4	3	TONNER compatível para impressora S1053L (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 2.500 impressões com 5% cobertura.	POTENCIAL	UN	50,00	45,60	2.280,00
TOTAL							6.855,00

Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	80	01.001.10.301.0002.1002	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	285	01.001.10.301.0008.2006	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	315	01.001.10.301.0008.2006	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	325	01.001.10.301.0009.1007	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	355	01.001.10.301.0009.1007	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	365	01.001.10.301.0010.1008	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	395	01.001.10.301.0010.1008	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	405	01.001.10.301.0011.2009	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	435	01.001.10.301.0011.2009	325	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 027/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

CELSO STACHEIRA
Representante Legal Detentor da Ata

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME
CNPJ nº 07.481.107/0001-48

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4748D44E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 026/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	TEMPERJET	M2	230	230,00	52.900,00
8	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS	CEBRACE	M2	70	115,00	8.050,00
VALOR TOTAL.....R$ 60.950,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6074F6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 027/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ART VIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VIDRO CANELADO, COLOCADO COM MASSA	CEBRACE	M2	460	39,00	17.940,00
3	VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE 5MM COLOCADO COM BAGUETE	CEBRACE	M2	100	54,90	5.490,00

6	ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO EM ÔNIBUS ESCOLAR	IMBRAP	M2	20	130,00	2.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.030,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELIZETH APARECIDA MATIAS REBOUÇAS
Art Vidros Comércio de Vidros LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:023301FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 028/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JONES TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	TEMPERLANDIA	M2	240	173,50	41.640,00
7	ESPELHO CRISTAL PARA RETROVISOR	MIRAGE	UN	130	23,00	2.990,00
VALOR TOTAL.....R$ 44.630,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERT VINÍCIUS DE SOUZA BARBOSA
Jones Transportes LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F007CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 029/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CESAR AUGUSTO CARDOSO LEITE 97921661904

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	VIDRO CRISTAL 3MM TRANSPARENTE COLOCADO COM MASSA	CEBRACE	M2	370	43,00	15.910,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CESAR AUGUSTO CARDOSO LEITE
Cesar Augusto Cardoso Leite
97921661904.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E27344B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 030/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 06981284944

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 90 MM INSTALADA	D-LUX	M2	560	43,90	24.584,00
10	SANEFA EM ALUMÍNIO PARA PERSIANA	D-LUX	MT	200	25,90	5.180,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.764,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR
Alfredo da Silva Carvalho Junior
06981284944

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5305F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 147/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	CABO FLEXIVEL 25,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	LUMEN	MT	400	8,40	3.360,00
7	CABO FLEXIVEL 35,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	LUMEN	MT	300	11,80	3.540,00
8	CABO FLEXIVEL 50,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	LUMEN	MT	300	16,50	4.950,00
14	CAIXA DE LUZ - 4 X 4 METAL	PALOMAR	MT	100	1,80	180,00
82	FIO SOLIDO 2,5 MM 750 V	LUMEN	MT	1500	0,70	1.050,00
88	INTERRUPTOR P CAIXA SISTEMA "X" BIPOLAR	ALUMBRA	UN	70	8,30	581,00
113	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO NEMA 40 DISJ.2	TIGRE	UN	6	278,00	1.668,00
123	REFLETOR GRANDE P/ LAMP. 500 WATS	TASCHIBRA	UN	30	32,00	960,00
124	REFLETOR RETAN. P/ LAMPADA 250 W	TASCHIBRA	UN	45	26,00	1.170,00
125	REFLETORES 160 W	TASCHIBRA	UN	40	19,00	760,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.219,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2322209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 148/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor TotalR$
3	BARRA ATERRAMENTO 5/8 - 2,40 M	MAGNET	UN	400	19,70	7.880,00
5	BENJAMIM T P TOMADA	ILUMI	UN	40	2,03	81,20
13	CAIXA DE LUZ - 2 X 4 METAL	ARCOIR	MT	100	1,28	128,00
16	CAIXA TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COMPLETA	ILUMI	UN	40	40,50	1.620,00
17	CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	ILUMI	UN	50	38,00	1.900,00
19	CANALETA COM TAMPA 0 20 X 0 10 X 2 20	ALUMBRA	UN	250	3,25	812,50
21	CANALETA FINA 0,20 X 0,10 X 2,0 M	ALUMBRA	UN	200	3,50	700,00
46	CONECTOR METAL 10MM	ICP	UN	80	2,35	188,00
56	CONJ 01 TOMADA FONE RJ45 - EMBUTIR 4 X 2	ILUMI	UN	60	8,30	498,00
65	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA RJ45 COM CAIXA	ILUMI	UN	65	7,10	461,50
110	PINO ELÉTRICO MACHO	MECTRONIC	UN	100	2,28	228,00
111	PLAFONIER	ALTUX	UN	80	1,90	152,00
114	QUADRO C/ BAR. EXTERNO NEMA 18 DISJ.	TIGRE	UN	4	103,00	412,00
120	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X20WATTS	RCG	UN	150	13,40	2.010,00
VALOR TOTAL.....R$17.071,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66827613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 149/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BARRA CONDUÍTE PVC 3 4" 03 METROS	MAXIDUTOS	UN	100	3,22	322,00
18	CALHA COMERCIAL 2X40	LUMIPETRO	UN	150	11,00	1.650,00
43	CHAVE TRIFÁSICA REVERSORA 30 LOMBARDE	MARGIRIUS	UN	40	87,00	3.480,00
44	CONECTOR DE LOUÇA 06 MM	G-20	UN	100	1,50	150,00
45	CONECTOR DE LOUÇA 10 MM	G-20	UN	100	1,60	160,00
52	CONJ 01 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	4,46	267,60
57	CONJ 02 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	5,80	348,00
60	CONJ 03 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	50	6,89	344,50
61	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UN	50	5,50	275,00
62	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	5,00	300,00
63	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 10A COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	4,60	276,00
64	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA FONE RJ11 COM CAIXA	PLUZIE	UN	65	6,01	390,65
66	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UN	70	7,95	556,50
67	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	70	6,71	469,70
68	CONJ. SISTEMA X 02 TOMADAS 10A COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	6,41	384,60
69	CONJ. SISTEMA X 03 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	50	8,00	400,00
71	FILTRO DE LINHA C 04 SAÍDAS 03 PINOS	VOLTIM	UN	40	15,00	600,00
86	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA	PLUZIE	UN	70	3,02	211,40
87	INTERRUPTOR EMBUTIR 03 TECLA	PLUZIE	UN	75	6,89	516,75
95	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	EMPALUX	UN	410	5,48	2.246,80
96	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W	SYLVANIA	UN	400	5,62	2.248,00
97	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS	EMPALUX	UN	420	5,48	2.301,60
102	LANTERNA LED 1962 - 12 LEDS - 23,5 CM	FLC	UN	50	19,00	950,00
103	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 20	LUMIPETRO	UN	70	20,00	1.400,00
104	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 40	LUMIPETRO	UN	80	32,81	2.624,80
108	MANGUEIRA PEVEDUTO 2"	TUCANO	MT	300	2,47	741,00
109	PINO ELÉTRICO FÊMEA	VOLTIM	UN	120	1,75	210,00
112	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO NEMA 12 DISJ.	GOMES	UN	5	55,00	275,00
115	QUADRO C/ BAR. EXTERNO NEMA 32 DISJ.	GOMES	UN	5	138,50	692,50
119	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA BI VOLTS 2X40WATTS	ECP	UN	100	16,80	1.680,00
121	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X40WATTS	ECP	UN	100	15,00	1.500,00
122	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 2X20WATTS	ECP	UN	150	13,60	2.040,00
126	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARRON	GERMER	UN	100	3,00	300,00
129	TOMADA EMBUTIR UNIVERSAL COM PLACA	PLUZIE	UN	150	2,84	426,00
130	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL	PLUZIE	UN	150	4,80	720,00
131	TOMADA P CAIXA SISTEMA X	PLUZIE	UN	150	5,21	781,50
VALOR TOTAL.....R$ 32.239,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB276B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 150/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor TotalR$
2	BARRA ATERRAMENTO 1/2 - 2 M	ONIX	UN	400	11,75	4.700,00
9	CABO PP 2 X 1,5 MM ISOLAÇÃO 1KV	WIREFLEX	MT	400	1,25	500,00
10	CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	WIREFLEX	MT	200	2,90	580,00
11	CABO TRIPLEX 16 MM ISOLAÇÃO 1KV	ALCOESTE	MT	250	3,10	775,00
12	CABO TRIPLEX 25 MM ISOLAÇÃO 1KV	ALCOESTE	MT	250	4,55	1.137,50
15	Caixa de Tomada p Canaleta Sistema X	ENERBRAS	UN	90	1,75	157,50
20	CANALETA COM TAMPA 0 35 X 0 15 X 2 00	DUTO PLAST	UN	350	9,70	3.395,00
22	CHAVE BIFÁSICA	MARGIRUS	UN	80	42,00	3.360,00
36	CHAVE DISJUNTOR 3 X 100 AMPERE	FAME	UN	60	37,00	2.220,00
37	CHAVE DISJUNTOR 3 X 200 AMPERE	FAME	UN	30	110,00	3.300,00
42	CHAVE DISJUNTOR 3 X 70 AMPERE	FAME	UN	145	18,00	2.610,00
47	CONECTOR PARAFUSO 120 MM	INTELLI	UN	70	11,60	812,00
48	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	INTELLI	UN	50	3,85	192,50
49	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	INTELLI	UN	60	5,65	339,00
50	CONECTOR PARAFUSO 70 MM	INTELLI	UN	60	7,30	438,00
51	CONECTOR PARAFUSO 95 MM	INTELLI	UN	60	11,05	663,00
58	CONJ 02 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	LIJITEL	UN	60	4,35	261,00
59	CONJ 02 TOMADAS 10 A - EMBUTIR 4 X 2	LIJITEL	UN	50	4,10	205,00
70	ELETRODO OK 46 3 25MM	TUBOS LZ	KG.	200	17,25	3.450,00
73	FILTRO DE LINHA C 06 SAÍDAS 03 PINOS	RCG	UNID	40	17,00	680,00
74	FIO FLEXÍVEL 1,5 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MT	1500	0,44	660,00
75	FIO FLEXÍVEL 2,5 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MT	2000	0,61	1.220,00
76	FIO FLEXÍVEL 4 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MT	1500	1,14	1.710,00
77	FIO FLEXÍVEL 6 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MT	1500	1,64	2.460,00
79	FIO PARALELO COLADO 2 X 2 5MM	CONDUSUL	MT	1200	1,35	1.620,00
80	FIO SÓLIDO 1,5 MM 750 V	CONDUSUL	MT	1200	0,49	588,00
81	FIO SOLIDO 10,0 MM 750 V	CONDUSUL	MT	1500	3,20	4.800,00
83	FIO SOLIDO 4,0 MM 750 V	CONDUSUL	MT	1500	1,29	1.935,00
84	FIO SOLIDO 6,0 MM 750 V	CONDUSUL	MT	1500	1,84	2.760,00
85	HASTE COOPERWELD 2 40 MTS	J MOISES	UN	30	12,60	378,00
89	LAMPADA ECONOMICA 45W X 127V BR - COMPACTA	G LIGHT	UN	800	17,80	14.240,00
91	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 25W X 127V - COMPACTA	G LIGHT	UN	900	9,29	8.361,00
92	LÂMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE 30 W 127 V	G LIGHT	UN	850	9,60	8.160,00
93	Lâmpada Eletrônica Compacta 46w x 220v	G LIGHT	UN	800	17,80	14.240,00
94	Lâmpada Eletrônica Compacta Fluorescente 27w x 127 v	G LIGHT	UN	850	9,70	8.245,00
100	LÂMPADA MISTA 220 X 500 V	G LIGHT	UN	200	27,00	5.400,00
106	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2 X 08 WTS	MAX LED	UN	30	16,70	501,00
107	MANGUEIRA PEVEDUTO 1 1/4"	CIMFLEX	MT	300	1,60	480,00
116	QUADRO DE COMANDO EXTERNO P/ 06 DISJ	OLIPE	UN	4	13,00	52,00
117	QUADRO P DISTRIBUIÇÃO 06 CHAVES	OLIPE	UN	10	24,00	240,00
127	SOQUETE DE LOUÇA 110 X 220V	REUE	UN	100	1,00	100,00
128	SOQUETE PRESSÃO FLUORESCENTE	ENERBRAS	UN	250	0,85	212,50
VALOR TOTAL.....R$ 108.138,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2758E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 151/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS ERELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	DUMON	UN	100	7,30	730,00
23	CHAVE DISJUNTOR 1 X 10 AMPERE	LUKMA	UN	100	4,07	407,00
24	CHAVE DISJUNTOR 1 X 15 AMPERE	LUKMA	UN	100	4,07	407,00
25	CHAVE DISJUNTOR 1 X 20 AMPERE	LUKMA	UN	80	4,07	325,60
26	CHAVE DISJUNTOR 1 X 25 AMPERE	LUKMA	UN	85	4,07	345,95
27	CHAVE DISJUNTOR 1 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	290	4,07	1.180,30
28	CHAVE DISJUNTOR 1 X 35 AMPERE	LUKMA	UN	100	4,70	470,00
29	CHAVE DISJUNTOR 1 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	100	4,70	470,00
30	CHAVE DISJUNTOR 1 X 50 AMPERE	LUKMA	UN	210	4,70	987,00
31	CHAVE DISJUNTOR 2 X 15 AMPERE	LUKMA	UN	100	13,10	1.310,00
32	CHAVE DISJUNTOR 2 X 20 AMPERE	LUKMA	UN	130	13,10	1.703,00
33	CHAVE DISJUNTOR 2 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	140	13,10	1.834,00
34	CHAVE DISJUNTOR 2 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	160	14,00	2.240,00
35	CHAVE DISJUNTOR 2 X 50 AMPERE	LUKMA	UN	70	14,00	980,00
38	CHAVE DISJUNTOR 3 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	35	14,80	518,00
39	CHAVE DISJUNTOR 3 X 35 AMPERE	LUKMA	UN	40	23,00	920,00
40	CHAVE DISJUNTOR 3 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	40	23,00	920,00
41	CHAVE DISJUNTOR 3 X 50 AMPERE	LUKMA	UN	110	23,00	2.530,00
53	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	2,60	156,00
54	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	65	2,60	169,00
55	CONJ 01 TOMADA FONE RJ11 - EMBUTIR 4 X 2	ILUMI	UN	65	4,50	292,50
72	FILTRO DE LINHA C 05 SAÍDAS 03 PINOS	FIOLUX	UNID	50	15,50	775,00
90	LAMPADA ECONOMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	JUSKA	UN	500	33,50	16.750,00
99	LÂMPADA MISTA 160W X 220V	JUSKA	UN	900	10,50	9.450,00
101	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	JUSKA	UN	200	21,70	4.340,00
132	TOMADA PADRÃO FÊMEA 02 CONTATOS	ILUMI	UN	130	2,55	331,50
VALOR TOTAL.....R$ 50.541,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDECIR DE ALMEIDA BARBOSA
V.B. Materiais Elétricos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0FF8520C

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DP 001-2018 SOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018-SOP

REFERÊNCIA NORMATIVA: Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, 8.883, de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Empresa:	**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA**		
Endereço:	Av. Pres. Getulio Vargas, 1279 – Centro – CEP: 87900-000		
CNPJ/MF	**14.360.280/0001-53**	***I.E.***	
Cidade:	Loanda	***U.F.***	PR

ÓRGÃO CONTRATANTE:	**DATA EMISSÃO:**	**ENQUADRAMENTO NA LEI 8.666/93:**	**PROCESSO Nº:**
Sociedade Previdenciária do Município de Loanda - SOPREMU	15/01/2018	**Inciso II, Artigo 24**	**001/2018-SOP**
RESUMO DO OBJETO: Contratação de aquisição de gasolina.		**VALOR TOTAL: 4.330,00**	
		COND.EXECUÇÃO: Entrega parcial conforme necessidade da entidade de abastecimento do veículo.	
		PAGAMENTO: À Vista.	
TERMO CONTRATUAL:	**SITUAÇÃO DE CADASTRO NO FORNECEDOR:**	**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**	
		12.001.04.122.0028.2.061–Manutenção das Atividades Administrativas	
( ) S/INSTRUMENTO	( ) CADASTRADO	3.3.90.30 - Material de Consumo	
(X) CONTRATO	(x)NÃO CADASTRADO		
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:			
A realização da Dispensa se faz necessário para o abastecimento do veículo adquirido.			
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:			
A escolha da empresa se faz por ser a que ofereceu o menor preço da gasolina e está em perfeitas condições legais para contratar com a Sopremu.			
JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO:			
Por estar de acordo com os praticados no mercado.			
ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:			
ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA:			
Considerando a documentação, apresentamos parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente ratificação do procedimento, pois o mesmo tem amparo no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.			
Este o nosso parecer, "sub censura".			
Data: 15/01/2018			
DR. EDIRLENE RODRIGUES MILHARESI			
Procuradora Jurídica			
ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:			
De acordo.	De acordo.	De acordo.	
Data: 15/01/2018	Data: 15/01/2018	Data: 15/01/2018	
MÔNICA DE GÓIS SILVA	***SIMONE REGINA DA SILVA***	***RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA***	
Presidente	Membro	Membro	
SUPL CPF: 029.448.629-10	CPF: 057.424.369-04	CPF: 055.889.149-70	

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:0FE58729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 010/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 05**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA			**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/01/2018	20/01/2018	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA SAÚDE MUNICIPAL.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Janeiro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:36F8D837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 128/2017 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 - PMM

PROCESSO Nº 218/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CNPJ Nº: 03.541.088/0030-81

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CURSO DE BRIGADISTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.1001		
Projeto/Atividade:	Administração do Prédio Municipal		
Reduzido: 253	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5092	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 4174**	**R$ 1.678,32**
Secretaria:	07 **Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5256	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 4176**	**R$ 1.678,32**
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5096	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	107	**Reserva nº 4180**	**R$ 31.701,60**
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5101	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 4175**	**R$ 559,44**
Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente, Hab. As. Fund.Agric.e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5258	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 4177**	**R$ 745,92**
Secretaria:	**11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		

Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Reduzido: 3030	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5259	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 4178**	**R$ 745,92**
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal da Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5260	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 4181**	**R$ 4.102,56**
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5261	33.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 4179**	**R$ 745,92**

VALOR: R$41.958,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:AECD1A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	01/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	17/01/2018
Objeto	Aquisição de material para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais para o ano letivo 2018.

Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.52.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Distribuição
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.52.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

FORNECEDOR: ANDERSON F. DE JESUS ARMARINHO - ME - CNPJ: 12.370.448/0001- 86

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caderno de desenho grande, espiral, 48 folhas no mínimo, com folhas de seda intermediárias. Medidas 275 mm x 200 mm.	Credeal	UN	400	4,40	1.760,00
3	Caderno de linguagem brochura grande com no mínimo 96 folhas, 200mm/275mm	Tilibra	UN	300	4,00	1.200,00
13	Caderno de caligrafia com 40 folhas sendo 202mm/140mm. Contra capa com Hino Nacional Estampado	Foroni	UN	300	0,96	288,00
Valor Total					3.248,00	

Fornecedor: Anderson F. De Jesus Armarinho - Me - CNPJ: 12.370.448/0001- 86
Valor total Homologado R$3.248,00 (três mil duzentos e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP - CNPJ: 03.356.363/0001-52

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Borracha branca escolar, para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 34/23/8mm, acondicionadas em caixas com 40 unidades	Redbor	Caixa	30	5,54	166,20
6	Lápis de desenho, com mina de massa em cores variadas, revestimento de madeira macia, formato cilíndrico, com 8mm de diâmetro e 17,5mm de comprimento com marca do fabricante impressa, acondicionado em estojo com 12 unidades e com o selo do INMETRO. Madeira oriunda de reflorestamento.	Labra	Un	500	3,24	1.620,00
16	Caderno brochura ¼ aritmética - com 40 folhas	Foroni	Un	300	0,90	270,00
Valor total					2056,20	

Fornecedor: L. 20 Virtual Eireli - Epp - CNPJ: 03.356.363/0001-52
Valor total Homologado Total do Fornecedor: 2.056,20 (dois mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Apontador de lápis, de metal, lâminas de aço carbono de alta qualidade, formatos ergonômicos, medindo aproximadamente 3/1cm contendo selo de segurança do INMETRO acondicionados em caixas com 20 unidades.	Leonora	CAIXA	20	18,50	370,00
17	Lápis sextavado para escrita, 6B na cor preta com qualidade do INMETRO.	Leonora	UN	200	1,18	236,00
18	Lapis preto nº 2 sem madeira, lápis de resina plástica grafite HB preto formato hexagonal. Caixa com 144	Leonora	CAIXA	10	23,40	234,00
Valor Total					840,00	

Fornecedor: Ponto Certo Comercio De Confecções Ltda - Me - CNPJ: 16.808.888/0001-23
Valor total Homologado do Fornecedor: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Caderno de linguagem pequeno brochura, com 96 folhas, 140mm/202mm	Panamericano	UN	500	1,80	900,00
5	Guache, kit com 06 cores, branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho, frasco inquebrável de 250gr com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos após a data da entrega.	Piratininga	UN	200	2,03	406,00
7	Régua graduada, polietileno transparente com 30cm	Nova Cril	UN	400	0,84	336,00
9	Massa de modelar, estojo com 06 unidades em cores variadas, com 90gr, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem gliter. Produto atóxico com selo do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos a partir da data da entrega.	Injexpen	UN	300	1,19	357,00
10	Tesoura escolar, pontas arredondadas, em aço inoxidável forjada e niquelada com dimensões mínimas de 4/1/2"(AxLxP) cabo preto	Master print	UN	400	1,34	536,00
11	Caneta esferográfica nas cores azul, preta, vermelha e verde, escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanha com a tampa de aproximadamente 15 cm, embalagem com dados de especificação do produto, data de validade, em caixas com 50 unidades.	Bic	CAIXA	25	29,05	726,25
12	Caderno de linguagem brochura ¼ de 60 folhas, capa e contra capa flexível em off-set	Panamericano	UN	300	1,18	354,00
14	Caderno grande espiral, 240 folhas, 12 matérias no formato 200mm/275mm. Capa e contra capa em papelão e folhas internas em papel offset 56g/m2. Preferência de papel reciclado.	Panamericano	UN	300	9,34	2.802,00
15	Cola branca para papel 110g, lavável, contendo selo do INMETRO	Piratininga	UN	400	1,35	540,00
Valor total					6.957,25	

Fornecedor: Papiros - Moveis E Eletro - Eireli - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor total Homologado do Fornecedor: 6.957,25 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 13.101,45 (treze mil cento um e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 19 de janeiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:3FFB0257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.919, DE 19/01/2018 - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA A LOTAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e e considerando o contido no processo nº. 591/2018, e;

Considerando o resultado do Concurso de Remoção, realizado com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16, em 12 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal, cargo e lotação definitiva nas Unidades Educacionais do município, nos seguintes termos:

Nº	SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Adriana Martins Coelho	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
2	Adriane Rogalski Bill	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
3	Ailton Antonio Dadona	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
4	Alcione Aparecida Rodrigues	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
5	Alcione Aparecida Rodrigues	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição JesuinoMarcondes
6	Alessandra Barreto	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
7	Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
8	Aline Delfrate de Oliveira	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
9	Amalha Meira	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto Dos Pequeninos
10	Amanda Fernanda Lourenço dos Santos	Professor de Educação Física	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
11	Ana Maria da Costa	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
12	Ana Maria Protasiewicz Zaleski	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
13	Ana Paula Crucheliski	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
14	Ana Paula Crucheliski	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
15	Angela Maria Rodrigues dos Santos Gomes	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
16	Angela Voichicoski	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
17	Angelis de Lima Pinto Barszcz	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
18	Angelis Teresinha Rutcoski Bach	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
19	Anielle Moraes Mansani	Professor de Educação Física	Escola Municipal Gabriel Prestes e Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
20	Arlete Aparecida Piurcoski Bach	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
21	Brendon Lucas Schon	Professor de Educação Física	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
22	Carla Daiane Bresciani	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
23	Cassia Aparecida de Paula Mayer	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
24	Cassiane Maria Riffert	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
25	Cibeli Terezinha Delfrate	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
26	Claudete Rochinski	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
27	Claudia Renata dos Santos	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
28	Cristiane Terezinha Riffert	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
29	Daiane Rain	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
30	Dailine Do Vale de Paula	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
31	Damaris Costa Kapp Genari	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
32	Damaris Costa Kapp Genari	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
33	Danieli Zwiegicoski	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
34	Desirrie Tayse Schnell	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
35	Diacir Janete Vida	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
36	Edna Costa Lemos	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
37	Elaine Aparecida de Andrade	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
38	Elaine Aparecia Goncalves Borghetti	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
39	Elaine Aparecia Goncalves Borghetti	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
40	Elaine da Silva	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
41	Elediane De Toni	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
42	Elenice Ana Ribas de Pauli	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
43	Elenice Hartmann Amancio	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
44	Elenice Hartmann Amancio	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
45	Eli Pereira da Costa	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
46	Eliane Altiva Ferreira Martins	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
47	Eliane de Fatima Furman	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
48	Eliane Hornes	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
49	Eliane Santos	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
50	Elisabete Aparecida Dusi	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
51	Elisabete Aparecida Dusi	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
52	Elisangela Cristina Olinek	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto do Pequeninos
53	Elisangeles Beatris de Paula	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
54	Elizangela Gelinski	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
55	Emanuele Maria Stival	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
56	Erlete de Freitas	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
57	Ernete Edwirges Lucchesi	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
58	Fabiana Osternack	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
59	Fabiane Aparecida Lourenco	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
60	Fabiane Rodrigues Ferreira dos Santos	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
61	Fabiola Chemin Passoni	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
62	Fernanda Gordia	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
63	Flavia da Silva Salles Biauki	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
64	Flavia Santos Macedo	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
65	Franciele Chemim	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
66	Francine Chemin Ferrando	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
67	Glacicler Diniz Graczyk	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
68	Glacilena Diniz Graczyk Santos	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
69	Henry Silas da Costa Mainardes	Professor de Educação Física	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes e Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
70	Inez Kuhn Alves de Paula	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
71	Isabel Cristina Correa Passoni	Professor de Educação Física	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
72	Isolde Schovanz Schenknecht	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
73	Ivonete Kuhn	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
74	Jane Maria Micharki Belo	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
75	Janete Puchalski Breus	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
76	Jani Fatima Fink Kissler	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
77	Jaqueline Costa Mochenski	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
78	Jaqueline Czelusniak Calaca	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
79	Jaqueline Gonçalves da Costa	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
80	Jeane Cristine Hoffmann Guimaraes	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira

81	Joelma Aparecida Bach Poncheki	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
82	Joelma da Silva Moreira	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
83	Joseli Aparecida Franco Ramos	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
84	Josiane Aparecida de Oliveira	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
85	Josiane Aparecida Kauka Gulhinski	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
86	Josiane da Silva Hellmann	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
87	Josiane dos Santos Ferreira	Orientador Educacional	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
88	Josiane Pawlak Venc	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
89	Juliana Aparecida Santos Verbinski	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
90	Juliana Breda Delfrate	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
91	Juliana Mattos de Lara Maracci	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
92	Juraci Marcovicz de Oliveira	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
93	Karine Nery Miranda	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
94	Kellen Bach	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
95	Kelly Cristina da Luz	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
96	Kelly Francini Bach	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
97	Leina Karla Fernandes Moletta	Professor de Educação Física	Escola Municipal Gabriel Prestes
98	Leonete Rita da Cunha Lucchesi	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
99	Lerina Opieko de Oliveira	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
100	Letícia Alessandra de Brito Pinto	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
101	Leziane Turra	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
102	Leziane Turra	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
103	Lidiane Aparecida Correa Pelegrini	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
104	Lidiane Aparecida Ianoski	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
105	Liliane Freitas de Jesus	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
106	Liliane Margraf Fernandes	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
107	Liliane Margraf Fernandes	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
108	Liziane Costa Candido Ferreira	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
109	Luci Schamne Fonseca	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
110	Luci Schamne Fonseca	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
111	Luciana de Fatima Fontana Camargo	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
112	Luciane Aparecida Lourenco	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
113	Luciane Aparecida Lourenco	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
114	Luciane Schuhli	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
115	Luciangela Delfrate	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
116	Luciangela Delfrate	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
117	Lucimara Kapp Camargo	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
118	Lucimara Schuhli Rutcoski	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
119	Lucineia Schuhli	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
120	Lucineia Schuhli	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
121	Lurdes Barão	Supervisor Educacional	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
122	Manoela dos Santos de Azevedo	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
123	Maquerly Santiago	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
124	Marcia Kuhn Cherobim	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
125	Marcia Mainginski	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
126	Maria Alice Comin	Orientadora Educacional	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
127	Maria do Rocio Hass Diniz	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
128	Maria Elisete F Dusi Bochenek	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
129	Maria Lucia Viante Mika	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
130	Mariane Pietrala	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
131	Marieli Borcoski Costa	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
132	Marilena Tauffer de Paula dos Santos	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
133	Marilene Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
134	Marili de Fatima Mroginski	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
135	Marilize da Luz Ribas	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
136	Maris Stela Capraro	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
137	Marisa de Santa Clara	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
138	Micheli Fabiane Sovinski Araszevski	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
139	Mirian Daniele Hartmann Schweigert	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
140	Mirtes Borges Santos	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
141	Nelci Goncalves Koga	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
142	Nicolli Delfrate Bozzi Rodrigues	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
143	Nizia Ap Rigoni De Freitas	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
144	Orli Luzia Furman	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
145	Patricia Santos da Silva Viante	Professor de Educação Infantil	CMEI Alderico viante
146	Rafaela De Oliveira Brecailo	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
147	Raquel Turek Voichicoski	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
148	Roberta Vantroba Breda	Professor de Educação Infantil	CMEI Alderico Viante
149	Rodolfo Molkenthin Cruz	Professor de Educação Física	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes e Escola Municipal Leonor Santos
150	Rosane Ferreira dos Santos	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
151	Roseli da Conceicão Costa Goncalves	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
152	Roseli Sviech Silva	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
153	Roselia Costa	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
154	Rosenilda Schweigert Eurih	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
155	Rosi Mari Pavoski Cordeiro	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
156	Rosidalva de Paula	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
157	Sandra Regina Borges Seixas Leal	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
158	Sandreli Gross Costa	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
159	Simone Aparecida Nossol dos Santos	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
160	Simone Follador	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
161	Sirlene Agottani	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
162	Sirlene Aparecida do Vale Kauka de Lima	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
163	Sirlene Orchanheski de Andrade	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
164	Soeli Aparecida Hipolito	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
165	Sonia Regina Delfrate	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
166	Suzana Aparecida Verbinski	Supervisor Educacional	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
167	Tabita Vanusa Ruppel	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
168	Tacila Pires	Supervisor Educacional	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes

169	Talita Linhares	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
170	Tania Cristina Prestes Auer	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
171	Valderez Aparecida Neves	Professor	Escola Municipal de Santa Bárbara
172	Vanessa Ferreira de Jesus Schamne	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
173	Vanessa Lederer Correa	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
174	Vanessa Ruppel Ferreira	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
175	Vera Lucia Kapp Woinarovicz	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
176	Vera Lucia Tauffer de Paula do Valle	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
177	Vera Lucia Tauffer de Paula do Valle	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
178	Vinia Celia Moreschi	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
179	Willebrordo Leenstra	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
180	Zeloi de Fatima BarausseCzelusniak	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
181	Zenilda Puchalski Rigoni	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira

Siglas: CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:58AC1EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 623

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.054.700,00 (quinze milhões cinquenta e quatro mil e setecentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atorizadao pela lei municipal nº 3.708 de 15 de janeiro de 2018:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do Muncípio, no valor de R$ 15.054.700,00 (quinze milhões cinquenta e quatro mil e setecentos reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1.988, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
01.01.01.031.0001.2000	3.3.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200.000,00
01.01.01.031.0001.2000	3.3.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700.000,00
01.01.01.031.0001.2000	3.3.90.40	001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	700.000,00	
01.01.01.031.0001.2000	3.3.90.46	001	Auxilio alimentação	1.200.000,00	
02.01.04.122.0002.2002	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		360.000,00
03.01.04.122.0002.2010	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
04.01.04.124.0002.2015	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais		10.000,00
04.01.04.124.0002.2015	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais		10.000,00
05.01.02.062.0002.2020	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais		70.000,00
06.01.04.122.0002.2021	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
07.01.04.121.0002.2030	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais		36.000,00
08.01.04.122.0002.2040	3.3.90.46	000	Auxílio-Alimentação	3.283.000,00	
08.04.04.126.0002.2041	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.650.000,00
08.04.04.126.0002.2041	3.3.90.40	000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.650.000,00	
09.01.04.123.0002.2050	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais		85.000,00
09.01.04.123.0002.2050	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		50.000,00
10.01.10.122.0006.2060	3.1.90.46	303	Auxilio alimentação		571.000,00
10.01.10.301.0006.2062	3.1.90.46	495	Auxilio alimentação		204.000,00
10.01.10.302.0006.2063	3.1.90.46	496	Auxilio alimentação		5.000,00
10.01.10.304.0006.2064	3.1.90.46	510	Auxilio alimentação		100.000,00
10.01.10.305.0006.2065	3.1.90.46	497	Auxilio alimentação		8.000,00
10.01.10.122.0006.2060	4.4.90.52	303	Equipamentos e Material Permanente		60.200,00
10.01.10.122.0006.2060	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
10.01.10.122.0006.2060	3.3.90.30	303	Material de Consumo		100.000,00
10.01.10.301.0006.2062	4.4.90.52	495	Equipamentos e Material Permanente		72.200,00
10.01.10.301.0006.2062	3.3.90.30	495	Material de Consumo		380.000,00
10.01.10.304.0006.2064	4.4.90.52	510	Equipamentos e Material Permanente		73.300,00
10.01.10.304.0006.2064	4.4.90.51	510	Obras e Instalações		150.000,00
10.01.10.122.0006.2060	3.3.90.46	303	Auxílio-Alimentação	931.200,00	
10.01.10.301.0006.2062	3.3.90.46	495	Auxílio-Alimentação	406.200,00	
10.01.10.301.0006.2062	3.3.90.48	495	Outros auxílios financeiros à pessoa física	250.000,00	
10.01.10.302.0006.2063	3.3.90.46	496	Auxílio-Alimentação	5.000,00	
10.01.10.304.0006.2064	3.3.90.46	510	Auxílio-Alimentação	323.300,00	
10.01.10.305.0006.2065	3.3.90.46	497	Auxílio-Alimentação	8.000,00	
11.01.12.361.0016.2080	3.1.90.11	103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000.000,00

11.01.12.361.0016.2080	3.1.91.13	103	Obrigações Patronais		500.000,00
11.02.12.365.0017.2082	4.4.90.52	103	Equipamentos e Material Permanente		700.000,00
11.01.12.361.0016.2080	3.3.90.46	103	Auxílio-Alimentação	4.200.000,00	
12.01.04.122.0002.2100	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		360.000,00
12.01.04.122.0002.2100	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		100.000,00
13.01.04.122.0002.2115	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
14.01.04.122.0002.2125	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		90.000,00
15.01.18.122.0002.2135	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		356.000,00
16.01.04.122.0002.2145	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		525.000,00
16.01.04.122.0002.2145	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	360.000,00	
17.01.04.122.0002.2155	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		100.000,00
18.01.08.122.0002.2170	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		370.000,00
19.01.27.122.0013.2190	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		56.000,00
20.01.06.122.0023.2200	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		260.000,00
20.01.06.122.0023.2200	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais		400.000,00
21.01.04.131.0002.2210	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
22.01.11.122.0009.2216	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		65.000,00
24.01.17.125.0012.2230	3.3.90.39	095	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
24.01.17.125.0012.2230	3.3.90.40	095	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	120.000,00	
24.01.17.125.0012.2230	3.3.90.46	095	Auxílio-Alimentação	32.000,00	
24.01.17.125.0012.2230	3.1.90.46	095	Auxílio-Alimentação		32.000,00
25.01.09.272.0010.2235	3.3.90.39	040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00
25.01.09.272.0010.2235	3.3.90.40	040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500.000,00	
25.01.09.272.0010.2235	3.3.90.39	040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		86.000,00
25.01.09.272.0010.2235	3.3.90.46	040	Auxílio-Alimentação	86.000,00	
SUBTOTAL				15.054.700,00	15.054.700,00

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
01	Câmara Municipal de Paranaguá
02	Secretaria de Municipal de Governo
03	Gabinete do Vice-Prefeito
04	Controladoria Geral do Município
05	Procuradoria Geral do Município
06	Secretaria Municapal de Cultura e Turismo
07	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
08	Secretaria Municipal de Administração
09	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
10	Secretaria Municipal de Saúde
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
12	Secretaria Municipal de Obras Públicas
13	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
14	Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
17	Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
18	Secretaria Municipal da Assistências Social
19	Secretaria Municipal de Esportes
20	Secretaria Municipal de Segurança
21	Secretaria Municipal de Comunicação
22	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais
24	CAGEPAR - Central de àguas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
25	Paranaguá Previdências.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 19 de janeiro de 2.018

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COLTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9916D3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 499

PORTARIA Nº 499

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203 de 13 de novembro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs. 1.128, 1.174 e 1.213/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Término
94.793-1	ANA CAROLINA MATTOS F. FERREIRA	Professora	15/01/2018	13/07/2018
8.786-1 8.786-2	EDELIZE KATHERINE MENDES	Professora	10/01/2018	08/07/2018
9.274-1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	Monitora	26/12/2017	23/06/2018

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:86B2F932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 264/2017- PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	412/2017
	Processo de Licitação:	348/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	11/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	348/2017		
b) Licitação Nr.:	264/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	17/01/2018		
e) Data da Adjudicação:	17/01/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de COLCHÕES e CAPAS PARA COLCHÕES, destinados ao Abrigo Anjo da Guarda, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.		

(em Reais R$) g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
J. ROBERTO BORGES & CIA LTDA. (91340)					
2 COLCHÃO PARA BERÇO: MATERIAL: ESPUMA; DIMENSÕES: COMPR. 1,30 X LARG.60 X ALT. 10 CM - Marca: F A COLCHOES	UND	3,00	0,0000	99,97	299,91
3 CAPA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO: 100% IMPERMEAVEL COM ELÁSTICO. - Marca: F A COLCHOES	UN	10,00	0,0000	90,00	900,00
Total do Fornecedor:					1.199,91
VITTAFLEX - IND. COM. DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EP (95354)					
1 COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO: DIMENSOES: COMPR. 1,88 X LARG. 88XALT.22 CM; MATERIAL : MOLAS INTERLIGADAS; UMA FACE; SUPORTE DE PESO: PARA PESSOAS COM ATÉ 90 KG. - Marca: VITTAFLEX CHAMPION V	UND	15,00	0,0000	333,70	5.005,50
4 CAPA PARA COLCHÃO P/ BERÇO 100% IMPERMEÁVEL COM ELÁSTICO - Marca: VITTAFLEX PROTETOR I	UN	3,00	0,0000	55,00	165,00
Total do Fornecedor:					5.170,50
Total Geral:					6.370,41

Paranavaí, 17 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.629.3.3.90.30.00.00.00.00 (1493) Saldo: 206,13

Paranavaí, 17 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:70E1575E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2018 - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO								
EXERCÍCIO DE 2018								
Entidade: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin Art. 13, Lei 101/00								
Codigo	Espececificação da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	(A)							
1.1..0.0.00.00.00	Receita Tributaria	124.530,67	124.530,67	124.530,67	124.530,67	124.530,67	124.530,67	747.184,00
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições	27.046,50	27.046,50	27.046,50	27.046,50	27.046,50	27.046,50	162.279,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	30.951,00	30.951,00	30.951,00	30.951,00	30.951,00	30.951,00	185.706,00
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	3.688,17	3.688,17	3.688,17	3.688,17	3.688,17	3.688,17	22.129,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.429.229,50	4.429.229,50	4.429.229,50	4.429.229,50	4.429.229,50	4.429.229,50	26.575.377,00
9.7.0.0.00.00.00	*Dedução Formação Fundeb*	*659.934,00*	*659.934,00*	*659.934,00*	*659.934,00*	*659.934,00*	*659.934,00*	3.959.604,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00
Sub - total (A)		3.957.178,50	3.957.178,50	3.957.178,50	3.957.178,50	3.957.178,50	3.957.178,50	23.743.071,00
Receitas de Capital	(B)							
2.1.0.0.00.00.00	Operação de Créditos	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00	Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub - total (B)		166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00
Total Geral (A+B)		***4.123.845,17***	***4.123.845,17***	***4.123.845,17***	***4.123.845,17***	***4.123.845,17***	***4.123.845,17***	***24.743.071,00***
Daiane Aparecida Turkot						**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**		
Secretária Municipal de Tributação e Finanças						**Prefeito Municipal**		

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:0CA2B9C7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2018 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO								
EXERCÍCIO DE 2018								
Entidade: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin Art. 13, Lei 101/00								
Codigo	Espececificação da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	(A)							
1.1..0.0.00.00.00	Receita Tributaria							0,00
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições							0,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	7.073,33	7.073,33	7.073,33	7.073,33	7.073,33	7.073,33	42.440,00
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.00.00	*Dedução Formação Fundeb*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub - total (A)	7.073,33	7.073,33	7.073,33	7.073,33	7.073,33	7.073,33	42.440,00
Receitas de Capital	(B)							
2.1.0.0.00.00.00	Operação de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00	Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub - total (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral (A+B)	***7.073,33***	***7.073,33***	***7.073,33***	***7.073,33***	***7.073,33***	***7.073,33***	***42.440,00***
DAIANE APARECIDA TURKOT		***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***				***EDIANE MARIA SVIDNICKI***		
Secretária Municipal de Tributação e Finanças		Prefeito Municipal				Secretária Municipal de Saúde		

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:A91C0462

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2018 - PODER EXECUTIVO

ANEXO III								
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS								
EXERCÍCIO DE 2018								
Entidade: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin								
Receitas Correntes								
Código/Especificação	**Fonte de Recurso**	**1º BIM**	**2º BIM**	**3º BIM**	**4º BIM**	**5º BIM**	**6º BIM**	**Total**
1.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributaria								
	000	56.933,50	56.933,50	56.933,50	56.933,50	56.933,50	56.933,50	341.601,00
	104	23.513,96	23.513,96	23.513,96	23.513,96	23.513,96	23.513,96	141.083,75
	303	14.108,38	14.108,38	14.108,38	14.108,38	14.108,38	14.108,38	84.650,25
	510	20.099,83	20.099,83	20.099,83	20.099,83	20.099,83	20.099,83	120.599,00
	511	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	59.250,00
TOTAL --->		124.530,67	124.530,67	124.530,67	124.530,67	124.530,67	124.530,67	747.184,00
1.2.0.0.00.00.00 - Receita de Contribuições								
	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	507	27.046,50	27.046,50	27.046,50	27.046,50	27.046,50	27.046,50	162.279,00
TOTAL --->		27.046,50	27.046,50	27.046,50	27.046,50	27.046,50	27.046,50	162.279,00

1.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial								
	000	7.816,33	7.816,33	7.816,33	7.816,33	7.816,33	7.816,33	46.898,00
	101	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	103	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	102	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	104	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	112	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	118	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	119	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	107	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	303	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	369	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	495	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	496	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	497	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	504	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	500	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	507	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	510	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	511	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	512	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	934	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	935	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
TOTAL --->		37.524,33	37.524,33	37.524,33	37.524,33	37.524,33	37.524,33	225.146,00
Código/Especificação	**Fonte de Recurso**	**1º BIM**	**2º BIM**	**3º BIM**	**4º BIM**	**5º BIM**	**6º BIM**	**Total**
1.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuaria								
	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL --->		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial								
	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL --->		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços								
	000	3.688,17	3.688,17	3.688,17	3.688,17	3.688,17	3.688,17	22.129,00
TOTAL --->		3.688,17	3.688,17	3.688,17	3.688,17	3.688,17	3.688,17	22.129,00
1.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes								
	000	2.071.667,40	2.071.667,40	2.071.667,40	2.071.667,40	2.071.667,40	2.071.667,40	12.430.004,40
	101	467.617,17	467.617,17	467.617,17	467.617,17	467.617,17	467.617,17	2.805.703,00
	103	862.778,08	862.778,08	862.778,08	862.778,08	862.778,08	862.778,08	5.176.668,50
	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	104	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	2.500,00
	112	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
	118	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
	119	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
	107	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	250.000,00
	303	511.343,52	511.343,52	511.343,52	511.343,52	511.343,52	511.343,50	3.068.061,10
	369	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
	495	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00
	496	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
	497	32.166,67	32.166,67	32.166,67	32.166,67	32.166,67	32.166,67	193.000,00
	504	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	200.000,00
	500	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
	507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	511	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	512	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
	934	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
	935	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50.000,00
TOTAL --->		4.424.322,84	4.424.322,84	4.424.322,84	4.424.322,84	4.424.322,84	4.424.322,82	26.545.937,00
9.7.0.0.00.00.00 - Dedução Formação Fundeb								
	103	*659.934,00*	*659.934,00*	*659.934,00*	*659.934,00*	*659.934,00*	*659.934,00*	3.959.604,00
TOTAL --->		659.934,00	659.934,00	659.934,00	659.934,00	659.934,00	659.934,00	3.959.604,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)		**3.957.178,50**	**3.957.178,50**	**3.957.178,50**	**3.957.178,50**	**3.957.178,50**	**3.957.178,48**	**23.743.071,00**
Receitas de Capital								
Código/Especificação	**Fonte de Recurso**	**1º BIM**	**2º BIM**	**3º BIM**	**4º BIM**	**5º BIM**	**6º BIM**	**Total**
2.1.0.0.00.00.00 - Operação de Créditos	-	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00
2.2.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00 - Amort de Emprestimos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00 - Transf de Capital	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00 - Outras Rec de Capital	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL (II)		166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00
TOTAL GERAL (I + II)		**4.123.845,17**	**4.123.845,17**	**4.123.845,17**	**4.123.845,17**	**4.123.845,17**	**4.123.845,15**	**24.743.071,00**

DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretária Municipal de Tributação e Finanças

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:086B6762

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2018 - FUNDAÇÃO DA SAÚDE

ANEXO IV								
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS								
EXERCÍCIO DE 2018								
Entidade: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin								
Receitas Correntes								
Código/Especificação	**Fonte de Recurso**	**1º BIM**	**2º BIM**	**3º BIM**	**4º BIM**	**5º BIM**	**6º BIM**	**Total**
1.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial								
	000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	303	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	369	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	495	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	496	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
	497	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	1.414,67	8.488,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)		7.073,33	7.073,33	7.073,33	7.073,33	7.073,33	7.073,33	42.440,00
Receitas de Capital								
Código/Especificação	**Fonte de Recurso**	**1º BIM**	**2º BIM**	**3º BIM**	**4º BIM**	**5º BIM**	**6º BIM**	**Total**
2.1.0.0.00.00.00 - Operação de Créditos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00 - Amort de Emprestimos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00 - Transf de Capital	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00 - Outras Rec de Capital	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (I + II)		**7.073,33**	**7.073,33**	**7.073,33**	**7.073,33**	**7.073,33**	**7.073,33**	**42.440,00**
DAIANE APARECIDA TURKOT		**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**				**EDIANE MARIA SVIDNICKI**		
Secretária Municipal de Tributação e Finanças		**Prefeito Municipal**				**Secretária Municipal de Saúde**		

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:7C210CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 128.2017

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 128.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
128/2017	PREGÃO PRESENCIAL	06/11/2017	15/12/2017	Aquisição de materiais hospitalares, ferramentas e equipamentos eletroeletrônicos em atendimentos as Secretarias Municipais.	CWR COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46	12.747,00	10(DEZ) DIAS
			15/12/2017		DANNA COMERCIAL EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob n° 13.550.358/0001-30	21.950,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:08008103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 136.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
136/2017	PREGÃO PRESENCIAL	28/11/2017	12/12/2017	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais	AMP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.635.051/0001-00	3.000,00	12(DOZE)MESES
			12/12/2017		ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 05.554.084/0001-04	10.035,00	
					GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 78.218.187/0001-91	8.992,00	
					ESTILO – JEFERSON LOPES MEI, inscrita no CNPJ nº 23.841.024/0001-79	11.853,10	
					VINÍCIUS RONCAGLIO – ME, inscrita no CNPJ nº 22.654.822/0001-29	7.047,70	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E07C8753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
138/2017	PREGÃO PRESENCIAL	29/11/2017	13/12/2017 13/12/2017	Registro de preços para eventual aquisição de madeiras.	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93	36.389,00	12(DOZE) MESES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES							
139/2017	PREGÃO PRESENCIAL	30/11/2017	14/12/2017 14/12/2017	Registro de Preços para eventual aquisição de peças para tratores agrícolas, para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	ALTEVIR SEIDEL ME. Inscrita CNPJ nº11.963.596/0001-41	35.200,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F52B70D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
140/2017	PREGÃO PRESENCIAL	30/11/2017	14/12/2017 14/12/2017	Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias.	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 00.320.955/0001-26	179.400,00	12(DOZE) MESES
					TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.111.430/0001-80	136.400,00	
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES							
141/2017	PREGÃO PRESENCIAL	04/12/2017	18/12/2017 18/12/2017	Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ 85.219.558/0001-15	40.401,40	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0638EF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 071/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria Municipais.
Objeto: Inclusão de 06 (seis) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	Gol TL MCV		9BWAG45U9JT100395	FLEX	Saúde	R$ 400,78
2	Gol TL MCV	BBV-9613	9BWAG45U3JT100327	FLEX	Educação	R$ 400,74
3	Gol TL MCV	BBV-9617	9BWAG45U5JT100295	FLEX	Agricultura e Meio Ambiente	R$ 400,74
4	Gol TL MCV	BBV-9610	9BWAG45U1JT100357	FLEX	Administração	R$ 400,74
5	Gol TL MCV	BBV-9604	9BWAG45U2JT100383	FLEX	Esporte, Cultura e Lazer	R$ 400,74
6	Gol TL MCV	BBV-9621	9BWAG45U9JT100526	FLEX	Ação Social e Defesa Civil	R$ 400,74

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 2.404,48 (Dois mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0014.2030-3390396902,
08.001.12.361.0009.2007-3390396903,
07.002.20.606.0008.2013-3390396903,
03.001.04.122.0003.2004-3390396903,
09.002.27.812.0011.2023-3390396903 e
10.001.08.244.0012.2025-3390396903
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Piên/PR, 19 de janeiro de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5F3D2151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 374 - ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2018
R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.378.698,03	1.372.109,27	1.372.109,27	1.372.109,27	1.372.109,27	1.372.109,27	16.471.900,00	16.471.900,00
	1.372.109,27	1.372.109,27	1.372.109,27	1.372.109,27	1.372.109,27	1.372.109,27		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.663,94	71.321,46	71.321,46	71.321,46	71.321,46	71.321,46	856.200,00	856.200,00
	71.321,46	71.321,46	71.321,46	71.321,46	71.321,46	71.321,46		
Impostos	59.945,94	59.659,46	59.659,46	59.659,46	59.659,46	59.659,46	716.200,00	716.200,00
	59.659,46	59.659,46	59.659,46	59.659,46	59.659,46	59.659,46		
Taxas	11.718,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	140.000,00	140.000,00
	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00		
Contribuições	13.567,77	13.502,93	13.502,93	13.502,93	13.502,93	13.502,93	162.100,00	162.100,00
	13.502,93	13.502,93	13.502,93	13.502,93	13.502,93	13.502,93		
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.567,77	13.502,93	13.502,93	13.502,93	13.502,93	13.502,93	162.100,00	162.100,00
	13.502,93	13.502,93	13.502,93	13.502,93	13.502,93	13.502,93		
Receita Patrimonial	5.231,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25	62.500,00	62.500,00
	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	862,11	857,99	857,99	857,99	857,99	857,99	10.300,00	10.300,00
	857,99	857,99	857,99	857,99	857,99	857,99		
Valores Mobiliários	4.369,14	4.348,26	4.348,26	4.348,26	4.348,26	4.348,26	52.200,00	52.200,00
	4.348,26	4.348,26	4.348,26	4.348,26	4.348,26	4.348,26		
Receita de Serviços	3.431,70	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	41.000,00	41.000,00
	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30		
Outros Serviços	3.431,70	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	41.000,00	41.000,00
	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30		
Transferências Correntes	1.284.635,97	1.278.496,73	1.278.496,73	1.278.496,73	1.278.496,73	1.278.496,73	15.348.100,00	15.348.100,00
	1.278.496,73	1.278.496,73	1.278.496,73	1.278.496,73	1.278.496,73	1.278.496,73		
Transferências da União e de suas Entidades	848.307,87	844.253,83	844.253,83	844.253,83	844.253,83	844.253,83	10.135.100,00	10.135.100,00
	844.253,83	844.253,83	844.253,83	844.253,83	844.253,83	844.253,83		
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	314.377,20	312.874,80	312.874,80	312.874,80	312.874,80	312.874,80	3.756.000,00	3.756.000,00
	312.874,80	312.874,80	312.874,80	312.874,80	312.874,80	312.874,80		
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências de Outras Instituições Públicas	121.950,90	121.368,10	121.368,10	121.368,10	121.368,10	121.368,10	1.457.000,00	1.457.000,00
	121.368,10	121.368,10	121.368,10	121.368,10	121.368,10	121.368,10		
Outras Receitas Correntes	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
DEDUÇÕES (B)	-203.776,02	-202.802,18	-202.802,18	-202.802,18	-202.802,18	-202.802,18	-2.434.600,00	-2.434.600,00
	-202.802,18	-202.802,18	-202.802,18	-202.802,18	-202.802,18	-202.802,18		
RECEITAS CAPITAL (D)	2.519,37	2.507,33	2.507,33	2.507,33	2.507,33	2.507,33	30.100,00	30.100,00
	2.507,33	2.507,33	2.507,33	2.507,33	2.507,33	2.507,33		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.177.441,38	1.171.814,42	1.171.814,42	1.171.814,42	1.171.814,42	1.171.814,42	14.067.400,00	14.067.400,00
	1.171.814,42	1.171.814,42	1.171.814,42	1.171.814,42	1.171.814,42	1.171.814,42		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AAF02AB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 374 - ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2018

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.686.000,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.278.859,37	
	4 INVESTIMENTOS	117.000,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	7.337.859,37
Total da Fonte			7.337.859,37
101 FUNDEF 60%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.460.000,00	1.460.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais			
FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	580.000,00	580.000,00
104 Educação / 25% sobre Impostos	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	320.100,00

Total da Fonte			320.100,00
105 Alienação de Bens da Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	
	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.100,00
Total da Fonte			1.100,00
107 Salário Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	131.000,00
Total da Fonte			131.000,00
114 MDE / PNATE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.100,00	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS			
120 MDE/PNAE/PNAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.500,00	50.500,00
121 M D E / Transporte Escolar/PETE-Exercício Corrente			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.500,00	50.500,00
123 PAR-TD-PLANO DE APLICAÇÃO	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00
303 Saúde / percetual vinculado sobre a rece	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	986.106,89	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	971.633,74	
	4 INVESTIMENTOS	11.200,00	1.968.940,63
Total da Fonte			1.968.940,63
325 CONVÊNIO Nº 0526/2010/FUNASA - Exercício Corrente			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00
495 Atenção Básica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.100,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	533.100,00
Total da Fonte			533.100,00
497 Vigilância em Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.500,00	
	4 INVESTIMENTOS	3.500,00	84.000,00
Total da Fonte			84.000,00
501 Receitas de alienação de ativos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.100,00	30.100,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS			
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.600,00	162.600,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.500,00	70.500,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.500,00	70.500,00
512 CIDE (10866/04, art. 1ºB)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00
718 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	4.000,00	19.000,00
Total da Fonte			19.000,00
730 PROGRAMA FMASIGD-SUAS – Exercicio Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00
733 Piso Báisco - SCFV	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.000,00	133.000,00
739 FEAS PPAS I	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00
Total Geral			13.167.400,00
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		7.337.859,37	7.337.859,37
101 FUNDEF 60%		1.460.000,00	1.460.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		580.000,00	580.000,00
104 Educação / 25% sobre Impostos		320.100,00	320.100,00
105 Alienação de Bens da Educação		1.100,00	1.100,00
107 Salário Educação		131.000,00	131.000,00
114 MDE / PNATE		25.100,00	25.100,00
120 MDE/PNAE/PNAC		50.500,00	50.500,00
121 M D E / Transporte Escolar/PETE-Exercício Corrente		50.500,00	50.500,00
123 PAR-TD-PLANO DE APLICAÇÃO		20.000,00	20.000,00
303 Saúde / percetual vinculado sobre a rece		1.968.940,63	1.968.940,63
325 CONVÊNIO Nº 0526/2010/FUNASA - Exercício Corrente		5.000,00	5.000,00
495 Atenção Básica		533.100,00	533.100,00
497 Vigilância em Saúde		84.000,00	84.000,00
501 Receitas de alienação de ativos		30.100,00	30.100,00
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciárias		81.000,00	81.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF		162.600,00	162.600,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		70.500,00	70.500,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		70.500,00	70.500,00
512 CIDE (10866/04, art. 1ºB)		25.000,00	25.000,00
718 PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente		19.000,00	19.000,00
730 PROGRAMA FMASIGD-SUAS - Exercicio Corrente		500,00	500,00
733 Piso Báisco - SCFV		133.000,00	133.000,00
739 FEAS PPAS I		8.000,00	8.000,00
Total Geral:			13.167.400,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2BA4DA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA N.º 01/2018

ATO DA MESA N.º 01/2018

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Municipal nº. 1.790/2017 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste ato.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;

II – destinadas aos pagamentos:
– das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2017, até o montante das efetivas interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, constantes do anexo I deste ato, e observado as exclusões do artigo1º.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I deste ato.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu – PR, 18 de Janeiro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CARLOS HENRIQUE AND
1º Secretário

ANEXO I
CÂMARA MUCIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.760.000,00	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,70	880.000,00
Despesas de Capital	40.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Total das Despesas	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário	**(1.800.000,00)**	**(150.000,00)**	**(150.000,00)**	**(150.000,00)**	**(150.000,00)**	**(150.000,00)**	**(150.000,00)**	**(900.000,00)**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO I
CÂMARA MUCIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.760.000,00	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,70	1.760.000,00
Despesas de Capital	40.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	40.000,00
Total das Despesas	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário	**(1.800.000,00)**	**(150.000,00)**	**(150.000,00)**	**(150.000,00)**	**(150.000,00)**	**(150.000,00)**	**(150.000,00)**	**(1.800.000,00)**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A11836F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		10.746.432,47	12.367.099,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.949.807,68	10.904.878,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.949.807,68	10.904.878,16
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		707.651,01	860.910,65
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		707.622,72	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		28,29	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		30.420,15	31.127,99
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		30.420,15	30.420,15
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	707,84
ESTOQUES		58.553,63	570.182,64
ALMOXARIFADO		58.553,63	570.182,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		45.995.266,39	39.747.439,12
IMOBILIZADO		45.990.266,39	39.742.439,12
BENS MÓVEIS		13.563.528,84	11.837.495,04
BENS IMÓVEIS		32.426.737,55	27.904.944,08
INTANGÍVEL		5.000,00	5.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		5.000,00	5.000,00
TOTAL		56.741.698,86	52.114.538,56
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.165.846,13	917.818,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		294.069,91	442.127,08
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		294.069,91	442.127,08
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		871.683,93	474.079,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		871.683,93	474.079,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		92,29	1.611,39
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		92,29	1.611,39
TOTAL DO PASSIVO		1.165.846,13	917.818,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		55.575.852,73	51.196.720,29
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.379.132,44	4.426.891,88
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.196.720,29	46.769.828,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		55.575.852,73	51.196.720,29
TOTAL		56.741.698,86	52.114.538,56

ATIVO FINANCEIRO	9.980.227,83	10.935.298,31	PASSIVO FINANCEIRO*	1.165.781,71	486.105,54
ATIVO PERMANENTE	46.761.471,03	41.179.240,25	PASSIVO PERMANENTE	294.069,91	442.127,08
SALDO PATRIMONIAL				55.281.847,24	51.186.305,94
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2016	
Balanço Anual		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	3.111.323,88	4.846.582,77
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	508.992,50	736.231,46
102 Fundeb 40%	112,05	85,09
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	342.450,01	279.065,36
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	618.335,87	578.287,72
107 Salário-Educação	271.330,73	294.046,11
113 Transferências de Outros Programas	89.096,29	27.547,20
114 Transferências de Outros Programas	4.889,90	759,02
116 Transferências de Outros Programas	34.197,27	29.595,91
134 Transferências de Outros Programas	0,00	50.528,22
135 Transferências de Outros Programas	0,00	196,14
136 Transferências de Outros Programas	4.928,92	41.073,29
137 Transferências de Outros Programas	4.423,81	1.206,29
138 Transferências de Outros Programas	61.898,71	128.909,92
139 Transferências de Outros Programas	89.704,26	428.132,82
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	944.179,92	488.979,64
316 Transferências de Outros Programas	61.744,36	48.138,00
331 Transferências de Outros Programas	18.306,00	16.880,84
332 Transferências de Outros Programas	48.221,00	48.221,00
333 Transferências de Outros Programas	70.917,37	64.763,44
334 Transferências de Outros Programas	42.157,03	4.672,46
336 Transferências de Outros Programas	181.337,81	175.437,83
337 Transferências de Outros Programas	21.393,10	19.536,70
338 Transferências de Outros Programas	43.868,23	247.247,03
495 Atenção Básica	560.506,82	322.363,06
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	519.726,79	430.657,03
497 Vigilância em Saúde	236.591,35	171.343,11
499 Gestão do SUS	8.057,00	1.404,72
500 Transferências de Outros Programas	223.024,54	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	22,16	22,16
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.688,35	39.566,27
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	28.901,49	216.107,86
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	71.699,80	93.672,53
511 Taxas - Prestação de Serviços	2.825,96	60.504,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	63.722,39	20.943,15
514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	5.567,87	68.506,66
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	3.560,30	3.251,35
603 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
701 Transferências de Outros Programas	27.224,37	24.861,95
708 Transferências de Outros Programas	27.365,82	24.524,18
730 Transferências de Outros Programas	75,00	75,00
732 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.778,48	2.778,48
737 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.146,51	5.146,51
743 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	461,01	6.523,65
759 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	508,18	15.582,15

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
765 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	149,24	5.004,93
778 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
781 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
782 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	693,84	4.526,04
783 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
784 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
785 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
786 Transferências de Outros Programas	218.929,17	5.917,21
787 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
788 Transferências de Outros Programas	35.907,34	32.149,36
789 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
790 Transferências de Outros Programas	0,00	37.412,18
791 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00

792 Transferências de Outros Programas	(63.677,75)	1.438,90
793 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
794 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
795 Transferências de Outros Programas	22.518,54	136.594,04
796 Transferências de Outros Programas	(320.680,00)	(320.680,00)
797 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
798 Convênio MDA Feira do Produtor	33.687,86	227.734,43
799 Transferências de Outros Programas	45.519,88	124.579,45
800 Transferências de Outros Programas	10.019,73	55.081,59
801 Transferências de Outros Programas	87.325,98	0,00
802 Transferências de Outros Programas	1.239,25	0,00
803 Transferências de Outros Programas	53,42	0,00
804 Transferências de Outros Programas	210.398,83	0,00
932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	3.300,47	45.328,97
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	6.089,71	4.972,17
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	86.297,22	10.077,61
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	274,08	15.097,81
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	11.873,12	0,00
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	22.118,28	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	18.144,70	0,00
TOTAL	8.814.446,12	10.449.192,77
Notas Explicativas -		

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:1DD76920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2829/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.452.711,12 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e doze centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
006	**Departamento de Medicina e Segurança Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	39.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.010	**Construir/Implantar Centro de Eventos no Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.500,00
Fonte 10.017	**Conv.846954/17-CR1040217-48/17/MTUR/Centro Event.**	700.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200111.036	**Adquirir Veículo para a Secretaria de Esportes**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	85.000,00
Fonte 10.031	**Conv. 005/17-Instit. Paranaense Ciência do Esporte-IPCE**	105.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.038	**Ampliar as Instalações de Postos de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bl.Invest.Rede Serv.Saúde-Port.Nº204/07-GM**	147.079,45
1030200071.081	**Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	229.650,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bl.Invest.Rede Serv.Saúde-Port.Nº204/07-GM**	25.641,32
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco de Proteção Social Básica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.025	**Incent.Família Paranaense-IFP-AE/FEAS-ADESPON-FPR**	19.532,35
006	**Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 10.038	**Doações Instituições Privadas**	19.308,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	65.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
006	**Departamento de Medicina e Segurança Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.500,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.31.00	**Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport.e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	65.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 323.547,56 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 922.663,56 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42FE5500

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 005/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.829, de 19 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.452.711,12 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e doze centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
006	**Departamento de Medicina e Segurança Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	39.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.010	**Construir/Implantar Centro de Eventos no Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.500,00
Fonte 10.017	**Conv.846954/17-CR1040217-48/17/MTUR/Centro Event.**	700.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	

002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200111.036	**Adquirir Veículo para a Secretaria de Esportes**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	85.000,00
Fonte 10.031	**Conv. 005/17-Instit. Paranaense Ciência do Esporte-IPCE**	105.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.038	**Ampliar as Instalações de Postos de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bl.Invest.Rede Serv.Saúde-Port.Nº204/07-GM**	147.079,45
1030200071.081	**Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	229.650,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bl.Invest.Rede Serv.Saúde-Port.Nº204/07-GM**	25.641,32
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco de Proteção Social Básica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.025	**Incent.Família Paranaense-IFP-AE/FEAS-ADESPON-FPR**	19.532,35
006	**Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 10.038	**Doações Instituições Privadas**	19.308,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	65.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
006	**Departamento de Medicina e Segurança Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.500,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.31.00	**Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport.e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	65.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 323.547,56 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 922.663,56 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A35D5225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2017

Ref. Pregão Presencial nº 108/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dr. João Pessoa, nº420, Centro, CEP nº86.450-000, fone nº43-3564-1488, na cidade de Quatiguá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº25.043.798/0001-68, representada pela Sra. **DEIZELAINE XAVIER DIAS**, brasileira, proprietária, residente na Avenida Dr. João Pessoa, nº435, na cidade de Quatiguá - PR, portadora do RG nº 8.248.500-7 e do CPF nº 030.608.399-05, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de móveis de escritório, conforme descritivos do Anexo I**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2017, devidamente homologado pelo Município em 12/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	50	48019	Armário duas portas com dimensões mínimas 1600x700x400mm. Tampo em MDF de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em todo o seu contorno acabamento em fita de borda, coladas pelo processo "hot-melt". Laterais, portas, fundo, prateleira e base confeccionados em MDF de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda coladas pelo processo "hot-melt". Puxadores em polipropileno na cor prateada com 128mm. Base em aço confeccionado de dois tubos com bitola de 50x30 (chapa #20 – 0,90mm) e duas Chapa em "L" 50x30 (chapa #16 – 1,50mm). A base recebe també	594,00	29.700,00	GEFLEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6378F0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2017

Ref. Pregão Presencial nº 104/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, nº440, Vila Francelho, CEP nº87.160-000, fone

nº44-3245-2026, na cidade de Mandaguaçu - PR, cadastrada no CNPJ nº07.654.231/0001-68, representada pela Sra. **PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO**, brasileira, viúva, sócia-administrativa, residente na Avenida Ney Braga, nº440, na cidade de Mandaguaçu - PR, portadora do RG nº 4.490.756-9 e do CPF nº 960.210.989-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2017, devidamente homologado pelo Município em 18/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	PCT	5.536	47859	Bolacha de leite, Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante. Contém Glúten. Embalagem contendo dados do produto, valor nutricional, lote. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 400 g.	3,08	17.050,88	LIANE
6	PCT	6.824	47861	Bolacha de maisena, Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico(bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante. Contém Glúten. Embalagem plástica contendo dados do produto, valor nutricional, lote. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 400 g.	3,04	20.744,96	LIANE
7	PCT	3.224	47862	Bolacha Água e Sal, Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho,sal, açúcar invertido,açúcar, malte,fermento biológico,fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), emulsificante lecitina de soja (INS 322), emulsificante estearoil- 2-lactil lactato de sódio (INS 481i),melhorador de farinha protease (INS 1101i) .Pode conter traços de gergelim.Contém Glúten. Apresentar identificação do produto, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 400 g.	3,06	9.865,44	LIANE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 47.661,28 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F1EE21DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2017

Ref. Pregão Presencial nº 108/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 24 de Maio, nº352 A, Vila J. Máscaro, CEP nº86.430-000, fone nº43-3534-3089, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº07.811.283/0001-09, representada pelo Sr. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua 24 de Maio, nº290, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 9.814.542-7 e do CPF nº 060.638.449-96, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de móveis de escritório, conforme descritivos do Anexo I**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2017, devidamente homologado pelo Município em 12/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	60	48022	Cadeira Secretaria - Assento em Compensado multilaminado 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; - Apoia braços, corpo em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Parte superior do apoio de braço em Poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos. - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino d	238,00	14.280,00	CASTOFAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A575A356

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2017

Ref. Pregão Presencial nº 104/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº700, Zona Sete, CEP nº87.030-010, fone nº44-3031-3177, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ nº24.142.114/0001-34, representada pelo Sr. **VALMIR JOSÉ BERALDO**, brasileiro, casado,administrador, residente na Rua Rio Taperoa, nº1226, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 4.765.254-5 e do CPF nº 634.014.449-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2017, devidamente homologado pelo Município em 18/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	PCT	4.236	47863	Bolacha tipo rosquinha, sabor coco, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii) e aromatizante. Contém Glúten. Apresentar identificação do produto, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 400g.	2,97	12.580,92	GALO
9	PCT	7.312	47864	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC, embalagem tipo almofadada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo de 90 % no ato da entrega do produto.	6,01	43.945,12	BRASIL
18	LAT	1.700	47879	Extrato de tomate, embalagem de 850 g, sem conservantes, contendo tomate, sal e açúcar, consistência espessa. Prazo de validade mínimo de 15 meses no ato da entrega do produto.	5,30	9.010,00	DAJUDA
25	LAT	1.192	47962	Milho verde em conserva, contendo milho verde, água e sal, em embalagem de 2 kg. Prazo de validade mínimo de 20 meses no ato da entrega do produto.	10,32	12.301,44	PREDILECTA
31	KG	1.908	47967	Sal refinado iodado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 20 meses no ato da entrega.	0,97	1.850,76	SAL BOM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 79.688,24 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3FE2FCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017

Ref. Pregão Presencial nº 078/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Maria, nº 859, Sinibaldi, CEP nº15.084-020, fone nº17-3363.0453, na cidade de São José do Rio Preto – SP, cadastrada no CNPJ/MF 27.675.543/0001-65, representada pelo Sr. **ANTONIO PEREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, representante, residente na Rua Nova Aliança, nº 133, na cidade de São José do Rio Preto - SP, portador do RG nº 45.018.527-8 e do CPF nº 354.788.328-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 078/2017, devidamente homologado pelo Município em 24/10/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PC	130	33293	ABRAÇADEIRA D 1" COM CHAVETA	0,45	58,50	AIDEM
2	PC	130	33294	ABRAÇADEIRA D 3/4" COM CHAVETA	0,37	48,10	AIDEM
6	und	20	33298	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 2X2	9,30	186,00	DUMON
7	und	20	33299	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 3X3	12,50	250,00	DUMON
8	und	20	33300	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 4X4	15,30	306,00	DUMON
10	und	250	33302	ARRUELA 5/16 LISA	0,05	12,50	JOMARCA
14	und	250	33306	ARRUELA PRESSÃO 1/4"	0,03	7,50	JOMARCA
16	und	70	33308	BUCHA + ARRUELA 1"	1,19	83,30	PRENSAL
51	und	310	33343	CONECTOR S.B. 10 MM	1,50	465,00	MCI
53	und	70	33345	CONECTOR S.B. 25 MM	2,85	199,50	MCI
58	und	40	33350	CURVA GALVANIZADA 3/4	2,00	80,00	NARITECH
93	und	650	33505	BUCHA PVC S-12	0,10	65,00	IV PLAST
127	und	650	33551	FITA ISOLANTE 20 MT	2,50	1.625,00	LUKMA
133	und	20	33557	CHAVE LOMB. TRIFÁSICO 5HP 30A - 5	88,32	1.766,40	MARGIRUS
137	und	55	47472	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF40 - 9amp	26,00	1.430,00	LUKMA
138	und	55	47473	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF41 - 12amp	26,00	1.430,00	LUKMA
139	und	80	47474	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF42 - 22amp	41,50	3.320,00	LUKMA
142	und	80	47477	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF46 - 80amp	145,00	11.600,00	LUKMA
159	und	50	33587	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X16A-C	4,00	200,00	LUKMA
160	und	50	33591	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X20A-C	4,00	200,00	LUKMA
161	und	40	33593	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X25A-C	4,00	160,00	LUKMA
162	und	40	33594	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X32A-C	4,00	160,00	LUKMA
163	und	50	33596	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X40A-C	4,50	225,00	LUKMA
164	und	40	33598	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X50A-C	4,50	180,00	LUKMA
165	und	50	33600	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X63A-C	4,50	225,00	LUKMA
167	und	50	33603	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2 X 63A	14,63	731,50	LUKMA
170	und	40	33607	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X25A-C	13,00	520,00	LUKMA
171	und	40	33608	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X32A-C	13,00	520,00	LUKMA
172	und	40	33609	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X40A-C	14,63	585,20	LUKMA
173	und	40	33610	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X50A-C	14,63	585,20	LUKMA
174	und	40	33621	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X10A-C	19,20	768,00	LUKMA
175	und	40	33626	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X16 A-C	19,20	768,00	LUKMA
176	und	40	33629	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X20A-C	19,20	768,00	LUKMA
177	und	40	33630	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X25A-C	19,20	768,00	LUKMA
178	und	40	33631	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X32A-C	19,20	768,00	LUKMA
179	und	40	33632	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X40A-C	19,50	780,00	LUKMA
180	und	70	33633	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X50A-C	19,50	1.365,00	LUKMA
181	und	50	33634	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X63	19,50	975,00	LUKMA
182	und	30	33635	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X80AA-C	43,00	1.290,00	LUKMA
184	MT	1.200	33638	FIO TELEFONE FONE EXTERNO	0,44	528,00	STE
186	MT	1.500	33645	MANGUEIRA CORRUGADA 1P	0,85	1.275,00	JB. MANG.
194	und	75	47480	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	35,63	2.672,25	LUMER
195	und	250	33656	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, VAPOR METÁLICO/SÓDIO	43,60	10.900,00	LUMER
196	und	150	47481	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, VAPOR METÁLICO EXTERNO	48,75	7.312,50	LUMER
199	und	65	33662	RELÊ FOTIMER BIVOLT SEM BASE	12,50	812,50	MAPRETRON
204	und	200	33667	SOQUETE PORCELANA E 27	1,25	250,00	CERAMONT
220	und	380	33683	COLA TIPO SUPER BONDER 5GR	4,50	1.710,00	GARIN
243	und	600	33750	TOMADA PARA CONDULETE	2,48	1.488,00	PLUZIE
252	und	20	47483	CAMPAINHA MUSICAL SEM FIO	33,63	672,60	ALFACEL
253	und	25	33759	CAMPAINHA MUSICAL	33,00	825,00	BIKI
254	und	135	33760	CANALETA DE PISO 50 X 10 2MT	28,08	3.790,80	CONDUPISO
256	und	500	33761	CHAVE 03 POSIÇÕES VENTILADOR DE PAREDE	13,80	6.900,00	TRIO
262	und	560	33767	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	6,04	3.382,40	PLUZIE
263	und	640	33768	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	4,64	2.969,60	PLUZIE
265	und	560	33770	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	5,00	2.800,00	PLUZIE
266	und	560	33771	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR BRANCO, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,24	1.814,40	PLUZIE
269	und	650	33774	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,60	2.340,00	PLUZIE
270	und	675	33775	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	2,64	1.782,00	PLUZIE

273	und	535	33778	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	8,49	4.542,15	MAGIRUS
274	und	535	33779	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	6,34	3.391,90	MAGIRUS
275	und	300	33780	PLACA CEGA 2X4, LINHA BRANCA OU BEGE	0,90	270,00	MAGIRUS
277	und	400	33782	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR DE 20 AP, INCLUSIVE COM PLACA (ESPELHO)	3,30	1.320,00	MAGIRUS
278	und	1.000	33783	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE 10 AP, INCLUSIVE COM PLACA (ESPELHO)	3,00	3.000,00	MARGIRUS
284	und	350	33791	LÂMPADA MISTA 250W BOCAL E 27 BRANCA	17,50	6.125,00	JUSKA
285	und	350	33792	LÂMPADA MISTA 250W BOCAL E 40 BRANCA	17,80	6.230,00	JUSKA
286	und	250	33793	LÂMPADA MISTA 500 WATS BRANCA	25,00	6.250,00	JUSKA
298	und	350	33814	SISTEMA X CONEXÃO 20X10	0,71	248,50	PLUZIE
306	und	700	33822	SOQUETE PARA FLÚOR DE PRESSÃO	1,40	980,00	REDY
313	und	500	47494	LÂMPADA COMPACTA 20 W BRANCA	7,80	3.900,00	KIAN
314	und	500	47495	LÂMPADA COMPACTA 25 W BRANCA	8,50	4.250,00	KIAN
316	und	350	47497	LÂMPADA COMPACTA 45W ESPIRAL BRANCA	27,50	9.625,00	JUSKA
318	und	150	33834	PINO FÊMEA 10 A	2,24	336,00	ILUMI
319	und	50	33835	PINO FÊMEA 20 A	3,07	153,50	ILUMI
338	und	50	47504	REFLETOR DE LED 50W	69,00	3.450,00	LCQ
351	und	50	47517	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA E MÓVEL, COM AREJADOR REGULÁVEL, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, DE BANCADA, 127V OU 220V, CONTENDO 03 TEMPERATURAS SENDO ELAS: QUENTE, MORNA E FRIA. COM GARANTIA DE UM ANO.	104,43	5.221,50	HYDRA
355	und	1.500	47521	LÂMPADA ULTRA LED 30W E-27	49,90	74.850,00	OL
356	und	1.700	47522	LÂMPADA ULTRA LED 40W E-27	65,00	110.500,00	OL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 334.343,30 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
10.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:AE2117D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2017

Ref. Pregão Presencial nº 104/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095-A, Parque Industrial V, CEP nº86.200-000, fone nº43-3258-1806, na cidade de Ibiporã - PR, cadastrada no CNPJ nº22.499.940/0001-00, representada pela Sra. **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, casada, proprietária, residente na Rua Paulo Magri, nº526, na cidade de Ibiporã - PR, portadora do RG nº 6.732.827-2 e do CPF nº 000.330.939-89, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2017, devidamente homologado pelo Município em 18/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	KG	1.624	47857	Amido de milho, coloração branca, sem sabor, embalagem plástica leitosa de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega.	3,20	5.196,80	D MILLE
4	PCT	220	47860	Aveia em flocos finos - produto resultante de moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Apresentar identificação do produto, data de embalagem. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 500 g .	4,66	1.025,20	NATURALE
33	LAT	2.410	47969	Sardinha, em água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal e sal. NÃO CONTER GLÚTEN. Acondicionado em latas de 125g, com tampa abre fácil que dispense o uso do abridor, sem ferrugem e sem amassados, deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF. No momento da entrega deverá dispor de no mínimo 11 meses de validade.	2,59	6.241,90	PALMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 12.463,90 (doze mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por

intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3A83D1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2017

Ref. Pregão Presencial nº 103/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Alberto Byngton Junior, nº218, Vila Esperança, CEP nº87.020-380, fone nº44-3023-2043, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 03.894.550/0001-90, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**, brasileiro, separado, assistente comercial, residente na Rua 29 de Dezembro, nº08, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 3.455.950-3 e do CPF nº 469.447.539-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de Colocação de Gesso Acartonado**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 103/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/12/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	M2	750	47814	Parede de gesso acartonado com estrutura em aço tipo standart	62,24	46.680,00
1	2	M2	30	47815	Kit de porta completa (batente, porta e fechadura instalado), medidas de 0,80 x 2,10 com instalação em parede de gesso	459,70	13.791,00
1	3	M2	450	47816	Pintura de parede em gesso acartonado	35,62	16.029,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5C6C23B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TP 06-2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 6/2017 - TP	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	101/2017
	Processo de Licitação:	101/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	08/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercicio, ASTÉRIO MARCHETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	101/2017		
b) Licitação Nr.:	6/2017-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	17/01/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares com extensão de 3.409,71 KM, por intermédio do Convênio nº220/2017 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME (6800)						
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES EM TRES TRECHOS DO MUNICIPIO TOTALIZANDO 3.409,71KM DE PAVIMENTAÇÃO, SENDO OS TRECHOS: TRECHO 01: Trecho entre o Ponto A e o Ponto B. Trecho compreendido entre a PR 182 (coordenadas 7,101,939 S e 263,720 E) e 261,90m adiante do acesso a propriedade de Leonir Locatelli (coordenadas 7,100,820 S e 263,556 E), Linha São Roque. (Prancha P 01/03). O Trecho possui extensão de 1567,70 m e largura de 5,30m. Serão executados nesse trecho 7.838,50 m² de pavimentação poliédrica e 3.135,40 m de meio fio com cordão de pedra. TRECHO 02: Trecho entre o Ponto C e o Ponto D. Trecho compreendido entre a Rua Sem Denominação em frente ao Parque de Maquinas Municipal (coordenadas 7,102,674 S e 264,172 E) e o acesso a propriedade de Joao Backman (coordenadas 7,101,959 S e 264,485 E), Linha Progresso. (Prancha P 02/03). O Trecho possui extensão de 1188,29 m e largura de 5,30m. Serão executados nesse trecho 5941,45 m² de pavimentação poliédrica e 2376,58 m de meio fio com cordão de pedra. TRECHO 03: Trecho entre o Ponto E e o Ponto F. Trecho compreendido entre a encruzilhada da Rua Fridhold Krause com o Acesso ao Estádio Municipal (coordenadas 7,103,553 S e 263,581 E) e o acesso a propriedade de Ireno Dias (coordenadas 7,103,541 S e 263,195 E), Linha João XXIII. (Prancha P 03/03). O Trecho possui extensão de 653,72 m e largura de 6,00m. Serão executados nesse trecho 3726,20 m² de pavimentação poliédrica e 1307,44 m de meio fio com cordão de pedra.	UNI	1,00	0,0000	642.225,85	642.225,85
Total do Fornecedor:						642.225,85
Total Geral:						642.225,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (448)

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:756EF128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 06-2017

ESTADO DO PARANÁ	TOMADA DE PREÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	Nr.: 6/2017 - TP	
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Processo Administrativo:	101/2017
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	101/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	08/12/2017
		Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal Em Exercicio, ASTÉRIO MARCHETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	101/2017
b) Licitação Nr.:	6/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	17/01/2018

e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares com extensão de 3.409,71 KM, por intermédio do Convênio n°220/2017 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

				(em Reais R$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercicio

ESTADO DO PARANÁ				TOMADA DE PREÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO				Nr.: 6/2017 - TP	
CNPJ: 76.205.699/0001-98				Processo Administrativo:	101/2017
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50				Processo de Licitação:	101/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR				Data do Processo:	08/12/2017
					Folha: 2/2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME (6800)					
1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES EM TRES TRECHOS DO MUNICIPIO TOTALIZANDO 3.409,71KM DE PAVIMENTAÇÃO, SENDO OS TRECHOS: TRECHO 01: Trecho entre o Ponto A e o Ponto B. Trecho compreendido entre a PR 182 (coordenadas 7,101,939 S e 263,720 E) e 261,90m adiante do acesso a propriedade de Leonir Locatelli (coordenadas 7,100,820 S e 263,556 E), Linha São Roque. (Prancha P 01/03). O Trecho possui extensão de 1567,70 m e largura de 5,30m. Serão executados nesse trecho 7.838,50 m² de pavimentação poliédrica e 3.135,40 m de meio fio com cordão de pedra. TRECHO 02: Trecho entre o Ponto C e o Ponto D. Trecho compreendido entre a Rua Sem Denominação em frente ao Parque de Maquinas Municipal (coordenadas 7,102,674 S e 264,172 E) e o acesso a propriedade de Joao Backman (coordenadas 7,101,959 S e 264,485 E), Linha Progresso. (Prancha P 02/03). O Trecho possui extensão de 1188,29 m e largura de 5,30m. Serão executados nesse trecho 5941,45 m² de pavimentação poliédrica e 2376,58 m de meio fio com cordão de pedra. TRECHO 03: Trecho entre o Ponto E e o Ponto F. Trecho compreendido entre a encruzilhada da Rua Fridhold Krause com o Acesso ao Estádio Municipal (coordenadas 7,103,553 S e 263,581 E) e o acesso a propriedade de Ireno Dias (coordenadas 7,103,541 S e 263,195 E), Linha João XXIII. (Prancha P 03/03). O Trecho possui extensão de 653,72 m e largura de 6,00m. Serão executados nesse trecho 3726,20 m² de pavimentação poliédrica e 1307,44 m de meio fio com cordão de pedra.	UNI	1,00	0,0000	642.225,85	642.225,85
Total do Fornecedor:					642.225,85
Total Geral:					642.225,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (448)

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9229E3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 95/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Alfinete com 680 unidades	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	BACCHI	20,00	3,30	66,00
1	3	apontador simples de plástico	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TRIS	100,00	0,14	14,00
1	4	Arquivo Compacto Papelão caixa com 50 unidades	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TN	200,00	1,40	280,00
1	5	Barbante cru 740g	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FIAL	50,00	11,00	550,00
1	6	Bobina Papel para Fax 216mm x 30m com 20 unidades	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MAX PRINT	100,00	119,00	11.900,00
1	7	Bobina de papel rolo 30m semi craft	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ITAUNA	50,00	18,00	900,00
1	8	bobina de papel para calculadora 57x60 c/ 30 und	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MAX PRINT	60,00	28,00	1.680,00
1	9	Borracha Escolar nº 20	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MERCUR	500,00	0,20	100,00
1	10	Caderno com 48 folhas brochura	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FORRONI	1.000,00	0,80	800,00
1	11	Caderno Escolar com 48 folhas Aspiral	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FORRONI	1.000,00	0,95	950,00
1	12	calculadora tamanho médio pilha	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CLASSE	100,00	7,90	790,00
1	13	Caneta Esferográfica caixa com 50 unidades	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	BIC	200,00	29,00	5.800,00
1	16	Capas para encadernação formato A4 com 100 unidades	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	OFF PLAST	30,00	23,70	711,00
1	17	Cartolina com 100 Unidades	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	VMP	50,00	39,40	1.970,00
1	20	Cartolina 50x66	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	VPM	1.000,00	0,50	500,00
1	21	Clips 0 com 500gr	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	WILL	100,00	6,00	600,00
1	22	Clips 2 com 500 gr	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	WILL	100,00	6,00	600,00
1	23	Clips 2/0 com 500gr	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	WILL	100,00	6,00	600,00
1	24	Clips 3/0 com 500 gr	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	WILL	100,00	6,00	600,00
1	25	Clips 4/0 com 500gr	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	WILL	100,00	6,00	600,00
1	26	Clips 6/0 com 500 gr	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	WILL	100,00	6,00	600,00
1	28	Cola branca para Papel 90 gr	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	BIC	1.000,00	0,95	950,00
1	29	Cola branca para Papel com 1 Kg	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ACRILEX	200,00	6,70	1.340,00
1	30	Cola Gliter 35gr	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ACRILEX	200,00	2,15	430,00
1	32	Corretivo fita	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FABER CASTELL	150,00	2,00	300,00
1	33	Corretivo Líquido	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ACRILEX	500,00	0,80	400,00
1	35	Elástico para dinheiro com cx 100 und	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MERCUR	20,00	2,30	46,00
1	36	Envelope Tamanho Grande amarelo 30x40	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FORRONI	5.000,00	0,25	1.250,00
1	38	Extrator de Grampo tipo Espátula	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FRAMA	200,00	0,80	160,00

1	39	Fita Adesiva Estreita com 40 metros	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ADERE	400,00	0,70	280,00
1	40	Fita Adesiva Estreita Transparente com 50 metros	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ADERE	400,00	0,80	320,00
1	41	Fita Crepe com 50 metros	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ADERE	400,00	2,20	880,00
1	42	Fita PVC empacotamento marron 45 x 50	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ADERE	400,00	1,99	796,00
1	43	Fita PVC Empacotamento transparente 45 x 50	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ADERE	400,00	1,99	796,00
1	44	Folha de EVA 40x60	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CELLER	500,00	1,00	500,00
1	45	Folha EVA com Glitter 40x60	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CELLER	500,00	3,49	1.745,00
1	46	Grafite para Lapiseira 0,5mm com 12 unidades	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PILOT	400,00	0,69	276,00
1	47	Grafite para lapiseira 0,7mm com 12 unidades	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PILOT	400,00	0,69	276,00
1	48	Grampeador 266	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	GRAMPLINE	100,00	12,30	1.230,00
1	49	Grampo para Grampeador 26/6 com 5.000 unidades	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	GRAMPLINE	400,00	2,25	900,00
1	50	Grampos trilho metal 80mm c/50 und	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	BACCK	400,00	6,99	2.796,00
1	51	Grampo Trilho Plástico com 50 und	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FRAMA	500,00	5,90	2.950,00
1	52	Isopor 1mX50cmX3cm	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	IZOESTE	500,00	4,99	2.495,00
1	54	Lápis preto cx com 144 und	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	GOLLER	300,00	0,20	60,00
1	55	Lapiseira 0,5	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PILOT	1.000,00	2,00	2.000,00
1	56	Lapiseira 0,7 profissional	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PILOT	400,00	2,45	980,00
1	57	Livro Ata com 100 folhas	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FORRONI	100,00	5,80	580,00
1	58	Livro ata com 50 Fls	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FORRONI	50,00	5,50	275,00
1	59	Maquina de mesa calculadora portátil a pilha	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CLASSE	100,00	7,00	700,00
1	60	Papel cartão varias cores	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	VMP	1.000,00	0,74	740,00
1	61	Papel Cartaz várias cores	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	VMP	1.000,00	0,74	740,00
1	62	Papel oficio branco A4 210x297mm - cx c/10 resmas	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CHAMEX	370,00	144,00	53.280,00
1	63	Papel Paraná	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FRAMA	1.000,00	2,80	2.800,00
1	65	Pastas Catálogo percalux com 50 folhas	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TN	60,00	14,90	894,00
1	67	Pasta de Arquivo AZ Lombo Largo	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FRAMA	1.000,00	6,50	6.500,00
1	68	Pastas Suspensas para Arquivo marmorizadas	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TN	2.000,00	1,20	2.400,00
1	70	Pasta de Plástico com elástico	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	VMP	100,00	1,00	100,00
1	71	Pasta de Plástico com grampo tilho	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	VMP	100,00	1,00	100,00
1	72	Pasta suspensa para arquivo marmorizada	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TN	1.000,00	1,15	1.150,00
1	73	Pendriver 4GB	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MULTILASER	100,00	16,80	1.680,00
1	74	Pendrive 8GB	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MURTILASER	100,00	18,80	1.880,00
1	75	Percevejos 100 unidades com 24	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PRAYON	100,00	1,20	120,00
1	76	Perfurador de Papel ferro Fundido tamanho grande	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	GRAMPLINE	10,00	27,00	270,00
1	77	Pilha Alcalina AA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MAXPRINT	50,00	25,50	1.275,00
1	78	Pincel Atômico	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PILOT	200,00	1,40	280,00
1	79	Pincel Atômico várias cores	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PILOT	100,00	1,40	140,00
1	81	Pistola Cola Quente Pequena	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CLASSE	50,00	7,40	370,00
1	82	Plástico 4 furos para pasta catálogo	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	DAC	4.000,00	0,09	360,00
1	83	Plástico Contact Transparente	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	VINTAC	400,00	2,00	800,00
1	85	Prancheta MDF	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	SOUZA	100,00	2,00	200,00
1	86	Régua Escolar 30cm Plástico	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	WALLEU	1.000,00	0,50	500,00
1	88	Tesoura Grande	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	GRAMPLINE	100,00	4,30	430,00
1	89	Tesoura pequena escolar	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	GOLLER	100,00	1,10	110,00
1	90	tinta Acrilex 35ml	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ACRILEX	100,00	1,75	175,00
1	92	Tinta para Pincel Atômico 37 ml	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PILOT	100,00	3,00	300,00
1	93	Tinta para quadro branco 20 ml	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	GRAMPLINE	100,00	3,00	300,00
1	94	TNT 1mx1,5m	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	SANTA FÉ	100,00	1,15	115,00
1	95	Transparência para Retro-Projetor p/I.C.M.	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	MAREF	1.000,00	0,60	600,00
1	96	Visor para Pasta Suspensa caixa com 50 unidades	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	DELO	100,00	4,00	400,00
1	14	Caneta Marca Texto	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTTDA	MASTERPRINT	500,00	0,85	425,00
1	37	Estilete largo	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTTDA	MASTERPRINT	200,00	0,88	176,00
1	91	tinta huache 250ml	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTTDA	PIRATININGA	100,00	2,75	275,00
1	15	Caneta para Reto-Projetor	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	CIS	200,00	2,50	500,00
1	27	Cola bastão com 8 gr	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	LEO	1.000,00	0,84	840,00
1	53	Lápis de Cor tho inteiro com 24 unidades	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	LABRA	200,00	6,30	1.260,00
1	64	Papel verge com 50 fls	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	OP	50,00	10,50	525,00
1	66	Pasta de Arquivo AZ lombo Estreito	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	FRAMA	200,00	7,00	1.400,00
1	2	Apagador de quadro branco	CLAUDINA COMIRAN - ME	CARBRINK	100,00	3,80	380,00
1	18	Cd regravável	CLAUDINA COMIRAN - ME	MULTILASER	300,00	0,65	195,00
1	19	Carbono uma face manual A4 com 100 unidades	CLAUDINA COMIRAN - ME	HARDCOPY	20,00	19,00	380,00
1	31	Cola Tek bond multiuso	CLAUDINA COMIRAN - ME	TEKBOND	150,00	6,50	975,00
1	34	DVD regravável	CLAUDINA COMIRAN - ME	MULTILASER	300,00	0,75	225,00
1	69	Pasta catálogo com 50 fls	CLAUDINA COMIRAN - ME	ACP	30,00	8,00	240,00
1	80	Pincel para quadro branco	CLAUDINA COMIRAN - ME	LEONORA	100,00	1,50	150,00
1	84	Plástico para encapar livro rolo com 25m	CLAUDINA COMIRAN - ME	VMP	10,00	25,00	250,00
1	87	TELEFONE SEM FIO, com identificador de chamada, com capacidade de até 07 ramais, agenda para no mínimo 70 números, discagem rápida, temporizador de chamada, fonte de alimentação 7,5v.	CLAUDINA COMIRAN - ME	INTELBRAS	50,00	78,00	3.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	135.331,00
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTTDA	876,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4.525,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	6.695,00

Salto do Lontra, 19 de janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB535B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA BIMESTRAL

Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00 Receitas Correntes	30.670.494,40	5.111.749,18	5.111.749,18	5.111.749,18	5.111.749,18	5.111.749,18	5.111.748,50	30.670.494,40
1.1.0.0.00.0.0.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.862.640,00	477.106,70	477.106,70	477.106,70	477.106,70	477.106,70	477.106,50	2.862.640,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00Impostos	1.958.100,00	326.350,00	326.350,00	326.350,00	326.350,00	326.350,00	326.350,00	1.958.100,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	284.800,00	47.466,66	47.466,66	47.466,66	47.466,66	47.466,66	47.466,70	284.800,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	284.800,00	47.466,66	47.466,66	47.466,66	47.466,66	47.466,66	47.466,70	284.800,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	34.800,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	34.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	34.800,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	34.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	34.800,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	34.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	34.800,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.673.300,00	278.883,34	278.883,34	278.883,34	278.883,34	278.883,34	278.883,30	1.673.300,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.390.000,00	231.666,68	231.666,68	231.666,68	231.666,68	231.666,68	231.666,60	1.390.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	970.000,00	161.666,68	161.666,68	161.666,68	161.666,68	161.666,68	161.666,60	970.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	283.300,00	47.216,66	47.216,66	47.216,66	47.216,66	47.216,66	47.216,70	283.300,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	283.300,00	47.216,66	47.216,66	47.216,66	47.216,66	47.216,66	47.216,70	283.300,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.300,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	3.300,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00Taxas	724.540,00	120.756,70	120.756,70	120.756,70	120.756,70	120.756,70	120.756,50	724.540,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	200.100,00	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.349,90	200.100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.100,00	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.349,90	200.100,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.100,00	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.349,90	200.100,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	176.100,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	176.100,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00Taxas pela Prestação de Serviços	524.440,00	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,60	524.440,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00Taxas pela Prestação de Serviços	524.440,00	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,60	524.440,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00Taxas pela Prestação de Serviços	524.440,00	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,60	524.440,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.1.2.2.01.1.1.00.00Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	489.440,00	81.573,34	81.573,34	81.573,34	81.573,34	81.573,34	81.573,30	489.440,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00Contribuição de Melhoria	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00Contribuição de Melhoria – Específica E/M	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00Contribuições	1.062.897,00	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	1.062.897,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.062.897,00	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	1.062.897,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.062.897,00	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	1.062.897,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.022.720,00	170.453,34	170.453,34	170.453,34	170.453,34	170.453,34	170.453,30	1.022.720,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	10.177,00	1.696,16	1.696,16	1.696,16	1.696,16	1.696,16	1.696,20	10.177,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00Receita Patrimonial	32.800,00	5.466,66	5.466,66	5.466,66	5.466,66	5.466,66	5.466,70	32.800,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.300,00	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,70	7.300,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.300,00	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,70	7.300,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00Aluguéis e Arrendamentos	7.300,00	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,70	7.300,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.300,00	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,70	7.300,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00Valores Mobiliários	25.500,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00Juros e Correções Monetárias	25.500,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00Remuneração de Depósitos Bancários	25.500,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00Remuneração de Depósitos Bancários Principal	- 25.500,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas	- 5.500,00	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00Remuneração de Depósitos Bancários Livre Movimentação	- 20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00Receita de Serviços	71.100,00	11.850,00	11.850,00	11.850,00	11.850,00	11.850,00	11.850,00	71.100,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.100,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	14.100,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.100,00	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,30	7.100,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.100,00	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,30	7.100,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.100,00	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,30	7.100,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	29.000,00	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00

1.6.2.0.02.0.0.00.00Serviços de Transporte	29.000,00	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00Serviços de Transporte	29.000,00	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00Serviços de Transporte - Principal	29.000,00	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00Serviços e Atividades Referentes à Saúde	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00Serviços de Atendimento à Saúde	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00Serviços de Atendimento à Saúde	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00Outros Serviços	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00Outros Serviços	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00Outros Serviços	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.6.9.0.99.1.1.00.00Outros Serviços - Principal	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00Transferências Correntes	26.586.057,40	4.431.009,64	4.431.009,64	4.431.009,64	4.431.009,64	4.431.009,64	4.431.009,20	26.586.057,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00Transferências da União e de suas Entidades	15.529.191,80	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,40	15.529.191,80
1.7.1.8.00.0.0.00.00Transferências da União - Específica E/M	15.529.191,80	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,40	15.529.191,80
1.7.1.8.01.0.0.00.00Participação na Receita da União	7.893.600,00	1.315.600,02	1.315.600,02	1.315.600,02	1.315.600,02	1.315.600,02	1.315.599,90	7.893.600,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.873.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	6.873.600,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -Principal	6.873.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	6.873.600,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,30	380.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,30	380.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	280.000,00	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,60	280.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	280.000,00	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,60	280.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	165.500,00	27.583,34	27.583,34	27.583,34	27.583,34	27.583,34	27.583,30	165.500,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	130.500,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	130.500,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	130.500,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	130.500,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	2.188.740,00	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.789,90	2.188.740,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	2.188.740,00	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.789,90	2.188.740,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.188.740,00	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.789,90	2.188.740,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00ATENÇÃO BÁSICA	1.783.510,00	297.251,68	297.251,68	297.251,68	297.251,68	297.251,68	297.251,60	1.783.510,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01PAB/SUS - PAB FIXO	631.300,00	105.216,66	105.216,66	105.216,66	105.216,66	105.216,66	105.216,70	631.300,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04FMS/SUS - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	208.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	208.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	10.950,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	10.950,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08SERVIÇOS HOSPITALARES	43.500,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	43.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB	35.760,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	35.760,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.03.1.1.01.10C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	73.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	73.200,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00VIGILÂNCIA EM SAUDE	208.730,00	34.788,34	34.788,34	34.788,34	34.788,34	34.788,34	34.788,30	208.730,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01FMS/SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECD)	17.000,00	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03FMS/SUS - PISO ESTRATÉGICO GERENC DE RISCO VIG SANITÁRIA - PRODUTOS	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04FMS/SUS - PISO ESTRATÉGICO GERENC DE RISCO VIG SANITÁRIA - SERVIÇOS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05FMS/Programa/VIGIASUS/Custeio (C/C: 11983-0)	46.000,00	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,70	46.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06FMS/ProgramaVIGIASUS/Capital (C/C: 11983-0)	41.000,00	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,30	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.08FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.09ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	55.680,00	9.280,00	9.280,00	9.280,00	9.280,00	9.280,00	9.280,00	55.680,00
1.7.1.8.03.1.1.02.10PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	8.200,00	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,70	8.200,00
1.7.1.8.03.1.1.02.11INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS	4.650,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	4.650,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	164.500,00	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,70	164.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	164.500,00	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,70	164.500,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00GESTAO SUS	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.01GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	445.000,00	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,60	445.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	445.000,00	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,60	445.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Principal	445.000,00	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,60	445.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	220.000,00	36.666,68	36.666,68	36.666,68	36.666,68	36.666,68	36.666,60	220.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.03PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00Bloco da Proteção Social Básica	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	707.380,00	117.896,66	117.896,66	117.896,66	117.896,66	117.896,66	117.896,70	707.380,00

1.7.1.8.05.1.0.00.00Transferências do Salário-Educação	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.05.2.0.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	128.580,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	128.580,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	128.580,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	128.580,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	62.800,00	10.466,66	10.466,66	10.466,66	10.466,66	10.466,66	10.466,70	62.800,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	62.800,00	10.466,66	10.466,66	10.466,66	10.466,66	10.466,66	10.466,70	62.800,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	56.000,00	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,40	56.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	56.000,00	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,40	56.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	56.000,00	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,40	56.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.922.971,80	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,60	3.922.971,80
1.7.1.8.10.9.0.00.00Outras Transferências de Convênios da União	3.922.971,80	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,60	3.922.971,80
1.7.1.8.10.9.1.00.00Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.922.971,80	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,60	3.922.971,80
1.7.1.8.10.9.1.01.00Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.922.971,80	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,60	3.922.971,80
1.7.1.8.99.0.0.00.00Outras Transferências da União	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00Outras Transferências da União	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS C/C 10340-3	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.106.865,60	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,50	7.106.865,60
1.7.2.8.00.0.0.00.00Transferências dos Estados - Específica E/M	7.106.865,60	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,50	7.106.865,60
1.7.2.8.01.0.0.00.00Participação na Receita dos Estados	6.771.865,60	1.128.644,26	1.128.644,26	1.128.644,26	1.128.644,26	1.128.644,26	1.128.644,30	6.771.865,60
1.7.2.8.01.1.0.00.00Cota-Parte do ICMS	5.304.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	5.304.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00Cota-Parte do ICMS - Principal	5.304.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	5.304.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00Cota-Parte do IPVA	1.359.129,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	1.359.129,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00Cota-Parte do IPVA - Principal	1.359.129,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	1.359.129,60
1.7.2.8.01.3.0.00.00Cota-Parte do IPI - Municípios	68.736,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	68.736,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00Cota-Parte do IPI - Municípios -Principal	68.736,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	68.736,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.2.8.02.3.1.00.00Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	70.000,00	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,60	70.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	70.000,00	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,60	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	70.000,00	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,60	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00PROGRAMA PSF ESTADUAL	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00REDE MÃE PARANAENSE	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,30	38.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00Conv Detran/Funrestran/PMPR 010/2004 - C/C 8810-2	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00Outras Transferências dos Estados	243.000,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	243.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00Outras Transferências dos Estados	243.000,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	243.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00Outras Transferências dos Estados - Principal	243.000,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	243.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	108.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PPAS	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00FEAS PPAS IV - CASA LAR C/C 13168-7	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00Transferências de Outras Instituições Públicas	3.950.000,00	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,30	3.950.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.950.000,00	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,30	3.950.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.950.000,00	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,30	3.950.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.950.000,00	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,30	3.950.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.950.000,00	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,30	3.950.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00Outras Receitas Correntes	55.000,00	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,60	55.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00Multas por Danos Ambientais	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00Demais Receitas Correntes	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00Receitas de Capital	6.010.100,00	1.001.683,36	1.001.683,36	1.001.683,36	1.001.683,36	1.001.683,36	1.001.683,20	6.010.100,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00Operações de Crédito	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00

2.1.1.9.00.0.0.00.00Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
2.1.1.9.00.1.0.00.00Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00Alienação de Bens	920.500,00	153.416,66	153.416,66	153.416,66	153.416,66	153.416,66	153.416,70	920.500,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00Alienação de Bens Móveis	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,70	770.500,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,70	770.500,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00Alienação de Bens Imóveis - Principal	770.500,00	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,70	770.500,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00Amortização de Empréstimos	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
2.3.0.0.07.0.0.00.00Amortização de Financiamentos	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
2.3.0.0.07.1.0.00.00Amortização de Financiamentos	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
2.3.0.0.07.1.1.00.00Amortização de Financiamentos - Principal	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00Transferências de Capital	2.568.600,00	428.100,04	428.100,04	428.100,04	428.100,04	428.100,04	428.099,80	2.568.600,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00Transferências da União e de suas Entidades	1.717.100,00	286.183,36	286.183,36	286.183,36	286.183,36	286.183,36	286.183,20	1.717.100,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00Transferências da União	1.717.100,00	286.183,36	286.183,36	286.183,36	286.183,36	286.183,36	286.183,20	1.717.100,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
2.4.1.8.05.1.1.01.00TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.625.100,00	270.850,02	270.850,02	270.850,02	270.850,02	270.850,02	270.849,90	1.625.100,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00MS/FNS CONVÊNIO FUNASA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00Outras Transferências de Convênios da União	875.100,00	145.850,02	145.850,02	145.850,02	145.850,02	145.850,02	145.849,90	875.100,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00Outras Transferências de Convênios da União - Principal	875.100,00	145.850,02	145.850,02	145.850,02	145.850,02	145.850,02	145.849,90	875.100,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00MDS/CONVÊNIO 827868/2016 EQUIPAMENTO APAE	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,30	125.000,00
2.4.1.8.10.9.1.24.00PAVIMENTAÇÃO AV. PARANÁ SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 847637/2017/MTUR/CAIXA	253.800,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	253.800,00
2.4.1.8.10.9.1.25.00PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 846298/2017/MCIDADES/CAIXA	246.200,00	41.033,34	41.033,34	41.033,34	41.033,34	41.033,34	41.033,30	246.200,00
2.4.1.8.10.9.1.26.00CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PORTAL SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 846865/2017/MTUR/CAIXA	250.100,00	41.683,34	41.683,34	41.683,34	41.683,34	41.683,34	41.683,30	250.100,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	851.500,00	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,60	851.500,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	851.500,00	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,60	851.500,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
2.4.2.8.03.0.0.00.00Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	851.500,00	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,60	851.500,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	851.500,00	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,60	851.500,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	851.500,00	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,60	851.500,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
2.4.2.8.03.1.1.02.00IOAF-INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA (INVESTIMENTO)	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.4.2.8.03.1.1.03.00AQUISIÇÃO VEÍCULOS VIGIASUS	591.500,00	98.583,34	98.583,34	98.583,34	98.583,34	98.583,34	98.583,30	591.500,00
Totais	36.680.594,40	6.113.432,54	6.113.432,54	6.113.432,54	6.113.432,54	6.113.432,54	6.113.431,70	36.680.594,40

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

LEA SILVIA CARLOS FUZA
Tesoureira

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F5C20B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PROCESSO Nº 013/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E TABLETS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONO DO SUDOESTE.
TIPO: menor preço por ITEM
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
Quanto as especificações contidas no anexo I, Termo de Referência:

Onde lê-se:

LOTE COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13457	MICROCOMPUTADOR I5 4GB WIN 10 Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5, com HD de capacidade mínima de 1TB. Processador: Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4 . Memória: Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, 4GB. Com Monitor de vídeo de no mínimo 17", teclado, mouse e cabos de ligação de energia e dados. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I - QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA)	17,00	UN	4.563,33	77.576,61
2	13264	TABLET QUAD CORE 1GB ANDROID 4.4 Processador: Quad Core 1.3 Ghz Memória Ram: 1GB Memória Interna: 8GB Sistema Operacional: Android 4.4 Tamanho do Display: 7'' Polegadas (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I - QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA)	70,00	UN	657,48	46.023,60

LOTE PARA AMPLA DISPUTA

LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13457	MICROCOMPUTADOR I5 4GB WIN 10 Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5, com HD de capacidade mínima de 1TB. Processador: Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4 . Memória: Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, 4GB. Com Monitor de vídeo de no mínimo 17", teclado, mouse e cabos de ligação de energia e dados. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I - QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA)	63,00	UN	4.563,33	287.489,79
TOTAL						287.489,79

Leia-se:
LOTE COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13457	MICROCOMPUTADOR I5 8GB WIN 10 Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador: Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4 . Memória: Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, 8GB. Com Monitor de vídeo de no mínimo 21,5", teclado, mouse e cabos de ligação de energia e dados. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I - QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA)	17,00	UN	4.563,33	77.576,61
2	13264	TABLET QUAD CORE 1GB ANDROID 4.4 Processador: Quad Core 1.3 Ghz Memória Ram: 1.5GB Memória Interna: 8GB Sistema Operacional: Android 4.4 Tamanho do Display: 7'' Polegadas (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I - QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA)	70,00	UN	657,48	46.023,60

LOTE PARA AMPLA DISPUTA

LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13457	MICROCOMPUTADOR I5 8GB WIN 10 Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador: Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i5, suporte à memória DDR4 . Memória: Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, 8GB. Com Monitor de vídeo de no mínimo 21,5", teclado, mouse e cabos de ligação de energia e dados. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I - QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA)	63,00	UN	4.563,33	287.489,79
TOTAL						287.489,79

2. Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do arquivo **Proposta.esl,** que encontra-se disponível junto ao edital no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br.

3. Também em consequência das alterações no descritivo da proposta, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a **data do dia 09/02/2018 as 9:00 horas.**

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de Janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:49041265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.690/18

LEI Nº 1.690/18 Data 18.01.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 805.420,99 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. e Compras	
3.3.90.30.00(616)-511	Material de Consumo	R$ 1.853,97
3.3.90.39.00(611)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.276,01
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(602)-784	Indenizações e Restituições	R$ 30.347,54
3.3.90.93.00(603)-795	Indenizações e Restituições	R$ 19.066,41
05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00(613)-504	Material de Consumo	R$ 4.767,56
05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(614)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.437,92
3.3.90.39.00(615)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 4.231,14
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(612)-000	Material de Consumo	R$ 2.110,57
3.3.90.30.00(624)-804	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(625)-804	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
4.4.90.52.00(623)-803	Equipamentos e Material Permanente	R$ 240.257,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.39.00(618)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 12.059,83
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.025000	Manutenção Compon. p/ Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.1.90.11.00(621)-936	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 11.855,47
3.3.90.30.00(622)-936	Material de Consumo	R$ 487,24
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824200052.022000	Manutenção Bloco de Prot. Social Esp. de Média Complexidade	
3.1.90.11.00(619)-938	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 2.270,24
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.30.00(620)-940	Material de Consumo	R$ 1.859,46
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	
4.4.90.52.00(633)-335	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.212,84
4.4.90.52.00(634)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.112,79
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(617)-303	Material de Consumo	R$ 750,00
3.3.90.30.00(632)-334	Material de Consumo	R$ 5.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.010000	Manutenção dos Programas Fed. de Atenção Básica	
3.1.90.11.00(626)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 102.435,81
3.3.90.30.00(635)-495	Material de Consumo	R$ 3.476,00
3.3.90.32.00(636)-495	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.200,00
3.3.90.39.00(627)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 294,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.011000	Manutenção dos Programas Est. de Atenção Básica	
3.3.90.30.00(628)-495	Material de Consumo	R$ 63.441,55
3.3.90.32.00(629)-495	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.017000	Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(630)-497	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 5.351,49
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção dos Progr. de Saúde de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00(631)-496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 61.859,01
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(606)-125	Equipamentos e Material Permanente	R$ 98.420,02
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(639)-130	Material de Consumo	R$ 4.187,34
3.3.90.30.00(637)-133	Material de Consumo	R$ 10.799,78
4.4.90.52.00(638)-133	Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.000,00
TOTAL ..... R$ 805.420,99		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres)	42.386,58
303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	750,00
334	PROGR. FARM/PR	5.000,00
335	Programa APSUS	2.212,84
495	Atenção Básica	177.847,36
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	61.859,01
497	Vigilância em Saúde	5.351,49
500	Bloco de Investim.na Rede de Serv.de Saúde-Port.nº 204-GM, de 2007	16.112,79
504	Outros Royalties e Comp. Finan. e Patrimoniais Não Previdenciárias	4.767,56
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.437,92
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	4.231,14
511	Taxas – Prestação de Serviços	1.853,97
784	Contrato de Repasse nº 785244/13-MCIDADES/CAIXA	30.347,54
795	Contrato de Repasse nº 816400/15-MTUR/CAIXA	19.066,41
125	Termo de Compromisso PAR nº 201302054	98.420,02
130	Transferências Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	4.187,34
133	Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	43.799,78
803	FEAS VEÍC. ADAP	240.257,00
804	FIA ENFRENT VIOL	10.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	12.059,83
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.342,71
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.270,24
940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	1.859,46
TOTAL		**805.420,99**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2122ED3D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.122/18

DECRETO Nº 3.122/18 Data 18.01.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.690/18**, de 18.01.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 805.420,99 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. e Compras	
3.3.90.30.00(616)-511	Material de Consumo	R$ 1.853,97
3.3.90.39.00(611)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.276,01
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(602)-784	Indenizações e Restituições	R$ 30.347,54
3.3.90.93.00(603)-795	Indenizações e Restituições	R$ 19.066,41
05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00(613)-504	Material de Consumo	R$ 4.767,56
05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	

05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(614)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.437,92
3.3.90.39.00(615)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 4.231,14
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(612)-000	Material de Consumo	R$ 2.110,57
3.3.90.30.00(624)-804	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(625)-804	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
4.4.90.52.00(623)-803	Equipamentos e Material Permanente	R$ 240.257,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.39.00(618)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 12.059,83
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.025000	Manutenção Compon. p/ Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.1.90.11.00(621)-936	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 11.855,47
3.3.90.30.00(622)-936	Material de Consumo	R$ 487,24
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824200052.022000	Manutenção Bloco de Prot. Social Esp. de Média Complexidade	
3.1.90.11.00(619)-938	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 2.270,24
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.30.00(620)-940	Material de Consumo	R$ 1.859,46
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	
4.4.90.52.00(633)-335	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.212,84
4.4.90.52.00(634)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.112,79
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(617)-303	Material de Consumo	R$ 750,00
3.3.90.30.00(632)-334	Material de Consumo	R$ 5.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.010000	Manutenção dos Programas Fed. de Atenção Básica	
3.1.90.11.00(626)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 102.435,81
3.3.90.30.00(635)-495	Material de Consumo	R$ 3.476,00
3.3.90.32.00(636)-495	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.200,00
3.3.90.39.00(627)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 294,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.011000	Manutenção dos Programas Est. de Atenção Básica	
3.3.90.30.00(628)-495	Material de Consumo	R$ 63.441,55
3.3.90.32.00(629)-495	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.017000	Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(630)-497	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 5.351,49
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção dos Progr. de Saúde de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00(631)-496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 61.859,01
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(606)-125	Equipamentos e Material Permanente	R$ 98.420,02
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(639)-130	Material de Consumo	R$ 4.187,34
3.3.90.30.00(637)-133	Material de Consumo	R$ 10.799,78
4.4.90.52.00(638)-133	Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.000,00
TOTAL ..... R$ 805.420,99		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres)	42.386,58
303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	750,00
334	PROGR. FARM/PR	5.000,00
335	Programa APSUS	2.212,84
495	Atenção Básica	177.847,36
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	61.859,01
497	Vigilância em Saúde	5.351,49
500	Bloco de Investim.na Rede de Serv.de Saúde-Port.nº 204-GM, de 2007	16.112,79
504	Outros Royalties e Comp. Finan. e Patrimoniais Não Previdenciárias	4.767,56
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.437,92
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	4.231,14
511	Taxas – Prestação de Serviços	1.853,97

784	Contrato de Repasse nº 785244/13-MCIDADES/CAIXA	30.347,54
795	Contrato de Repasse nº 816400/15-MTUR/CAIXA	19.066,41
125	Termo de Compromisso PAR nº 201302054	98.420,02
130	Transferências Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	4.187,34
133	Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	43.799,78
803	FEAS VEÍC. ADAP	240.257,00
804	FIA ENFRENT VIOL	10.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	12.059,83
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.342,71
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.270,24
940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	1.859,46
	TOTAL	**805.420,99**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:196AF890



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.475.781,43	1.492.942,65	1.294.466,75	1.195.314,29	1.311.859,41	1.199.313,90	1.555.536,69	1.175.163,66	1.016.513,48	1.383.137,22	1.147.490,16	1.965.520,00	16.213.039,64	16.791.324,50
Receita tributária	9.310,44	36.356,13	107.292,08	63.698,72	44.376,63	38.449,71	70.174,51	34.539,20	36.865,35	86.355,07	40.832,45	73.349,92	641.600,21	389.159,00
IPTU	333,65	1.377,50	44.900,77	25.891,18	3.781,97	3.759,84	2.058,10	2.455,57	1.309,62	801,11	2.630,33	2.451,38	91.751,02	77.961,00
ISS	3.368,46	11.609,61	7.986,77	3.579,52	3.821,19	13.481,52	21.473,13	4.134,16	4.750,89	2.988,06	7.317,51	12.234,31	96.745,13	76.050,00
ITBI	1.552,80	2.200,00	0,00	2.483,20	1.320,00	10.032,00	9.940,00	22.056,40	6.469,50	54.258,29	9.107,32	1.520,02	120.939,53	31.020,00
IRRF	0,00	17.391,15	28.096,38	17.188,02	17.126,85	3.944,42	29.771,99	757,82	19.218,52	17.258,64	17.018,76	51.490,55	219.263,10	127.100,00
Outras receitas tributárias	4.055,53	3.777,87	26.308,16	14.556,80	18.326,62	7.231,93	6.931,29	5.135,25	5.116,82	11.048,97	4.758,53	5.653,66	112.901,43	77.028,00
Receita de contribuições	5,08	32.485,24	76.002,47	50.566,24	35.946,58	57.381,46	33.740,17	34.891,19	45.910,13	1.614,06	47.266,03	117.335,95	533.144,60	577.557,00
Receita patrimonial	125.912,21	142.900,19	121.082,93	72.648,38	57.829,58	71.624,47	172.759,42	94.345,95	87.375,33	59.834,12	25.641,36	56.170,86	1.088.124,80	1.051.573,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.438,36	721,26	484,00	629,20	633,56	484,00	46.993,64	710,20	1.014,57	682,44	580,80	653,40	55.025,43	12.884,00
Transferências correntes	1.337.903,54	1.280.479,83	989.366,89	1.007.703,45	1.171.485,30	1.031.255,73	1.231.868,95	1.009.051,83	845.310,33	1.233.638,12	1.033.126,99	1.716.419,67	13.887.610,63	14.737.889,50
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	9.184.968,00
Cota parte do ICMS	328.331,32	130.295,42	203.828,94	161.965,91	214.920,16	166.391,40	162.986,38	217.293,68	173.363,69	225.871,18	187.231,46	171.671,15	2.344.150,69	2.133.162,50
Cota parte do IPVA	91.240,88	35.576,01	39.438,35	9.479,17	8.373,10	7.714,12	2.096,03	1.905,18	10.486,36	1.551,06	2.855,31	5.492,48	216.208,05	122.105,00
Cota parte do ITR	13.872,61	7.170,35	1.529,03	805,59	2.794,75	0,00	0,00	0,00	1.209,28	115.100,70	32.142,70	37.547,64	212.172,65	179.896,00
Transferências da LC 87/1996	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	15.911,52	22.992,00
Transferências da LC 61/1989	2.698,25	2.966,96	2.331,52	2.815,31	2.641,55	2.655,92	2.983,60	2.791,95	2.982,13	3.763,53	3.073,13	4.240,02	35.943,87	30.044,00
Transferências do FUNDEF	158.305,73	118.501,56	121.131,07	89.501,84	111.126,07	89.391,27	83.262,07	106.379,36	85.969,82	97.711,35	106.325,34	95.701,96	1.263.307,44	1.419.225,00
Outras transferências correntes	47.755,12	94.475,20	62.036,99	69.821,75	68.049,38	61.195,26	436.593,64	63.958,41	53.246,63	202.715,78	97.843,97	594.833,43	1.852.525,56	1.645.497,00
Outras receitas correntes	1.211,80	0,00	238,38	68,30	1.587,76	118,53	0,00	1.625,29	37,77	1.013,41	42,53	1.590,20	7.533,97	22.262,00
DEDUÇÕES (II)	338.669,57	374.889,07	330.755,11	260.260,67	274.773,88	269.075,80	336.550,69	283.737,36	254.146,73	240.696,27	218.929,08	360.606,38	3.543.090,61	2.334.634,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	112.301,10	161.388,54	169.515,40	90.584,78	76.311,97	92.942,01	194.013,04	115.994,59	112.928,02	54.054,14	53.137,60	155.429,49	1.388.600,68	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	226.368,47	213.500,53	161.239,71	169.675,89	198.461,91	176.133,79	142.537,65	167.742,77	141.218,71	186.642,13	165.791,48	205.176,89	2.154.489,93	2.334.634,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.137.111,86	1.118.053,58	963.711,64	935.053,62	1.037.085,53	930.238,10	1.218.986,00	891.426,30	762.366,75	1.142.440,95	928.561,08	1.604.913,62	12.669.949,03	14.456.690,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D4D1AD75

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.363.480,33	1.331.554,11	1.124.858,83	1.104.645,33	1.235.450,47	1.106.290,83	1.361.444,02	1.059.094,44	903.529,76	1.329.029,06	1.094.309,38	1.810.053,74	14.823.740,30	15.338.695,50
Receita tributária	9.310,44	36.356,13	107.292,08	63.698,72	44.376,63	38.449,71	70.174,51	34.539,20	36.865,35	86.355,07	40.832,45	73.349,92	641.600,21	389.159,00
IPTU	333,65	1.377,50	44.900,77	25.891,18	3.781,97	3.759,84	2.058,10	2.455,57	1.309,62	801,11	2.630,33	2.451,38	91.751,02	77.961,00
ISS	3.368,46	11.609,61	7.986,77	3.579,52	3.821,19	13.481,52	21.473,13	4.134,16	4.750,89	2.988,06	7.317,51	12.234,31	96.745,13	76.050,00
ITBI	1.552,80	2.200,00	0,00	2.483,20	1.320,00	10.032,00	9.940,00	22.056,40	6.469,50	54.258,29	9.107,32	1.520,02	120.939,53	31.020,00
IRRF	0,00	17.391,15	28.096,38	17.188,02	17.126,85	3.944,42	29.771,99	757,82	19.218,52	17.258,64	17.018,76	51.490,55	219.263,10	127.100,00
Outras receitas tributárias	4.055,53	3.777,87	26.308,16	14.556,80	18.326,62	7.231,93	6.931,29	5.135,25	5.116,82	11.048,97	4.758,53	5.653,66	112.901,43	77.028,00
Receita de contribuições	5,08	87,15	11.098,56	16.928,12	2.767,93	24.468,51	886,20	2.474,00	12.718,35	0,00	14.500,57	13.385,97	99.320,44	103.454,00
Receita patrimonial	13.611,11	13.909,74	16.378,92	15.617,54	14.599,29	11.514,35	11.520,72	10.693,92	7.583,39	7.340,02	5.226,04	4.654,58	132.649,62	81.952,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.438,36	721,26	484,00	629,20	633,56	484,00	46.993,64	710,20	1.014,57	682,44	580,80	653,40	55.025,43	12.884,00
Transferências correntes	1.337.903,54	1.280.479,83	989.366,89	1.007.703,45	1.171.485,30	1.031.255,73	1.231.868,95	1.009.051,83	845.310,33	1.233.638,12	1.033.126,99	1.716.419,67	13.887.610,63	14.737.889,50
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	9.184.968,00
Cota parte do ICMS	328.331,32	130.295,42	203.828,94	161.965,91	214.920,16	166.391,40	162.986,38	217.293,68	173.363,69	225.871,18	187.231,46	171.671,15	2.344.150,69	2.133.162,50
Cota parte do IPVA	91.240,88	35.576,01	39.438,35	9.479,17	8.373,10	7.714,12	2.096,03	1.905,18	10.486,36	1.551,06	2.855,31	5.492,48	216.208,05	122.105,00
Cota parte do ITR	13.872,61	7.170,35	1.529,03	805,59	2.794,75	0,00	0,00	0,00	1.209,28	115.100,70	32.142,70	37.547,64	212.172,65	179.896,00
Transferências da LC 87/1996	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	15.911,52	22.992,00
Transferências da LC 61/1989	2.698,25	2.966,96	2.331,52	2.815,31	2.641,55	2.655,92	2.983,60	2.791,95	2.982,13	3.763,53	3.073,13	4.240,02	35.943,87	30.044,00
Transferências do FUNDEF	158.305,73	118.501,56	121.131,07	89.501,84	111.126,07	89.391,27	83.262,07	106.379,36	85.969,82	97.711,35	106.325,34	95.701,96	1.263.307,44	1.419.225,00
Outras transferências correntes	47.755,12	94.475,20	62.036,99	69.821,75	68.049,38	61.195,26	436.593,64	63.958,41	53.246,63	202.715,78	97.843,97	594.833,43	1.852.525,56	1.645.497,00
Outras receitas correntes	1.211,80	0,00	238,38	68,30	1.587,76	118,53	0,00	1.625,29	37,77	1.013,41	42,53	1.590,20	7.533,97	13.357,00
DEDUÇÕES (II)	226.368,47	213.500,53	161.239,71	169.675,89	198.461,91	176.133,79	142.537,65	167.742,77	141.218,71	186.642,13	165.791,48	205.176,89	2.154.489,93	2.334.634,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	226.368,47	213.500,53	161.239,71	169.675,89	198.461,91	176.133,79	142.537,65	167.742,77	141.218,71	186.642,13	165.791,48	205.176,89	2.154.489,93	2.334.634,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.137.111,86	1.118.053,58	963.619,12	934.969,44	1.036.988,56	930.157,04	1.218.906,37	891.351,67	762.311,05	1.142.386,93	928.517,90	1.604.876,85	12.669.250,37	13.004.061,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD21F812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO LEI 1089 - 2018

Lei 611/2011 ANEXO I	
TABELA DE VENCIMENTO-BASE	
Professor	Vagas: 225

(20 hrs semanais)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
PROFESSOR A	1.227,68	1.227,68	1.227,68	1.227,68	1.227,68	1.232,72	1.251,21	1.269,98	1.289,03	1.308,36	1.327,99	1.347,91	1.368,13
PROFESSOR E	1.280,90	1.300,11	1.319,62	1.339,41	1.359,50	1.379,89	1.400,59	1.421,60	1.442,92	1.464,57	1.486,54	1.508,83	1.531,47
PROFESSOR F	1.319,35	1.339,14	1.359,23	1.379,62	1.400,31	1.421,31	1.442,63	1.464,27	1.486,24	1.508,53	1.531,16	1.554,13	1.577,44
(20 hrs semanais)	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
PROFESSOR A	1.388,65	1.409,48	1.430,62	1.452,08	1.473,86	1.495,97	1.518,41	1.541,19	1.564,30	1.587,77	1.611,58	1.635,76	1.660,30
PROFESSOR E	1.554,44	1.577,76	1.601,42	1.625,44	1.649,83	1.674,57	1.699,69	1.725,19	1.751,06	1.777,33	1.803,99	1.831,05	1.858,52
PROFESSOR F	1.601,10	1.625,12	1.649,49	1.674,24	1.699,35	1.724,84	1.750,71	1.776,97	1.803,63	1.830,68	1.858,14	1.886,01	1.914,30

(20 hrs semanais)	27	28
PROFESSOR A	1.685,20	1.710,48
PROFESSOR E	1.886,39	1.914,69
PROFESSOR F	1.943,02	1.972,16

Professor de Educação Infantil	Vagas: 06												
(40 hrs semanais)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
PROFESSOR G	2.455,35	2.455,35	2.455,35	2.455,35	2.455,35	2.464,12	2.501,08	2.538,60	2.576,68	2.615,33	2.654,56	2.694,38	2.734,79
PROFESSOR H	2.561,88	2.600,31	2.639,31	2.678,90	2.719,09	2.759,87	2.801,27	2.843,29	2.885,94	2.929,23	2.973,17	3.017,76	3.063,03
PROFESSOR I	2.638,68	2.678,26	2.718,43	2.759,21	2.800,60	2.842,61	2.885,25	2.928,53	2.972,45	3.017,04	3.062,30	3.108,23	3.154,85
(40 hrs semanais)	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
PROFESSOR G	2.775,81	2.817,45	2.859,71	2.902,61	2.946,15	2.990,34	3.035,19	3.080,72	3.126,93	3.173,84	3.221,44	3.269,77	3.318,81
PROFESSOR H	3.108,98	3.155,61	3.202,94	3.250,99	3.299,75	3.349,25	3.399,49	3.450,48	3.502,24	3.554,77	3.608,09	3.662,21	3.717,15
PROFESSOR I	3.202,18	3.250,21	3.298,96	3.348,45	3.398,67	3.449,65	3.501,40	3.553,92	3.607,23	3.661,34	3.716,26	3.772,00	3.828,58

(40 hrs semanais)	27	28
PROFESSOR G	3.368,59	3.419,12
PROFESSOR H	3.772,91	3.829,50
PROFESSOR I	3.886,01	3.944,30

Professor de Educação Fisica	Vagas: 03												
(20 hrs semanais)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
PROFESSOR J	1.280,90	1.300,11	1.319,62	1.339,41	1.359,50	1.379,89	1.400,59	1.421,60	1.442,92	1.464,57	1.486,54	1.508,83	1.531,47
PROFESSOR L	1.319,35	1.339,14	1.359,23	1.379,62	1.400,31	1.421,31	1.442,63	1.464,27	1.486,24	1.508,53	1.531,16	1.554,13	1.577,44
(20 hrs semanais)	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
PROFESSOR J	1.554,44	1.577,76	1.601,42	1.625,44	1.649,83	1.674,57	1.699,69	1.725,19	1.751,06	1.777,33	1.803,99	1.831,05	1.858,52
PROFESSOR L	1.601,10	1.625,12	1.649,49	1.674,24	1.699,35	1.724,84	1.750,71	1.776,97	1.803,63	1.830,68	1.858,14	1.886,01	1.914,30

(20 hrs semanais)	27	28
PROFESSOR J	1.886,39	1.914,69
PROFESSOR L	1.943,02	1.972,16

Reajuste 3% Cfe. Lei 1089/2018

Guaraniaçu PR, 17 Janeiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3987B008

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO LEI 1089 - 2018

ANEXO III - da Lei nº 610/2011
TABELA DE VENCIMENTO-BASE

Janeiro/2018 - Reajuste de 3% em Janeiro- 2018

Assistente Administrativo																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	III	1.692,17	1.717,55	1.743,32	1.769,47	1.796,01	1.822,95	1.850,29	1.878,05	1.906,22	1.934,81	1.963,83	1.993,29	2.023,19	2.053,54	2.084,34	2.115,61	2.147,34
Classe	IV	1.742,94	1.769,08	1.795,62	1.822,55	1.849,89	1.877,64	1.905,80	1.934,39	1.963,40	1.992,85	2.022,75	2.053,09	2.083,88	2.115,14	2.146,87	2.179,07	2.211,76
Classe	V	1.795,22	1.822,15	1.849,48	1.877,23	1.905,38	1.933,97	1.962,97	1.992,42	2.022,31	2.052,64	2.083,43	2.114,68	2.146,40	2.178,60	2.211,28	2.244,45	2.278,11
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	III	2.179,55	2.212,24	2.245,43	2.279,11	2.313,29	2.347,99	2.383,21	2.418,96	2.455,25	2.492,07	2.529,46	2.567,40	2.605,91	2.645,00	2.684,67	2.724,94	
Classe	IV	2.244,94	2.278,61	2.312,79	2.347,48	2.382,69	2.418,43	2.454,71	2.491,53	2.528,90	2.566,84	2.605,34	2.644,42	2.684,09	2.724,35	2.765,21	2.806,69	
Classe	V	2.312,28	2.346,97	2.382,17	2.417,91	2.454,17	2.490,99	2.528,35	2.566,28	2.604,77	2.643,84	2.683,50	2.723,75	2.764,61	2.806,08	2.848,17	2.890,89	
Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Lixeiro, Vigia, Zelador, Servente de Obras, Servidor Braçal, Jardineiro																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	I	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47
Classe	II	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46
Classe	IV	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	966,39	980,89	995,60	1.010,53	1.025,69	1.041,08	1.056,69
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	I	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	
Classe	II	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	
Classe	IV	1.072,54	1.088,63	1.104,96	1.121,54	1.138,36	1.155,43	1.172,76	1.190,36	1.208,21	1.226,33	1.244,73	1.263,40	1.282,35	1.301,59	1.321,11	1.340,93	
Auxiliar de Enfermagem																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	III	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47
Classe	IV	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46
Classe	V	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	III	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	
Classe	IV	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	
Classe	V	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	1.360,74	1.381,15	
Técnico em Enfermagem																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	III	1.083,47	1.099,72	1.116,22	1.132,96	1.149,96	1.167,20	1.184,71	1.202,48	1.220,52	1.238,83	1.257,41	1.276,27	1.295,42	1.314,85	1.334,57	1.354,59	1.374,91
Classe	IV	1.115,97	1.132,71	1.149,70	1.166,95	1.184,45	1.202,22	1.220,25	1.238,56	1.257,14	1.275,99	1.295,13	1.314,56	1.334,28	1.354,29	1.374,61	1.395,23	1.416,16
Classe	V	1.149,45	1.166,70	1.184,20	1.201,96	1.219,99	1.238,29	1.256,86	1.275,71	1.294,85	1.314,27	1.333,99	1.354,00	1.374,31	1.394,92	1.415,85	1.437,08	1.458,64
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	III	1.395,53	1.416,46	1.437,71	1.459,28	1.481,17	1.503,38	1.525,93	1.548,82	1.572,06	1.595,64	1.619,57	1.643,86	1.668,52	1.693,55	1.718,95	1.744,74	
Classe	IV	1.437,40	1.458,96	1.480,84	1.503,06	1.525,60	1.548,49	1.571,71	1.595,29	1.619,22	1.643,51	1.668,16	1.693,18	1.718,58	1.744,36	1.770,52	1.797,08	
Classe	V	1.480,52	1.502,73	1.525,27	1.548,15	1.571,37	1.594,94	1.618,86	1.643,15	1.667,79	1.692,81	1.718,20	1.743,98	1.770,14	1.796,69	1.823,64	1.850,99	
Técnico em Informática																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	III	1.658,44	1.683,32	1.708,57	1.734,19	1.760,21	1.786,61	1.813,41	1.840,61	1.868,22	1.896,24	1.924,69	1.953,56	1.982,86	2.012,60	2.042,79	2.073,43	2.104,54
Classe	IV	1.708,19	1.733,82	1.759,82	1.786,22	1.813,01	1.840,21	1.867,81	1.895,83	1.924,27	1.953,13	1.982,43	2.012,16	2.042,35	2.072,98	2.104,08	2.135,64	2.167,67
Classe	V	1.759,44	1.785,83	1.812,62	1.839,81	1.867,40	1.895,42	1.923,85	1.952,70	1.981,99	2.011,72	2.041,90	2.072,53	2.103,62	2.135,17	2.167,20	2.199,71	2.232,70
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	III	2.136,10	2.168,15	2.200,67	2.233,68	2.267,18	2.301,19	2.335,71	2.370,74	2.406,31	2.442,40	2.479,04	2.516,22	2.553,97	2.592,27	2.631,16	2.670,63	
Classe	IV	2.200,19	2.233,19	2.266,69	2.300,69	2.335,20	2.370,23	2.405,78	2.441,87	2.478,49	2.515,67	2.553,41	2.591,71	2.630,58	2.670,04	2.710,09	2.750,75	
Classe	V	2.266,19	2.300,19	2.334,69	2.369,71	2.405,25	2.441,33	2.477,95	2.515,12	2.552,85	2.591,14	2.630,01	2.669,46	2.709,50	2.750,14	2.791,40	2.833,27	
Técnico em Higiene Dental																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	III	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47
Classe	IV	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46
Classe	V	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	III	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	
Classe	IV	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	
Classe	V	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	1.360,74	1.381,15	
Atendente de Consultório Dentário																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	III	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47
Classe	IV	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46

Classe	V	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	III	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	
Classe	IV	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	
Classe	V	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	1.360,74	1.381,15	
Técnico em Vigilância Sanitária																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	III	1.370,50	1.391,06	1.411,92	1.433,10	1.454,60	1.476,42	1.498,56	1.521,04	1.543,86	1.567,02	1.590,52	1.614,38	1.638,59	1.663,17	1.688,12	1.713,44	1.739,14
Classe	IV	1.411,62	1.432,79	1.454,28	1.476,10	1.498,24	1.520,71	1.543,52	1.566,67	1.590,17	1.614,03	1.638,24	1.662,81	1.687,75	1.713,07	1.738,76	1.764,85	1.791,32
Classe	V	1.453,96	1.475,77	1.497,91	1.520,38	1.543,18	1.566,33	1.589,83	1.613,67	1.637,88	1.662,45	1.687,38	1.712,69	1.738,39	1.764,46	1.790,93	1.817,79	1.845,06
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	III	1.765,23	1.791,71	1.818,59	1.845,86	1.873,55	1.901,66	1.930,18	1.959,13	1.988,52	2.018,35	2.048,62	2.079,35	2.110,54	2.142,20	2.174,33	2.206,95	
Classe	IV	1.818,19	1.845,46	1.873,14	1.901,24	1.929,76	1.958,71	1.988,09	2.017,91	2.048,18	2.078,90	2.110,08	2.141,73	2.173,86	2.206,47	2.239,56	2.273,16	
Classe	V	1.872,73	1.900,83	1.929,34	1.958,28	1.987,65	2.017,47	2.047,73	2.078,44	2.109,62	2.141,27	2.173,38	2.205,99	2.239,08	2.272,66	2.306,75	2.341,35	
Auxiliar de Vigilância Sanitária																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	II	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47
Classe	III	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46
Classe	IV	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	II	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	
Classe	III	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	
Classe	IV	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	1.360,74	1.381,15	
Agente de Defesa Civil																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	I	1.083,45	1.099,70	1.116,20	1.132,94	1.149,93	1.167,18	1.184,69	1.202,46	1.220,50	1.238,81	1.257,39	1.276,25	1.295,39	1.314,82	1.334,55	1.354,56	1.374,88
Classe	II	1.115,95	1.132,69	1.149,68	1.166,93	1.184,43	1.202,20	1.220,23	1.238,54	1.257,11	1.275,97	1.295,11	1.314,54	1.334,25	1.354,27	1.374,58	1.395,20	1.416,13
Classe	IV	1.149,43	1.166,67	1.184,17	1.201,94	1.219,97	1.238,26	1.256,84	1.275,69	1.294,83	1.314,25	1.333,96	1.353,97	1.374,28	1.394,90	1.415,82	1.437,06	1.458,61
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	I	1.395,51	1.416,44	1.437,68	1.459,25	1.481,14	1.503,36	1.525,91	1.548,79	1.572,03	1.595,61	1.619,54	1.643,83	1.668,49	1.693,52	1.718,92	1.744,71	
Classe	II	1.437,37	1.458,93	1.480,82	1.503,03	1.525,57	1.548,46	1.571,68	1.595,26	1.619,19	1.643,48	1.668,13	1.693,15	1.718,55	1.744,32	1.770,49	1.797,05	
Classe	IV	1.480,49	1.502,70	1.525,24	1.548,12	1.571,34	1.594,91	1.618,83	1.643,12	1.667,76	1.692,78	1.718,17	1.743,94	1.770,10	1.796,65	1.823,60	1.850,96	
Mecânico de Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	I	1.191,74	1.209,62	1.227,76	1.246,18	1.264,87	1.283,84	1.303,10	1.322,65	1.342,49	1.362,62	1.383,06	1.403,81	1.424,87	1.446,24	1.467,93	1.489,95	1.512,30
Classe	II	1.227,49	1.245,90	1.264,59	1.283,56	1.302,82	1.322,36	1.342,19	1.362,33	1.382,76	1.403,50	1.424,55	1.445,92	1.467,61	1.489,63	1.511,97	1.534,65	1.557,67
Classe	IV	1.264,32	1.283,28	1.302,53	1.322,07	1.341,90	1.362,03	1.382,46	1.403,20	1.424,24	1.445,61	1.467,29	1.489,30	1.511,64	1.534,31	1.557,33	1.580,69	1.604,40
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	I	1.534,99	1.558,01	1.581,38	1.605,10	1.629,18	1.653,62	1.678,42	1.703,60	1.729,15	1.755,09	1.781,41	1.808,13	1.835,26	1.862,79	1.890,73	1.919,09	
Classe	II	1.581,03	1.604,75	1.628,82	1.653,25	1.678,05	1.703,22	1.728,77	1.754,70	1.781,02	1.807,74	1.834,86	1.862,38	1.890,31	1.918,67	1.947,45	1.976,66	
Classe	IV	1.628,47	1.652,89	1.677,69	1.702,85	1.728,39	1.754,32	1.780,64	1.807,34	1.834,45	1.861,97	1.889,90	1.918,25	1.947,02	1.976,23	2.005,87	2.035,96	
Carpinteiro, Pedreiro e Pintor																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	I	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47
classe	II	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46
Classe	IV	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	I	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	
Classe	II	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	
Classe	IV	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	1.360,74	1.381,15	
Operador de Motoniveladora, Operador de Trator de Lâmina, Operador de Escavadeira, Operador de Pá Carregadeira																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	I	1.135,00	1.152,03	1.169,31	1.186,84	1.204,65	1.222,72	1.241,06	1.259,67	1.278,57	1.297,75	1.317,21	1.336,97	1.357,03	1.377,38	1.398,04	1.419,01	1.440,30
Classe	II	1.169,05	1.186,59	1.204,38	1.222,45	1.240,79	1.259,40	1.278,29	1.297,46	1.316,93	1.336,68	1.356,73	1.377,08	1.397,74	1.418,70	1.439,98	1.461,58	1.483,51
Classe	IV	1.204,12	1.222,18	1.240,52	1.259,12	1.278,01	1.297,18	1.316,64	1.336,39	1.356,43	1.376,78	1.397,43	1.418,39	1.439,67	1.461,26	1.483,18	1.505,43	1.528,01
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	I	1.461,90	1.483,83	1.506,09	1.528,68	1.551,61	1.574,88	1.598,51	1.622,49	1.646,82	1.671,53	1.696,60	1.722,05	1.747,88	1.774,10	1.800,71	1.827,72	
Classe	II	1.505,76	1.528,35	1.551,27	1.574,54	1.598,16	1.622,13	1.646,46	1.671,16	1.696,23	1.721,67	1.747,50	1.773,71	1.800,31	1.827,32	1.854,73	1.882,55	
Classe	IV	1.550,93	1.574,20	1.597,81	1.621,78	1.646,10	1.670,80	1.695,86	1.721,30	1.747,11	1.773,32	1.799,92	1.826,92	1.854,32	1.882,14	1.910,37	1.939,03	
Operador de Compactadora de Solo (Rolo)																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17

Classe	I	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47
Classe	II	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46
Classe	IV	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	I	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	
Classe	II	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	
Classe	IV	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	1.360,74	1.381,15	
Motorista																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	I	984,41	984,41	991,63	1.006,50	1.021,60	1.036,93	1.052,48	1.068,27	1.084,29	1.100,56	1.117,06	1.133,82	1.150,83	1.168,09	1.185,61	1.203,40	1.221,45
Classe	II	991,63	1.006,50	1.021,60	1.036,93	1.052,48	1.068,27	1.084,29	1.100,56	1.117,06	1.133,82	1.150,83	1.168,09	1.185,61	1.203,40	1.221,45	1.239,77	1.258,36
Classe	IV	1.021,38	1.036,70	1.052,25	1.068,03	1.084,05	1.100,32	1.116,82	1.133,57	1.150,58	1.167,83	1.185,35	1.203,13	1.221,18	1.239,50	1.258,09	1.276,96	1.296,12
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	I	1.239,77	1.258,36	1.277,24	1.296,40	1.315,84	1.335,58	1.355,62	1.375,95	1.396,59	1.417,54	1.438,80	1.460,38	1.482,29	1.504,52	1.527,09	1.550,00	
Classe	II	1.277,24	1.296,40	1.315,84	1.335,58	1.355,62	1.375,95	1.396,59	1.417,54	1.438,80	1.460,38	1.482,29	1.504,52	1.527,09	1.550,00	1.573,25	1.596,85	
Classe	IV	1.315,56	1.335,29	1.355,32	1.375,65	1.396,28	1.417,23	1.438,49	1.460,06	1.481,96	1.504,19	1.526,76	1.549,66	1.572,90	1.596,50	1.620,44	1.644,75	
Técnico Agrícola																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	III	1.191,74	1.209,62	1.227,76	1.246,18	1.264,87	1.283,84	1.303,10	1.322,65	1.342,49	1.362,62	1.383,06	1.403,81	1.424,87	1.446,24	1.467,93	1.489,95	1.512,30
Classe	IV	1.227,49	1.245,90	1.264,59	1.283,56	1.302,82	1.322,36	1.342,19	1.362,33	1.382,76	1.403,50	1.424,55	1.445,92	1.467,61	1.489,63	1.511,97	1.534,65	1.557,67
Classe	V	1.264,32	1.283,28	1.302,53	1.322,07	1.341,90	1.362,03	1.382,46	1.403,20	1.424,24	1.445,61	1.467,29	1.489,30	1.511,64	1.534,31	1.557,33	1.580,69	1.604,40
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	III	1.534,99	1.558,01	1.581,38	1.605,10	1.629,18	1.653,62	1.678,42	1.703,60	1.729,15	1.755,09	1.781,41	1.808,13	1.835,26	1.862,79	1.890,73	1.919,09	
Classe	IV	1.581,03	1.604,75	1.628,82	1.653,25	1.678,05	1.703,22	1.728,77	1.754,70	1.781,02	1.807,74	1.834,86	1.862,38	1.890,31	1.918,67	1.947,45	1.976,66	
Classe	V	1.628,47	1.652,89	1.677,69	1.702,85	1.728,39	1.754,32	1.780,64	1.807,34	1.834,45	1.861,97	1.889,90	1.918,25	1.947,02	1.976,23	2.005,87	2.035,96	
Fisiterapeuta																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	2.428,04	2.464,46	2.501,43	2.538,95	2.577,03	2.615,69	2.654,92	2.694,75	2.735,17	2.776,20	2.817,84	2.860,11	2.903,01	2.946,55	2.990,75	3.035,61	3.081,15
Classe	V	2.500,88	2.538,39	2.576,47	2.615,12	2.654,34	2.694,16	2.734,57	2.775,59	2.817,22	2.859,48	2.902,37	2.945,91	2.990,10	3.034,95	3.080,47	3.126,68	3.173,58
Classe	VI	2.575,91	2.614,55	2.653,76	2.693,57	2.733,97	2.774,98	2.816,61	2.858,86	2.901,74	2.945,27	2.989,45	3.034,29	3.079,80	3.126,00	3.172,89	3.220,48	3.268,79
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	3.127,36	3.174,28	3.221,89	3.270,22	3.319,27	3.369,06	3.419,60	3.470,89	3.522,95	3.575,80	3.629,43	3.683,88	3.739,13	3.795,22	3.852,15	3.909,93	
Classe	V	3.221,19	3.269,50	3.318,55	3.368,32	3.418,85	3.470,13	3.522,18	3.575,02	3.628,64	3.683,07	3.738,32	3.794,39	3.851,31	3.909,08	3.967,71	4.027,23	
Classe	VI	3.317,82	3.367,59	3.418,10	3.469,37	3.521,41	3.574,24	3.627,85	3.682,27	3.737,50	3.793,56	3.850,47	3.908,22	3.966,85	4.026,35	4.086,75	4.148,05	
Enfermeiro																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	2.937,96	2.982,03	3.026,76	3.072,16	3.118,24	3.165,02	3.212,49	3.260,68	3.309,59	3.359,23	3.409,62	3.460,77	3.512,68	3.565,37	3.618,85	3.673,13	3.728,23
Classe	V	3.026,10	3.071,49	3.117,56	3.164,33	3.211,79	3.259,97	3.308,87	3.358,50	3.408,88	3.460,01	3.511,91	3.564,59	3.618,06	3.672,33	3.727,41	3.783,33	3.840,08
Classe	VI	3.116,88	3.163,63	3.211,09	3.259,26	3.308,14	3.357,77	3.408,13	3.459,26	3.511,14	3.563,81	3.617,27	3.671,53	3.726,60	3.782,50	3.839,24	3.896,83	3.955,28
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	3.784,15	3.840,91	3.898,53	3.957,01	4.016,36	4.076,61	4.137,76	4.199,82	4.262,82	4.326,76	4.391,66	4.457,54	4.524,40	4.592,27	4.661,15	4.731,07	
Classe	V	3.897,68	3.956,14	4.015,48	4.075,72	4.136,85	4.198,90	4.261,89	4.325,82	4.390,70	4.456,56	4.523,41	4.591,26	4.660,13	4.730,04	4.800,99	4.873,00	
Classe	VI	4.014,61	4.074,83	4.135,95	4.197,99	4.260,96	4.324,87	4.389,75	4.455,59	4.522,43	4.590,26	4.659,12	4.729,00	4.799,94	4.871,94	4.945,02	5.019,19	
Médico Clinico Geral - Lei 919/2015 altera a Lei 610/2011																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	8.213,91	8.337,12	8.462,18	8.589,11	8.717,94	8.848,71	8.981,44	9.116,17	9.252,91	9.391,70	9.532,58	9.675,57	9.820,70	9.968,01	10.117,53	10.269,29	10.423,33
Classe	V	8.460,33	8.587,23	8.716,04	8.846,78	8.979,48	9.114,18	9.250,89	9.389,65	9.530,50	9.673,45	9.818,56	9.965,83	10.115,32	10.267,05	10.421,06	10.577,37	10.736,03
Classe	VI	8.714,14	8.844,85	8.977,52	9.112,18	9.248,87	9.387,60	9.528,41	9.671,34	9.816,41	9.963,66	10.113,11	10.264,81	10.418,78	10.575,06	10.733,69	10.894,69	11.058,11
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	10.579,68	10.738,38	10.899,45	11.062,95	11.228,89	11.397,32	11.568,28	11.741,81	11.917,93	12.096,70	12.278,15	12.462,33	12.649,26	12.839,00	13.031,59	13.227,06	
Classe	V	10.897,07	11.060,53	11.226,44	11.394,83	11.565,76	11.739,24	11.915,33	12.094,06	12.275,47	12.459,60	12.646,50	12.836,20	13.028,74	13.224,17	13.422,53	13.623,87	
Classe	VI	11.223,99	11.392,35	11.563,23	11.736,68	11.912,73	12.091,42	12.272,79	12.456,88	12.643,74	12.833,39	13.025,89	13.221,28	13.419,60	13.620,90	13.825,21	14.032,59	
Farmacêutico																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	3.488,10	3.540,42	3.593,53	3.647,43	3.702,14	3.757,67	3.814,04	3.871,25	3.929,32	3.988,26	4.048,08	4.108,80	4.170,44	4.232,99	4.296,49	4.360,93	4.426,35
Classe	V	3.592,74	3.646,63	3.701,33	3.756,85	3.813,21	3.870,40	3.928,46	3.987,39	4.047,20	4.107,91	4.169,52	4.232,07	4.295,55	4.359,98	4.425,38	4.491,76	4.559,14
Classe	VI	3.700,53	3.756,03	3.812,37	3.869,56	3.927,60	3.986,52	4.046,31	4.107,01	4.168,61	4.231,14	4.294,61	4.359,03	4.424,42	4.490,78	4.558,14	4.626,52	4.695,91
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	4.492,74	4.560,13	4.628,54	4.697,96	4.768,43	4.839,96	4.912,56	4.986,25	5.061,04	5.136,96	5.214,01	5.292,22	5.371,61	5.452,18	5.533,96	5.616,97	
Classe	V	4.627,53	4.696,94	4.767,39	4.838,90	4.911,49	4.985,16	5.059,94	5.135,84	5.212,87	5.291,07	5.370,43	5.450,99	5.532,75	5.615,75	5.699,98	5.785,48	
Classe	VI	4.766,35	4.837,85	4.910,41	4.984,07	5.058,83	5.134,71	5.211,74	5.289,91	5.369,26	5.449,80	5.531,55	5.614,52	5.698,74	5.784,22	5.870,98	5.959,05	

Dentista																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	2.937,96	2.982,03	3.026,76	3.072,16	3.118,24	3.165,02	3.212,49	3.260,68	3.309,59	3.359,23	3.409,62	3.460,77	3.512,68	3.565,37	3.618,85	3.673,13	3.728,23
Classe	V	3.026,10	3.071,49	3.117,56	3.164,33	3.211,79	3.259,97	3.308,87	3.358,50	3.408,88	3.460,01	3.511,91	3.564,59	3.618,06	3.672,33	3.727,41	3.783,33	3.840,08
Classe	VI	3.116,88	3.163,63	3.211,09	3.259,26	3.308,14	3.357,77	3.408,13	3.459,26	3.511,14	3.563,81	3.617,27	3.671,53	3.726,60	3.782,50	3.839,24	3.896,83	3.955,28
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	3.784,15	3.840,91	3.898,53	3.957,01	4.016,36	4.076,61	4.137,76	4.199,82	4.262,82	4.326,76	4.391,66	4.457,54	4.524,40	4.592,27	4.661,15	4.731,07	
Classe	V	3.897,68	3.956,14	4.015,48	4.075,72	4.136,85	4.198,90	4.261,89	4.325,82	4.390,70	4.456,56	4.523,41	4.591,26	4.660,13	4.730,04	4.800,99	4.873,00	
Classe	VI	4.014,61	4.074,83	4.135,95	4.197,99	4.260,96	4.324,87	4.389,75	4.455,59	4.522,43	4.590,26	4.659,12	4.729,00	4.799,94	4.871,94	4.945,02	5.019,19	
Psicólogo Educacional, Psicólogo Clinico																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	2.428,04	2.464,46	2.501,43	2.538,95	2.577,03	2.615,69	2.654,92	2.694,75	2.735,17	2.776,20	2.817,84	2.860,11	2.903,01	2.946,55	2.990,75	3.035,61	3.081,15
Classe	V	2.500,88	2.538,39	2.576,47	2.615,12	2.654,34	2.694,16	2.734,57	2.775,59	2.817,22	2.859,48	2.902,37	2.945,91	2.990,10	3.034,95	3.080,47	3.126,68	3.173,58
Classe	VI	2.575,91	2.614,55	2.653,76	2.693,57	2.733,97	2.774,98	2.816,61	2.858,86	2.901,74	2.945,27	2.989,45	3.034,29	3.079,80	3.126,00	3.172,89	3.220,48	3.268,79
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	3.127,36	3.174,28	3.221,89	3.270,22	3.319,27	3.369,06	3.419,60	3.470,89	3.522,95	3.575,80	3.629,43	3.683,88	3.739,13	3.795,22	3.852,15	3.909,93	
Classe	V	3.221,19	3.269,50	3.318,55	3.368,32	3.418,85	3.470,13	3.522,18	3.575,02	3.628,64	3.683,07	3.738,32	3.794,39	3.851,31	3.909,08	3.967,71	4.027,23	
Classe	VI	3.317,82	3.367,59	3.418,10	3.469,37	3.521,41	3.574,24	3.627,85	3.682,27	3.737,50	3.793,56	3.850,47	3.908,22	3.966,85	4.026,35	4.086,75	4.148,05	
Farmacêutico Bioquímico																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	2.428,04	2.464,46	2.501,43	2.538,95	2.577,03	2.615,69	2.654,92	2.694,75	2.735,17	2.776,20	2.817,84	2.860,11	2.903,01	2.946,55	2.990,75	3.035,61	3.081,15
Classe	V	2.500,88	2.538,39	2.576,47	2.615,12	2.654,34	2.694,16	2.734,57	2.775,59	2.817,22	2.859,48	2.902,37	2.945,91	2.990,10	3.034,95	3.080,47	3.126,68	3.173,58
Classe	VI	2.575,91	2.614,55	2.653,76	2.693,57	2.733,97	2.774,98	2.816,61	2.858,86	2.901,74	2.945,27	2.989,45	3.034,29	3.079,80	3.126,00	3.172,89	3.220,48	3.268,79
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	3.127,36	3.174,28	3.221,89	3.270,22	3.319,27	3.369,06	3.419,60	3.470,89	3.522,95	3.575,80	3.629,43	3.683,88	3.739,13	3.795,22	3.852,15	3.909,93	
Classe	V	3.221,19	3.269,50	3.318,55	3.368,32	3.418,85	3.470,13	3.522,18	3.575,02	3.628,64	3.683,07	3.738,32	3.794,39	3.851,31	3.909,08	3.967,71	4.027,23	
Classe	VI	3.317,82	3.367,59	3.418,10	3.469,37	3.521,41	3.574,24	3.627,85	3.682,27	3.737,50	3.793,56	3.850,47	3.908,22	3.966,85	4.026,35	4.086,75	4.148,05	
Medico Veterinário																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	3.554,77	3.608,09	3.662,21	3.717,15	3.772,90	3.829,50	3.886,94	3.945,24	4.004,42	4.064,49	4.125,46	4.187,34	4.250,15	4.313,90	4.378,61	4.444,29	4.510,95
Classe	V	3.661,41	3.716,33	3.772,08	3.828,66	3.886,09	3.944,38	4.003,55	4.063,60	4.124,55	4.186,42	4.249,22	4.312,96	4.377,65	4.443,32	4.509,97	4.577,62	4.648,57
Classe	VI	3.771,26	3.827,82	3.885,24	3.943,52	4.002,67	4.062,71	4.123,65	4.185,51	4.248,29	4.312,02	4.376,70	4.442,35	4.508,98	4.576,62	4.645,27	4.714,94	4.785,67
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	4.578,62	4.647,30	4.717,00	4.787,76	4.859,58	4.932,47	5.006,46	5.081,55	5.157,78	5.235,14	5.313,67	5.393,38	5.474,28	5.556,39	5.639,74	5.724,33	
Classe	V	4.718,30	4.789,07	4.860,91	4.933,82	5.007,83	5.082,95	5.159,19	5.236,58	5.315,13	5.394,85	5.475,78	5.557,91	5.641,28	5.725,90	5.811,79	5.898,97	
Classe	VI	4.857,45	4.930,32	5.004,27	5.079,33	5.155,52	5.232,86	5.311,35	5.391,02	5.471,89	5.553,96	5.637,27	5.721,83	5.807,66	5.894,77	5.983,20	6.072,94	
Médico Ortopedista																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	8.844,01	8.976,67	9.111,32	9.247,99	9.386,71	9.527,51	9.670,42	9.815,48	9.962,71	10.112,15	10.263,83	10.417,79	10.574,06	10.732,67	10.893,66	11.057,06	11.222,92
Classe	V	9.109,33	9.245,97	9.384,66	9.525,43	9.668,31	9.813,34	9.960,54	10.109,94	10.261,59	10.415,52	10.571,75	10.730,33	10.891,28	11.054,65	11.220,47	11.388,78	11.559,61
Classe	VI	9.382,61	9.523,35	9.666,20	9.811,19	9.958,36	10.107,74	10.259,35	10.413,24	10.569,44	10.727,98	10.888,90	11.052,24	11.218,02	11.386,29	11.557,08	11.730,44	11.906,40
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	11.391,26	11.562,13	11.735,57	11.911,60	12.090,27	12.271,63	12.455,70	12.642,54	12.832,18	13.024,66	13.220,03	13.418,33	13.619,60	13.823,90	14.031,26	14.241,72	
Classe	V	11.733,00	11.909,00	12.087,63	12.268,95	12.452,98	12.639,78	12.829,37	13.021,81	13.217,14	13.415,40	13.616,63	13.820,88	14.028,19	14.238,61	14.452,19	14.668,98	
Classe	VI	12.084,99	12.266,27	12.450,26	12.637,02	12.826,57	13.018,97	13.214,25	13.412,47	13.613,65	13.817,86	14.025,13	14.235,50	14.449,04	14.665,77	14.885,76	15.109,05	
Médico Pediatra																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	6.463,47	6.560,42	6.658,83	6.758,71	6.860,09	6.962,99	7.067,44	7.173,45	7.281,05	7.390,27	7.501,12	7.613,64	7.727,84	7.843,76	7.961,42	8.080,84	8.202,05
Classe	V	6.657,37	6.757,23	6.858,59	6.961,47	7.065,89	7.171,88	7.279,46	7.388,65	7.499,48	7.611,97	7.726,15	7.842,05	7.959,68	8.079,07	8.200,26	8.323,26	8.448,11
Classe	VI	6.857,10	6.959,95	7.064,35	7.170,32	7.277,87	7.387,04	7.497,84	7.610,31	7.724,47	7.840,33	7.957,94	8.077,31	8.198,47	8.321,44	8.446,27	8.572,96	8.701,55
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	8.325,08	8.449,96	8.576,71	8.705,36	8.835,94	8.968,48	9.103,00	9.239,55	9.378,14	9.518,81	9.661,60	9.806,52	9.953,62	10.102,92	10.254,47	10.408,28	
Classe	V	8.574,83	8.703,46	8.834,01	8.966,52	9.101,02	9.237,53	9.376,09	9.516,73	9.659,49	9.804,38	9.951,44	10.100,72	10.252,23	10.406,01	10.562,10	10.720,53	
Classe	VI	8.832,08	8.964,56	9.099,03	9.235,51	9.374,05	9.514,66	9.657,38	9.802,24	9.949,27	10.098,51	10.249,99	10.403,74	10.559,79	10.718,19	10.878,96	11.042,15	
Médico Psiquiatra																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	6.463,47	6.560,42	6.658,83	6.758,71	6.860,09	6.962,99	7.067,44	7.173,45	7.281,05	7.390,27	7.501,12	7.613,64	7.727,84	7.843,76	7.961,42	8.080,84	8.202,05
Classe	V	6.657,37	6.757,23	6.858,59	6.961,47	7.065,89	7.171,88	7.279,46	7.388,65	7.499,48	7.611,97	7.726,15	7.842,05	7.959,68	8.079,07	8.200,26	8.323,26	8.448,11
Classe	VI	6.857,10	6.959,95	7.064,35	7.170,32	7.277,87	7.387,04	7.497,84	7.610,31	7.724,47	7.840,33	7.957,94	8.077,31	8.198,47	8.321,44	8.446,27	8.572,96	8.701,55
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	8.325,08	8.449,96	8.576,71	8.705,36	8.835,94	8.968,48	9.103,00	9.239,55	9.378,14	9.518,81	9.661,60	9.806,52	9.953,62	10.102,92	10.254,47	10.408,28	

Classe	V	8.574,83	8.703,46	8.834,01	8.966,52	9.101,02	9.237,53	9.376,09	9.516,73	9.659,49	9.804,38	9.951,44	10.100,72	10.252,23	10.406,01	10.562,10	10.720,53	
Classe	VI	8.832,08	8.964,56	9.099,03	9.235,51	9.374,05	9.514,66	9.657,38	9.802,24	9.949,27	10.098,51	10.249,99	10.403,74	10.559,79	10.718,19	10.878,96	11.042,15	
Médico Auditor																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	1.391,10	1.411,97	1.433,15	1.454,64	1.476,46	1.498,61	1.521,09	1.543,91	1.567,06	1.590,57	1.614,43	1.638,64	1.663,22	1.688,17	1.713,50	1.739,20	1.765,29
Classe	V	1.432,83	1.454,33	1.476,14	1.498,28	1.520,76	1.543,57	1.566,72	1.590,22	1.614,08	1.638,29	1.662,86	1.687,80	1.713,12	1.738,82	1.764,90	1.791,37	1.818,24
Classe	VI	1.475,82	1.497,96	1.520,42	1.543,23	1.566,38	1.589,88	1.613,72	1.637,93	1.662,50	1.687,44	1.712,75	1.738,44	1.764,51	1.790,98	1.817,85	1.845,11	1.872,79
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	1.791,77	1.818,64	1.845,92	1.873,61	1.901,71	1.930,24	1.959,19	1.988,58	2.018,41	2.048,69	2.079,42	2.110,61	2.142,27	2.174,40	2.207,02	2.240,12	
Classe	V	1.845,52	1.873,20	1.901,30	1.929,82	1.958,77	1.988,15	2.017,97	2.048,24	2.078,96	2.110,15	2.141,80	2.173,93	2.206,53	2.239,63	2.273,23	2.307,33	
Classe	VI	1.900,88	1.929,40	1.958,34	1.987,71	2.017,53	2.047,79	2.078,51	2.109,69	2.141,33	2.173,45	2.206,05	2.239,14	2.272,73	2.306,82	2.341,42	2.376,55	
Nutricionista																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	2.383,47	2.419,22	2.455,51	2.492,34	2.529,73	2.567,67	2.606,19	2.645,28	2.684,96	2.725,24	2.766,11	2.807,61	2.849,72	2.892,47	2.935,85	2.979,89	3.024,59
Classe	V	2.454,97	2.491,80	2.529,18	2.567,11	2.605,62	2.644,70	2.684,37	2.724,64	2.765,51	2.806,99	2.849,10	2.891,83	2.935,21	2.979,24	3.023,93	3.069,29	3.115,33
Classe	VI	2.528,62	2.566,55	2.605,05	2.644,13	2.683,79	2.724,05	2.764,91	2.806,38	2.848,48	2.891,20	2.934,57	2.978,59	3.023,27	3.068,62	3.114,65	3.161,37	3.208,79
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	3.069,96	3.116,01	3.162,75	3.210,19	3.258,34	3.307,22	3.356,82	3.407,18	3.458,28	3.510,16	3.562,81	3.616,25	3.670,50	3.725,55	3.781,44	3.838,16	
Classe	V	3.162,06	3.209,49	3.257,63	3.306,49	3.356,09	3.406,43	3.457,53	3.509,39	3.562,03	3.615,46	3.669,70	3.724,74	3.780,61	3.837,32	3.894,88	3.953,30	
Classe	VI	3.256,92	3.305,77	3.355,36	3.405,69	3.456,77	3.508,63	3.561,26	3.614,67	3.668,89	3.723,93	3.779,79	3.836,48	3.894,03	3.952,44	4.011,73	4.071,90	
Contador																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	4.731,57	4.802,54	4.874,58	4.947,70	5.021,92	5.097,24	5.173,70	5.251,31	5.330,08	5.410,03	5.491,18	5.573,55	5.657,15	5.742,01	5.828,14	5.915,56	6.004,29
Classe	V	4.873,52	4.946,62	5.020,82	5.096,13	5.172,57	5.250,16	5.328,91	5.408,85	5.489,98	5.572,33	5.655,92	5.740,75	5.826,87	5.914,27	6.002,98	6.093,03	6.184,42
Classe	VI	5.019,72	5.095,02	5.171,44	5.249,02	5.327,75	5.407,67	5.488,78	5.571,11	5.654,68	5.739,50	5.825,59	5.912,98	6.001,67	6.091,70	6.183,07	6.275,82	6.369,96
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	6.094,36	6.185,77	6.278,56	6.372,74	6.468,33	6.565,35	6.663,84	6.763,79	6.865,25	6.968,23	7.072,75	7.178,84	7.286,53	7.395,82	7.506,76	7.619,36	
Classe	V	6.277,19	6.371,35	6.466,92	6.563,92	6.662,38	6.762,32	6.863,75	6.966,71	7.071,21	7.177,28	7.284,93	7.394,21	7.505,12	7.617,70	7.731,96	7.847,94	
Classe	VI	6.465,50	6.562,49	6.660,92	6.760,84	6.862,25	6.965,18	7.069,66	7.175,71	7.283,34	7.392,59	7.503,48	7.616,03	7.730,28	7.846,23	7.963,92	8.083,38	
Assistente Social																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	2.006,63	2.036,73	2.067,28	2.098,29	2.129,76	2.161,71	2.194,14	2.227,05	2.260,45	2.294,36	2.328,78	2.363,71	2.399,16	2.435,15	2.471,68	2.508,75	2.546,38
Classe	V	2.066,83	2.097,83	2.129,30	2.161,24	2.193,66	2.226,56	2.259,96	2.293,86	2.328,27	2.363,19	2.398,64	2.434,62	2.471,14	2.508,21	2.545,83	2.584,02	2.622,78
Classe	VI	2.128,83	2.160,77	2.193,18	2.226,08	2.259,47	2.293,36	2.327,76	2.362,68	2.398,12	2.434,09	2.470,60	2.507,66	2.545,27	2.583,45	2.622,20	2.661,54	2.701,46
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	2.584,58	2.623,35	2.662,70	2.702,64	2.743,18	2.784,33	2.826,09	2.868,48	2.911,51	2.955,18	2.999,51	3.044,50	3.090,17	3.136,52	3.183,57	3.231,33	
Classe	V	2.662,12	2.702,05	2.742,58	2.783,72	2.825,47	2.867,86	2.910,87	2.954,54	2.998,86	3.043,84	3.089,50	3.135,84	3.182,88	3.230,62	3.279,08	3.328,26	
Classe	VI	2.741,98	2.783,11	2.824,86	2.867,23	2.910,24	2.953,89	2.998,20	3.043,17	3.088,82	3.135,15	3.182,18	3.229,91	3.278,36	3.327,54	3.377,45	3.428,11	
Engenheiro Civil																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	4.856,11	4.928,95	5.002,89	5.077,93	5.154,10	5.231,41	5.309,88	5.389,53	5.470,37	5.552,43	5.635,71	5.720,25	5.806,05	5.893,14	5.981,54	6.071,26	6.162,33
Classe	V	5.001,79	5.076,82	5.152,97	5.230,27	5.308,72	5.388,35	5.469,18	5.551,21	5.634,48	5.719,00	5.804,79	5.891,86	5.980,23	6.069,94	6.160,99	6.253,40	6.347,20
Classe	VI	5.151,85	5.229,12	5.307,56	5.387,18	5.467,98	5.550,00	5.633,25	5.717,75	5.803,52	5.890,57	5.978,93	6.068,61	6.159,64	6.252,04	6.345,82	6.441,00	6.537,62
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	6.254,77	6.348,59	6.443,82	6.540,48	6.638,58	6.738,16	6.839,23	6.941,82	7.045,95	7.151,64	7.258,91	7.367,80	7.478,31	7.590,49	7.704,35	7.819,91	
Classe	V	6.442,41	6.539,05	6.637,13	6.736,69	6.837,74	6.940,31	7.044,41	7.150,08	7.257,33	7.366,19	7.476,68	7.588,83	7.702,66	7.818,20	7.935,48	8.054,51	
Classe	VI	6.635,68	6.735,22	6.836,25	6.938,79	7.042,87	7.148,52	7.255,74	7.364,58	7.475,05	7.587,17	7.700,98	7.816,50	7.933,74	8.052,75	8.173,54	8.296,14	
Auditor Fiscal																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	2.006,63	2.036,73	2.067,28	2.098,29	2.129,76	2.161,71	2.194,14	2.227,05	2.260,45	2.294,36	2.328,78	2.363,71	2.399,16	2.435,15	2.471,68	2.508,75	2.546,38
Classe	V	2.066,83	2.097,83	2.129,30	2.161,24	2.193,66	2.226,56	2.259,96	2.293,86	2.328,27	2.363,19	2.398,64	2.434,62	2.471,14	2.508,21	2.545,83	2.584,02	2.622,78
Classe	VI	2.128,83	2.160,77	2.193,18	2.226,08	2.259,47	2.293,36	2.327,76	2.362,68	2.398,12	2.434,09	2.470,60	2.507,66	2.545,27	2.583,45	2.622,20	2.661,54	2.701,46
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	2.584,58	2.623,35	2.662,70	2.702,64	2.743,18	2.784,33	2.826,09	2.868,48	2.911,51	2.955,18	2.999,51	3.044,50	3.090,17	3.136,52	3.183,57	3.231,33	
Classe	V	2.662,12	2.702,05	2.742,58	2.783,72	2.825,47	2.867,86	2.910,87	2.954,54	2.998,86	3.043,84	3.089,50	3.135,84	3.182,88	3.230,62	3.279,08	3.328,26	
Classe	VI	2.741,98	2.783,11	2.824,86	2.867,23	2.910,24	2.953,89	2.998,20	3.043,17	3.088,82	3.135,15	3.182,18	3.229,91	3.278,36	3.327,54	3.377,45	3.428,11	
Assessor Jurídico																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	5.204,75	5.282,82	5.362,06	5.442,49	5.524,13	5.606,99	5.691,10	5.776,47	5.863,11	5.951,06	6.040,32	6.130,93	6.222,89	6.316,24	6.410,98	6.507,15	6.604,75
Classe	V	5.360,89	5.441,31	5.522,93	5.605,77	5.689,86	5.775,20	5.861,83	5.949,76	6.039,01	6.129,59	6.221,53	6.314,86	6.409,58	6.505,72	6.603,31	6.702,36	6.802,90
Classe	VI	5.521,72	5.604,55	5.688,61	5.773,94	5.860,55	5.948,46	6.037,69	6.128,25	6.220,18	6.313,48	6.408,18	6.504,30	6.601,87	6.700,90	6.801,41	6.903,43	7.006,98

Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	6.703,82	6.804,38	6.906,45	7.010,04	7.115,19	7.221,92	7.330,25	7.440,20	7.551,81	7.665,08	7.780,06	7.896,76	8.015,21	8.135,44	8.257,47	8.381,34	
Classe	V	6.904,94	7.008,51	7.113,64	7.220,34	7.328,65	7.438,58	7.550,16	7.663,41	7.778,36	7.895,04	8.013,46	8.133,67	8.255,67	8.379,51	8.505,20	8.632,78	
Classe	VI	7.112,09	7.218,77	7.327,05	7.436,96	7.548,51	7.661,74	7.776,66	7.893,31	8.011,71	8.131,89	8.253,87	8.377,67	8.503,34	8.630,89	8.760,35	8.891,76	
Fonoaudiólogo																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	2.207,35	2.240,46	2.274,07	2.308,18	2.342,80	2.377,94	2.413,61	2.449,82	2.486,56	2.523,86	2.561,72	2.600,15	2.639,15	2.678,73	2.718,92	2.759,70	2.801,10
Classe	V	2.273,57	2.307,67	2.342,29	2.377,42	2.413,08	2.449,28	2.486,02	2.523,31	2.561,16	2.599,58	2.638,57	2.678,15	2.718,32	2.759,10	2.800,48	2.842,49	2.885,13
Classe	VI	2.341,78	2.376,90	2.412,56	2.448,75	2.485,48	2.522,76	2.560,60	2.599,01	2.638,00	2.677,57	2.717,73	2.758,49	2.799,87	2.841,87	2.884,50	2.927,77	2.971,68
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	2.843,11	2.885,76	2.929,04	2.972,98	3.017,58	3.062,84	3.108,78	3.155,41	3.202,74	3.250,79	3.299,55	3.349,04	3.399,28	3.450,27	3.502,02	3.554,55	
Classe	V	2.928,41	2.972,33	3.016,92	3.062,17	3.108,10	3.154,72	3.202,04	3.250,08	3.298,83	3.348,31	3.398,53	3.449,51	3.501,25	3.553,77	3.607,08	3.661,19	
Classe	VI	3.016,26	3.061,50	3.107,42	3.154,03	3.201,35	3.249,37	3.298,11	3.347,58	3.397,79	3.448,76	3.500,49	3.553,00	3.606,29	3.660,39	3.715,29	3.771,02	
Engenheiro Agrônomo																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	4.856,11	4.928,95	5.002,89	5.077,93	5.154,10	5.231,41	5.309,88	5.389,53	5.470,37	5.552,43	5.635,71	5.720,25	5.806,05	5.893,14	5.981,54	6.071,26	6.162,33
Classe	V	5.001,79	5.076,82	5.152,97	5.230,27	5.308,72	5.388,35	5.469,18	5.551,21	5.634,48	5.719,00	5.804,79	5.891,86	5.980,23	6.069,94	6.160,99	6.253,40	6.347,20
Classe	VI	5.151,85	5.229,12	5.307,56	5.387,18	5.467,98	5.550,00	5.633,25	5.717,75	5.803,52	5.890,57	5.978,93	6.068,61	6.159,64	6.252,04	6.345,82	6.441,00	6.537,62
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	6.254,77	6.348,59	6.443,82	6.540,48	6.638,58	6.738,16	6.839,23	6.941,82	7.045,95	7.151,64	7.258,91	7.367,80	7.478,31	7.590,49	7.704,35	7.819,91	
Classe	V	6.442,41	6.539,05	6.637,13	6.736,69	6.837,74	6.940,31	7.044,41	7.150,08	7.257,33	7.366,19	7.476,68	7.588,83	7.702,66	7.818,20	7.935,48	8.054,51	
Classe	VI	6.635,68	6.735,22	6.836,25	6.938,79	7.042,87	7.148,52	7.255,74	7.364,58	7.475,05	7.587,17	7.700,98	7.816,50	7.933,74	8.052,75	8.173,54	8.296,14	
Engenheiro de Alimentos																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	2.937,96	2.982,03	3.026,76	3.072,16	3.118,24	3.165,02	3.212,49	3.260,68	3.309,59	3.359,23	3.409,62	3.460,77	3.512,68	3.565,37	3.618,85	3.673,13	3.728,23
Classe	V	3.026,10	3.071,49	3.117,56	3.164,33	3.211,79	3.259,97	3.308,87	3.358,50	3.408,88	3.460,01	3.511,91	3.564,59	3.618,06	3.672,33	3.727,41	3.783,33	3.840,08
Classe	VI	3.116,88	3.163,63	3.211,09	3.259,26	3.308,14	3.357,77	3.408,13	3.459,26	3.511,14	3.563,81	3.617,27	3.671,53	3.726,60	3.782,50	3.839,24	3.896,83	3.955,28
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	3.784,15	3.840,91	3.898,53	3.957,01	4.016,36	4.076,61	4.137,76	4.199,82	4.262,82	4.326,76	4.391,66	4.457,54	4.524,40	4.592,27	4.661,15	4.731,07	
Classe	V	3.897,68	3.956,14	4.015,48	4.075,72	4.136,85	4.198,90	4.261,89	4.325,82	4.390,70	4.456,56	4.523,41	4.591,26	4.660,13	4.730,04	4.800,99	4.873,00	
Classe	VI	4.014,61	4.074,83	4.135,95	4.197,99	4.260,96	4.324,87	4.389,75	4.455,59	4.522,43	4.590,26	4.659,12	4.729,00	4.799,94	4.871,94	4.945,02	5.019,19	
Agente de Saúde I																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	I	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47
Classe	II	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46
Classe	III	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	I	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	
Classe	II	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	
Classe	III	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	1.360,74	1.381,15	
Agente de Saúde II																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	II	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47
Classe	III	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46
Classe	IV	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	II	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	
Classe	III	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	
Classe	IV	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	1.360,74	1.381,15	
Atendente de Posto Telefônico																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	I	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47
Classe '	II	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46
Classe	IV	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	I	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	
Classe	II	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	
Classe	IV	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	1.360,74	1.381,15	
Auxiliar de Ensino Sem Habilitação																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	I	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47

Classe	II	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46
Classe	IV	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	995,38	1.010,31	1.025,47	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	I	1.040,85	1.056,46	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	
Classe	II	1.072,31	1.088,39	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	
Classe	IV	1.104,72	1.121,29	1.138,11	1.155,18	1.172,51	1.190,09	1.207,95	1.226,07	1.244,46	1.263,12	1.282,07	1.301,30	1.320,82	1.340,63	1.360,74	1.381,15	
Mestre de Construção Civil																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	I	984,41	984,41	984,41	984,41	993,42	1.008,32	1.023,45	1.038,80	1.054,38	1.070,20	1.086,25	1.102,54	1.119,08	1.135,87	1.152,90	1.170,20	1.187,75
Classe	II	984,41	985,89	1.000,68	1.015,69	1.030,92	1.046,39	1.062,08	1.078,01	1.094,19	1.110,60	1.127,26	1.144,17	1.161,33	1.178,75	1.196,43	1.214,38	1.232,59
Classe	IV	1.000,46	1.015,47	1.030,70	1.046,16	1.061,85	1.077,78	1.093,95	1.110,36	1.127,01	1.143,92	1.161,07	1.178,49	1.196,17	1.214,11	1.232,32	1.250,81	1.269,57
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	I	1.205,57	1.223,65	1.242,01	1.260,64	1.279,55	1.298,74	1.318,22	1.337,99	1.358,06	1.378,43	1.399,11	1.420,10	1.441,40	1.463,02	1.484,96	1.507,24	
Classe	II	1.251,08	1.269,85	1.288,89	1.308,23	1.327,85	1.347,77	1.367,99	1.388,50	1.409,33	1.430,47	1.451,93	1.473,71	1.495,81	1.518,25	1.541,03	1.564,14	
Classe	IV	1.288,61	1.307,94	1.327,56	1.347,47	1.367,69	1.388,20	1.409,03	1.430,16	1.451,61	1.473,39	1.495,49	1.517,92	1.540,69	1.563,80	1.587,26	1.611,07	
Chefe Divisão de Recursos Humanos																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	II	2.225,74	2.259,13	2.293,01	2.327,41	2.362,32	2.397,75	2.433,72	2.470,23	2.507,28	2.544,89	2.583,06	2.621,81	2.661,14	2.701,05	2.741,57	2.782,69	2.824,43
Classe	IV	2.292,51	2.326,90	2.361,80	2.397,23	2.433,19	2.469,69	2.506,73	2.544,33	2.582,50	2.621,24	2.660,55	2.700,46	2.740,97	2.782,08	2.823,82	2.866,17	2.909,16
Classe	V	2.361,29	2.396,71	2.432,66	2.469,15	2.506,18	2.543,78	2.581,93	2.620,66	2.659,97	2.699,87	2.740,37	2.781,48	2.823,20	2.865,55	2.908,53	2.952,16	2.996,44
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	II	2.866,80	2.909,80	2.953,45	2.997,75	3.042,72	3.088,36	3.134,68	3.181,70	3.229,43	3.277,87	3.327,04	3.376,94	3.427,60	3.479,01	3.531,20	3.584,16	
Classe	IV	2.952,80	2.997,09	3.042,05	3.087,68	3.134,00	3.181,01	3.228,72	3.277,15	3.326,31	3.376,20	3.426,85	3.478,25	3.530,42	3.583,38	3.637,13	3.691,69	
Classe	V	3.041,39	3.087,01	3.133,31	3.180,31	3.228,02	3.276,44	3.325,58	3.375,47	3.426,10	3.477,49	3.529,65	3.582,60	3.636,34	3.690,88	3.746,25	3.802,44	
Serviço de Identificação																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	II	1.297,12	1.316,58	1.336,33	1.356,37	1.376,72	1.397,37	1.418,33	1.439,60	1.461,20	1.483,11	1.505,36	1.527,94	1.550,86	1.574,12	1.597,73	1.621,70	1.646,03
Classe	IV	1.336,03	1.356,07	1.376,42	1.397,06	1.418,02	1.439,29	1.460,88	1.482,79	1.505,03	1.527,61	1.550,52	1.573,78	1.597,39	1.621,35	1.645,67	1.670,35	1.695,41
Classe	V	1.376,11	1.396,76	1.417,71	1.438,97	1.460,56	1.482,47	1.504,70	1.527,27	1.550,18	1.573,44	1.597,04	1.620,99	1.645,31	1.669,99	1.695,04	1.720,46	1.746,27
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	II	1.670,72	1.695,78	1.721,21	1.747,03	1.773,24	1.799,84	1.826,83	1.854,24	1.882,05	1.910,28	1.938,94	1.968,02	1.997,54	2.027,50	2.057,92	2.088,78	
Classe	IV	1.720,84	1.746,65	1.772,85	1.799,44	1.826,44	1.853,83	1.881,64	1.909,86	1.938,51	1.967,59	1.997,10	2.027,06	2.057,47	2.088,33	2.119,65	2.151,45	
Classe	V	1.772,46	1.799,05	1.826,04	1.853,43	1.881,23	1.909,45	1.938,09	1.967,16	1.996,67	2.026,62	2.057,02	2.087,87	2.119,19	2.150,98	2.183,24	2.215,99	
Chefe da Vigilância Municipal																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	I	984,41	984,41	984,41	984,41	984,41	996,29	1.011,23	1.026,40	1.041,80	1.057,43	1.073,29	1.089,39	1.105,73	1.122,31	1.139,15	1.156,24	1.173,58
Classe	II	984,41	995,89	1.010,83	1.025,99	1.041,38	1.057,00	1.072,86	1.088,95	1.105,28	1.121,86	1.138,69	1.155,77	1.173,11	1.190,70	1.208,56	1.226,69	1.245,09
Classe	IV	1.000,46	1.015,47	1.030,70	1.046,16	1.061,85	1.077,78	1.093,95	1.110,36	1.127,01	1.143,92	1.161,07	1.178,49	1.196,17	1.214,11	1.232,32	1.250,81	1.269,57
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	I	1.191,18	1.209,05	1.227,19	1.245,59	1.264,28	1.283,24	1.302,49	1.322,03	1.341,86	1.361,99	1.382,42	1.403,15	1.424,20	1.445,56	1.467,25	1.489,25	
Classe	II	1.263,77	1.282,73	1.301,97	1.321,50	1.341,32	1.361,44	1.381,86	1.402,59	1.423,63	1.444,98	1.466,66	1.488,66	1.510,99	1.533,65	1.556,66	1.580,01	
Classe	IV	1.288,61	1.307,94	1.327,56	1.347,47	1.367,69	1.388,20	1.409,03	1.430,16	1.451,61	1.473,39	1.495,49	1.517,92	1.540,69	1.563,80	1.587,26	1.611,07	
Secretário da Junta de Serviço Militar																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	II	1.768,81	1.795,34	1.822,27	1.849,61	1.877,35	1.905,51	1.934,09	1.963,10	1.992,55	2.022,44	2.052,78	2.083,57	2.114,82	2.146,54	2.178,74	2.211,42	2.244,59
Classe	IV	1.821,87	1.849,20	1.876,94	1.905,09	1.933,67	1.962,68	1.992,12	2.022,00	2.052,33	2.083,11	2.114,36	2.146,07	2.178,27	2.210,94	2.244,10	2.277,77	2.311,93
Classe	V	1.876,53	1.904,68	1.933,25	1.962,25	1.991,68	2.021,56	2.051,88	2.082,66	2.113,90	2.145,61	2.177,79	2.210,46	2.243,61	2.277,27	2.311,43	2.346,10	2.381,29
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	II	2.278,26	2.312,44	2.347,12	2.382,33	2.418,07	2.454,34	2.491,15	2.528,52	2.566,45	2.604,94	2.644,02	2.683,68	2.723,93	2.764,79	2.806,26	2.848,36	
Classe	IV	2.346,61	2.381,81	2.417,54	2.453,80	2.490,61	2.527,97	2.565,89	2.604,37	2.643,44	2.683,09	2.723,34	2.764,19	2.805,65	2.847,74	2.890,45	2.933,81	
Classe	V	2.417,01	2.453,26	2.490,06	2.527,41	2.565,33	2.603,81	2.642,86	2.682,51	2.722,74	2.763,58	2.805,04	2.847,11	2.889,82	2.933,17	2.977,17	3.021,82	
Técnico em Contabilidade																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	III	1.739,33	1.765,42	1.791,90	1.818,78	1.846,06	1.873,75	1.901,86	1.930,39	1.959,34	1.988,73	2.018,56	2.048,84	2.079,57	2.110,77	2.142,43	2.174,57	2.207,18
Classe	IV	1.791,51	1.818,38	1.845,66	1.873,34	1.901,44	1.929,96	1.958,91	1.988,30	2.018,12	2.048,39	2.079,12	2.110,31	2.141,96	2.174,09	2.206,70	2.239,80	2.273,40
Classe	V	1.845,26	1.872,93	1.901,03	1.929,54	1.958,49	1.987,86	2.017,68	2.047,95	2.078,67	2.109,85	2.141,49	2.173,62	2.206,22	2.239,31	2.272,90	2.307,00	2.341,60
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	III	2.240,29	2.273,90	2.308,01	2.342,63	2.377,76	2.413,43	2.449,63	2.486,38	2.523,67	2.561,53	2.599,95	2.638,95	2.678,53	2.718,71	2.759,49	2.800,89	
Classe	IV	2.307,50	2.342,11	2.377,25	2.412,90	2.449,10	2.485,83	2.523,12	2.560,97	2.599,38	2.638,37	2.677,95	2.718,12	2.758,89	2.800,27	2.842,28	2.884,91	
Classe	V	2.376,73	2.412,38	2.448,56	2.485,29	2.522,57	2.560,41	2.598,82	2.637,80	2.677,36	2.717,52	2.758,29	2.799,66	2.841,66	2.884,28	2.927,55	2.971,46	
Auxiliar Técnico																		

Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	III	2.358,41	2.393,79	2.429,69	2.466,14	2.503,13	2.540,68	2.578,79	2.617,47	2.656,73	2.696,58	2.737,03	2.778,09	2.819,76	2.862,05	2.904,99	2.948,56	2.992,79
Classe	IV	2.429,15	2.465,59	2.502,57	2.540,11	2.578,21	2.616,88	2.656,14	2.695,98	2.736,42	2.777,47	2.819,13	2.861,41	2.904,34	2.947,90	2.992,12	3.037,00	3.082,56
Classe	V	2.502,02	2.539,55	2.577,65	2.616,31	2.655,56	2.695,39	2.735,82	2.776,86	2.818,51	2.860,79	2.903,70	2.947,26	2.991,47	3.036,34	3.081,88	3.128,11	3.175,03
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	III	3.037,68	3.083,25	3.129,49	3.176,44	3.224,08	3.272,44	3.321,53	3.371,35	3.421,92	3.473,25	3.525,35	3.578,23	3.631,91	3.686,38	3.741,68	3.797,80	
Classe	IV	3.128,79	3.175,73	3.223,36	3.271,71	3.320,79	3.370,60	3.421,16	3.472,48	3.524,56	3.577,43	3.631,09	3.685,56	3.740,84	3.796,96	3.853,91	3.911,72	
Classe	V	3.222,66	3.271,00	3.320,06	3.369,86	3.420,41	3.471,72	3.523,79	3.576,65	3.630,30	3.684,76	3.740,03	3.796,13	3.853,07	3.910,87	3.969,53	4.029,07	
Educador Social e Educador Residente - Lei 878/2015 que altera anexo III da Lei 610/2011																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	III	1.295,28	1.314,71	1.334,43	1.354,45	1.374,76	1.395,38	1.416,32	1.437,56	1.459,12	1.481,01	1.503,23	1.525,77	1.548,66	1.571,89	1.595,47	1.619,40	1.643,69
Classe	IV	1.334,14	1.354,15	1.374,46	1.395,08	1.416,01	1.437,25	1.458,80	1.480,69	1.502,90	1.525,44	1.548,32	1.571,55	1.595,12	1.619,05	1.643,33	1.667,98	1.693,00
Classe	V	1.374,16	1.394,77	1.415,70	1.436,93	1.458,49	1.480,36	1.502,57	1.525,11	1.547,98	1.571,20	1.594,77	1.618,69	1.642,97	1.667,62	1.692,63	1.718,02	1.743,79
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	III	1.668,35	1.693,37	1.718,77	1.744,55	1.770,72	1.797,28	1.824,24	1.851,61	1.879,38	1.907,57	1.936,18	1.965,23	1.994,71	2.024,63	2.055,00	2.085,82	
Classe	IV	1.718,40	1.744,17	1.770,34	1.796,89	1.823,84	1.851,20	1.878,97	1.907,15	1.935,76	1.964,80	1.994,27	2.024,18	2.054,55	2.085,37	2.116,65	2.148,40	
Classe	V	1.769,95	1.796,50	1.823,45	1.850,80	1.878,56	1.906,74	1.935,34	1.964,37	1.993,83	2.023,74	2.054,10	2.084,91	2.116,18	2.147,93	2.180,15	2.212,85	
Avaliador Físico - Lei 878/2015 que altera anexo III da Lei 610/2011																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	1.257,33	1.276,19	1.295,33	1.314,76	1.334,48	1.354,50	1.374,82	1.395,44	1.416,37	1.437,62	1.459,18	1.481,07	1.503,29	1.525,84	1.548,72	1.571,95	1.595,53
Classe	V	1.295,05	1.314,48	1.334,19	1.354,21	1.374,52	1.395,14	1.416,06	1.437,30	1.458,86	1.480,75	1.502,96	1.525,50	1.548,39	1.571,61	1.595,19	1.619,11	1.643,40
Classe	VI	1.333,90	1.353,91	1.374,22	1.394,83	1.415,75	1.436,99	1.458,55	1.480,42	1.502,63	1.525,17	1.548,05	1.571,27	1.594,84	1.618,76	1.643,04	1.667,69	1.692,70
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	IV	1.619,47	1.643,76	1.668,41	1.693,44	1.718,84	1.744,63	1.770,79	1.797,36	1.824,32	1.851,68	1.879,46	1.907,65	1.936,26	1.965,31	1.994,79	2.024,71	
Classe	V	1.668,05	1.693,07	1.718,47	1.744,24	1.770,41	1.796,96	1.823,92	1.851,28	1.879,05	1.907,23	1.935,84	1.964,88	1.994,35	2.024,27	2.054,63	2.085,45	
Classe	VI	1.718,09	1.743,86	1.770,02	1.796,57	1.823,52	1.850,87	1.878,64	1.906,82	1.935,42	1.964,45	1.993,92	2.023,82	2.054,18	2.084,99	2.116,27	2.148,01	
LEGENDA																		
Classe I – Ensino Fundamental Completo																		
Classe II – Ensino Médio Completo																		
Classe III – Ensino Médio e Curso Profissionalizante Completo																		
Classe IV – Ensino Superior Completo																		
Classe V - Pós Graduação Completo																		
Classe VI - Mestrado Completo																		
Atualizada cf Lei nº 10% - Abril 2012																		
Atualida pelo reajuste conforme Lei 724/2013 - 5% Maio - 2013.																		
Atualizada pela Lei 811/214 - 7% MAIO - 2014																		
Atualizada pelo Decreto 2901/2015 – Jan - 2015																		
Atualizada pela Lei 811/214 - 7% MAIO - 2014																		
Atualizada pela lei 905/2015 1305/2015 6%																		
Atualizada pela Lei 964/2016 de 5% Janeiro - 2016																		
Atualizada pela Lei 1020/2017 de 2% Janeiro - 2017																		
Atualizada pela Lei 1089/2018 de 3% 17 de janeiro - 2018																		

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B516BAE3

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO LEI 1089 - 2018

ANEXO III - da Lei nº 610/2011
TABELA DE VENCIMENTO-BASE janeiro/2018 resjuste de 3% em Janeiro de 2018

Médico Clinico Geral Medico 36 horas - Lei 1027/2017 altera a Lei 610/2011																		
Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Classe	IV	14.786,73	15.008,53	15.233,66	15.462,16	15.694,10	15.929,51	16.168,45	16.410,98	16.657,14	16.907,00	17.160,60	17.418,01	17.679,28	17.944,47	18.213,64	18.486,84	18.764,15

Classe	V	15.230,33	15.458,79	15.690,67	15.926,03	16.164,92	16.407,39	16.653,50	16.903,31	17.156,86	17.414,21	17.675,42	17.940,55	18.209,66	18.482,81	18.760,05	19.041,45	19.327,07
Classe	VI	15.687,24	15.922,55	16.161,39	16.403,81	16.649,87	16.899,61	17.153,11	17.410,41	17.671,56	17.936,64	18.205,68	18.478,77	18.755,95	19.037,29	19.322,85	19.612,69	19.906,88

Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
Classe	IV	19.045,61	19.331,29	19.621,26	19.915,58	20.214,32	20.517,53	20.825,29	21.137,67	21.454,74	21.776,56	22.103,21	22.434,75	22.771,28	23.112,85	23.459,54	23.811,43
Classe	V	19.616,98	19.911,23	20.209,90	20.513,05	20.820,74	21.133,06	21.450,05	21.771,80	22.098,38	22.429,86	22.766,30	23.107,80	23.454,41	23.806,23	24.163,32	24.525,77
Classe	VI	20.205,49	20.508,57	20.816,20	21.128,44	21.445,37	21.767,05	22.093,55	22.424,96	22.761,33	23.102,75	23.449,29	23.801,03	24.158,05	24.520,42	24.888,22	25.261,55
LEGENDA																	
Classe I – Ensino Fundamental Completo																	
Classe II – Ensino Médio Completo																	
Classe III – Ensino Médio e Curso Profissionalizante Completo																	
Classe IV – Ensino Superior Completo																	
Classe V - Pós Graduação Completo																	
Classe VI - Mestrado Completo																	

REAJUSTE LEI 1089/2018 3% 17/JANEIRO/2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:37AC8D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICAÇÃO

Exercício Financeiro 2018
Anexo II - Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF
Por Órgão de Governo

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	7,50%	7,50%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	9,00%	10,00%	100%
Legislativo Municipal	60.750,00	60.750,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	68.850,00	68.850,00	68.850,00	68.850,00	72.900,00	81.000,00	810.000,00
Governo Municipal	66.459,75	66.459,75	70.890,40	70.890,40	70.890,40	70.890,40	75.321,05	75.321,05	75.321,05	75.321,05	79.751,70	88.613,00	886.130,00
Sec. Administração e Planejamento	108.394,50	108.394,50	115.620,80	115.620,80	115.620,80	115.620,80	122.847,10	122.847,10	122.847,10	122.847,10	130.073,40	144.526,00	1.445.260,00
Secretaria de Finanças	75.107,25	75.107,25	80.114,40	80.114,40	80.114,40	80.114,40	85.121,55	85.121,55	85.121,55	85.121,55	90.128,70	100.143,00	1.001.430,00
Secretaria de Saúde	239.008,50	239.008,50	254.942,40	254.942,40	254.942,40	254.942,40	270.876,30	270.876,30	270.876,30	270.876,30	286.810,20	318.678,00	3.186.780,00
Sec. Educação, Cultura e Esportes	228.059,25	228.059,25	243.263,20	243.263,20	243.263,20	243.263,20	258.467,15	258.467,15	258.467,15	258.467,15	273.671,10	304.079,00	3.040.790,00
Sec. Obras, Viação e Serv. Urb.	173.295,00	173.295,00	184.848,00	184.848,00	184.848,00	184.848,00	196.401,00	196.401,00	196.401,00	196.401,00	207.954,00	231.060,00	2.310.600,00
Sec. Agric. Abast. Meio Ambiente	49.473,00	49.473,00	52.771,20	52.771,20	52.771,20	52.771,20	56.069,40	56.069,40	56.069,40	56.069,40	59.367,60	65.964,00	659.640,00
Secretaria de Assistência Social	79.452,75	79.452,75	84.749,60	84.749,60	84.749,60	84.749,60	90.046,45	90.046,45	90.046,45	90.046,45	95.343,30	105.937,00	1.059.370,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.080.000,00	1.080.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.224.000,00	1.224.000,00	1.224.000,00	1.224.000,00	1.296.000,00	1.440.000,00	14.400.000,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:84760200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICAÇÃO

Planejamento - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Metas Mensais/Bimestrais - Art. 8º da LRF
Anexo II - Despesa - Exercício 2018

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:				12.345.475,00							
Valor Bimestre		1.851.821,25	15,00	1.975.276,00	16,00	1.975.276,00	16,00	2.098.730,75	17,00	2.098.730,75	17,00	2.345.640,25	19,00
Valor Mês		925.910,63	7,50	987.638,00	8,00	987.638,00	8,00	1.049.365,38	8,50	1.049.365,38	8,50	1.172.820,13	9,00
Valor Mês		925.910,63	7,50	987.638,00	8,00	987.638,00	8,00	1.049.365,38	8,50	1.049.365,38	8,50	1.172.820,13	10,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	Meta Anual:				6.667.940,00							
Valor Bimestre		1.000.191,00	15,00	1.066.870,40	16,00	1.066.870,40	16,00	1.133.549,80	17,00	1.133.549,80	17,00	1.266.908,60	19,00
Valor Mês		500.095,50	7,50	533.435,20	8,00	533.435,20	8,00	566.774,90	8,50	566.774,90	8,50	633.454,30	9,00
Valor Mês		500.095,50	7,50	533.435,20	8,00	533.435,20	8,00	566.774,90	8,50	566.774,90	8,50	633.454,30	10,00
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Meta Anual:				250.000,00							
Valor Bimestre		37.500,00	15,00	40.000,00	16,00	40.000,00	16,00	42.500,00	17,00	42.500,00	17,00	47.500,00	19,00
Valor Mês		18.750,00	7,50	20.000,00	8,00	20.000,00	8,00	21.250,00	8,50	21.250,00	8,50	23.750,00	9,00
Valor Mês		18.750,00	7,50	20.000,00	8,00	20.000,00	8,00	21.250,00	8,50	21.250,00	8,50	23.750,00	10,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:				5.427.535,00							
Valor Bimestre		814.130,25	15,00	868.405,60	16,00	868.405,60	16,00	922.680,95	17,00	922.680,95	17,00	1.031.231,65	19,00
Valor Mês		407.065,13	7,50	434.202,80	8,00	434.202,80	8,00	461.340,48	8,50	461.340,48	8,50	515.615,83	9,00
Valor Mês		407.065,13	7,50	434.202,80	8,00	434.202,80	8,00	461.340,48	8,50	461.340,48	8,50	515.615,83	10,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Meta Anual:				1.077.410,00							
Valor Bimestre		161.611,50	15,00	172.385,60	16,00	172.385,60	16,00	183.159,70	17,00	183.159,70	17,00	204.707,90	19,00
Valor Mês		80.805,75	7,50	86.192,80	8,00	86.192,80	8,00	91.579,85	8,50	91.579,85	8,50	102.353,95	9,00
Valor Mês		80.805,75	7,50	86.192,80	8,00	86.192,80	8,00	91.579,85	8,50	91.579,85	8,50	102.353,95	10,00
9000.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Meta Anual:				167.115,00							
Valor Bimestre		25.067,25	15,00	26.738,40	16,00	26.738,40	16,00	28.409,55	17,00	28.409,55	17,00	31.751,85	19,00
Valor Mês		12.533,63	7,50	13.369,20	8,00	13.369,20	8,00	14.204,78	8,50	14.204,78	8,50	15.875,93	9,00
Valor Mês		12.533,63	7,50	13.369,20	8,00	13.369,20	8,00	14.204,78	8,50	14.204,78	8,50	15.875,93	10,00
TOTAL DA DESPESAS		Meta Anual:				13.590.000,00							
Valor Bimestre		2.038.500,00	15,00	2.174.400,00	16,00	2.174.400,00	16,00	2.310.300,00	17,00	2.310.300,00	17,00	2.582.100,00	19,00
Valor Mês		1.019.250,00	7,50	1.087.200,00	8,00	1.087.200,00	8,00	1.155.150,00	8,50	1.155.150,00	8,50	1.291.050,00	9,00
Valor Mês		1.019.250,00	7,50	1.087.200,00	8,00	1.087.200,00	8,00	1.155.150,00	8,50	1.155.150,00	8,50	1.291.050,00	10,00
EGRESSO AO LEGISLATIVO		Meta Anual:				810.000,00							
Valor Bimestre		121.500,00	15,00	129.600,00	16,00	129.600,00	16,00	137.700,00	17,00	137.700,00	17,00	153.900,00	19,00
Valor Mês		60.750,00	7,50	64.800,00	8,00	64.800,00	8,00	68.850,00	8,50	68.850,00	8,50	76.950,00	9,00
Valor Mês		60.750,00	7,50	64.800,00	8,00	64.800,00	8,00	68.850,00	8,50	68.850,00	8,50	76.950,00	10,00
TOTAL CONSOLIDADO DESPESA		Meta Anual:				14.400.000,00							
Valor Bimestre		2.160.000,00	15,00	2.304.000,00	16,00	2.304.000,00	16,00	2.448.000,00	17,00	2.399.040,00	16,66	2.736.000,00	19,00
Valor Mês		1.080.000,00	7,50	1.152.000,00	8,00	1.152.000,00	8,00	1.224.000,00	8,50	1.199.520,00	8,33	1.368.000,00	9,00
Valor Mês		1.080.000,00	7,50	1.152.000,00	8,00	1.152.000,00	8,00	1.224.000,00	8,50	1.199.520,00	8,33	1.368.000,00	10,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4E277FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 006/18

Súmula – Estabelece a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018 do Município de Ivatuba - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, do Município de Ivatuba - PR, nos termos disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme demonstrado abaixo, e anexos integrantes deste Decreto:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2018

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	1.401.078,26	1.401.078,26
Fevereiro	1.401.078,26	1.401.078,26
Março	1.401.078,26	1.401.078,26
Abril	1.401.078,26	1.401.078,26
Maio	1.401.078,26	1.401.078,26
Junho	1.401.078,26	1.401.078,26
Julho	1.401.078,26	1.401.078,26
Agosto	1.401.078,26	1.401.078,26
Setembro	1.401.078,26	1.401.078,26
Outubro	1.401.078,26	1.401.078,26
Novembro	1.401.078,26	1.401.078,26
Dezembro	1.401.078,74	1.401.078,74

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES – R$
Janeiro / Fevereiro	2.802.156,52
Março / Abril	2.802.156,52
Maio / Junho	2.802.156,52
Julho / Agosto	2.802.156,52
Setembro / Outubro	2.802.156,52
Novembro/Dezembro	2.802.157,00

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Exercício 2018														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS														
Fonte de	Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000	Recursos Ordinários(Livres) - Exercicio Corrente	786.726,60	786.726,60	786.726,60	786.726,60	786.726,60	786.726,60	786.726,60	786.726,60	786.726,60	786.726,60	786.726,60	786.726,79	9.440.719,39
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	7.906,50	7.906,50	7.906,50	7.906,50	7.906,50	7.906,50	7.906,50	7.906,50	7.906,50	7.906,50	7.906,50	7.906,50	94.878,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corren	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,87	39.250,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	889.310,00

102	FUNDEF/FUNDEB 40%	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	403.690,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,86	682.760,98
104	Demais impostos vinculados à educação básica	34.982,94	34.982,94	34.982,94	34.982,94	34.982,94	34.982,94	34.982,94	34.982,94	34.982,94	34.982,94	34.982,94	34.982,94	419.795,25
107	Salário Educação - Exercício Corrente	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	107.733,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,02	2.241.660,07
114	PNATE - Prog. Nac. do Transporte Escolar	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,13	8.810,00
507	Contribuição de Iluminação Pública	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,26	290.284,00
510	TAXA PODER DE POLÍCIA	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,97	59.291,20
511	TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,24	133.454,00
112	PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,87	40.054,00
122	Convenio Estadual - PETE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
127	CONVENIO EDUCAÇÃO - PAR II	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	342.000,00
336	Atenção Básica Primária	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	47.400,00
495	Atenção Básica	32.207,11	32.207,11	32.207,11	32.207,11	32.207,11	32.207,11	32.207,11	32.207,11	32.207,11	32.207,11	32.207,11	32.207,08	386.485,29
496	Atenção de média e alta complexidade ambulatori	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,37	187.660,00
497	Vigilância em Saúde	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,34	88.047,42
31785	REMODELAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
31793	IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO ECOLÓG	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	79.497,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bo	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	17.160,00
617	Operações de Crédito 2017 - Pav de vias urbanas, u	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Totais		1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,74	16.812.939,60

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Exercício 2018

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 Recursos Ordinários(Livres) - Exercicio Corrente	714.508,14	714.508,14	714.508,14	714.508,14	714.508,14	714.508,14	714.508,14	714.508,14	714.508,14	714.508,14	714.508,14	714.507,85	8.574.097,39
101 FUNDEF/FUNDEB 60%	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,17	74.109,13	889.310,00
102 FUNDEF/FUNDEB 40%	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,83	33.640,87	403.690,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,74	56.896,83	682.760,97
104 Demais impostos vinculados à educação básica	34.982,92	34.982,92	34.982,92	34.982,92	34.982,92	34.982,92	34.982,92	34.982,92	34.982,92	34.982,92	34.982,92	34.983,13	419.795,25
107 Salário Educação - Exercício Corrente	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	8.977,75	107.733,00
114 PNATE - Prog. Nac. do Transporte Escolar	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,17	734,13	8.810,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.805,01	186.804,97	2.241.660,08
495 Atenção Básica	32.207,13	32.207,13	32.207,13	32.207,13	32.207,13	32.207,13	32.207,13	32.207,13	32.207,13	32.207,13	32.207,13	32.206,86	386.485,29
496 Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,33	15.638,37	187.660,00
497 Vigilância em Saúde	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,28	7.337,34	88.047,42
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	7.906,49	7.906,49	7.906,49	7.906,49	7.906,49	7.906,49	7.906,49	7.906,49	7.906,49	7.906,49	7.906,49	7.906,61	94.878,00
507 Contribuição de Iluminação Pública	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,34	24.190,26	290.284,00
510 TAXA PODER DE POLÍCIA	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,93	4.940,97	59.291,20
511 TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,16	11.121,24	133.454,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,83	3.270,87	39.250,00
112 PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,83	3.337,87	40.054,00
122 Convenio Estadual - PETE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
127 CONVENIO EDUCAÇÃO - PAR II	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	342.000,00
336 Atenção Básica Primária	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	47.400,00
31785 REMODELAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
31793 IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO ECOLÓGICO PARA CAMINHADA E DE CICLOVIAS	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00

934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	6.624,75	79.497,00
936 Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia (GBF)	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	17.160,00
617 Operações de Crédito 2017 - Pav de vias urbanas, urbanização/calçadas, capela mortuária	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Totais	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	15.946.317,60

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Exercício 2018
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,26	1.401.078,74	16.812.939,60
DESEMBOLSO PROGRAMADO	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	1.328.859,80	15.946.317,60
SALDO DO MÊS	72.218,46	72.218,46	72.218,46	72.218,46	72.218,46	72.218,46	72.218,46	72.218,46	72.218,46	72.218,46	72.218,46	72.218,94	866.622,00

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Exercício: 2018
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		2.615.156,52	2.615.156,52	2.615.156,52	2.615.156,52	2.615.156,52	2.615.157,00	15.690.939,60
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.573.453,20	1.573.453,20	1.573.453,20	1.573.453,20	1.573.453,20	1.573.453,39	9.440.719,39
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	1.468,34	1.468,34	1.468,34	1.468,34	1.468,34	1.468,30	8.810,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	148.218,33	148.218,33	148.218,33	148.218,33	148.218,33	148.218,33	889.310,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	6.675,66	6.675,66	6.675,66	6.675,66	6.675,66	6.675,70	40.054,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	67.281,67	67.281,67	67.281,67	67.281,67	67.281,67	67.281,67	403.690,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	113.793,48	113.793,48	113.793,48	113.793,48	113.793,48	113.793,60	682.760,98
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	69.965,88	69.965,88	69.965,88	69.965,88	69.965,88	69.965,88	419.795,25
107.99.01.00.00	Salário Educação	17.955,50	17.955,50	17.955,50	17.955,50	17.955,50	17.955,50	107.733,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	373.610,01	373.610,01	373.610,01	373.610,01	373.610,01	373.610,03	2.241.660,08
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	47.400,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	64.414,22	64.414,22	64.414,22	64.414,22	64.414,22	64.414,19	386.485,29
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	31.276,66	31.276,66	31.276,66	31.276,66	31.276,66	31.276,70	187.660,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	14.674,56	14.674,56	14.674,56	14.674,56	14.674,56	14.674,62	88.047,42
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	15.813,00	15.813,00	15.813,00	15.813,00	15.813,00	15.813,00	94.878,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	48.380,68	48.380,68	48.380,68	48.380,68	48.380,68	48.380,60	290.284,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.881,86	9.881,86	9.881,86	9.881,86	9.881,86	9.881,90	59.291,20

511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	22.242,32	22.242,32	22.242,32	22.242,32	22.242,32	22.242,40	133.454,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,70	39.250,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	13.249,50	13.249,50	13.249,50	13.249,50	13.249,50	13.249,50	79.497,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.860,00	2.860,00	2.860,00	2.860,00	2.860,00	2.860,00	17.160,00
Receita de Capital		187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	1.122.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	342.000,00
Despesa Corrente		2.264.067,14	2.264.067,14	2.264.067,14	2.264.067,14	2.264.067,14	2.264.067,90	13.584.403,60
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.231.179,50	1.231.179,50	1.231.179,50	1.231.179,50	1.231.179,50	1.231.179,89	7.387.077,39
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	1.468,34	1.468,34	1.468,34	1.468,34	1.468,34	1.468,30	8.810,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	148.218,34	148.218,34	148.218,34	148.218,34	148.218,34	148.218,30	889.310,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	6.675,66	6.675,66	6.675,66	6.675,66	6.675,66	6.675,70	40.054,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	67.281,66	67.281,66	67.281,66	67.281,66	67.281,66	67.281,70	403.690,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	113.210,14	113.210,14	113.210,14	113.210,14	113.210,14	113.210,27	679.260,97
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	68.437,68	68.437,68	68.437,68	68.437,68	68.437,68	68.437,85	410.626,25
107.99.01.00.00	Salário Educação	14.584,66	14.584,66	14.584,66	14.584,66	14.584,66	14.584,70	87.508,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	373.610,02	373.610,02	373.610,02	373.610,02	373.610,02	373.609,98	2.241.660,08
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	47.400,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	64.414,26	64.414,26	64.414,26	64.414,26	64.414,26	64.413,99	386.485,29
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	31.276,66	31.276,66	31.276,66	31.276,66	31.276,66	31.276,70	187.660,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	14.674,56	14.674,56	14.674,56	14.674,56	14.674,56	14.674,62	88.047,42
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	15.812,98	15.812,98	15.812,98	15.812,98	15.812,98	15.813,10	94.878,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	45.047,34	45.047,34	45.047,34	45.047,34	45.047,34	45.047,30	270.284,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.881,86	9.881,86	9.881,86	9.881,86	9.881,86	9.881,90	59.291,20
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	22.242,32	22.242,32	22.242,32	22.242,32	22.242,32	22.242,40	133.454,00
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,70	39.250,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	13.249,50	13.249,50	13.249,50	13.249,50	13.249,50	13.249,50	79.497,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.860,00	2.860,00	2.860,00	2.860,00	2.860,00	2.860,00	17.160,00
Despesa de Capital		365.319,12	365.319,12	365.319,12	365.319,12	365.319,12	365.318,40	2.191.914,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	169.503,44	169.503,44	169.503,44	169.503,44	169.503,44	169.502,80	1.017.020,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	342.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	1.528,16	1.528,16	1.528,16	1.528,16	1.528,16	1.528,20	9.169,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	3.370,84	3.370,84	3.370,84	3.370,84	3.370,84	3.370,80	20.225,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Reserva de Contingência		28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
TOTAL DA RECEITA		2.802.156,52	2.802.156,52	2.802.156,52	2.802.156,52	2.802.156,52	2.802.157,00	16.812.939,60
TOTAL DA DESPESA		2.657.719,60	2.657.719,60	2.657.719,60	2.657.719,60	2.657.719,60	2.657.719,60	15.946.317,60
DIFERENÇA		144.436,92	144.436,92	144.436,92	144.436,92	144.436,92	144.437,40	866.622,00

ROBSON RAMOS JAIR
Prefeito

PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:883437F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Exercício 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001		CÂMARA MUNICIPAL												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,63	1.025.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,26	280.000,00
INVESTIMENTOS	01001	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
02001		GABINETE DO PREFEITO												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,63	305.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
INVESTIMENTOS	01000	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
02003		CONTROLE INTERNO												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,26	49.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,74	18.500,00
INVESTIMENTOS	01000	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
02005		JUNTA MILITAR												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,76	27.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,48	13.000,00
03001		SECRETARIA ADMINISTRATIVA												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,74	368.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.625,11	295.500,00
INVESTIMENTOS	01000	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	6.300,00
03002		PROCURADORIA JURÍDICA												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	167.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
INVESTIMENTOS	01000	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
03003		DIVISÃO DE PESSOAL												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,12	46.525,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.900,11	34.800,00
INVESTIMENTOS	01000	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04001		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	127.200,00
INVESTIMENTOS	01000	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,37	373.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
04002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,26	244.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,52	135.200,00
04003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
	01510	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,37	151.600,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,37	71.500,00
	01510	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	01511	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
04004		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.825,11	81.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	19.800,00
04005		MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS												
INVESTIMENTOS	01000	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
05001		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,46	843.050,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,52	1.065.800,00
	01504	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,63	81.500,00
	01511	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
	01512	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,26	25.000,00
	31774	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
INVESTIMENTOS	01000	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,41	425.000,00
	01501	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,37	760.000,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01504	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	01512	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
	31774	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
	31874	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	253.800,00
	31875	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,63	246.200,00
	41601	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,26	1.300.000,00
05002		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.850,22	322.200,00
	01507	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,86	87.897,00
	01511	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,37	437.440,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,74	387.200,00
	01016	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01507	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
	01511	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,26	40.000,00
INVESTIMENTOS	01000	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.574,89	102.900,00
	01501	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,37	80.500,00
	01507	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,63	275.000,00
	31876	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,63	250.100,00
06001		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.632,93	451.600,00
	01101	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,74	3.158.000,00
	01102	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,15	627.700,00
	01103	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,32	422.009,60
	01104	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,41	120.200,00
	31135	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,63	63.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,41	768.200,00
	01101	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	01102	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.499,89	126.000,00
	01103	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	421.332,00
	01104	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,38	496.325,00
	01107	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,26	370.000,00
	31110	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	128.580,00
	31114	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	31116	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,37	62.800,00
	31121	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	31135	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	16.500,00
	31136	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	01000	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,26	193.900,00
	01102	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	36.300,00
	01103	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,15	28.000,00

	01104	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,26	58.000,00
	01107	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	31134	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
07001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,15	1.124.500,00
	01303	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.512,92	1.854.159,00
	01495	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.607,93	1.267.300,00
	01496	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	01497	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,26	139.000,00
	01510	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,30	2.263.256,00
	01303	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,44	1.430.180,80
	01495	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,63	272.000,00
	01496	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,26	155.500,00
	01497	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,37	219.700,00
	01499	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
	01510	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.874,89	22.500,00
INVESTIMENTOS	01000	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
	01303	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
	01495	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,76	394.210,00
	01496	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	01497	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,87	701.530,00
	01510	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	31330	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
08001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.124,78	517.500,00
	31845	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,26	64.000,00
	31860	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	43.500,00
	31867	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	31938	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,74	53.000,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	31939	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
	31940	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	936	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,63	800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.149,34	361.800,00
	31845	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
	31860	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.249,89	135.000,00
	31867	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
	31938	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.249,89	87.000,00
	31939	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
	31940	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
	936	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
INVESTIMENTOS	01000	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,15	40.000,00
	31845	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	31860	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	31867	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	31869	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
	31939	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	31940	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	936	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,37	4.600,00
09001		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,15	251.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,37	233.500,00
INVESTIMENTOS	01000	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	174.000,00
	41601	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
10001		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,37	458.500,00
	01551	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37	49.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,37	430.000,00

	01501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	01504	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	01512	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	01551	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
INVESTIMENTOS	01000	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,74	56.000,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01501	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,37	79.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
11001		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,98	176.650,00
	01076	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,63	800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,63	80.600,00
INVESTIMENTOS	01000	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.499,89	30.000,00
	01076	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,26	20.200,00
Totais		3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.711,25	36.680.594,40

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

LEA SILVIA CARLOS FUZA
Tesoureira

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BDD0221A

